



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO PÚBLICA

ANO 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ANO	048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ANO	021/2023
MODALIDADE:	DISPENSA
Nº/ANO DA MODALIDADE:	021/2023
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SEINFRA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSTA NOS AUTOS

VOLUME 01/ _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE
CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57www.camaragibe.pe.gov.br
Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 001
1001

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DISPENSA Nº 021/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	<i>002</i>
	<i>1009</i>

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS
COMPLEMENTARES DE
INFRAESTRUTURA PARA
INSTALAÇÃO DE ACADEMIA
DE MUSCULAÇÃO AO AR
LIVRE NO MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE - PE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 003
[Signature]

CIÊNCIA DO GABINETE



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547 / 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: <u>004</u>
<u>1001</u>

MEMORANDO/SEINFRA Nº 154/2023

Camaragibe/PE, 24 de abril de 2023.


Exmo. Senhor
Anderson Neves
Secretário Chefe de Gabinete

Assunto: Ciência quanto a necessidade de instauração de processo administrativo para contratação direta por meio de dispensa em razão do valor
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Senhor Secretário,

1. Diante da necessidade de execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município, sirvo-me do presente para dar ciência da necessidade de contratação direta por meio de dispensa em razão do valor, com base na Lei 14.133/21.
2. Insta salientar que o setor técnico desta secretaria, por meio das servidoras Cristiane Louise Guimarães de Santana, arquiteta e urbanista CAU A25830-0 e Maria S. Tenório de Freitas, arquiteta e urbanista CAU A40530-2, chegou a conclusão através de estudo técnico preliminar, que o objeto a ser contratado é específico e de única solução técnica, podendo, portanto, ser contratado de forma direta, por meio de dispensa de licitação em razão do baixo valor.
3. Após confirmação de recebimento pelo gabinete, bem como a expedição de resposta relativa a ciência quanto a necessidade de contratação, daremos andamento aos demais procedimentos necessários para devida autuação do processo, conforme os ditames legais e principiológicos.
4. Segue em anexo cópia dos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar - ETP e Projeto Básico com seus anexos.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 00.0000917 A
CREA: 33.468/01

Edinaldo Silva
Assessor Técnico
Gabinete da Prefeitura
Mat 4.00050001.6

Suzana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: <u>005</u>
<u>1009</u>



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Gabinete da Prefeita

Memorando nº 143/2023/SEGAB

Camaragibe/PE, 26 de abril de 2023.

À
Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO: Em Resposta ao Memorando/SEINFRA nº 154/2023 - Ciência quanto a necessidade de instauração de processo administrativo para contratação direta por meio de dispensa em razão do valor.

Com nossos cumprimentos, o Gabinete da Prefeita informa que recepcionou o Memorando/SEINFRA nº 154/2023 solicitando Ciência para **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de Musculação ao Ar Livre no Município de camaragibe/PE.** fundamentado na Lei nº 14.133/2021, assinado pelo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Executivo de Administração.

A justificativa para contratação, presente no Estudo Técnico Preliminar é demonstrada através da "necessidade de adequar onde serão instalados os equipamentos de musculação, componentes das Academias ao Ar Livre", e salienta que o "objeto a ser contratado é específico e de única solução técnica, podendo, portanto ser contratado de forma direta, por meio de dispensa de licitação em razão do baixo valor".

Considerando o Memorando Circular nº 003/2021 versando sobre Ciência prévia deste Gabinete para realização de Dispensas e Inexigibilidades;

Considerando que a ciência deste Gabinete esta atrelada a questões organizacionais, cabendo as secretarias municipais realizarem, por exemplo, a consulta a Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, órgão consultivo competente para tanto e a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, quanto a previsão de recursos financeiros e orçamentários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 006
1001



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Gabinete da Prefeita

Neste toar, frisa-se que a Ciência se atêm a questões organizacionais, sendo a responsabilidade legal pelas eventuais e necessárias diligências, a que couber para respaldar e justificar a contratação restrita aos Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais, devendo os autos serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para solicitação de numeração processual, bem como à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico pertinente, no que couber, de modo a viabilizar ou não a contratação.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado eletronicamente por ANDERSON NEVES DE SOUZA em 12/08/2014 às 14:58:10
ANDERSON
NEVES DE SOUZA
06308883456

Anderson Neves de Souza
Secretário Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>004</u>
<u>1009</u>

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMBAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 000
[assinatura]

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

MEMORANDO/SEINFRA N° 179/2023

Camaragibe/PE, 05 de maio de 2023.

Ao Sr. PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: SOLICITAÇÃO DE NUMERAÇÃO PARA TOMBAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Senhor presidente,

1. Diante da necessidade verificada pelo setor técnico deste órgão de CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, sirvo-me do presente para solicitar numeração de tombamento para a contratação.
2. Insta salientar que o gabinete realizou confirmação de recebimento e expediu resposta informando a ciência quanto a necessidade da contratação, por este motivo estamos solicitando tal numeração para darmos andamento aos demais procedimentos necessários para devida autuação do processo, conforme os ditames legais e principiológicos.
3. Segue em anexo cópia cópia do Memorando n° 143/2023/SEGAB.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE
Matrícula: 0.000691
CREA: 33.484-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 05/05/23 às: 12:13
Assinatura [assinatura]

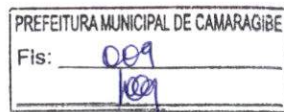


Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 357/2023-CPL

Camaragibe-PE, 08 de maio de 2023.



Ao Sr. EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretário de Infraestrutura

Assunto: Resposta ao Memorando nº 179/2023/SEINFRA – Solicitação de número de Processo Licitatório. (RECEBIDO PELA CPL EM 05/05/2023)

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93.

CONSIDERANDO que o procedimento de adesões a Atas de Registro de Preços Dispensa e Inexigibilidade de Licitação são de responsabilidade das Secretárias Municipais.

CONSIDERANDO a ciência do Gabinete da Prefeita em 26/04/2023, através do Memorando Nº 143/2023/SEGAB. Sirvo-me do presente para encaminhar a numeração solicitada, conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	MODALIDADE	SECRETARIA	OBJETO
066/2023	048/2023	DISPENSA Nº 021/2023	SEINFRA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

Ressalta-se que a formalização do contrato é de responsabilidade de cada secretaria, ficando apenas o controle da numeração contratual no Setor de Licitação, por questão de organização do fluxo dos procedimentos licitatórios.

Vale destacar que Vossa Senhoria deverá observar os prazos para alimentação do SISTEMA SAGRES-LICON, de acordo com o Art.5º da RESOLUÇÃO TC Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, encaminhando a documentação em tempo hábil para gerenciadora da referida plataforma na UJ Prefeitura Municipal de Camaragibe e Departamento de Licitação.

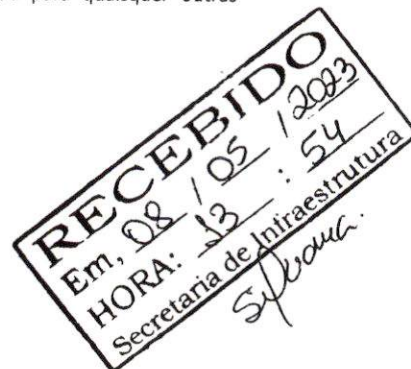
Oportuno, alertar sobre a necessidade do envio dos autos físicos, tempestivamente, tendo em vista que o órgão público deve publicar em seu site oficial/portal de transparência as seguintes informações e documentos, nos termos do art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000; art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011; art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993; art. 37, caput, da Constituição Federal; Resolução TC nº 172 de 2022 e Resolução TC nº 158 de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Portanto, orienta-se que após assinatura e publicação dos extratos, sejam encaminhadas as respectivas Dispensas e/ou Inexigibilidades, Contratos e/ou Termos aditivos ao Departamento de Licitação para alimentação no Sistema SAGRES-LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL



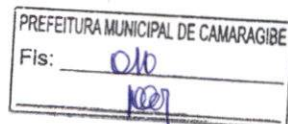
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532


Celular/Whatsapp institucional: (81) 99945-6210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR COM
BASE NO ART. 75, I DA LEI 14.133/2021**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, I da Lei 14.133/2021, que terá por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>011</u>
<u>10/09</u>

PEÇAS TÉCNICAS

Estudo Técnico Preliminar Projeto Básico Orçamento Minuta Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>013</u>
<u>1009</u>

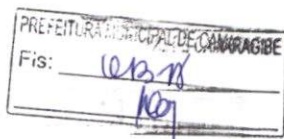
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA
PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR
LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

MARÇO 2023




Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O ESTUDO TÉCNICO TEM COMO OBJETIVO IDENTIFICAR E ANALISAR OS CENÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA QUE CONSTA NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO, BEM COMO DEMONSTRAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS, FORNECENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS NECESSIDADES

Constitui objeto desse Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE com a finalidade de viabilizar a implantação dos equipamentos de musculação, contratado através do Processo Administrativo Nº 001/2023, adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, oriundo do Proc. Licitatório Nº 31/2021, realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2021 (Secretaria de Esporte do Recife) para o Contrato Administrativo Nº 001/2023 com a Secretaria de Serviços Públicos de Camaragibe, representando fator imprescindível para conclusão do mesmo.

1.1 LOCALIZAÇÃO: PARQUE MARIA AMAZONAS (Bairro Vila da Fábrica), CAMPO DO AREEIRO (Bairro do Areeiro) e na PRAÇA DO AÇUDE (Bairro do Timbi) no Município de Camaragibe – PE.

A justificativa para essa contratação demonstra-se através da necessidade de adequar os locais onde serão instalados os equipamentos de musculação, componentes das Academias ao Ar Livre, provendo de infraestrutura adequada para instalação dos aparelhos contratados, com o emprego de materiais compatíveis e de qualidade, atendendo ao que foi definido no projeto disponibilizado pela MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA (anexo), responsável pelo contrato dos equipamentos de musculação neste Município.

- Segundo dados do IBGE, no último Censo realizado o número total da população de Camaragibe era de 144.466 pessoas. O município possui uma população de 84.658 pessoas na faixa etária de 20 a 59 anos, o que representa 58,60 % dos munícipes. Essa é uma parcela significativa, que demanda atenção especial para que se mantenha incluída em atividades capazes de proporcionar a melhoria da qualidade de vida e saúde, por meio da prática de exercícios físicos em ambientes ao ar livre, realizando as mesmas atividades de academia de ginástica convencional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 014
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para esta contratação deverão obedecer no que couber ao disposto nas leis de contratação:

A. Inicialmente os requisitos, condições e diretrizes técnicas para execução e administrativas para Contratação de empresa na área de engenharia que deverão ser estabelecidos no Projeto básico, que deverá conter:

- Projeto Executivo;
- Planilhas Orçamentárias: Orçamento Básico, Memória de cálculo, Composições, Cronograma Físico financeiro de desembolso máximo.
- Minuta do Contrato

B. As premissas necessárias para contratação:

- Elaborar o Projeto básico para contratação das obras;
- Os interessados deverão apresentar propostas que obrigatoriamente deverão contemplar todos os serviços descritos na planilha orçamentária, de acordo com projeto proposto, além de atender:
 - Atender aos requisitos mínimos para critérios de seleção estabelecidos, demonstrando possuir Qualificação Técnica, Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal/Trabalhista e Habilitação Econômica, que deverá ser especificado no Projeto básico para esta contratação;
 - Ofertar o MENOR PREÇO.

C. A contratada poderá ser selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, "I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global ou maior desconto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Na elaboração do orçamento básico para a contratação da empresa de Engenharia para execução do objeto, foram utilizadas tabelas de referências de custos para orçamentos de obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.2 Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, conforme dados abaixo apresentados:

- I. As condições desta contratação baseiam-se nos termos da planilha orçamentária e no Projeto Executivo anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - Tabela de Preços SINAPI_FEV_2023 + BDI 28,82, seguindo os parâmetros prioritários estabelecidos na Resolução Conjunta nº 001/2020 de 14 de setembro de 20202, estando, portanto, compatíveis com os preços praticados no mercado.
 - Composição do BDI: Elaborado conforme as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário) e BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015 e a utilização da alíquota do ISS correspondente a 5%, conforme lei municipal 266/2005.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM COMPONENTE DO BDI		TAXA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
RISCOS	R	0,97%
SEGURO GARANTIA	S-G	0,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
LUCRO	L	6,16%
TRIBUTOS		8,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)	I	4,50%
BDI(%)		28,82

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU - 2169-2011 e TCU - 2622-2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI(%) = \frac{[(1+AC/100+SG/100+R/100)(1+DF/100)(1+L/100)](1+T/100)-1}{100}$$

- Cronograma Físico Financeiro de desembolso máximo: Elaborado de forma detalhada de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo da execução, bem como os respectivos desembolsos planejados para os períodos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES: INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.				
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.				
FONTE DE RECURSOS:	SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO		
			R\$	%	R\$
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	2%	R\$ 1.510,53	100,00%	R\$ 1.510,53
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	6%	R\$ 5.558,77	100,00%	R\$ 5.558,77
3.0	SERVÇOS PRELIMINARES	2%	R\$ 2.007,83	100,00%	R\$ 2.007,83
4.0	INFRAESTRUTURA	91%	R\$ 88.143,08	100,00%	R\$ 88.143,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 015
1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o objeto do presente estudo técnico preliminar, compreende-se que não há possíveis soluções comparativas para definição de qual seria a melhor, isso porque, trata-se de objeto específico de uma única solução técnica, podendo ser contratado de forma direta, por meio de dispensa de licitação em razão do baixo valor:

- I. Contratação por regime de licitações e contratos da Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II. Solução técnica: Contratar Empresa de Engenharia para execução de base de concreto para instalação de equipamentos de musculação para uma academia ao ar livre a ser implantada em 03 (três) praças do Município.
 - **IMPORTANTE:** Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

4.3 No que se refere à contratação das obras fica estabelecido o que segue:

- I. Elementos indispensáveis que deverão conter neste processo de contratação:
 - Projeto executivo: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização de serviços e obras: Plantas, detalhes e listagens dos elementos necessários à execução da obra.
 - Planilhas Orçamentárias: Planejamento eficiente de composições e custos, útil para o alcance do resultado e o sucesso esperado, já que permite ao profissional ter uma visão mais precisa sobre as atividades e etapas que precisam ser executadas.

4.4 Solução para esta Contratação dos Serviços de Engenharia:

- II. O objeto estará sujeito ao regime de empreitada por preço unitário e o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para esta contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

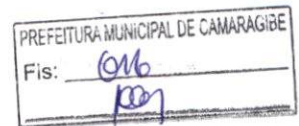
- 5.1 A estimativa da demanda prevista, bem como os quantitativos detalhados no orçamento básico, segue as definições do Projeto obtido através da Empresa MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA (anexo), contratada para a locação de equipamentos de musculação nas academias ao ar livre.
- 5.2 A base estudada para formulação dos serviços a serem contratados esta diretamente ligada as necessidades da futura contratação das obras.

I. INSTALAÇÕES DA OBRA/ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

- Placa de Obra: Chapa de Aço galvanizado, fornecimento e fixação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, para identificação da obra a ser realizada, nas dimensões de 2,4 m x 1,20m;
- Locação da obra: A locação convencional da obra será feita através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes.

II. INFRAESTRUTURA: A infraestrutura consiste nos serviços descritos a seguir, conforme as especificidades de cada um dos locais citados anteriormente.

- Escavação: O solo será escavado com corte e nivelado para implantação da Academia ao Ar Livre. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m;
- Compactação mecânica de solo: Execução de radier, com compactador de solos a percussão;
- Carga, manobra e descarga: Solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³;
- Transporte: Com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm);
- Camada separadora para execução de radier: Piso de concreto sobre solo, em lona plástica;
- Concreto simples usinado fck=25mpa: Bombeado, lançado e adensado na infraestrutura, inclusive acabamento polido para piso de concreto armado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Para a elaboração do orçamento básico, foram utilizadas as tabelas de referência para estimativa de custos, base para esta contratação que se apresenta como de fundamental importância para a Administração Pública.
- 6.2 Orçamento Básico: Ordem de grandeza do capital necessário para realizar o investimento para execução das obras:
- I. ORÇAMENTO BÁSICO: R\$ 97.220,21 (Noventa e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e um centavos)
 - II. Os valores mencionados estão em REAL/R\$ (moeda vigente).
 - III. O orçamento foi elaborado nas duas formas, sem desoneração e com desoneração, mostrando-se mais vantajosa a forma com desoneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
RESUMO		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.	
LOCAL	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.	
FONTE DE PREÇOS	SINAPI_com desoneração FEV_2023 + BDI 28,82	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	
	SUBTOTAL 1.0	R\$ 1.510,53
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	
	SUBTOTAL 2.0	R\$ 5.558,77
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
	SUBTOTAL 3.0	R\$ 2.007,83
4.0	INFRAESTRUTURA	
	SUBTOTAL 4.0	R\$ 88.143,08
	TOTAL GERAL	R\$ 97.220,21
NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTES REAIS, VINTES E UM CENTAVOS		

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, diante da necessidade da contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos:

Deste modo o não parcelamento se justifica em razão da quantidade dos serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

execução por um mesmo contratado, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os serviços a serem contratados, objeto deste estudo técnico preliminar, define-se como uma contratação interdependente, ou seja, sendo pré-requisito para que a contratação principal seja bem-sucedida:

I. Objeto principal:

Lote (1) - Registro de Preços para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município do Recife no Estado de Pernambuco.

II. Objeto deste estudo Técnico: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

O objeto em tela consta no Plano Plurianual do Município (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), mais especificamente na dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAMARAGIBE, abaixo descrita:

- Un. Orçam.: 2025 - Secretaria de Infraestrutura;
- Funcional: 15 - Urbanismo;
- Subfunção: 122 - Administração Geral;
- Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana;
- Ação: 2.199 - Construir, Ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais;
- Despesa: 320 -4.4.90.51.00 - Obras e instalações
- **Elemento 51 - Obras e instalações;**
- Fonte recurso: 1 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>011</u>
<u>101</u>

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da infraestrutura e sua perfeita execução viabilizara a instalação dos equipamentos de musculação, contratados Secretaria de Serviços Público.

- Com as aquisições dos equipamentos pretende-se oportunizar treinamentos de altíssima intensidade, com segurança na sua execução, ergonomia e eficiência na promoção da força, resistência muscular, capacidade aeróbia e conseqüentemente ao estímulo na promoção da saúde dos praticantes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura designará um servidor, através de portaria, para FISCALIZAR quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Exercerá também a GESTÃO e o CONTROLE do contrato, o qual será responsável pela emissão da Ordem de Serviços, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 117.

I. A contratante deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição da equipe de servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão técnica/contratual;
- Emitir ordem de serviço, definindo o início das obras e serviços e o cumprimento do cronograma proposto.
- Definir o plano de ação com vistas à boa execução contratual;
- Capacitar os fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução das obras de Infraestrutura para viabilizar a implantação dos equipamentos de musculação das academias ao ar livre, como toda obra de construção civil, é passível de provocar impactos ambientais que podem ser reduzidos ou mitigados a partir da elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) através da aplicação das medidas nele descritas de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

- I. Podemos ressaltar que o setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, é necessário afirma essas atividades que causam diversos impactos ambientais para o alcance dos objetivos, isso vai desde a necessidade do consumo de recursos naturais para a produção de insumos dos serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, paisagem, áreas de sol, vegetação até o aumento nos gasto de energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

II. Varias ações podem ser infalíveis para diminuir impactos ambientais na construção civil, especialmente podemos destacamos:

A. **GERAÇÃO DE RESÍDUOS:** Com a lei 12.305 de 2010, que estabeleceu a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, o setor passou a ter parâmetros de redução, reciclagem e diretrizes gerais para gerir seus resíduos, o que facilita a implantação de um processo eficiente de gestão. Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços:

- Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições;
- Utilizar materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados;
- Usar materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados;
- Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil;
- Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.

B. **DESPERDÍCIO DE ÁGUA:** Um empreendimento sustentável também pode ser sinonimo de uma obra mais barata. Afinal, evitando desperdícios e reduzindo gastos de recursos, teremos menos despesas financeiras. Vale ressaltar que, além da contribuição para o meio ambiente pode-se garantir as certificações ambientais necessárias para a viabilidade da obra:

- Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços;
- Ao projetar o canteiro, as instalações podem ser planejadas de forma estratégica. As torneiras, por exemplo, podem contar com redutores de vazão e a água da pia pode ser destinada a descargas;
- Também é possível pensar em meios para redirecionar a água eliminada pelo ar-condicionado da área administrativa. Ela servirá para uso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fls:	018
	ken

potável, reduzindo em até 80% o consumo da água que seria destinada a essas tarefas;

- Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Com isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas também para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.

C. POLUIÇÃO SONORA: Outro ponto que causa muita perturbação são os ruídos sonoros. Sabemos que é uma coisa que gera muito incomodo na vizinhança durante o período de execução de obras. Isso piora a medida que a maior parte desse ruído é produzida por máquinas na preparação do local e demolição, portanto:

- Certifique-se de cada detalhe, ao iniciar uma obra, seja atencioso e cumpra as restrições locais de tempo de construção. Além disso, estar atento às limitações de cada tipo de construção.

D. USO DE COMBUSTÍVEL: A queima de combustíveis fósseis, como gasolina, gás e diesel, resulta na emissão de gás carbônico, metano e outros resíduos que poluem o ar e acredita-se que contribuam para o aquecimento global, logo, algumas medidas podem ser tomadas:

- Limitar o uso de combustível;
- Minimizar as distâncias de transporte;
- Use fontes de combustível alternativas mais ecológicas;
- Use equipamento híbrido.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da infraestrutura para atendimento a montagem e instalação dos equipamentos da academia ao ar livre, favorece o cumprimento das atividades essenciais da Secretaria de Esportes, permitindo que os munícipes realizem as atividades físicas, na promoção da saúde, na prevenção de doenças e melhorando o condicionamento físico-corporal de todos.

Portanto, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, podendo ser licitado em um único lote de contratação de obras, sob a gestão e fiscalização de uma equipe técnica especializada tendo como suporte este Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XIII, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 012-11
1107



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA
ARQUITETA E URBANISTA – CAU A25830-0

Mat.: 4.0102455.5 - SEINFRA

CPF: 616.024.214-53

E- mail:cristiane.santana@camaragibe.pe.gov.br

MARIA S. TENÓRIO DE FREITAS
ARQUITETA E URBANISTA – CAU A40530-2

Mat.: 4.0103736.1 - SEINFRA

CPF: 476.221.054-49

E- mail: maria.freitas@camaragibe.pe.gov.br

Camaragibe/PE, 03 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	019
	1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA
PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR
LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.**

MARÇO 2023




Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4 0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 000
107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

PROJETO BÁSICO

INSTRUMENTO CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS, COM NÍVEL DE PRECISÃO ADEQUADO PARA CARACTERIZAR A REFERIDA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ASSEGURANDO A VIABILIDADE TÉCNICA, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E A DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONFORME LEI 14.133/2021.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

1.2 LOCALIZAÇÃO:

- I. PARQUE MARIA AMAZONAS, Bairro Vila da Fábrica, Camaragibe - PE.
- II. PRAÇA DA TABATINGA, Avenida Luiza de Medeiros, Tabatinga, Camaragibe – PE.
- III. PRAÇA DO AÇUDE, Bairro do Timbi Camaragibe – PE.

1.3 As condições desta contratação baseiam-se nos termos da Planilha orçamentária e no Projeto Executivo anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4 Para elaboração do orçamento deste objeto foi utilizada: Tabela de Preços SINAPI com desoneração _FEV_2023 + BDI 28,82:

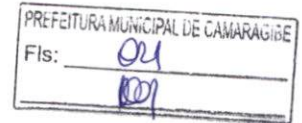
- **ORÇAMENTO BÁSICO: R\$ 97.220,21** (Noventa e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e um centavos).
- Obs.: O orçamento foi elaborado nas duas formas, sem desoneração e com desoneração, mostrando-se mais vantajosa a forma com desoneração.

1.5 O objeto estará sujeito ao regime de empreitada por preço unitário e o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para esta contratação.

1.6 O proponente, ou, havendo dispensa eletrônica aquela que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

- 1.7 O regime de contratação do objeto será empreitada por preço unitário e, portanto, o critério de aceitabilidade de preços será: CUSTOS UNITÁRIOS INFERIORES aos orçados pela administração, cabendo desclassificação conforme art. 59 §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados, bem como pela definição de sobre preço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse possa ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime.
- 1.8 Todas as licitantes deverão apresentar as composições de preços unitários para todos os serviços discriminados na planilha orçamentária, contendo os insumos básicos, mão de obra, materiais, equipamentos, seguros, taxas e encargos de qualquer natureza, fazendo parte da proposta de preço.
- 1.9 A planilha de preços deverá estar formatada com arredondamento de 02 (duas) casas decimais representando adequadamente os centavos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação para esta contratação e seus quantitativos encontra-se anexo a este projeto básico e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste documento, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021.

- ANEXO I: Projeto Executivo;
- ANEXO II: Planilha Orçamentária;
- ANEXO III: Minuta Contratual.

3. DA SOLUÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra orientado nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto básico, estando o objeto descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato.
- 3.2. Na execução do objeto do contrato, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes, independente de citação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 022
1009

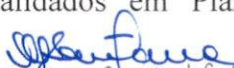
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a) Normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150 de 1962;
- b) Todas as medidas de segurança, em consonância com a portaria N° 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normais vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços: COMPESA, NEOENERGIA, Operadoras de Telefônicas, Corpo de Bombeiros, entre outros;
- d) Todas as normas aplicáveis ao objeto do Contrato;
- e) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/BR - CREA/CONFEA;
- f) Medidas de sustentabilidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

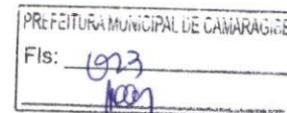
4.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Prevenção de resíduos – A obra deve ser conduzida sempre com o pensamento de não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados;
- b) Gestão de resíduos – Conceitualmente, fazer a gestão dos resíduos é buscar sempre o que fazer com os resíduos já existentes e isso deve ser sempre uma meta durante e na pós-obra;
- c) Redução de resíduos - Sempre que buscamos reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados, conseguimos fazer uma melhor gestão e controle. Por isto, será sempre necessária a busca por inovações tecnológicas para reduzir resíduos no canteiro de obras;
- d) Destinação de resíduos - Obras e serviços de engenharia geram resíduos e rejeitos e a fase de planejamento da contratação deve considerar: medidas para minimizar sua geração e prever sua destinação ambiental adequada;
- e) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – A prevenção, a gestão, a redução e a destinação de resíduos no âmbito da obra são fatores preponderantes em uma obra sustentável que devem ser apresentados e validados em Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil.



Cristiane Louise Guimarães de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



- 4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21.
- 4.3. **GARANTIAS:** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5,0% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- a) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;
 - b) No caso de seguro-garantia, a garantia deverá ser apresentada no máximo até a data de assinatura do contrato;
 - c) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 4.4. **TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO:** O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 4.5. **VISITAS TÉCNICAS:** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 15:00 horas.
- a) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia:
 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 024
1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) Os interessados poderão optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal (art. 63, §3º), porém e uma vez facultada à realização da vistoria, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
- Realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
 - Atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
 - Declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- c) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

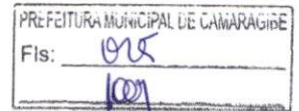
5. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- I. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- II. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe – SEINFRA.

5.2 Para além de todos os serviços descritos no escopo deste Projeto Básico e seus Anexos, a contratada deverá encarregar-se:

- a) Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos especializados para execução das obras e serviços de engenharia;
- b) Construir as instalações de apoio às obras, quando necessário;
- c) Realizar todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços do Projeto Básico;
- d) Executar, com o emprego de mão de obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

de engenharia listados na Planilha de Serviços e todos os anexos deste Projeto Básico;

- e) Executar locação topográfica;
- f) Viabilizar a movimentação e os transportes internos da obra;
- g) Fornecer suprimento de água e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local;
- h) Garantir a Iluminação das áreas de trabalho;
- i) Viabilizar o transporte e montagem de equipamentos incorporados à obra;
- j) Responsabilizar pelos impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- k) Responsabilizar pelas despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

6. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 O escopo básico para elaboração do objeto do presente Projeto Básico consistirá das atividades abaixo discriminadas e no Projeto Executivo fornecido pela: MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, (anexo), Empresa responsável pela instalação posterior dos equipamentos de musculação.

I. INSTALAÇÕES DA OBRA: Trata-se, inicialmente, das primeiras providências tomadas para que uma obra seja começada:

- Placa de Obra;
- Locação da obra;

II. INFRAESTRUTURA: A infraestrutura consiste nos serviços necessários e descritos a seguir, conforme as especificidades do projeto:

- Escavação;
- Compactação mecânica de solo;
- Carga, manobra e descarga;
- Transporte;
- Camada separadora para execução de radier;
- Concreto simples usinado fck=25mpa.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 026
109

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia de entrega do último boletim de medição, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- I. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- II. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, à custa do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;
- III. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- IV. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- V. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;
- VI. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>024</u>
<u>han</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

VII. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

I. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação a fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.


7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos do art. 140, §4º, da Lei 14.133/21, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 028
10/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Projeto básico e na legislação pertinente, as seguintes:

- I. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- II. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;
- III. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;
- IV. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que porventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
- V. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;
- VI. Realizar os serviços necessários dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;
- VII. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- VIII. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- IX. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento esteja sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;


Cristiane Louise
Cunha de Santana
Arquiteta e Urbanista




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 029
1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- X. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- XI. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;
- XII. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;
- XIII. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados.
- 9.2. Fiscalizar, analisar todos os serviços objeto desta contratação de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido.
- 9.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços.
- 9.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto.
- 9.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
10000-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 020
1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>021</u>
<u>107</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal e independente da garantia de execução contratual, será de, no mínimo, 60(sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - 11.1.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - 11.2.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
 - 11.2.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
 - 11.2.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
 - 11.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
 - 11.2.5 Uma vez notificada, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 11.2.6 O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 11.2.7 Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 11.2.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 11.2.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 11.2.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), o qual será designado autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

12.3.1 A FISCALIZAÇÃO será feita por servidor, designado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe - SEINFRA, através de portaria quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados.

12.3.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.3.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

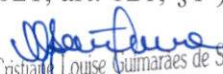
12.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal;

12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).


Cristiano Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 12.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 12.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 12.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 12.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 12.12. Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO

- 13.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pela fiscalização e emitida parecer técnico de aferição da qualidade, sendo observados fatores importantes visam o cumprimento e a qualidade dos serviços contratados, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA.
- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 13.2.1 Verificação dos fatores de qualidade descritos acima.



Cristiano Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 035
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 13.2.2 Verificação da conformidade dos serviços em função do projeto.
- 13.2.3 Elaboração de relatório fotográfico das etapas mensuradas a serem pagas.
- 13.2.4 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 13.2.5 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 13.2.6 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 13.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.3.1 Não produziu os resultados acordados.
- 13.3.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- 13.3.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.4. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe - SEINFRA, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, mediante emissão de boletins de medição.
- 13.5. Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da CONTRATANTE E CONTRATADA, está emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser atestado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, onde deverão constar, rigorosamente, as seguintes informações:
- a) Número do Processo de Dispensa de Licitação;
- b) Número do Contrato;


Cristiano Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CALL - 425830-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 0916
1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


- c) Objeto do Contrato;
- d) Número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- e) Número do Boletim de Medição.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais.
- 14.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com este Projeto básico e o contrato assinado.
- 14.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos.
- 14.4. O pagamento da medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada, da ART/RRT (CREA/CAU) e demais licenças imprescindíveis, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante.
- 14.5. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.
- 14.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.
- 14.7. Para efeito do Cronograma de Desembolso Máximo, será utilizado o Cronograma Físico-Financeiro com margem de liquidação e pagamento superior em até 10% previsto por etapa.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 15.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, “I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Engenheira e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <i>024</i>
<i>1009</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

veículos automotores” conforme o caso concreto, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global ou maior desconto.

- 15.2. Quanto aos critérios de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

A. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

I. Da Qualificação Técnico-Operacional

Comprovação de que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto desta contratação, limitadas a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme discriminadas no item abaixo:

SERVIÇOS:

CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	45,45 M ³
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	313,64 M ²

- a) Comprovações de acervos técnicos, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante ao objeto;
- b) O quantitativo mencionado acima equivale a 50% do quantitativo total do item especificado na planilha orçamentária base desta contratação;
- c) Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários a comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional.
- A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);

Juliana
Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- Serviços executados (discriminação).
- Quantidades executadas.

II. Da Qualificação Técnica Profissional

Comprovação de Engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme discriminadas no item abaixo:

SERVIÇOS:

CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.

CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.

B. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A contratada deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a última alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

C. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

A contratada deverá apresentar as seguintes certidões negativas de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS), bem como as seguintes:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- b) Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal.

D. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 15.3. O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 639
102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. No Preço global máximo do certame deverá estar incluso:

- a) Todos os encargos sociais e fiscais envolvidos na execução dos serviços, apresentados pela Contratada para prestação dos serviços especificados neste Projeto Básico;
- b) Custos com todo pessoal técnico e administrativo e Encargos Financeiros;
- c) Custos com o transporte para os deslocamentos;
- d) Emissão de ART\RRT, inclusive o custo com as taxas de registro;

16.2. As despesas em decorrência deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Un. Orçam.: 2025 - Secretaria de Infraestrutura;
- Funcional: 15 - Urbanismo;
- Subfunção: 122 - Administração Geral;
- Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana;
- Ação: 2.199 - Construir, Ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais;
- Despesa: 320 -4.4.90.51.00 - Obras e instalações
- **Elemento 51 - Obras e instalações;**
- Fonte recurso: 1 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos neste termo serão resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe - SEINFRA, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;

17.2. O contrato oriundo desta dessa dispensa de licitação NÃO SOFRERÁ REAJUSTE tendo em vista o prazo exíguo para execução do objeto.

17.3. A CONTRATADA assumirá a integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura de Camaragibe ou ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

17.4. A Proponente deverá fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os elementos integrantes desta contratação para a execução do objeto e, dar imediata comunicação, caso julgue necessário, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>090</u>
<u>[assinatura]</u>

discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

- 17.5. O CONTRATANTE poderá em qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento exclusivo daqueles já executados.
- 17.6. Na assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA demonstrando objeto social compatível com esta contratação;
- 17.7. Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar contrato de prestação de serviço com o engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme os parâmetros estabelecidos no código civil o brasileiro. Não ocorrendo, a Empresa terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação, sob pena de não realização do contrato

18. DOS ANEXOS

CONTÉM ESTE PROCESSO:

ANEXO I: Projeto executivo do piso de concreto.

ANEXO II: Planilha orçamentária.

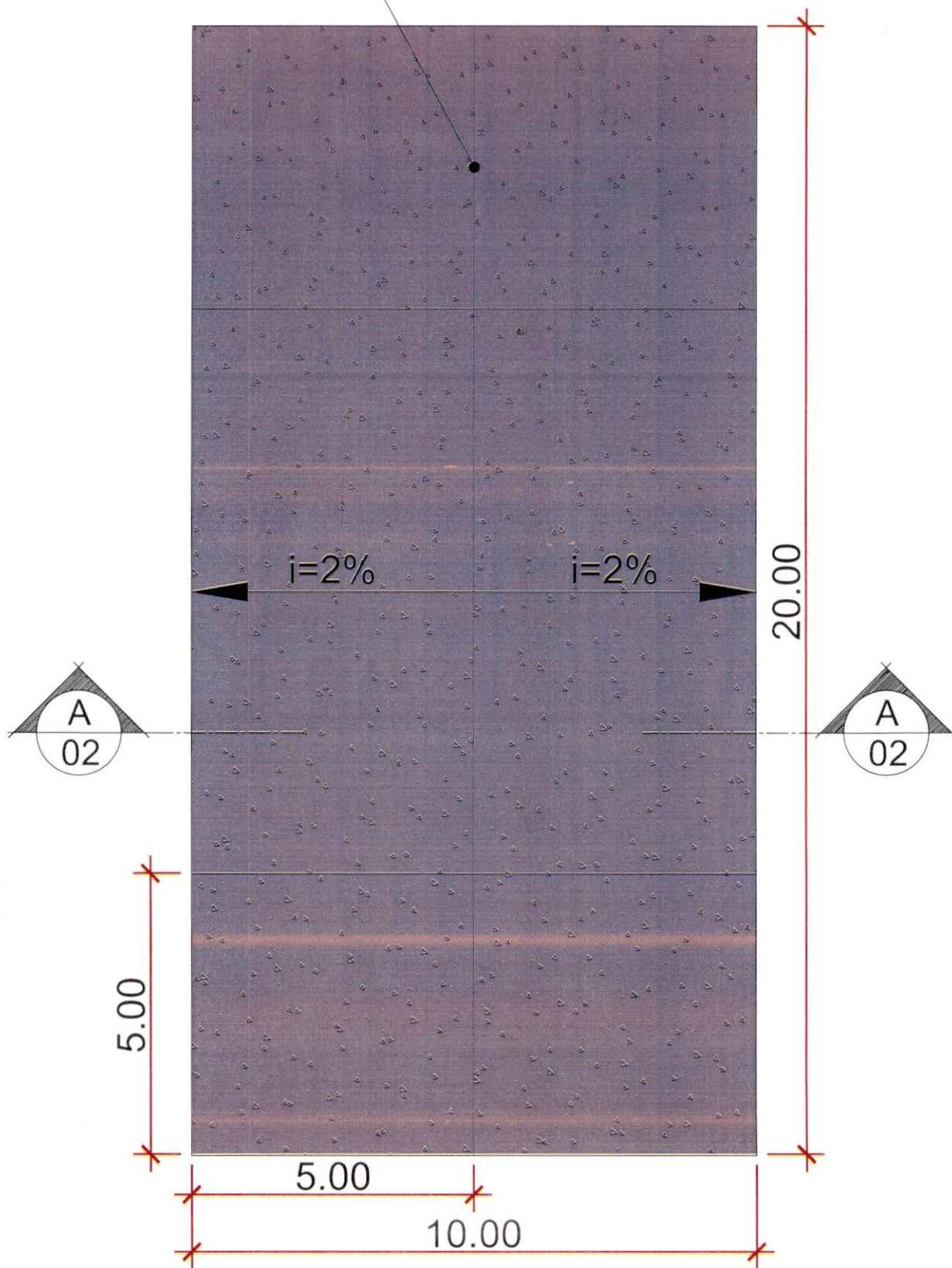
ANEXO III: Minuta Contratual.

Camargibe/PE, 21 de março de 2023.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

JUNTAS DE DILATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIPE
Fis: 041
1009



A vida é lá fora



PROJETO: 2022_PISO_ACADEMIAS
DATA: 21/06/2022
FORMATO: A4 - 297X210

© TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

1

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/100

© TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

1029

JUNTA DE
DILATAÇÃO

0.23

0.13

TERRENO
EXISTENTE

2

CORTE A

ESCALA 1/100

CONCRETO

LASTRO
DE BRITA

SOLO
COMPACTADO

0.03

0.10

3

DETALHE

ESCALA 1/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..	
LOCAL	PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE.	
FONTE DE PRECOS	SINAPI _ com desoneração FEV_2023 + BDI 28,82	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	
	SUBTOTAL 1.0	R\$ 1.510,53
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	
	SUBTOTAL 2.0	R\$ 5.558,77
3.0	SERVICOS PRELIMINARES	
	SUBTOTAL 3.0	R\$ 2.007,83
4.0	INFRAESTRUTURA	
	SUBTOTAL 4.0	R\$ 88.143,08
	TOTAL GERAL	R\$ 97.220,21
NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS, VINTE E UM CENTAVOS		

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 0.000977.1
CREA: 33.484-D

Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.								
LOCAL:		PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.						DATA:		
FONTE DE PREÇOS:		SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82						BDI:	28,82%	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI			
1.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									RS	1.510,53
1.1	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	COMPOSIÇÃO	UN	3,00	RS 390,87	RS 503,51	RS 1.172,61	RS 1.510,53	
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA									RS	5.558,77
2.1	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	COMPOSIÇÃO	MÊS	1,00	RS 4.315,15	RS 5.558,77	RS 4.315,15	RS 5.558,77	
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									RS	2.007,82
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI FEV - 2023	M3	13,50	RS 72,86	RS 93,85	RS 983,61	RS 1.266,51	
3.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 2,82	SINAPI FEV - 2023	M2	90,00	RS 2,82	RS 3,63	RS 253,80	RS 326,70	
3.3	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/20208,53	SINAPI FEV - 2023	M3	16,88	RS 8,53	RS 10,98	RS 143,98	RS 185,34	
3.4	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1,76	SINAPI FEV - 2023	M3XKM	101,25	RS 1,76	RS 2,26	RS 178,20	RS 228,82	
4.0 INFRAESTRUTURA									RS	88.143,08
4.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	SINAPI FEV - 2023	M2	627,27	RS 3,79	RS 4,88	RS 2.377,35	RS 3.061,07	
4.2	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	COMPOSIÇÃO	M3	92,10	RS 565,21	RS 728,10	RS 52.055,84	RS 67.058,01	
4.3	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	COMPOSIÇÃO	M2	600,00	RS 23,32	RS 30,04	RS 13.992,00	RS 18.024,00	
TOTAL GERAL RS									RS97.220,21	
Importa o presente orçamento em:		NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS, VINTE E UM CENTAVOS								

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CURVA ABC

CURVA ABC												
OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..										
LOCAL:		PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.								DATA:		20/03/2023
FONTE DE PREÇOS:		SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82								BDI:		28,82%
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	CURVA ABC		
						SEM BDI	COM BDI			%	ACUMULADO	
4.2	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	COMPOSIÇÃO	M3	92,10	R\$ 565,21	R\$ 728,10	R\$ 52.055,84	R\$ 67.058,01	68,98%	69,0%	
4.3	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	COMPOSIÇÃO	M2	600,00	R\$ 23,32	R\$ 30,04	R\$ 13.992,00	R\$ 18.024,00	18,54%	87,5%	
2.1	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	COMPOSIÇÃO	MÊS	1,00	R\$ 4.315,15	R\$ 5.558,77	R\$ 4.315,15	R\$ 5.558,77	5,72%	93,2%	
4.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	SINAPI FEV - 2023	M2	627,27	R\$ 3,79	R\$ 4,88	R\$ 2.377,35	R\$ 3.061,07	3,15%	96,4%	
1.1	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	COMPOSIÇÃO	UN	3,00	R\$ 390,87	R\$ 503,51	R\$ 1.172,61	R\$ 1.510,53	1,55%	97,9%	
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI FEV - 2023	M3	13,50	R\$ 72,86	R\$ 93,85	R\$ 983,61	R\$ 1.266,97	1,30%	99,2%	
3.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 2,82	SINAPI FEV - 2023	M2	90,00	R\$ 2,82	R\$ 3,63	R\$ 253,80	R\$ 326,70	0,34%	99,6%	
3.4	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1,76	SINAPI FEV - 2023	M3XKM	101,25	R\$ 1,76	R\$ 2,26	R\$ 178,20	R\$ 228,82	0,24%	99,8%	
3.3	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 8,53	SINAPI FEV - 2023	M3	16,88	R\$ 8,53	R\$ 10,98	R\$ 143,98	R\$ 185,34	0,19%	100%	
TOTAL GERAL R\$								RS97.220,21	100%			
Importa o presente orçamento em:		NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS, VINTE E UM CENTAVOS										

Ezequiel Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 CREA: 33.484-D

Cristiane Louise Guimarães de Santana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

FONTE DE PREÇOS: SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR	LARG.	ESPESS. / ALTURA	TAXA	QUANT.	TOTAL
1.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS										
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	UN						
					x	x	x	x	3,00	= 3,00
									TOTAL	= 3,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA										
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1,00	x	x	x		= 1,00
									TOTAL	= 1,00
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
3.1	SINAPI FEV - 2023	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	AREA					
					90,00	x	0,15	x	x	= 13,50
									TOTAL	= 13,50
3.2	SINAPI FEV - 2023	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 2,82	M2	AREA					
					90,00	x	x	x	1,00	= 90,00
									TOTAL	= 90,00
3.3	SINAPI FEV - 2023	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_05/2020 5,3	M3	VOL				TAXA	
					16,88	x	x	x	1,00	= 16,88
									TOTAL	= 16,88
3.4	SINAPI FEV - 2023	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1,76	M3XKM	VOL	KM				
					16,88	x	6,00	x	x	= 101,25
									TOTAL	= 101,25
4.0 INFRAESTRUTURA										
4.1	SINAPI FEV - 2023	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	M2	AREA					
					209,09	x	x	x	3,00	= 627,27
									TOTAL	= 627,27
4.2	COMPOSIÇÃO	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	AREA					
					0,70	x	x	x	3,00	= 2,10
					200,00	x	0,15	x	3,00	= 90,00
									TOTAL	= 92,10
4.3	COMPOSIÇÃO	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	AREA					
					200,00	x	x	x	3,00	= 600,00
									TOTAL	= 600,00

Ezequiel Rodrigues de Almeida
 Ezequiel Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 CREA: 33.484-D

Cristian Louise Guimarães de Santana
 Cristian Louise Guimarães de Santana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA/ SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
FONTE DE PREÇOS:	SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

			UNIDADE	CÓDIGO		
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.			UNIDADE	Composição 01		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	ELABORAÇÃO EM:		mar/23
				COEF.	PREÇOS (R\$)	TOTAL
				UNITÁRIO	TOTAL	
MATERIAIS						
SINAPI FEV - 2023	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,0000	R\$ 275,00	R\$ 275,00
SINAPI FEV - 2023	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 10,25	R\$ 41,00
SINAPI FEV - 2023	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 20,34	R\$ 2,24
SINAPI FEV - 2023	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
SINAPI FEV - 2023	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 389,13	R\$ 3,89
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 330,56
MÃO DE OBRA						
SINAPI FEV - 2023	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 22,36	R\$ 22,36
SINAPI FEV - 2023	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 18,42	R\$ 36,84
TOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 59,20

OBSERVAÇÕES

(1) VALORES OBTIDOS NA TABELA SINAPI FEV/23

VALOR TOTAL (R\$)		Sem BDI =	R\$ 389,76
		Com BDI de 28,82% =	R\$ 502,09

			UNIDADE	CÓDIGO		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			MÊS	Composição 02		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	ELABORAÇÃO EM:		mar/23
				COEF.	PREÇOS (R\$)	TOTAL
				UNITÁRIO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
SINAPI FEV - 2023	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,73	R\$ 5.911,16	R\$ 4.315,15
TOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 4.315,15

OBSERVAÇÕES

(1) VALORES OBTIDOS NA TABELA SINAPI FEV/23

VALOR TOTAL (R\$)		Sem BDI =	R\$ 4.315,15
		Com BDI de 28,82% =	R\$ 5.558,78

			UNIDADE	CÓDIGO	
--	--	--	---------	--------	--

Ezequiel Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 CREA: 33.484-D

Cristiane Louise Quimões de Santana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA/ SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
FONTE DE PREÇOS:	SINAPI FEV_2023 - BDI 28.82

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.			M3	Composição 03		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	ELABORAÇÃO EM:		mar/23
				COEF.	PREÇOS (RS)	TOTAL
				UNITÁRIO		
MATERIAIS						
SINAPI FEV - 2023	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,00	R\$ 462,68	R\$ 462,68
SINAPI FEV - 2023	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M. ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,623	R\$ 33,91	R\$ 55,05
SINAPI FEV - 2023	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS. COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,00	R\$ 1,22	R\$ 1,22
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 518,95
SERVIÇO						
SINAPI FEV - 2023	44535	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE 40 M3	M3	1,00	R\$ 46,26	R\$ 46,26
TOTAL DE SERVIÇO						R\$ 46,26

(1) VALORES OBTIDOS NA TABELA SINAPI FEV/23

VALOR TOTAL (RS)	Sem BDI =	R\$ 565,21
	Com BDI de 28.82% =	R\$ 728,10

ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA			M2	Composição 04		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	ELABORAÇÃO EM:		mar/23
				COEF.	PREÇOS (RS)	TOTAL
				UNITÁRIO		
MATERIAIS						
SINAPI FEV - 2023	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	3,00	R\$ 6,91	R\$ 20,73
SINAPI FEV - 2023	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,07	R\$ 8,42	R\$ 0,59
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 21,32
SERVIÇO						
SINAPI FEV - 2023	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,088	R\$ 22,71	R\$ 2,00
TOTAL DE SERVIÇO						R\$ 2,00

(1) VALORES OBTIDOS NA TABELA SINAPI FEV/23

VALOR TOTAL (RS)	Sem BDI =	R\$ 23,32
	Com BDI de 28.82% =	R\$ 30,04

Ezequiel Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 CREA: 33.484-D

Cristiana Louise Guimarães de Santana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

LOCAL: PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE.

FONTE DE PREÇOS: SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO	30 DIAS	
			R\$	%	R\$
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	2%	R\$ 1.510,53	100,00%	R\$ 1.510,53
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	6%	R\$ 5.558,77	100,00%	R\$ 5.558,77
3.0	SERVICOS PRELIMINARES	2%	R\$ 2.007,83	100,00%	R\$ 2.007,83
4.0	INFRAESTRUTURA	91%	R\$ 88.143,08	100,00%	R\$ 88.143,08
TOTAL		100,00%	97.220,21	100%	97.220,21
TOTAL ACUMULADO R\$		100,00%	97.220,21	100%	97.220,21

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

Cristiano Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM COMPONENTE DO BDI		TAXA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
RISCOS	R	0,97%
SEGURO GARANTIA	S+G	0,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
LUCRO	L	6,16%
TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS)		8,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)	I	4,50%
BDI(%)		28,82

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI(\%) = \{[(1+AC/100+SG/100+R/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)] / (1 - T/100) - 1\} \times 100$$

Ezequiel Rodrigues de Almeida
 Ezequiel Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 CREA: 33.484-D

Cristiana Louise Guimarães de Santana
 Cristiana Louise Guimarães de Santana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE


Fis: 016
109


PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE PREÇOS

Camaragibe, 01 de março de 2023

Declaro que os preços da planilha orçamentária anexo, referente ao Projeto básico para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, executada pela Secretaria de Infraestrutura de Camaragibe/PE, foi obtida através da tabelas de referência: SINAPI - Fev/2023 com desoneração; + BDI; 28,82%, seguindo os parâmetros prioritários estabelecidos na Resolução Conjunta nº 001/2020, estando, portanto, compatíveis com os preços praticados no mercado.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3038 - Timbí - 54.768-000 - Camaragibe/ PE
CNPJ: 08.260.663/0001-57 Fone: (81)2129-9500
<https://www.camaragibe.pe.gov.br/>



Usuário: Valéria Vanda	Chave de Autenticação Digital 1280-2383-871	Página 1 / 1
------------------------	--	-----------------

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 17/05/2023

Seqüência: 14766

Seqüência estornada:

Número: 70

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Orgão orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. orçam.: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana

Ação: 2.199 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais

Despesa: 320 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Elemento: 51 - Obras e Instalações

Fonte recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

Valor: 98.000,00

Id-Uso:

Importa este movimento o valor de: noventa e oito mil reais

Fundamento: MEMO. Nº 187/2023 - 16/05/2023 - Memorando

Ementa: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:



Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	98.000,00	6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por	98.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

RECEBIDO
 Em, 17 / 05 / 23
 HORA: 12 : 37
 Secretaria de Infraestrutura

Handwritten signature

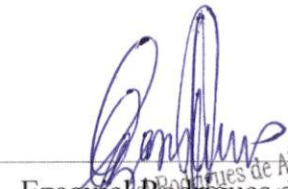


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 048
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONSTITUIÇÃO
DE FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro que as despesas da presente contratação direta por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, I da Lei 14.133/2021, não constituem fracionamento de despesa, não havendo outras despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza no mesmo exercício financeiro nesta unidade gestora.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis:

RRT 13002259



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CRISTIANE LOUISE GUIMARAES DE SANTANA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 615.XXX.XXX-53
Nº do Registro: 000A258300

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13002259I00CT001
Data de Cadastro: 17/04/2023
Data de Registro: 21/04/2023
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 20/04/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-57
Data de Início: 17/04/2023
Data de Previsão de Término:
31/08/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 54759000 Nº: SN
Logradouro: DOUTOR BELMINO CORREIA Complemento:
- DE 402 A 1498 - LADO PAR
Bairro: CENTRO Cidade: CAMARAGIBE
UF: PE Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE ETP COM PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.1 - ASSESSORIAQuantidade: 90
Unidade: metro quadrado

Cristiane Louise Guimarães de Santana



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: *1000*

RRT 13002259



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13002259I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	INICIAL	17/04/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CRISTIANE LOUISE GUIMARAES DE SANTANA, registro CAU nº 000A258300, na data e hora: 17/04/2023 15:51:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Cristiane Louise Guimarães de Santana
Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIDÃO Nº: 326179

A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.249 de 17.12.2010, certifica que a atividade desenvolvida pelo Requerente está isenta do licenciamento ambiental estadual.

NOME DO EMPREENDEDOR: PREFEITURA DE CAMARAGIBE

CNPJ: 08.260.663/0001-57

CNPJ: 08.260.663/0001-57

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DE CAMARAGIBE

SEDE/DOMICÍLIO: Av. Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe, PE - 54768-000

CNAE:	TIPOS LICENÇA:
4391-6/00 Obras de fundações	LO

Fica ressalvado o pleno exercício das competências da CPRH, oriundas de lei, em face da pessoa jurídica/física acima identificada, para situações ocorridas após a data de emissão da presente certidão.

As informações fornecidas e os atos praticados pelo requerente são de sua exclusiva responsabilidade, não assumindo a CPRH qualquer responsabilidade pelas referidas informações.

Não se encontram abrangidas na certidão as atividades de construção, reforma e supressão de vegetação.

A presente certidão tem validade de 366 dias, a contar da sua expedição.

Emissão em: 16/05/2023 17:22

Unidade de Licenciamento Ambiental - Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Código de Autenticação MD9dMPWn
Agência Estadual de Meio Ambiente -CPRH
Autenticidade <http://www.cprh.pe.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES;
INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE
ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE
NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa XX pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, CEP nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, oriundo do **Processo Administrativo nº xxxx/xxxx, Dispensa nº xxxx/xxxx**, sob o regime de execução de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na *Lei Federal nº 14.133/2021 e demais* normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e proposta da **CONTRATADA**.

1.2. Integram o presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXX, Dispensa nº XXXXXXXXXXX, e seus respectivos anexos, além da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** estão programadas em Dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento do município, conforme Nota de Empenho anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O **prazo de vigência do contrato** será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. O **prazo de execução do contrato** terá início a partir da data da emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe – SEINFRA.

4.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do presente **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ xx** (xx).

5.2. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM ATIVIDADES DEFINIDAS

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes no Item 7 e 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste termo de referência e na legislação pertinente, as seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 7.1.** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 7.2.** Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;
- 7.3.** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;
- 7.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
- 7.5.** Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;
- 7.6.** Realizar os serviços necessários dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;
- 7.7.** Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 7.8.** Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- 7.9.** Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento estejam sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;
- 7.10.** Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

40de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

7.11. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;

7.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

7.13. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;

8.2. Fiscalizar, analisar todos os serviços objeto desta contratação de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;

8.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;

8.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

9.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com o Termo de Referência e este instrumento assinado;

9.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;



Fis: 1014 107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

9.4. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Será exigida, no prazo de **5 (cinco) dias** após a assinatura do CONTRATO, a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camaragibe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Camaragibe, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 14.1.3.

12.2 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

12.3 A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.3.1 Em caso de reincidência de no máximo 3 (três) vezes, pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

12.3.2 Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

12.3.3 Pelo atraso injustificado da execução contratual, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

12.3.4 Pela inexecução parcial injustificada em executar o contrato: até 10% (dez por cento) do valor do referido contrato;

12.3.5 Pela inexecução total injustificada em executar o contrato: até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.3.6 Pela demora em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

12.3.7 Pela recusa da contratada em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo fixado para correção das falhas fixado na notificação constantes na alínea f: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

12.3.8 Pela prática de crimes contra o processo licitatório: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (item 14.1.2).

Parágrafo Segundo. A multa que alude os itens 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Parágrafo Terceiro. A multa será descontada da garantia do contratado.

Parágrafo Quarto. Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Na fixação das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

12.4.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
Fis: <u>108</u>
<u>109</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.4.2 Os danos resultantes da infração;

12.4.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.4.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

12.4.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

Parágrafo Único. A obstaculização decorrente da declaração de inidoneidade perdurará por prazo indeterminado enquanto existentes os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade responsável pela penalidade.

12.5 O enquadramento das penalidades nas faixas de advertência e multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 14.4.

12.6 A penalidade prevista no item 14.1.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração e órgãos pertinentes, para registrado no sistema próprio.

12.7 O CONTRATADO será notificado extrajudicialmente da possível aplicação de penalidades e após notificação será respeitado o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 e aplicada de forma subsidiária aos contratos deste município.

12.8 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Sempre que possível, o termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.3.1. Relatório analítico dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto.

14.1.1 A **CONTRATANTE** designa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CREA XXXXXXXXXXXXXXXX D/PE, Mat. XXXXXXXXX** como servidor(a) responsável pelas atribuições de fiscalização, que será assessorado pela equipe do setor a qual faz parte.

14.2 A **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal do **CONTRATO** e sua equipe, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o **CONTRATO**, e as especificações da ABNT, devendo a **CONTRATADA** permitir pleno acesso da fiscalização aos locais dos serviços, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

14.3 A **CONTRATADA**, através do seu coordenador, deverá manter esse representante informado de seus procedimentos e atividades durante toda vigência do contrato, ficando obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria por parte da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (**SEINFRA**).

14.4 O fiscal do **CONTRATO** terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no **CONTRATO**, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

14.5 Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve o fiscal do **CONTRATO** informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

14.6 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA** e nem confere à **CONTRATANTE** responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.7 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o **CONTRATO**.

14.8 A gestão do contrato deverá respeitar os apontamentos a seguir:

14.8.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.8.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

14.8.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 016
109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

14.8.4 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

14.8.5 Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

14.8.6 Manter controle atualizado do pagamento a ser efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

14.8.7 O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXAME E VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 O exame da minuta do presente contrato fora realizado mediante **Parecer Licitatório nº XXX/2022/PROGEM**, constante nos autos, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **CONTRATO**.

Camaragibe/PE, de XXXXXXXX de 202X.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF N°: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF N°: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A. EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, PROCESSO Nº31/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES:

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO E CAMARAGIBE/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, o Sr. Diego da Rocha Cabral, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.991.394-41, portador do RG sob o nº 6.100.787 SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Camaragibe-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.512.986/0001-30, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 003, sala 1602, Bairro da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Sr. **MARCUS VINICIUS GUEDES DE MORAES CORREIA**, brasileiro, portador do RG nº 10413167-7 IFF/RJ e do CPF nº 029.509.837-66, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, PROCESSO Nº 31/2021 SETUR**, devidamente homologado pela autoridade superior, em 25/01/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE, Estado de Pernambuco, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital no quantitativo abaixo:

Item	Código E-FISCO	DESCRIÇÃO	Unid. Medi da	Itens/ Academi a	VALOR Un Mensal	VALOR Total Mensal	VALOR Total Anual
1	424832-5	Locação de equipamentos e materiais de esportes: BANCO DE SUPINO RETO. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com 1,38m de altura x 1,25m de largura x 1,6m de comprimento, peso aproximado de 45 kgs. Estrutura do banco confeccionada em tubos retangulares de 100x60x2mm, estofado ergonômico com formato retangular de 1300x250mm, base com 5 pés. Utilizado nos exercícios de musculação para o grupamento muscular peitoral e de braços.	un.	3	R\$420.00	R\$1,260.00	R\$15,120.00

04.512.986/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 658
1009

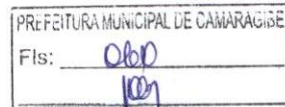
2	424833-3	Locação de equipamentos e materiais de esportes: BANCO DE SUPINO INCLINADO tipo trinta graus. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com 1,38m de altura x 1,25m de largura x 1,6m de comprimento, peso aproximado de 45 kgs. Estrutura do banco confeccionada em tubos retangulares de 100x60x2mm com regulagem de assento, estofado ergonômico. Faz um ângulo de 30 graus com a horizontal e tem o formato trapezoidal com as dimensões: 200mmx125mmx300mm no assento e 300mmx200mmx1000mm no encosto, base com 5 pés. Utilizado nos exercícios de musculação para o grupamento muscular peitoral e de braços.	un.	3	RS435.00	RS1,305.00	RS15,660.00
3	424834-1	Locação de equipamentos e materiais de esportes: MÁQUINA DE PEITORAL ARTICULADA. Confeccionado em material de aço inoxidável tipo ABNT 304, com acabamento polido, estrutura tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 9,5m e tubo retangular 80x40x2mm em metragem igual a 5,5m. Base traseira de tubo 100mmx60mmx2mm em forma de "M", com laterais em ângulo de 75 graus entre elas. Possui dois braços de movimento em formato de triângulo, base com 5 pés, 3 estofados ergonômicos com o formato retangular, sendo 2 para o apoio dos cotovelos com 140x320mm, e um encosto com 410x580mm. Acabamento em teflon e tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado nos exercícios de musculação para o grupamento muscular peitoral e de braços.	un.	3	RS855.00	RS2,565.00	RS30,780.00
4	424835-0	Locação de equipamentos e materiais de esportes: APARELHO CONJUGADO DE BARRA FIXA E PARALELA. Confeccionado em aço inoxidável tipo ABNT 304, em acabamento polido, com 2,4m de altura x 1,30m de largura x 1,12m de comprimento, peso de 65 kgs, estrutura de tubo retangular 70x50x2mm, em metragem igual a 9,5m, e tubo quadrado 50x50x2mm com 2,7m, base com 5 pés de apoio, confeccionados em barra retangular. Dois apoios de pés para facilitar a subida no equipamento, fabricados em tubo retangular 50x50x2mm de parede com 230mm de comprimento, localizados a 286mm do solo e paralelos com a horizontal. Composto de 3 estofados ergonômicos com o formato retangular, sendo 2 para o apoio dos cotovelos com 140x320mm, e um encosto com 410x580mm, revestimento em courvin naval com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado nos exercícios de musculação para os grupamentos musculares do abdômen, tríceps e costas.	un.	3	RS750.00	RS2,250.00	RS27,000.00
5	424838-4	Locação de equipamentos e materiais de esportes: RACK DE ROSCA DIRETA. Confeccionado com aço inoxidável tipo ABNT 304, em acabamento polido, com dimensões de 1,15m de altura x 0,77m de largura x 1,12m de comprimento, peso de 27 kgs. Estrutura tubo retangular 100x60x2mm, duas laterais com distância entre elas de 765mm, base com 4 pés de apoio. Utilizado nos exercícios de musculação para os grupamentos musculares dos braços e ombros.	un.	3	RS300.00	RS900.00	RS10,800.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

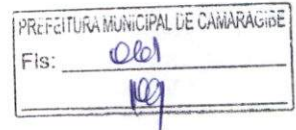
6	424839-2	Locação de equipamentos e materiais de esportes: BANCO PARA ROSCA SCOTT APOIADA. Confeccionado com aço inoxidável tipo ABNT 304, em acabamento polido, com dimensões de 0,90m de altura x 0,80m de largura x 1,2m de comprimento, peso de 30 kgs. Possui duas laterais com distância entre elas de 765mm, banco confeccionado em tubos retangulares de 100x60x2mm. Oferece regulagem de assento, 2 estofados ergonômicos, sendo um com o formato retangular (assento) com 400mm x 200mm e um com formato de "V" para apoio dos braços e peito, revestido em Courvin Naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Base com 3 pés de apoio sobre barra retangular. Utilizado nos exercícios de musculação para o desenvolvimento dos braços.	un.	3	R\$335.00	R\$1,005.00	R\$12,060.00
7	424842-2	Locação de equipamentos e materiais de esportes: CADEIRA EXTENSORA. Confeccionado em aço inoxidável tipo ABNT 304, em acabamento polido, com estrutura em tubo retangular 100x60x2mm, tubo quadrado 60x60x2mm. Dimensões totais aproximadas de 1021cm de largura x 1550cm de comprimento x 1720cm de altura, pesando 166 kgs. Possui duas partes distintas (cavalete e apoio do banco), com 4 estofados ergonômicos de formatos: 1 retangular (encosto para as costas), 2 cilíndricos (rolos) de apoio para as pernas e 1 trapezoidal (assento), estofados com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em exercícios de musculação para fortalecimento de membros inferiores.	un.	3	R\$814.00	R\$2,442.00	R\$29,304.00
8	424843-0	Locação de equipamentos e materiais de esportes: RACK PARA AGACHAMENTO. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, em acabamento polido, com estrutura tubular retangular de 100mmx60mm, com espessura de 2,00mm, dimensões totais de 2m de altura x 1,26m de largura x 1,75m de comprimento. Utilizado em exercícios de musculação para fortalecimento de membros inferiores.	un.	3	R\$374.00	R\$1,122.00	R\$13,464.00
9	424844-9	Locação de equipamentos e materiais de esportes: PULLEY (PUXADA COSTAS). Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, em acabamento polido, com estrutura em tubo retangular de 100x60x2mm e 70x50x2mm, em metragem igual a 16,50m, tubo quadrado 50x50x2mm em metragem igual a 2,10m. Dimensões totais de 2,10m de altura x 1,23m de largura x 2,00m de comprimento e com dois pinos com capacidade de 120kg cada. Utilizado para exercícios dos músculos de costas. Possui estofado ergonômico de formato trapezoidal (assento), com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos.	un.	3	R\$830.00	R\$2,490.00	R\$29,880.00
10	424845-7	Locação de equipamentos e materiais de esportes: REMADA SENTADA UNILATERAL. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, em acabamento polido, com estrutura retangular tubular de 100x60mm, com espessura de 2mm e com dois pinos com capacidade de 120kg cada. Possui estofado ergonômico de formato trapezoidal (assento) e retangular para apoio do peito, com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado para exercício de musculação no fortalecimento dos grupos musculares de membros superiores, como costas e braços.	un.	3	R\$590.00	R\$1,770.00	R\$21,240.00

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11	424846-5	Locação de equipamentos e materiais de esportes: MÁQUINA DE PANTURRILHA SENTADA. Confeccionada em aço inoxidável ABNT 304, em acabamento polido, com estrutura tubular retangular de 100x60mm, com espessura de 2,00mm. Conta com 3 estofados ergonômicos no formato retangular, com um assento de 400mmx250mm e dois apoios de joelho com 150mmx220mm. Com mancal para a instalação da trava de descanso e batente para a estrutura do banco. Utilizado para exercício de musculação no fortalecimento dos grupos musculares de membros inferiores.	un.	3	R\$399.00	R\$1,197.00	R\$14,364.00
12	424847-3	Locação de equipamentos e materiais de esportes: MESA FLEXORA. Confeccionada em aço inoxidável ABNT 304, em acabamento polido, com estrutura tubular retangular de 100x60x2mm e tubo de 70x50x2mm, e tubo quadrado de 50x50x2mm. Possui estofado ergonômico de formato trapezoidal e retangular para apoio do corpo, com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado para exercício de musculação no fortalecimento dos membros inferiores.	un.	3	R\$727.00	R\$2,181.00	R\$26,172.00
13	424848-1	Locação de equipamentos e materiais de esportes: APARELHO DE ABDOMINAL DECLINADO. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, em acabamento polido, com estrutura tubular retangular de 70x50x2mm e quadrada de 50x50x2mm, com dimensões totais de 86,50cm de altura x 72,40cm de largura x 1,66m de comprimento. Possui estofado ergonômico de formato retangular para apoio do corpo, com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado para exercício de musculação no fortalecimento de Core.	un.	3	R\$347.00	R\$1,041.00	R\$12,492.00
14	424852-0	Locação de equipamentos e materiais de esportes: APARELHO E SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO. Confeccionado em aço inoxidável tipo ABNT 304, com acabamento polido, dimensões totais de 1,87m de altura x 1,27m de largura x 1,00m de comprimento, peso aproximado de 60 kgs. Possui banco confeccionado em tubos retangulares de 100x60x2mm, com regulagem de altura do assento. Estofados ergonômicos, formato trapezoidal com as dimensões de 300x200x50mm no assento e 300x50x7900mm no encosto, com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado nos exercícios de musculação para o grupamento muscular peitoral e de braços e ombros.	un.	3	R\$684.00	R\$2,052.00	R\$24,624.00
15	424853-8	Locação de equipamentos e materiais de esportes: BANCO RETO. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.	un.	3	R\$150.00	R\$450.00	R\$5,400.00
16	424855-4	Locação de equipamentos e materiais de esportes: BANCO INCLINADO 30. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura, com ângulo de 30 graus com a horizontal. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.	un.	3	R\$184.00	R\$552.00	R\$6,624.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

17	424856-2	Locação de equipamentos e materiais de esportes: BANCO OITENTA. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, estrutura com tubo retangular 100x60x2mm em metragem igual a 0,5m de largura e 1,60m de comprimento e 0,7m de altura, com ângulo de 80 graus com a horizontal. Possui estofado ergonômico, formato retangular com revestimento em courvin naval, com tratamentos UV, anti-chama e anti-fungos. Utilizado em diversos tipos de exercícios de musculação.	un.	3	R\$178.00	R\$534.00	R\$6,408.00
18	424857-0	Locação de equipamentos e materiais de esportes: ESTANTE PARA HALTERES. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com estrutura tubular retangular 100x60x2mm, possui duas laterais de tubo retangular com distância entre as laterais de 2,00m. Utilizado no armazenamento de halteres.	un.	3	R\$200.00	R\$600.00	R\$7,200.00
19	424875-9	Locação de equipamentos e materiais de esportes: PORTA ANILHAS. Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com acabamento polido, com 1,00m de altura e 0,59m de largura, pesando 11kg. Conta com 9 pinos para armazenamento de anilhas.	un.	3	R\$140.00	R\$420.00	R\$5,040.00
20	424859-7	Locação de equipamentos e materiais de esportes: KIT DE ANILHAS. Confeccionada em aço fundido com revestimento emborrachado, com furo central de 52mm de diâmetro. Com pesos de 1, 3, 5, 10 e 20 kgs, totalizando 400 kilos por kit.	Kg	1200	R\$0.13	R\$156.00	R\$1,872.00
21	424860-0	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 2 KGS. Par de halteres tipo Bola, pesando 2 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	Par	15	R\$7.50	R\$112.50	R\$1,350.00
22	424861-9	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 4 KGS. Par de halteres tipo Bola, pesando 4 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	Par	15	R\$15.00	R\$225.00	R\$2,700.00
23	424862-7	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 6 KGS. Par de halteres tipo Bola, pesando 6 quilos cada unidade, produzido em ferro fundido revestido com PVC. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	Par	15	R\$23.00	R\$345.00	R\$4,140.00
24	424863-5	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 8 KGS. Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 8 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	Par	15	R\$32.00	R\$480.00	R\$5,760.00
25	424864-3	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 10 KGS. Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 10 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	Par	3	R\$50.00	R\$150.00	R\$1,800.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26	424866-0	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 12 KGS. Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 12 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercicios de musculação com pesos livres.	Par	3	R\$46.40	RS139.20	RS1,670.40
27	424867-8	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 14 KGS. Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 14 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercicios de musculação com pesos livres.	Par	3	R\$59.00	RS177.00	RS2,124.00
28	424869-4	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 16 KGS. Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 16 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercicios de musculação com pesos livres.	Par	3	R\$67.00	RS201.00	RS2,412.00
29	424870-8	Locação de equipamentos e materiais de esportes: HALTERES 18 KGS. Par de halteres tipo Dumbbell, pesando 18 quilos cada unidade, Confeccionado em aço inoxidável ABNT 304, com barra redonda de 1 1/8 de polegadas, 150mm de comprimento, recartilhada, com duas pastilhas recobertas de borracha. Utilizado nos diversos exercicios de musculação com pesos livres.	Par	3	R\$75.00	RS225.00	RS2,700.00
30	424871-6	Locação de material, equipamento e espaço em geral: ESTRUTURA PARA RECEPÇÃO. Produzida em tubo redondo de aço carbono, com dimensões totais 3mx3m com 2,10m de altura, coberta com telhas zinco, com acabamento em pintura com tinta esmalte.	Un.	3	R\$188.00	RS564.00	RS6,768.00
31	424872-4	Locação de equipamentos e materiais de esportes: COLCHONETES. Confeccionado em espuma D-45, revestimento em courvin naval, medindo 90x50cm, com espessura de 3cm.	Un.	60	R\$11.80	RS708.00	RS8,496.00
32	424873-2	Locação de equipamentos e materiais de esportes: BARRA DO TIPO OLÍMPICA. Confeccionada em aço inoxidável ABNT 304, redonda, com 1 1/8 de polegadas, com 2160mm de comprimento.	un.	9	R\$130.50	RS1,174.50	RS14,094.00
33	424874-0	Locação de equipamentos e materiais de esportes: BARRA DO TIPO OLÍMPICA. Confeccionada em aço inoxidável ABNT 304, redonda, com 1 1/8 de polegadas, com 1560mm de comprimento.	un.	6	R\$103.90	RS623.40	RS7,480.80
34	424876-7	Locação de equipamentos e materiais de esportes: CANELEIRAS 1kg. Par de Caneleiras, pesando 1 quilo cada unidade, produzida em nylon, preenchida com areia, com regulagem de fita de nylon com velcro. Utilizado nos diversos exercicios de musculação com pesos livres.	Par	15	R\$6.50	RS97.50	RS1,170.00
35	424877-5	Locação de equipamentos e materiais de esportes: CANELEIRAS 2kgs. Par de Caneleiras, pesando 2 quilos cada unidade, produzida em nylon, preenchida com areia, com regulagem de fita de nylon com velcro. Utilizado nos diversos exercicios de musculação com pesos livres.	Par	15	R\$9.75	RS146.25	RS1,755.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

36	424878-3	Locação de equipamentos e materiais de esportes: CANELEIRAS 3kgs. Par de Caneleiras, pesando 3 quilos cada unidade, produzida em nylon, preenchida com areia, com regulagem de fita de nylon com velcro. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	Par	15	R\$15.00	R\$225.00	R\$2,700.00
37	424879-1	Locação de equipamentos e materiais de esportes: CANELEIRAS 4kgs. Par de Caneleiras, pesando 4 quilos cada unidade, produzida em nylon, preenchida com areia, com regulagem de fita de nylon com velcro. Utilizado nos diversos exercícios de musculação com pesos livres.	Par	15	R\$25.50	R\$382.50	R\$4,590.00
38	424880-5	Locação de material, equipamento e espaço em geral: PISO EMBORRACHADO. Produzido com material reciclável, em placas de 0,5x0,5m, com espessura de 5mm, com alto índice de absorção de impacto.	M²	600	R\$7.26	R\$4,356.00	R\$52,272.00
39	424881-3	Locação de material, equipamento e espaço em geral: GUARDA-CORPO. Produzido em aço carbono com tratamento de galvanização, em estrutura tubular, colunas em tubos regulares de 80x40x2mm, corrimão superior em tubos redondos de 2polx2mm e 2 corrimãos interior de estrutura de 32x2mm, distancia máxima entre as colunas de 2mts e portão de entrada com largura mínima de 1,20m. Altura do corrimão superior de 90cm. Acabamento em pintura com tinta esmalte.	M	210	R\$15.13	R\$3,177.30	R\$38,127.60
Valor total mensal :						R\$39,801.15	
Valor total anual :						R\$462,493.80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, PROCESSO Nº 31/2021.CPL.PE.SETUR e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, bem como o processo administrativo referente a adesão a ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, respeitada a vigência dos créditos orçamentários

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os contratos oriundos de adesão terão vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, em observância aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	065
	1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 32.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos do art. 5º, III, da Lei Estadual nº 17.555/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As contratações serão executadas de acordo com o “Termo de Referência”, observadas as disposições contidas no Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Turismo e Lazer, por documento próprio;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os equipamentos deverão se apresentar em perfeito estado de funcionamento e novos (primeiro uso), bem como em boas condições de higiene e limpeza;

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo necessário para a disponibilização de todos os equipamentos de cada unidade, diante das circunstâncias do caso concreto, pode chegar a, no máximo, 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de serviço de que trata o item 10.10, correndo por conta da CONTRATADA, toda e qualquer despesa decorrente deste atendimento;

PARÁGRAFO QUINTO: Em todas as ocorrências, como nos casos de manutenção corretiva, avarias, acidentes, furto, roubo, defeitos mecânicos ou incêndios, os equipamentos deverão ser substituídos em no máximo 30 (trinta) dias por outro do mesmo nível contratado, contando a partir do dia que for identificado o problema;

PARÁGRAFO SEXTO: As academias serão requisitadas mediante Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, em que conste o local exato de onde será instalado tudo que for necessário para cada unidade, de acordo com o Termo de Referência;

PARÁGRAFO SÉTIMO: A empresa contratada deverá ter condições de instalar simultaneamente, pelo menos 30% (trinta por cento) da quantidade de academias a ela adjudicadas.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica assegurado a Secretaria de Turismo e Lazer, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar as irregulares, conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

PARÁGRAFO NONO: O serviço, objeto do Termo de Referência, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua prestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>0100</u>
<u>100</u>

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Prestação de Serviços será realizada, tendo como o dia inicial a entrega formal da unidade da academia a algum representante legal da Secretaria de Turismo e Lazer, acompanhado de registro de pelo 50 fotos e 10 minutos de vídeo, em ângulos abertos e fechados de toda a estrutura como consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Instalar os equipamentos, fornecendo todos os materiais e infraestrutura qualificada, necessários à completa execução dos serviços objeto do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, objeto da contratação;

PARÁGRAFO QUARTO: Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, devendo os materiais empregados, receberem a prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva no direito de recusá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

PARÁGRAFO QUINTO: Fornecer mensalmente, junto com a respectiva fatura de cobrança, os relatórios dos serviços prestados;

PARÁGRAFO SEXTO: Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização, os serviços objeto do contrato, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a conclusão dos mesmos dentro deste mesmo prazo;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Toda a alteração/danificação nos pisos, passeios públicos e calçadas, decorrentes das instalações, deverão ser reparadas pela empresa CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE, de modo a restituir ao local alterado, a sua originalidade;

PARÁGRAFO OITAVO: Os equipamentos a serem instalados deverão ser de primeiro uso e de fabricante legalmente estabelecido no mercado;

PARÁGRAFO NONO: Relatar à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada nos pontos das instalações, onde houver prestação de serviços, através de documentação que venha a ser protocolada ou confirmada o recebimento;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Inspeccionar os pontos de serviços, no mínimo 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias, em períodos alternados, elaborando "registros de inspeção", conforme item 14.5, a serem entregues ao servidor responsável pela fiscalização do contrato, previamente designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Repor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer equipamento comprovadamente danificado;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 0101
1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Município, aos usuários (consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o Artigo 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A CONTRATADA deverá indicar um representante durante o período de vigência do contrato, para representá-la, conforme o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A CONTRATADA deverá informar nome e telefone(s) de seu representante ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: É de total responsabilidade da CONTRATADA, o perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como, o bom estado de conservação dos mesmos, durante a vigência do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A empresa CONTRATADA, a partir da solicitação da CONTRATANTE, deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, em tempo hábil suficiente para que não cause qualquer prejuízo à CONTRATANTE, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou uso ou de materiais empregados, no prazo até 30 (trinta) dias úteis;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Instalar os equipamentos com infraestrutura devidamente qualificada em se tratando de equipamentos mecânicos com peças móveis de uso público e com fins de prática de atividade física;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A instalação de equipamentos e acessórios deverá obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Fornecer, para a CONTRATANTE, todos os materiais, equipamentos e infraestrutura necessários para a completa execução dos serviços objeto do Termo de Referência;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: A garantia deverá ser total, abrangendo, além dos equipamentos, todos os serviços, cabos, infraestrutura e demais itens do fornecimento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Os serviços deverão ser executados, pela CONTRATADA, de maneira que não causem transtornos ou incômodos ao funcionamento normal do local de instalação, onde serão executados os serviços, devendo ao final de cada etapa de trabalho a unidade estar devidamente limpa e desimpedida para execução de suas atividades;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Acatar a decisão e observação feita pelo servidor/fiscalizador do contrato ao preposto da CONTRATADA relativamente à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: À CONTRATADA caberá a execução dos serviços de remoção e reinstalação de equipamentos locados quando for solicitado expressamente pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATANTE com o pagamento dos custos e despesas daí decorrentes, de acordo com o que for para tanto previamente ajustado e estabelecido entre as partes.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

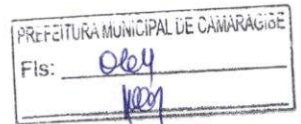
Department of Chemistry
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Dear Sirs:

I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry for the fall semester of 1980 has been accepted. You will be admitted to the program on a full-time basis. Your advisor will be Professor [Name].

You will receive a letter from the Registrar's Office regarding the registration process. Please contact the Registrar's Office at [Phone Number] if you have any questions. You will also receive a letter from the Financial Aid Office regarding the application process for financial aid.

Please contact the Department of Chemistry at [Phone Number] if you have any questions regarding your admission. We look forward to your arrival at the University of Chicago in the fall.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto pelo preço de **R\$462.493,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente ou em empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado devidamente instalado e montado;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA, através de nota de empenho, no mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificado por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão entre o prazo referido no parágrafo terceiro e a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**

Onde:

Sigla	Descrição
	Encargos Moratórios
	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
	Valor da parcela a ser paga.
	IPCA
	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100) = 365$

PARÁGRAFO SEXTO: A Atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE COMMITTEE ON THE
PROGRESS OF THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
DURING THE YEAR 1967-68

The Department of Chemistry at the University of Chicago has had a very successful year. The faculty has grown by the addition of several new members, and the department has received a large number of new students. The research program has been very active, and the department has made significant contributions to the field of chemistry. The following is a summary of the department's activities during the year 1967-68.

The department has received a number of new appointments, including several assistant professors and a number of postdoctoral fellows. The faculty has also received a number of awards and honors, including the National Science Foundation Award for Meritorious Achievement and the American Chemical Society Award for Distinguished Achievement. The department has also received a number of grants from the National Science Foundation and other agencies. The research program has been very active, and the department has made significant contributions to the field of chemistry. The following is a summary of the department's activities during the year 1967-68.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>Oes</u>
<u>109</u>

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Comprometer-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gestor ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Prestar as informações solicitadas pelo Órgão Gestor e eventuais Contratantes;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos materiais que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao Órgão Gestor;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao Órgão Gestor sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a Contratada comunicar à Secretaria de Turismo e Lazer, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Constituem obrigações da Contratada, todas constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Realizar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO: Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO: Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO: Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 069
1009

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO: Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO: Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO: Manifestar-se por escrito, quanto à aceitação de eventuais contratações;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO: Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO: Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à **CONTRATANTE**, remover os equipamentos locados dos locais onde foram inicialmente instalados, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**, sob pena de responsabilidades previstas em lei;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Toda e qualquer alteração a ser procedida com relação aos locais de instalação dos equipamentos locados, devem ser precedidas de expressa comunicação à **CONTRATADA**, a quem, com exclusividade, caberá a execução dos serviços de remoção e reinstalação no novo ponto indicado, arcando a **CONTRATANTE** com o pagamento dos custos e despesas daí decorrentes, de acordo com o que for para tanto previamente ajustado e estabelecido entre as partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os bens dados em locação, sem exceção, não poderão ser cedidos ou sub-locados a terceiros pela **CONTRATANTE**, que também não poderá introduzir-lhes qualquer espécie de modificação ou alteração, nem tão pouco acoplá-los a outros produtos, sem que para isso tenha a **CONTRATADA** prévia e expressamente anuído;

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar, fiscalizar e avaliar as prestações dos serviços, objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 030
1001

PARÁGRAFO QUINTO: Proporcionar à **CONTRATADA**, todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, para a execução dos serviços;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Indicar a localização inicial dos pontos a serem instalados os equipamentos, mantidos em qualquer situação, em seus termos gerais, o contido no objeto deste Termo de Referência, dentro da área geográfica de Camaragibe/PE;

PARÁGRAFO OITAVO: Efetuar testes periódicos, sempre que houver visitas, nos equipamentos, comprometendo-se a comunicar à **CONTRATADA**, a ocorrência de qualquer anormalidade constatada, através dos números de contatos telefônicos disponibilizados pela **CONTRATADA** ou pelo email institucional;

PARÁGRAFO NONO: Solicitar as eventuais mudanças de localização dos equipamentos, quando se fizerem necessárias, devendo ser comunicadas formalmente e autorizadas à **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO DÉCIMO: As avarias eventualmente verificadas nos equipamentos locados, que através de processo administrativo, for necessariamente constatada a culpa da **CONTRATANTE**, implicam no dever de indenizar a **CONTRATADA**, pela totalidade do dano sofrido, por valor a ser apurado de acordo com os respectivos preços que esta venha praticando no mercado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento. Eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: <u>021</u>
<u>1021</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

cabíveis;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de CAMARAGIBE para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO

UN. ORÇAMENTÁRIA: 2026 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA - 1048 - CIDADE VERDE

AÇÃO 2.208 - REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS

DESPESA: 176 - 3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DETALHAMENTO: 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 1 / 1.501.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da SETUR, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência dos contratos, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Serviços Públicos com nomeação de servidor, após o recebimento da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao servidor designado pelo órgão Contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

PARÁGRAFO QUARTO: A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela secretaria, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUINTO: O fornecimento e a montagem serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observando-se o exato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>072</u>
<u>1009</u>

cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se submete a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e/ou por seus prepostos, não eximem a adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

- I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos termo circunstanciados, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 010
1001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As licitantes, a detentora da ata e a contratada, conforme o caso, que incorrem em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Camaragibe e descredenciamento do sistema funcional da CPL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cometem infração administrativa nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, as licitantes, a detentora da ata ou a contratada quando:

- I. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. Não assinar o contrato, enquanto, enquanto vigente a Ata de Registro de Preços;
- III. Desistir injustificadamente de lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;
- IV. Não apresentar a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado;
- V. Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
- VI. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- VII. Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;
- VIII. Fraudar na execução do objeto;
- IX. Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021;
- X. Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>074</u>
<u>1009</u>

PARÁGRAFO QUARTO: A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

- i. - Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item III do Parágrafo Segundo desta Cláusula;
- ii. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens I e II do Parágrafo Segundo desta Cláusula;
- iii. Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no IV do Parágrafo Segundo desta Cláusula;
- iv. Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item VI do Parágrafo Segundo desta Cláusula;
- v. Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item IV do Parágrafo Quarto será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;
- vi. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens, VII e VIII, conforme o caso;
- vii. Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item VII do Parágrafo II deste Contrato;
- viii. A multa referida no item VII será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto;
- ix. A multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens V, VIII, IX e X;

PARÁGRAFO QUINTO: Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Camaragibe e descredenciamento no SICAF, nos seguintes casos e condições:

- i. No cometimento da infração prevista no item III do Parágrafo Segundo desta Cláusula: 1 mês;
- ii. No cometimento das infrações previstas nos itens I, II e IV do Parágrafo Segundo desta Cláusula: até 6 meses;
- iii. No cometimento da infração prevista no item VI do Parágrafo Segundo desta Cláusula: de 6 a 12 meses;
- iv. No cometimento das infrações previstas nos itens V, VII, VIII, IX e X do Parágrafo Segundo desta Cláusula: no mínimo, 12 meses.

PARÁGRAFO SEXTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos no Parágrafo Quinto deste Contrato, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

- a) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>OK</u>
<u>1009</u>

contratação;

- b) Os danos resultantes da infração;
- c) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após 12 (doze) meses da aplicação da sanção anterior; e
- e) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Contrato, e a data do registro de penalização administrativa no SICAF por condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item IX do Parágrafo Quarto desta Cláusula poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO OITAVO: A penalidade prevista na Cláusula Décima Sexta, letra C, deverá ser registrada no SICAF

PARÁGRAFO NONO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta ética em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia no diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório e pelas regras no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, Processo 31/2021.CPL.PE.SETUR, na Proposta de Preços, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 036
1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Camaragibe/PE, 26 de janeiro de 2023.



DIEGO DA ROCHA CABRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE
CONTRATANTE



MARCUS V. G. DE MORAES CORREIA

MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A
CONTRATADA

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extrato do Contrato nº. 001/2023.

Adesão a ata de Registro de Preço: nº 001/2022;

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2021;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 31/2021 SETUR;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos;

Contratada: EMPRESA MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A.;

Objeto: Contrato nº 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TREINAMENTO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 462.493,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Prazo: Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura;

Dotação Orçamentária: UNID: 202600; FUNC: 15.122.1048.2.208.0000; CAT: 3.3.90.39.00; DESP: 176.

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 26 de janeiro de 2023.


Diego da Rocha Cabral
Secretaria de Serviços Públicos
Mat. 4.0102058.4

Diego da Rocha Cabral
Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	618
	1009

COTA LICITATÓRIA

Nº 014/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

COTA LICITATÓRIA Nº 014/2023 / PROGEM

Em atenção ao Memorando 126/23 SEINFRA.

Da: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

Assunto: Referente à contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE.

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Memorando 126/23/SEINFRA, subscrito por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE, a Procuradoria Municipal foi instada à análise quanto à regularidade de procedimento para **contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE.**

O processo veio acompanhado de:

1. Memorando nº 126/2023 SEINFRA à PROGEM – Solicitação de Parecer Jurídico, subscrito por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura;
2. Estudo Técnico Preliminar, subscrito por Cristiane Loise Guimarães de Santana – Arquiteta e Urbanista e Maria S. Tenório – Arquiteta e Urbanista;
3. Projeto Básico, subscrito por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;
4. Resumo Orçamentário, subscrito por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;
5. Planilha Orçamentária, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 020-1
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

6. Curva ABC, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;
7. Memória de Cálculo Explicativo, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;
8. Composições de Custo, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;
9. Cronograma Físico-Financeiro, subscrito por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;
10. Composição do BDI, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;
11. Declaração de Obtenção de Preços, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista;
12. Planta Baixa;
13. Aviso de Movimento – Bloqueio de Despesa, no valor de R\$ 83.292,20 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

I. Registre-se, logo, que os presentes autos não estão numerados, nem rubricados, tendo sido digitalizados nesta Procuradoria Municipal na presente data. Não há, também, indicação de número de processo administrativo e número de processo licitatório, por consectário, ausente indicação de número da respectiva Dispensa Licitatória.

II. Por fim, como principal instrumento à análise jurídica, ausente Minuta Contratual.

É o que importa relatar.

2. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DISPENSA LICITATÓRIA EM FUNÇÃO DO VALOR. APLICAÇÃO DO ART. 72 E DO ART. 75, I, §1 DA LEI Nº 14.133/21. IMPLEMENTAÇÃO DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RECOMENDAÇÕES.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que incumbe, a este órgão jurídico prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das demais Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, considerando-se a segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório.

Deve-se ressaltar que é imprescindível que a Secretaria responsável pela abertura do processo administrativo de dispensa **NUMERE E RUBRIQUE todas as páginas dos autos, formalizando-o corretamente.**

ADEQUABILIDADE PROCEDIMENTAL

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Assim, deve-se apensar aos processos de dispensa pelo valor a respectiva comprovação de que a contratação se enquadra dentro dos limites de valores fixados pelo art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*I - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00** (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

(...)

*§ 1º **Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites** referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

Grifos.

A título de orientação, alerta-se para a vedação ao fracionamento de despesas nas contratações diretas. A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço ou dispensa indevida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

O fracionamento ocorrerá **caso realizadas, no mesmo exercício**, mais de uma contratação de objetos ou serviços de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores aos valores previstos no art. 75 da Nova Lei de Licitações, **ultrapassem o limite quando somadas**.

Nesse caso, cabe à Administração identificar o critério que defina se dois objetos são distintos ou se pertencem à mesma natureza, caso em que, juntos, compartilhariam um único limite de dispensa pelo valor.

De forma inversa, existe clara orientação do TCU a respeito das situações em que estaria configurado o fracionamento de despesa, em grande parte caracterizado pela falta de planejamento de suas aquisições, conforme se verifica no Acórdão nº 1.084/2007 do Plenário, e em muitos outros.

Acórdão n.º 1.084/2007 Plenário

Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal.

Ocorre que, no caso em tela, a contratação refere-se a contratação de empresa de engenharia para a **execução de obras complementares** de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE. Dispõe ainda o Estudo Técnico Preliminar que a dispensa em questão irá viabilizar a execução do Contrato Administrativo nº 001/2023, que por sua vez visa a implementação de equipamentos de musculação.

Percebe-se, pois, o objeto similar e de mesma natureza entre a contratação ora pretendida e o já vigente Contrato nº 001/2023. Todavia, não fora indexado aos autos o Contrato nº 001/2023, não sendo possível verificar o valor nele pactuado para posterior



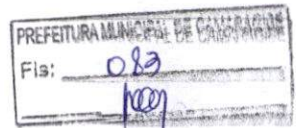
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

avaliação do limite para contratação por dispensa de pequeno valor.

Não obstante, **deverá ainda a secretaria demandante verificar todos os objetos ora contratado neste exercício de mesma natureza, para que somente após tal análise geral seja atestado e expedido declaração do setor competente de que o as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa os limites ali insculpidos.**

Não obstante, para correta análise de viabilidade jurídica da contratação pretendida, é imprescindível ainda que seja juntado aos autos (desde que se adequam a esse projeto) os seguintes documentos:

1. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021);
 - 1.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;
2. Identificação da proposta escolhida, acompanhada da declaração do setor competente acerca da compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado;
3. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;
4. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, se necessário;
5. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);
6. Nota de empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no início do exercício seguinte;
7. Autorização da autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

8. Minuta do Contrato ou de instrumento equivalente;
9. Licença ambiental prévia
 - 9.1. Não sendo necessário o licenciamento ambiental: legislação que autoriza a sua dispensa, ou declaração do órgão ambiental competente atestando essa condição para o caso concreto;
10. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento referencial;
11. Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabela(s) de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens: () fls. ____;
 - 11.1. Se houver serviços orçados a partir de insumos extraídos de mais de uma tabela de referência, juntada das composições de preços de cada um desses serviços;
 - 11.2. Se houver serviços para os quais não há referência de preços oficial, juntada de declaração, atestada pelo setor técnico ou autoridade competente, indicando precisamente os itens que foram objeto de pesquisa de mercado, a metodologia de cálculo utilizada e o atesto de que se basearam nas cotações mercadológicas devidamente acostadas aos autos;
 - 11.3. Em caso de existirem recursos federais, utilização dos parâmetros definidos no Decreto Federal nº 7.983/2013 na confecção do orçamento;
12. Considerando a facultatividade do regime de desoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, demonstração de que os setores técnicos do órgão elaboraram dois orçamentos (nas condições onerada e desonerada), elegendo-se o orçamento de menor valor como referencial.

3. ENCAMINHAMENTO

Em vista de tudo quanto exposto, esta Procuradoria Municipal, no exercício da atribuição prevista *ex lege*, **orienta-se que sejam adotadas as providências acima destacadas para que haja a devida instrução da Dispensa Licitatória** – destinado à **contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE**, encaminhando-se à Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Infraestrutura para que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Proceda com a **autuação processual**, bem como **numeração e rubrica de todas as páginas dos autos**;
2. Seja indexado aos autos o Contrato nº 001/2023, que visa a implementação de equipamentos de musculação;
3. Uma vez que a contratação ora pretendida trata-se de uma complementação ao Contrato nº 001/2023 e tendo em vista a vedação ao fracionamento indevido de despesas, **deverá a secretaria demandante verificar todos os objetos ora contratado neste exercício de mesma natureza, para que somente após tal análise geral seja atestado e expedido declaração do setor competente de que o as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa os limites ali insculpidos.**

E que sejam anexados aos autos os seguintes documentos, desde que se verifiquem correto para o caso, caso não sejam necessários a juntada de todos os documentos, que a secretaria justifique a desnecessidade:

4. Seja publicado o **Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial**, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021);
 - a. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;
5. Identificação da **proposta escolhida**, acompanhada da declaração do setor competente acerca da compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado;
6. Documentos de **habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada**;
7. Documentos de comprovação da **capacidade técnica** da contratada, se necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 089
<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as **razões de escolha do fornecedor/prestador**, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);
9. **Nota de empenho** em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no início do exercício seguinte;
10. **Autorização** da autoridade competente;
11. **Minuta do Contrato** ou de instrumento equivalente;
12. Licença ambiental prévia
 - a. Não sendo necessário o licenciamento ambiental: legislação que autoriza a sua dispensa, ou declaração do órgão ambiental competente atestando essa condição para o caso concreto;
13. **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento referencial;**
14. Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabela(s) de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens: () fls. ____;
 - a. Se houver serviços orçados a partir de insumos extraídos de mais de uma tabela de referência, juntada das composições de preços de cada um desses serviços;
 - b. Se houver serviços para os quais não há referência de preços oficial, juntada de declaração, atestada pelo setor técnico ou autoridade competente, indicando precisamente os itens que foram objeto de pesquisa de mercado, a metodologia de cálculo utilizada e o atesto de que se basearam nas cotações mercadológicas devidamente acostadas aos autos;
 - c. Em caso de existirem recursos federais, utilização dos parâmetros definidos no Decreto Federal nº 7.983/2013 na confecção do orçamento;
15. Considerando a facultatividade do regime de desoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, demonstração de que os setores técnicos do órgão elaboraram dois orçamentos (nas condições onerada e desonerada), elegendo-se o orçamento de menor valor como referencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Após, retorne-se os autos a esta Procuradoria para análise de viabilidade jurídica.

Camaragibe, 12/04/2023.

Natalia F. de Menezes Maciel

Natalia Ferraz de Menezes Maciel
Procuradora do Município

Juliana Xavier

Juliana Rafaela Xavier Pereira
Procuradora do Município



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

MEMORANDO/SEINFRA Nº 126/2023

Camaragibe/PE, 31 de março de 2023.

À Exma. Senhora
Bruna L. T. Ferreira
Procuradora Geral do Município

Assunto: Emissão de parecer jurídico sobre a necessidade de realização de contratação direta por meio de dispensa para contratação de empresa de engenharia para a execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE

Ref.: Contrato Administrativo nº 001/2023

Senhora Procuradora Geral,

1. Diante da necessidade de execução do objeto do Contrato Administrativo nº 001/2023¹, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, o setor técnico desta secretaria elaborou peças técnicas² para contratação de empresa de engenharia para a execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE, já que o objeto do contrato mencionado apenas inclui a locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.
2. Conforme descrição da solução para contratação apresentada no Estudo Técnico Preliminar, trata-se de objeto específico de uma única solução técnica, podendo ser contratado de forma direta, por meio de dispensa de licitação em razão do baixo valor.
3. Levando em consideração a solução apresentada pelo setor técnico deste órgão, solicito análise e direcionamento de como devemos proceder com a contratação por meio de dispensa com base no que dispõe o art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE
Matr. nº: 0.0000977.1
CREA: 35484-D

¹ https://drive.google.com/drive/folders/1fn7WM_jJIBPd5y0VtNF4Q7fZkzlyXu39?usp=share_link

126/23 PROGEM

05/04/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ

Fis: 0991

126

À sentra,

lota 14/2023 enviado
via e-mail


Bruna Lemos da Ferreira de Lira
Procuradora Adjunta Municipal
OAB/PE Nº 33.868
12.04.23

RECEBIDO
Em, 13 / 4 / 23
HORA: 10 : 16
Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 085
1009

CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 086
mm

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DISPENSA Nº 021/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, em conformidade com art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração poderá escolher a proposta mais vantajosa da empresa que também demonstrar habilitação, conforme os termos do edital e seus anexos.

A proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues presencialmente no prédio da prefeitura de Camaragibe, no órgão Secretaria de Infraestrutura, sito à Avenida Dr. Belmino Correia, nº 3038, sala 26 (Secretaria de Infraestrutura)- Timbi, Camaragibe, CEP 54768-000, no horário de 08h às 14h, ou pelo e-mail seinfra@camaragibe.pe.gov.br, até às 00h da data limite.

O edital simplificado da dispensa estará disponível para acesso direto pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1xt73jfrgFME6mrGEtEUi-G3WjxdOqevN?usp=share_link e também poderá ser solicitado através do e-mail: seinfra@camaragibe.pe.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas presencialmente no endereço Avenida Dr. Belmino Correia, nº 3038, sala 26 - Timbi, Camaragibe, CEP 54768-000 ou pelo e-mail: seinfra@camaragibe.pe.gov.br, no horário de 08h às 14h.

Camaragibe/PE, 11 de maio de 2023.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE
CREA: 33.240/000977.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DISPENSA Nº 021/2023

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbí, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE

CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547 / 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DISPENSA Nº 021/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, em conformidade com art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração poderá escolher a proposta mais vantajosa da empresa que também demonstrar habilitação, conforme os termos do edital e seus anexos.

A proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues presencialmente no prédio da prefeitura de Camaragibe, no órgão Secretaria de Infraestrutura, sito à Avenida Dr. Belmino Correia, nº 3038, sala 26 (Secretaria de Infraestrutura)- Timbí, Camaragibe, CEP 54768-000, no horário de 08h às 14h, ou pelo e-mail seinfra@camaragibe.pe.gov.br, até às 00h da data limite.

O edital simplificado da dispensa estará disponível para acesso direto pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1xt73jfrgFME6mrGEtEUI-G3WjxdOgevN?usp=share_link e também poderá ser solicitado através do e-mail: seinfra@camaragibe.pe.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas presencialmente no endereço Avenida Dr. Belmino Correia, nº 3038, sala 26 - Timbí, Camaragibe, CEP 54768-000 ou pelo e-mail: seinfra@camaragibe.pe.gov.br, no horário de 08h às 14h.

Camaragibe/PE, 11 de maio de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 110523015511

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 11/05/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
JI ENGENHARIA E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ nº 04.539.545/0001-21**

PAULO RICARDO JOTA BELTRAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 100.851.084-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10219716, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE residente e domiciliado no RUA SIMAO MENDES, 200, APT 1902, JAQUEIRA, RECIFE, PE, CEP 52050115, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JI ENGENHARIA E TERCEIRIZACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201300101, com sede Avenida Governador Nilo Coelho (antiga Rua 02) , 89 , Distrito Industrial Abreu e Lima, PE, CEP 53520810, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.539.545/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **JI ENGENHARIA E TERCEIRIZACAO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO,ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES,COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS,TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS,USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS,INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS,OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO,OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS,OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL,CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, LOTEAMENTO, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ESCORAMENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO)).DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBEAMENTO E DRENAGEM, ESCOAMENTO, LENÇOL (LENÇÓIS) DE ÁGUA, LENÇOL (LENÇÓIS) FREÁTICOS, REBAIXAMENTO,



LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL, MINAS: ESCAVAÇÃO, PREPARAÇÃO DE MINAS, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS E VALAS, REGOS E FOSSAS).INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS,INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,OBRAS DE FUNDAÇÕES,ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS,OBRAS DE ALVENARIA,PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA,SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TRABALHOS EM EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS DE GRANDE ALTURA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, PISO ELEVADO, PARTES DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA DE FACHADAS, LIMPEZA DE FACHADAS, CONSTRUÇÃO DE LAREIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS, CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CALHAS),REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS,COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS,GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA,SERVIÇOS DE ARQUITETURA,SERVIÇOS DE ENGENHARIA,SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA,SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA,SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO,ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA,AEROLEVANTAMENTOS E GESTÃO DE ÁGUAS),LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES SEM CONDUTOR, CAMINHÕES SEM MOTORISTA, COMPRA DE CAMINHÕES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO, CAMINHÕES; LEASING OPERACIONAL, CARRETOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES; TRAILERS SEM CONDUTOR, ÔNIBUS SEM CONDUTOR, ÔNIBUS SEM MOTORISTA, ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA E LEASING OPERACIONAL DE ÔNIBUS),ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE ANDAIMES,ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALARMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (INCLUSIVE JUKEBOXES,APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS DE USO COMERCIAL SEM OPERADOR, APARELHOS DE USO INDUSTRIAL SEM OPERADOR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR,CÂMARAS DE VIGILÂNCIA,EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GUINCHOS, MÁQUINAS-FERRAMENTA SEM OPERADOR PARA USO INDUSTRIAL, PAINEL, PAINÉIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, RELÓGIOS DE HORA E TEMPERATURA,LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA,ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA,SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS,LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS,ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E OUTROS, ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, HOSPITALAR, LAVAGEM DE EMBALAGENS, LAVAGEM DE RECIPIENTES, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CALDEIRAS; CHAMINÉS DE FORNOS; CONTÊINERES, CONTAINERS, CONTENTORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, DUTOS PARA A INDÚSTRIA, FORNOS, DUTOS, INCINERADORES; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, NCINERADORES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, PISCINAS, POÇOS ARTESIANOS; CAMINHÃO-TANQUE PARA DESGASEIFICAÇÃO DE VAPOR, ÔNIBUS, TRATAMENTO DE PISCINAS E VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS),ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNyl-T51yPzhlC10PA&chave2=diVHKofZxwAGXCK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10085108405-PATULO RICARDO JOTA BELTRAO

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto

Req: 81100000993008

Página 3

24/01/2022



- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA TERCEIRA. Excluir CLÁUSULA 06 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, conforme último registro, arquivado em 09/08/2021 Protocolo 219713910.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ABREU E LIMA/PE.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMYL-T55IyP2hLc10PA&chave2=biVHKotZxwAGXCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10085108405 - PAULO RICARDO JOTA BELTRAO

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ nº 04.539.545/0001-21**

CLÁUSULA 01 – DA NATUREZA JURIDICA E OBJETO SOCIAL

01.01. A sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas cláusulas e condições do presente contrato, ainda pelas disposições dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2020, e, supletivamente, pelas normas que rege as Sociedades anônimas, Lei Federal número 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

01.02. A sociedade tem o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, LOTEAMENTO, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ESCORAMENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO)), DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBÊAMENTO E DRENAGEM, ESCOAMENTO, LENÇOL (LENÇÓIS) DE ÁGUA, LENÇOL (LENÇÓIS) FREÁTICOS, REBAIXAMENTO, LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL, MINAS; ESCAVAÇÃO, PREPARAÇÃO DE MINAS, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS E VALAS, REGOS E FOSSAS), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA

Fis: 094
109



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T551pZnlc10PA&chave2=biV7HKoCZxwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10085108405-PAULO RICARDO JOTA BELTRAO

CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRABALHOS EM EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS DE GRANDE ALTURA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, PISO ELEVADO, PARTES DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA DE FACHADAS, LIMPEZA DE FACHADAS, CONSTRUÇÃO DE LAREIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS, CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CALHAS), REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÊSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, AEROLEVANTAMENTOS E GESTÃO DE ÁGUAS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, CAMINHÕES SEM CONDUTOR, CAMINHÕES SEM MOTORISTA, COMPRA DE CAMINHÕES: ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO, CAMINHÕES; LEASING OPERACIONAL, CARRETOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES; TRAILERS SEM CONDUTOR, ÔNIBUS SEM CONDUTOR, ÔNIBUS SEM MOTORISTA, ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA E LEASING OPERACIONAL DE ÔNIBUS), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALARMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (INCLUSIVE JUKEBOXES, APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS DE USO COMERCIAL SEM OPERADOR, APARELHOS DE USO INDUSTRIAL SEM OPERADOR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, CÂMARAS DE VIGILÂNCIA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GUINCHOS, MÁQUINAS-FERRAMENTA SEM OPERADOR PARA USO INDUSTRIAL, PAINEL, PAINÉIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, RELÓGIOS DE HORA E TEMPERATURA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E OUTROS, ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, HOSPITALAR, LAVAGEM DE EMBALAGENS, LAVAGEM DE RECIPIENTES, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CALDEIRAS; CHAMINÉS DE FORNOS; CONTÊINERES, CONTAINERS, CONTENTORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, DUTOS PARA A INDÚSTRIA, FORNOS, DUTOS, INCINERADORES; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, INCINERADORES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, PISCINAS, POÇOS ARTESIANOS; CAMINHÃO-TANQUE PARA DESGASEIFICAÇÃO DE VAPOR, ÔNIBUS, TRATAMENTO DE PISCINAS E VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
- 7112-0/00 - serviços de engenharia**
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura**
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária**
- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios**

Req: 81100000993008

Página 6

24/01/2022





- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CLÁUSULA 02 – DO NOME EMPRESARIAL E DO ENQUADRAMENTO

02.01. A empresa gira sob o nome empresarial **JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.**

02.02. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 03 – DA SEDE E DAS FILIAIS

03.01. A sociedade exerce suas atividades no endereço AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO (ANTIGA RUA 02), 89, DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA, PE, CEP 53.520-810.

03.02. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outras dependências no país, por ato dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 04 – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

04.01. A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2001, e seu tempo é indeterminado.



04.02. Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições da cláusula 8º e 9º deste contrato social.

CLÁUSULA 05 - DO CAPITAL

05.01. O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO RICARDO JOTA BELTRAO	600.000	100%	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	100%	R\$ 600.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002), os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº.10.406/2002.

CLÁUSULA 06 - DA ADMINISTRAÇÃO

06.01. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **PAULO RICARDO JOTA BELTRAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

06.02. Nos atos que importem a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como contrair empréstimos a bancos e ou empresas de créditos e financiamentos, será exigida apenas a assinatura do sócio **PAULO RICARDO JOTA BELTRAO**.



CLÁUSULA 07 - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

07.01. Os administradores farão jus a uma remuneração mensal cujo valor será anualmente fixado em assembleia ou reunião, obedecidos, sempre que os houver, os limites da legislação tributária federal.

CLÁUSULA 08 - DA RETIRADA, FALÊNCIA, EXCLUSÃO, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

08.01. A retirada, falência, incapacidade, insolvência e/ou exclusão de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Todavia será dissolvida a mesma, se não for reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o art. 1.033, Inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

08.02: A apuração do capital e haveres dos sócios em qualquer das hipóteses, agora previstas no "caput" desta cláusula, será feita com base em balanço especial, que traduza a situação, da sociedade no último dia do mês do calendário, imediatamente anterior ao da ocorrência do evento.

08.03: O Balanço Especial a que se refere o item anterior deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04: O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subsequentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a afluência dos juros é o de mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05: Em caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante, nomeado no processo de inventário. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme as partes que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.



CLÁUSULA 09 - DA CESSÃO DE QUOTAS

09.01. As quotas não poderão em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros sem o prévio consentimento do sócio quotista, consentimento esse que somente admite a forma escrita. Os sócios em primeiro, na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na sociedade terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

Parágrafo terceiro: No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2 anos depois de averbada a alteração contratual.

CLÁUSULA 10 - DA REPRESENTAÇÃO DO SÓCIO

10.01. O sócio poderá se fazer representar perante a Sociedade, por mandatário constituído por instrumento público. Da Procuração, todavia, deverão constar necessariamente a especialização dos atos a serem participados pelo mandatário e o prazo de validade do Mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 1 (um) ano.

10.02: Ocorrendo na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 1 (um) ano, entender-se-á como válida a representação apenas e tão somente pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todo e fins efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 1 (um) ano.



CLÁUSULA 11 - DA CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

11.01. A sociedade poderá constituir procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais o recomendem da procuração, deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02: A outorga de procuração para o foro em geral, portanto com a Cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independerá de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, às especializações exigidas por Lei.

11.03: Também para a representação da Sociedade em Juízo na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive prestação de depoimento pessoal em audiência sempre que se exigir o de representante legal da Sociedade, ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os artigos 277 e seus parágrafos, 331 e seu parágrafo primeiro, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir procuradores.

CLÁUSULA 12 - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

12.01. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro. (art. 1.065, CC/2002).

12.02. O balanço patrimonial e a elaboração do inventário da sociedade serão levantados anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço do resultado econômico poderá ser levantado ao final qualquer período do ano, devendo estar formalmente concluído no prazo assinalado pela Legislação, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediária, e a distribuição dos lucros apurados, de forma proporcional à participação de cada sócio, sendo necessário que na forma não proporcional, haja a aprovação de 100% dos sócios, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservadas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.03. Ressalva-se, ainda, que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA 13 – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

13.01. As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio, com observância do disposto nos Arts. 1.010 e 1.075 do Código Civil Brasileiro, devendo para isto nos quatro meses seguintes, ao término do exercício social, deliberar sobre as contas e poderá quando assim achar conveniente, deliberar sobre modificação do contrato social; incorporação; fusão ou dissolução da sociedade; designação ou destituição de concordata e aprovação das contas da administração, devendo estas deliberações serem consignadas em ata.

CLÁUSULA 14 – DAS RESTRIÇÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

14.01. É defeso o uso do nome empresarial, em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da sociedade, e/ou sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver o interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que, será necessária a participação da totalidade ou $\frac{3}{4}$ dos sócios quotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 – ESTIPULAÇÕES FINAIS E FORO DE ELEIÇÃO

15.01. O sócio se obriga, por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da Cidade e Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

16.01. A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo conselho, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

CLÁUSULA 17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17.01. O Contrato Social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na anterior cláusula 14^a.

17.02. Os instrumentos de alteração contratual dependerão da assinatura do sócio quotista.

17.03. Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social, a faculdade de se retirar da sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste contrato.



CLÁUSULA 18 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

18.01. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 19 - DOS CASOS OMISSOS

19.01. Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404, de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria societária, que lhes possam ser aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ABREU E LIMA, 12 de novembro de 2021.

PAULO RICARDO JOTA BELTRAO



217998968
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 109
109

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J1 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	217998968 - 21/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26201300101
CNPJ 04.539.545/0001-21
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/01/2022
SOB N: 20217998968

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217998968

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 10085108405 - PAULO RICARDO JOTA BELTRAO - Assinado em 21/01/2022 às 10:38:50

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL




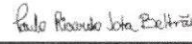
24/01/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: *104*
104

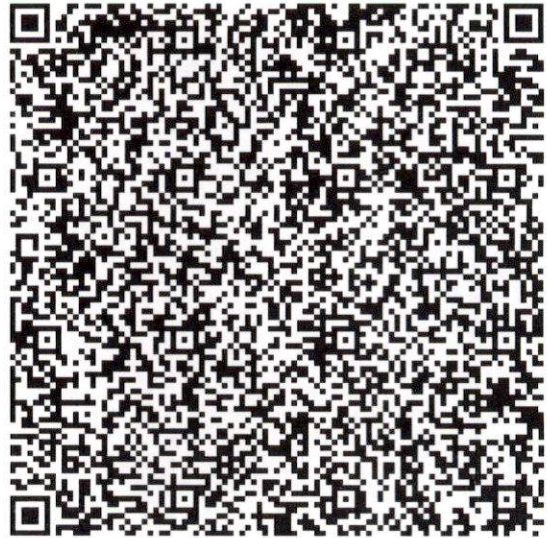
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
PE					
NOME PAULO RICARDO JOTA BELTRÃO					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 10219716 SDS PE					
CPF 100.851.084-05		DATA NASCIMENTO 14/05/1998			
FILIAÇÃO PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELT RAO MARGARETE PADILHA JOTA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB	
AB		AB		AB	
Nº REGISTRO 96821829233		VALIDADE 29/09/2033		1ª HABILITAÇÃO 05/04/2017	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 30/09/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
35842140309 PE107168634					
PERNAMBUCO					
DENATRAN		CONTRAN			

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2237381686



2237381686

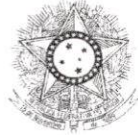
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.539.545/0001-21
Certidão n°: 849652/2023
Expedição: 09/01/2023, às 10:14:58
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.539.545/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.539.545/0001-21
Razão Social: JI CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR NILO COELHO S/N CX POST 0531 / DISTRITO INDUSTRIAL / ABREU E LIMA / PE / 53520-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042100584599979413

Informação obtida em 05/05/2023 09:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.539.545/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

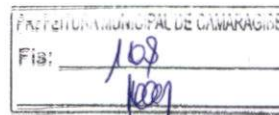
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:08 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **47A8.F900.BD80.D88E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000001662320-11

Data de Emissão: 02/03/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 04.539.545/0001-21

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

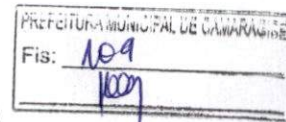


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 924-CENTRO Telefone: (81) 3541.4715 CNPJ: 08.637.373/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 10/04/2023

Contribuinte: JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA		Inscrição Mercantil: 99005540
Localização: AV. GOVERNADOR NILO COELHO (ANTIGA RUA 02), 89, , DISTRITO INDUSTRIAL		Sequencial: 33229
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000100C003
Razão Social: JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA		Cadastro Imobiliário: 0.4125.324.0712.000
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
04.539.545/0001-21		99005540
Atividade Principal:		
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades Secundárias		
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES		
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		
3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM		
Início Atividade: 24/09/2018	Validade: 09/06/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



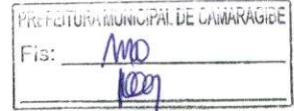
Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

www.abreuelima.ma.gov.br/autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/abreuelima//views/publico/portaldotribuente/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

E15416CEBAD996E9108EA8027764901D25272C77



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201300101	04.539.545/0001-21	05/07/2001	05/07/2001
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO (ANTIGA RUA 02) , 89, DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA, PE - CEP: 53520810			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO,ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES,COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS,TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS,USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS,INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS,OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO,OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS,OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL,CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, LOTEAMENTO, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ESCORAMENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO)),DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBEAMENTO E DRENAGEM, ESCOAMENTO, LENÇOL (LENÇÓIS) DE ÁGUA, LENÇOL (LENÇÓIS) FREÁTICOS, REBAIXAMENTO, LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL, MINAS; ESCAVAÇÃO, PREPARAÇÃO DE MINAS, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS E VALAS, REGOS E FOSSAS),INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS,INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES,MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,OBRAS DE FUNDAÇÕES,ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS,OBRAS DE ALVENARIA,PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA,SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TRABALHOS EM EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS DE GRANDE ALTURA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, PISO ELEVADO, PARTES DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA DE FACHADAS, LIMPEZA DE FACHADAS, CONSTRUÇÃO DE LAREIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS, CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CALHAS),REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS,COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS,GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA,SERVIÇOS DE ARQUITETURA,SERVIÇOS DE ENGENHARIA,SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA,SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA,SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO,ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA,AEROLEVANTAMENTOS E GESTÃO DE ÁGUAS),LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES SEM CONDUTOR, CAMINHÕES SEM MOTORISTA, COMPRA DE CAMINHÕES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO, CAMINHÕES; LEASING			

239367669

página: 1/3





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis:



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201300101	04.539.545/0001-21	05/07/2001	05/07/2001
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO (ANTIGA RUA 02) , 89, DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA, PE - CEP: 53520810			

OPERACIONAL, CARRETOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES; TRAILERS SEM CONDUTOR, ÔNIBUS SEM CONDUTOR, ÔNIBUS SEM MOTORISTA, ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA E LEASING OPERACIONAL DE ÔNIBUS),ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE ANDAIMES,ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALARMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (INCLUSIVE JUKEBOXES,APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS DE USO COMERCIAL SEM OPERADOR, APARELHOS DE USO INDUSTRIAL SEM OPERADOR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR,CÂMARAS DE VIGILÂNCIA,EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GUINCHOS, MÁQUINAS-FERRAMENTA SEM OPERADOR PARA USO INDUSTRIAL, PAINEL, PAINÉIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, RELÓGIOS DE HORA E TEMPERATURA,LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA,ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA,SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS,LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS,ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E OUTROS, ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, HOSPITALAR, LAVAGEM DE EMBALAGENS, LAVAGEM DE RECIPIENTES, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CALDEIRAS; CHAMINÉS DE FORNOS; CONTÊINERES, CONTAINERS, CONTENTORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, DUTOS PARA A INDÚSTRIA, FORNOS, DUTOS, INCINERADORES; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, NCINERADORES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, PISCINAS, POÇOS ARTESIANOS; CAMINHÃO-TANQUE PARA DESGASEIFICAÇÃO DE VAPOR, ÔNIBUS, TRATAMENTO DE PISCINAS E VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS),ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO RICARDO JOTA BELTRAO 100.851.084-05	600.000,00	○ / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX

239367669

página: 2/3





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: M2
1001



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201300101	04.539.545/0001-21	05/07/2001	05/07/2001
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO (ANTIGA RUA 02) , 89, DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA, PE - CEP: 53520810			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/05/2023	20239423054		
Evento:	223 - BALANÇO PUBLICADO		
Evento:	223 - BALANÇO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

RECIFE - PE, 10 de Maio de 2023

João Paulo Rocha Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239367669

página: 3/3





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JI CONSTRUTORA LTDA

04.539.545/0001-21

OBSERVAÇÕES:

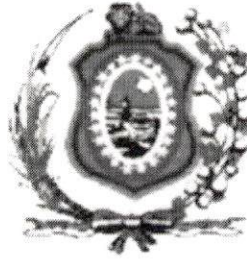
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.K5B6.FNH1.J8JR.EGCH.9PF5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/05/2023 10h08min

Data de Validade: 08/06/2023

Nº da Certidão: 01455259/2023

Nº da Autenticidade: U1.BF.WE.XN.LS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **JI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ: **04.539.545/0001-21**

Inscrição Estadual: -

Endereço Residencial: **AV. GOV. NILO COELHO, S/N**

Compl:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**Cidade: **Abreu e Lima/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/05/2023 10h09min

Data de Validade: 08/06/2023

Nº da Certidão: 01455264/2023

Nº da Autenticidade: FY.EU.E8.GM.LX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **JI CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **04.539.545/0001-21**

Inscrição Estadual: -

Endereço Residencial: **AV. GOV. NILO COELHO, S/N**

Compl:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **Abreu e Lima/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220576345/2023

Emissão: 10/05/2023

Validade: 31/03/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Chave: 594zw



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.539.545/0001-21

Registro: 0000046736

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 10/01/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, LOTEAMENTO, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ESCORAMENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO)); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBEAMENTO E DRENAGEM, ESCOAMENTO, LENÇOL (LENÇÓIS) DE ÁGUA, LENÇOL (LENÇÓIS) FREÁTICOS, REBAIXAMENTO, LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL, MINAS; ESCAVAÇÃO, PREPARAÇÃO DE MINAS, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS E VALAS, REGOS E FOSSAS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRABALHOS EM EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS DE GRANDE ALTURA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, PISO ELEVADO, PARTES DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA DE FACHADAS, CONSTRUÇÃO DE LAREIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS, CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CALHAS); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAFIA, AEROLEVANTAMENTOS E GESTÃO DE ÁGUAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES SEM CONDUTOR, CAMINHÕES SEM MOTORISTA, COMPRA DE CAMINHÕES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO, CAMINHÕES; LEASING OPERACIONAL, CARRETOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES; TRAILERS SEM CONDUTOR, ÔNIBUS SEM CONDUTOR, ÔNIBUS SEM MOTORISTA, ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA E LEASING OPERACIONAL DE ÔNIBUS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALARMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (INCLUSIVE JUKEBOXES, APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS DE USO COMERCIAL SEM OPERADOR, APARELHOS DE USO INDUSTRIAL SEM OPERADOR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, CÂMARAS DE VIGILÂNCIA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GUINCHOS, MÁQUINAS-FERRAMENTA SEM OPERADOR PARA USO INDUSTRIAL, PAINEL, PAINÉIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, RELÓGIOS DE HORA E TEMPERATURA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E OUTROS, ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, HOSPITALAR, LAVAGEM DE EMBALAGENS, LAVAGEM DE RECIPIENTES, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CALDEIRAS; CHAMINÉS DE FORNOS; CONTÊINERES, CONTAINERS, CONTENTORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, DUTOS PARA A INDÚSTRIA, FORNOS, DUTOS, INCINERADORES; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, INCINERADORES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, PISCINAS, POÇOS ARTESIANOS; CAMINHÃO-TANQUE PARA DEGASEIFICAÇÃO DE VAPOR, ÔNIBUS, TRATAMENTO DE PISCINAS E VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO

Endereço Matriz: AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO (ANTIGA RUA 02), 89, DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA, PE, 55





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220576345/2023

Emissão: 10/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 594zw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/04/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE009220



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA

Registro: 1802905774

CPF: 022.***.***-90

Data Início: 09/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

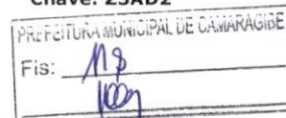
Nº 2220576248/2023

Emissão: 09/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Z3AD2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA

Registro: 1802905774

CPF: 022.***.***-90

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/09/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220571615/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA**
Registro: **PE029968 PE** RNP: **1802905774**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **PE20230932790** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Camaragibe- Secretaria municipal de Educação** CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ BELÉM DE LIMA Nº: 70
Complemento: Lot. Esplanada do Açude Timbí. Bairro: TIMBÍ
Cidade: CAMARAGIBE UF: PE CEP: 54768847
Contrato: 106/PMCG/2022 Celebrado em: 30/05/2022
Valor do contrato: R\$ 3.578.902,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: CAMARAGIBE UF: PE CEP: 54768847
Data de início: 01/06/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura de Camaragibe- Secretaria municipal de Educação CPF/CNPJ: 08.260.663/0001-57

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 208.00 pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 92356.81 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 55336.84 metro quadrado;**

Observações

execução dos serviços de engenharia para manutenção continuada de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais que envolvam consertos e intervenções com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos a serem realizados nas dependências de todas as unidades de ensino do Município de Camaragibe/PE.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7-folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220571615/2023
02/05/2023, 10:45
4C5C6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente no período de 01/06/2022 a 28/02/2023.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

CREA-PE

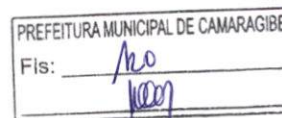
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220571615/2023

Atividade em andamento

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 4C5C6





Prefeitura Municipal de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: [Handwritten numbers]

ATESTADO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto a entidades públicas e privadas, que a empresa JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.539.545/0001-21, CREA N° 46736 estabelecida na Avenida Governador Nilo coelho (antiga rua 2), 89, Distrito Industrial – Abreu e Lima/PE, CEP: 53520-810, neste ato executou para a PREFEITURA DE CAMARAGIBE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 08.260.663/0001-57 de forma satisfatória os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CONTINUADA DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ENVOLVAM CONSERTOS E INTERVENÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTVOS INSUMOS A SEREM REALZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, COM ÁREA DE 55.336,84M² EM DIVERSAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, no período 01/06/2022 a 28/02/2023, tendo como previsão de término 01/06/2023.

Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA, RG – 4515.430 SDS/PE, CPF N° 022.810.624-90, CREA n° 29968 D/PE e RNP 1802905774, residente na Rua Santa Terezinha, n° 956, casa- Jardim Atlântico – Olinda – PE.

A discriminação, os quantitativos dos serviços executados e lista das escolas encontram-se discriminadas na planilha anexa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão n° 2220571615/2023, emitida em 02/05/2023



Recife, 04 de Abril de 2023.
[Esignature]
Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE
Crea n°. 33.484-D

Stamp: Prefeitura Municipal de Camaragibe
Stamp: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
QR code
Text: Requite(s) firmat(s) por Semelhana de EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Camaragibe, 04/04/2023, 15:43:27 (mol. RS4.53 + TSNR 1.01 + FEIC 0.05 + FEIC 0.51 + FUNSEG 0.10 + ISS 0.25 Total: R\$6,45
Consulte em: https://www.cra-pe.org.br/validar
Selo: 0076489.UEU02202301.02941
JESSICA RAYANE ANDRADE DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA 046



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fls: 102
1021



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENVOLVAM CONSERTOS, INTERVENÇÕES E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, SERRALHARIA, PINTURA, ESGOTO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, RESPECTIVOS INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.
 EMPRESA: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 LICITAÇÃO: CP Nº 002/2021
 PROCESSO: Nº 100/2021
 DATA DA PROPOSTA: 02/03/2022
 DATA DO CONTRATO: 30/05/2022
 DATA INICIAL: 01/06/2022

PLANILHA DE QUANTITATIVOS (PARCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO		
1.1	Engenheiro de Obras Junior (Horista)	H	415,25
1.2	Encarregado de Obras geral (Mensalista)	Mês	6,92
2.0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
2.1	PRODUTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA(RELATORIOS DE INSPEÇÕES +EMERGENCIAS)	UNID	298,00
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES RETIRADAS)		
3.1	Demolição de cobertura com telhas ceramicas	M²	2943,94
3.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibro-cimento	M²	390,32
3.3	Demolição de estrutura de madeira para coberta	M³	312,57
3.4	Retirada de Esquadria de Madeira ou Metálica	M²	165,83
3.5	Demolição de revestimento de piso em cimentado.	M²	23,27
3.6	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	59,20
3.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmica	M²	16,20
3.8	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmica.	M²	120,37
3.9	Demolição de Revestimento de Cimento e areia	M²	367,51
3.10	Demolição de Alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M²	29,81
3.11	Retirada de Luminárias	UN	74,00
3.12	Retirada de louças sanitárias	UN	2,00
3.13	Retirada de caixa acoplada (tubo alto) em plástico.	UN	0,00
3.14	Retirada de forro em PVC.	M²	105,67
3.15	Remoção de caixa d'água em polietileno.	UN	0,00
3.16	Remoção de fechadura.	UN	19,00
3.17	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	UN	26,00
3.18	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M	30,00
3.19	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	UN	3,00
3.20	Remoção de balcão de cozinha.	M	0,00
4.0	TRABALHOS EM TERRA E LIMPEZAS		
4.1	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	M³	2,13
4.2	Relevo aplicado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado	M²	0,00
4.3	Capinação e limpeza superficial do terreno.	M²	6409,77
4.4	Remoção de metralha em caminhão basculante, M.T 6 km, inclusive carga e descarga mecanicas	M³	200,52
4.5	Limpeza de superfície com ácido muriático em água na proporção 1:6 e solução neutralizadora de amônia 1:4	M²	0,00
5.0	REVESTIMENTOS		
5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M²	452,69
5.2	Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:8, com 2,0 cm de espessura	M²	3,81
5.3	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 com 2,0 cm de espessura	M²	579,90
5.4	Revestimento em parede com cerâmica 45x45cm, tipoA, pei5, Eliane, Porto Rico, Samarsa, Elizabeth ou similar, assentado com argamassa pré-fabricada e rejunte de quartzolit ou similar (espessura da junta 6mm), sobre emboço pronto.	M²	32,44
5.5	Revestimento em parede com cerâmica 10x10cm, tipoA, pei5, Eliane, Porto Rico, Samarsa, Elizabeth ou similar, assentado com argamassa pré-fabricada e rejunte de quartzolit ou similar (espessura da junta 6mm), sobre emboço pronto.	M²	0,00
5.6	Forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M²	219,21
5.7	Revestimento de azulejos brancos, classe a assentados com argamassa pra-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, sobre emboço pronto.	M²	0,00
5.8	Apicamento manual de superfície de concreto	M²	12,46
5.9	Capiação no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com espessura de 20mm (e largura que varia até 10cm.	M	62,00
6.0	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
6.1	Reparo estrutural de estruturas de concreto com argamassa polimerica de alto desempenho, e=2 cm	M	0,00
6.2	Tratamento em concreto aparente, incluindo desbaste, estucagem com cimento branco e polimento.	M²	0,00

Estelita Rodrigues de Almeida
 Secretária de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 (085) 33 484.71

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571615/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 2220571615/2023
 10/05/2023, 10:04
 Chave de Impressão: 4C5C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 7 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 123
1001



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENVOLVAM CONSERTOS, INTERVENÇÕES E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, SERRALHARIA, PINTURA, ESGOTO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, RESPECTIVOS INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

EMPRESA: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

LICITAÇÃO: CP N° 002/2021

PROCESSO: N° 100/2021

DATA DA PROPOSTA: 02/03/2022

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

DATA INICIAL: 01/06/2022

PLANILHA DE QUANTITATIVOS (PARCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
6.3	Concreto fck = 40mpa, traço 1:1,5:1,9 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, inclusive forma, armadura, lançamento e adensamento.	M³	3,75
6.4	Concreto não estrutural (1.4.8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	M³	1,81
7.0	COBERTAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.1	Estrutura de cobertura em madeira para telhas cerâmicas - vão de 4 m.	M²	96,37
7.2	Estrutura de cobertura em madeira para telhas cerâmicas - vão de 4 a 7 m.	M²	293,22
7.3	Cobertura com telhas de cimento amianto de 8 mm de espessura tipo Kaietão ou Canaleta 90, sendo a área medida na projeção horizontal.	M²	0,00
7.4	Cobertura com telhas de cimento amianto de 6 mm de espessura, sendo a área medida na projeção horizontal.	M²	432,55
7.5	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial (só mão-de-obra).	M²	4124,61
7.6	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial	M²	96,98
7.7	Calha de chiapa galvanizada n.º 26	M	74,25
7.8	Impermeabilização à base de mantas contínuas de elastômeros sintéticos e pré-vulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, para lajes, calhas, jardineiras e abobadas de concreto armado ou pré-moldado.	M²	134,21
7.9	Revisão de Cobertura com telhas cerâmica, considerando reaproveitamento de 20% do existente. Somente M O.	M²	103,60
7.10	Estrutura de cobertura em madeira de lei, para telhas onduladas de cimento amianto, alumínio ou plásticas - vão até 10 m.	M²	130,83
7.11	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, inclusive cimento, af. 06/2016 (apenas mão de obra)	M²	282,82
8.0	PAREDES, ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E VIDROS		
8.1	Alvenaria de Tipos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10 - 1/2 UN	M²	133,58
8.2	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	M²	84,77
8.3	Grade de proteção de porta em ferro c/ varões de 1/2", espac=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento.	M²	8,83
8.4	Grade de proteção de janela em ferro com varões de 1/2", espac=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive assentamento.	M²	34,52
8.5	Fornec e coloc. de porta lisa (2,10m de altura e esp. 3cm), em compensado, incluindo: 03 (três) dobradiças de latão cromado de 3" x 2 1/2" c/ anel e parafusos.	M²	65,10
8.6	Fornecimento e colocação de fechadura externa, inox, incluindo maçaneta la fonte ou similar	UN	31,00
8.7	Fornecimento e colocação de fechadura de banheiro, inox, incluindo maçaneta la fonte ou similar	UN	6,00
8.8	Portão simples em ferro com varões de 1/2", espac=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive ferrolio e assentamento.	M²	2,84
8.9	Vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura - colocado.	M²	13,25
8.10	Janela alumínio de correr, veneziana, sem bandeira	M²	12,11
8.11	Cobogós cerâmicos.	M²	0,00
8.12	Recuperação de porta em aço - portão de entrada.	M²	3,46
8.13	Fechadura para porta de ferro, tipo serralheiro - fornecimento e instalação.	UN	0,00
9.0	PISOS		
9.1	Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1:4:8.	M²	127,11
9.2	Regularização de contrapiso para revestimento de piso cerâmico, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3cm de espessura.	M²	139,11
9.3	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	M²	62,05
9.4	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e juntas de vidro formando quadros de 1,0 x 1,0 m, e com acabamento liso.	M²	0,00
9.5	Piso cerâmico esmaltado 36x36cm, tipo A, pei5, Eliane, Porto Rico, Samarsa, Elizabeth ou sim, assentado com argamassa pré-fabricada e resina de quartzo ou sim, (esp. da junta 0,5mm).	M²	353,96
9.6	Passivo de concreto 1:4:8 com 5,0 cm de espessura, capeado com cimento e areia no traço 1:3, tendo 2,0 cm de espessura.	M²	32,48
9.7	Passivo em lajota de concreto 50x50cm, aplicado sobre lastro de concreto já pronto	M²	0,00
9.8	Polimento e enceramento de piso em granilite.	M²	1184,30
9.9	Piso em granito natural em placas de 30x30cm.	M²	0,00
10.0	PINTURAS		
10.1	Remoção de pintura à óleo ou esmalte sobre superfície metálica	M²	1153,49
10.2	Pintura latex em paredes externas, Coralair ou similar, duas demãos, sem massa acrílica, inclusive aplicação de uma demão de fundo preparador.	M²	20486,91
10.3	Pintura à base de emulsão acrílica, coralair ou similar, em paredes internas, duas demãos sem massa, inclusive selador acrílico, uma demão	M²	20991,14

[Assinatura]
 Carlos Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 CREA: 33.484-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571615/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 2220571615/2023
 10/05/2023, 10:04
 Chave de Impressão: 4C5C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 7 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 124
107



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENVOLVAM CONSERTOS, INTERVENÇÕES E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, SERRALHARIA, PINTURA, ESGOTO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, RESPECTIVOS INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.
EMPRESA: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
LICITAÇÃO: CP Nº 002/2021
PROCESSO: Nº 100/2021
DATA DA PROPOSTA: 02/03/2022
DATA DO CONTRATO: 30/05/2022
DATA INICIAL: 01/06/2022

PLANILHA DE QUANTITATIVOS (PARCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
10.4	Pintura a base de emulsão acrílica, Coralar ou similar em paredes internas, duas demãos, inclusive líquido selador, uma demão e duas demãos de massa acrílica.	MP	14,36
10.5	Pintura à óleo em paredes internas, duas demãos, com emassamento, inclusive aplicação de líquido preparador.	MP	0,00
10.6	Pintura a óleo em esquadria de madeira, duas demãos, com aparelhamento e sem emassamento, inclusive aplicação de fundo sintético nivelador do branco fosco, uma demão.	MP	1934,10
10.7	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, sem raspagem e sem aparelhamento.	MP	3216,41
10.8	Pintura a base de tinta acrílica Coralpiso, Novacor ou similar para pisos de quadras de esportes, estacionamentos, passeios, etc (02 demãos), inclusive preparo da superfície que deve estar limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.	MP	0,00
10.9	Capação branca em paredes internas e externas, em obras de apenas um pavimento, três demãos.	MP	239,55
10.10	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão (externa)	MP	9892,26
10.11	Pintura para tratamento em madeira com amunizante, tipo Penetrol cupim, da Vedacti ou similar, duas demãos.	MP	998,26
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1 1/2 pol., com luva de rosca interna, inclusive assentamento com rasgos em alvenaria	M	25,00
11.2	Tomada de embutir (2p+1t) c/placa p/ caixa de 4 x 2 pol., 10a, 250v, pial (linha silentoque ou similar, inclusive instalação)	UN	29,00
11.3	Tomada de embutir (2p+1t) c/placa p/ caixa de 4 x 2 pol., 20a, 250v, pial (linha silentoque) ou similar, inclusive instalação	UN	0,00
11.4	Interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10a, 250v, pial (linha silentoque) ou similar, inclusive instalação	UN	7,00
11.5	Interruptor de embutir de duas secções para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10a, 250v, pial (linha silentoque) ou similar, inclusive instalação	UN	4,00
11.6	Interruptor de embutir de três secções para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10a, 250v, pial (linha silentoque) ou similar, inclusive instalação	UN	3,00
11.7	Ponto de interruptor 1 secções com tomada conjugada, pial ou similar, inclusive tubulação de PVC Rígido, fiação, cx 4x2 pol. Placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	UN	0,00
11.8	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 2,5 mm², inclusive instalação em eletroduto	M	282,00
11.9	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 4,0 mm², inclusive instalação em eletroduto	M	1110,00
11.10	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 16,0 mm², inclusive instalação em eletroduto	M	0,00
11.11	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 25,0 mm², inclusive instalação em eletroduto	M	0,00
11.12	Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	UN	14,00
11.13	Disjuntor tripolar termomagnético até 60 a 100 A, 380 V, Eletromar ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	UN	0,00
11.14	Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, com barramento, para até 32 circuitos monopolares, inclusive instalação	UN	0,00
11.15	Ponto de luz no teto ou parede, inclusive caixa 4x4 pol, tubulação PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição	UN	23,00
11.16	Ponto de interruptor 1 secção, pial ou similar, inclusive tubulação de PVC Rígido, fiação, cx 4x2 pol. Placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	UN	0,00
11.17	Ponto de tomada univ. (2P+T) Pial ou similar, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4x2 pol. Placa e demais acess. Até o quadro de distribuição.	UN	2,00
11.18	Ponto de tomada univ. (2P+T) p/ 2000W, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa metálica. Placa e demais acess. Até o quadro de distribuição	UN	0,00
11.19	Ponto de tomada p/ ar condicionado c/ong. Tipo arstop ou similar, em caixa tigreflex ou similar 4x4 pol., c/placa, tomada tripolar p/pino chato e disj. Termomagnético de 25 A, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, aterramento e demais acess. Até o quadro	UN	1,00
11.20	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 2 lâmpada fluorescente de 40W, ref 211-R A.B Leão ou similar, inclusive reator alto fator de potência, lâmpadas, e demais acessórios	UN	0,00
11.21	Luminária tipo arandela, Ref. 403 A.B Leão ou similar, completa, inclusive lâmpada e instalação	UN	0,00
11.22	Reator externo ref 408/e A.B Leão ou similar, completo, inclusive lâmpada e instalação	Cj	5,00
11.23	Lâmpada Fluorescente T10 40W Osram ou similar - Luz branca	UN	3,00
11.24	Lâmpada Fluorescente compacta de 9W Philips ou similar - Luz Branca	UN	11,00
11.25	Reator eletrônico 1x40w Philips ou similar	UN	0,00
11.26	Reator eletrônico 2x40w Philips ou similar	UN	0,00
11.27	Luminária de sobrepor, fita de LED de 36W, na cor branca - Fornecimento e instalação	UN	78,00
11.28	Tomada de embutir dupla (2p+1t) c/placa p/ caixa de 4 x 2 pol., 10a, 250v, pial (linha silentoque ou similar, inclusive instalação)	UN	13,00
11.29	Interruptor de embutir de uma secção conjugada com tomada, para caixa de 4x2", com placa, 10a, 250v, pial (linha silentoque) ou similar, inclusive instalação	UN	3,00
11.30	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	UN	37,00

Esmeralda Rodrigues de Almeida
Secretária de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571615/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 2220571615/2023
10/05/2023, 10:04

Chave de Impressão: 4C5C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 7 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 125
1009



PREFEITURA DE CAMARAGIBE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENVOLVAM CONSERTOS, INTERVENÇÕES E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, SERRALHARIA, PINTURA, ESGOTO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, RESPECTIVOS INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

EMPRESA: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 LICITAÇÃO: CP Nº 002/2021
 PROCESSO: Nº 100/2021
 DATA DA PROPOSTA: 02/03/2022
 DATA DO CONTRATO: 30/05/2022
 DATA INICIAL: 01/06/2022

PLANILHA DE QUANTITATIVOS (PARCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
11.31	Caixa 4x2 pol. tigreflex ou similar, inclusive assentamento.	UN	4,00
11.32	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1/2 pol., com luva de rosca interna, inclusive assentamento com rasgos em alvenaria.	M	0,00
11.33	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 2,5 mm², inclusive instalação em eletroduto - SÓ MÃO DE OBRA.	M	0,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.1	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diam. 32 mm, inclusive conexões e abertura em rasgos de alvenaria para colunas de água.	M	0,00
12.2	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diam. 50 mm, inclusive conexões e abertura em rasgos de alvenaria para colunas de água.	M	0,00
12.3	Fornecimento e assentamento de tubos rosqueáveis de pvc rígido diam. 1/2 Pol., inclusive conexões e abertura em rasgos de alvenaria para colunas de água.	M	0,00
12.4	Fornecimento e assentamento de tubos rosqueáveis de pvc rígido diam. 3/4 Pol., inclusive conexões e abertura em rasgos de alvenaria para colunas de água.	M	0,00
12.5	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de cor branca, Ceite, linha saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes. (Sifão e válvula de fluxo metálicos)	CJ	1,00
12.6	Fornecimento de válvula de descarga com registro, Hidra ou similar, inclusive fixação	UN	0,00
12.7	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam. De 1/2 pol. Com arejador, ref. 1158, linha C-33 Sigma ou similar, inclusive fixação.	UN	4,00
12.8	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diam. De 1/2 pol., ref. 1193, linha C-33 Sigma ou similar, inclusive fixação.	UN	5,00
12.9	Fornecimento de registro de gaveta com canopia, acabamento cromado, ref. 1509, linha ascot, fabricar ou similar, diam. 1/2 pol., inclusive fixação.	UN	0,00
12.10	Instalação de torneira de boia dia 3/4 pol., inclusive o fornecimento da mesma.	UN	0,00
12.11	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), e=2cm, com tampa premoldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	UN	3,00
12.12	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta etástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014	UN	7,00
12.13	Instalação de bacia sanitária (apenas anel de vedação, parafuso de fixação e mão de obra).	UN	2,00
12.14	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1,1/2 - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	64,00
12.15	Porta grelha e grelha em PVC, fornecimento e instalação, nas dimensões de 100x100mm.	UN	6,00
12.16	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	UN	0,00
12.17	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	0,00
12.18	Fornecimento e registro de pressão com canopia, acabamento cromado, Ref.1509, linha ascot, fabricar ou similar. Diam 1/2 pol., inclusive fixação.	UN	1,00
12.19	Caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50x0,50x0,50m com chicana de concreto.	UN	2,00
12.20	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	35,00
12.21	Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020.	UN	0,00
12.22	Válvula em metal cromado 1,1/2" x 1,1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_12/2013	UN	4,00
12.23	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana para pia de cozinha, padrão popular- fonec. e instal. af_12/2013	UN	0,00
12.24	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	M²	2,16
12.25	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios.	UN	3,00
12.26	Vaso sanitário convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - Fornecimento e Instalação.	CJ	6,00
12.27	Caixa de descarga de plástico externa, de "S" I, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	CJ	12,00

Edson Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 CREA: 33.484-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571615/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 2220571615/2023
 10/05/2023, 10:04
 Chave de Impressão: 4C5C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 7 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fls: 126
1109



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENVOLVAM CONSERTOS, INTERVENÇÕES E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, SERRALHARIA, PINTURA, ESGOTO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, RESPECTIVOS INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE.

EMPRESA: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

LICITAÇÃO: CP Nº 002/2021

PROCESSO: Nº 100/2021

DATA DA PROPOSTA: 02/03/2022

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

DATA INICIAL: 01/06/2022

PLANILHA DE QUANTITATIVOS (PARCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
13.0	DIVERSOS		
13.1	Fornecimento e colocação de placa indicativa (2,50x0,60x0,05m) com o nome da escola em concreto armado inclusive abertura de letreiro com pintura	UN	0,00
13.2	CAMINHÃO COMBINADO - Desobstrução e limpeza mecanizada através da utilização de caminhões de alta pressão.	DIARIA	12,00

Ezaniel Rodrigues de Almeida
 Ezaniel Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.0000977.1
 CREA: 33.484-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571615/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 2220571615/2023
 10/05/2023, 10:04

Chave de Impressão: 4C5C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 7 folhas



Fis: Net
1001

 Prefeitura Municipal de Camaragibe ÁREA DAS ESCOLAS CAMARAGIBE			
Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA DO TERRENO(m²)
1	ESCOLA MUNICIPAL ALDO FERREIRA CASTELO BRANCO	RUA JOSADARK S/N BAIRRO SANTA MÔNICA, CAMARAGIBE-PE.	1.090,29
2	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALDO FERREIRA CASTELO BRANCO	RUA SENADOR POMPEU BAIRRO SANTA MÔNICA, CAMARAGIBE-PE.	96,00
3	ESCOLA CARMELA ORRICO LAPENDA	RUA MATO GROSSO S/N BAIRRO DOS ESTADOS, CAMARAGIBE-PE.	763,75
4	CMEI - CRECHE JUDITH MARIA	AV. LUIZA DE MEDEIROS Nº 375 BAIRRO TABATINGA, CAMARAGIBE-PE.	4.869,87
5	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA	AV. SAMUEL MACDOWELL Nº 188 BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, CAMARAGIBE-PE	425,49
6	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA GENERAL VENCESLAU BRAZ Nº 375 BAIRRO ALBERTO MAIA	456,33
7	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA	RUA DOMINGOS MARTINS S/N BAIRRO CÉU AZUL, CAMARAGIBE-PE	8.097,29
8	ESCOLA MANUEL CHAVES DA COSTA	RUA FREI SERAFIM S/N BAIRRO NAZARÉ, CAMARAGIBE-PE.	494,09
9	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	RUA SÉRGIO ROMERO S/N BAIRRO VERA CRUZ	5.212,59
10	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	RUA TÓQUIO MARQUES Nº 07 BAIRRO JOÃO PAULO II, CAMARAGIBE-PE.	558,87
11	ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA	RUA BARÃO DE LUCENA Nº 251, BAIRRO DE SANTANA, CAMARAGIBE-PE	1.367,32
12	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO	RUA CASTELO DO PIAUÍ Nº 285, BAIRRO NOVO, CAMARAGIBE-PE.	1.680,19
13	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA	AV. LUIZA DE MEDEIROS SANTOS Nº 897, BAIRRO TABATINGA, CAMARAGIBE-PE.	893,12
14	ESCOLA MUNICIPAL CLARA LOPES	RUA DOS CORONÉIS Nº 387, BAIRRO SÃO JOÃO E SÃO PAULO, CAMARAGIBE-PE.	896,24
15	ESCOLA MUNICIPAL ERSINA LAPENDA	ESTRADA DDE ALDEIA Nº 169 ALDEIA OS CAMARÁS, CAMARAGIBE-PE	305,72
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COLLIER	AV. PIERRE COLLIER Nº 462, BAIRRO VILA DA FÁBRICA, CAMARAGIBE-PE	2.252,03
17	ESCOLA MUNICIPAL MARCELO JOSE A CORREIA DE ARAUJO	RUA TENENTE ARNALDO S/N, BAIRRO ALTO SANTO ANTONIO, CAMARAGIBE-PE.	1.426,95
18	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	TRAVESSA NOVA AMÉRICA S/N, BAIRRO ALBERTO MAIA, CAMARAGIBE-PE.	1.525,95
19	ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA GUERRA	RUA ANTONO SOAREZ DE LIMA S/N, BAIRRO CÉU AZUL, CAMARAGIBE-PE.	1.351,30
20	ESCOLA MUNICIPAL ANEXO DA ESCOLA MARIA LÚCIA GUERRA	RUA CASSSEMIRO DE ABREU Nº 306, BAIRRO CÉU AZUL, CAMARAGIBE-PE.	347,00
21	ESCOLA MUNICIPAL XV DE NOVEMBRO	RUA CARLOS ALBERTO Nº 385, BAIRRO VILA DA FÁBRICA, CAMARAGIBE-PE	276,82
22	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	RUA PACARANDI Nº 150, BAIRRO ALBERTO MAIA, CAMARAGIBE-PE.	558,15
23	ESCOLA MUNICIPAL ANEXO DA ANTÔNIO LUIZ	AV. LUIZA DE MEDEIROS Nº 502, BAIRRO TABATINGA, CAMARAGIBE-PE.	404,90
24	ESCOLA MUNICIPAL 19 DE ABRIL	RUA SÃO PEDRO S/N, BAIRRO PAU FERRO, CAMARAGIBE-PE.	1.672,58
25	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MIGUEL	AV. FRANCO GONDIN Nº 881, BAIRRO BORRALHO, CAMARAGIBE-PE.	6.706,00
26	ESCOLA MUNICIPAL ANEXO DA ESCOLA PADRE MIGUEL	AV. FRANCO GONDIN Nº 881, BAIRRO BORRALHO, CAMARAGIBE-PE.	200,00
27	ESCOLA MUNICIPAL RITA NEIVA	RUA LUIZ GONZAGA Nº 37, BAIRRO ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE-PE	3.912,46
28	CRECHE MARIA ALICE GUERRA	AV. JOSADARK ALVES DE FRANÇA S/N, BAIRRO SANTA MÔNICA, CAMARAGIBE-PE	788,76
29	ESCOLA MUNICIPAL CMEI LUIZ ANTÔNIO DE PONTES RAMOS,	RUA JOSÉ BELÉM DE LIMA, TIMBÍ, CAMARAGIBE-PE.	2.238,56
30	ESCOLA MUNICIPAL ANEXO DA CAMELA ORRICO LAPENDA	AV. PERNAMBUCO S/N, BAIRRO DOS ESTADOS, CAMARAGIBE-PE	203,46
31	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RITO	RUA ANTONIO GUILHERME DE LIMA Nº 408, BAIRRO ALDEIA DE BAIXO, CAMARAGIBE-PE.	305,72
32	CEDEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA JOSÉ BELÉM DE LIMA, TIMBÍ, CAMARAGIBE-PE.	2.238,56
33	ESCOLA PAULO FREIRE	TRAVESSA PRIMERA SÃO MIGUEL Nº 26, BAIRRO ALDEIA DE BAIXO, CAMARAGIBE-PE	1.145,59
34	ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULO	RUA AO ESPERANÇA Nº 65, BAIRRO AREEIRO, CAMARAGIBE-PE	575,89
TOTAL GERAL			55.336,84

Av. Dr. Belmino Correia, Nº 3.038 - Timbí - Camaragibe - PE CEP: 54768-000 - Telefone: (81) - 2129.9500


 Ezequiel Rodrigues de Almeida
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0.000977.1



 Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
 EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA.
 Camaragibe, 04/04/2023, 15:43:28 emol. 0544.53
 + TSNR 1.01 + FERM 0.05 + FERC 0.51 + FUNSEG
 0.10 + ISS 0.25 Total 056.45
 Consulte em tpe.jus.br/zeloidigital
 Selo: 0076489.ZNR0220301.07942
 JESSICA RAYANE ANDRADE DE MOURA
 ESCRIVENTE AUT09172626.046

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571615/2023, emitida em 02/05/2023



Certidão nº 2220571615/2023
 10/05/2023, 10:04
 Chave de Impressão: 4C5C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2023 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

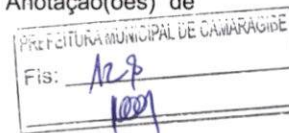
2220538616/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA**
Registro: **PE029968 PE** RNP: **1802905774**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **PE20210674611** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2021 Baixada em: 09/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J1 CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **A C ANDRADE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **42.871.316/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES Nº: 2939
Complemento: SALA 308 EDF, INTERNACIONAL BUSINESS CENTER Bairro: ESPINHEIRO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52021170
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 840.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PEREIRA BARRETO Nº: 1950
Complemento: Bairro: PASSARINHO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52165050
Data de início: 08/03/2021 Conclusão efetiva: 08/09/2021
Finalidade: Industrial
Proprietário: A C ANDRADE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 42.871.316/0001-07

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 960.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 455.40 metro cúbico; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 1489.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 1896.00 metro quadrado; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10897.23 metro quadrado; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7675.94 metro cúbico;**

Observações

CONSTRUÇÃO DO GALPÃO 01 E IMPLANTAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DO TERRENO.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil, não sendo contempladas neste registro os itens relacionados a aterramento, destoca, tombamento, plantio e Sistema de SPDA, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220538616/2021
14/10/2021, 17:38
YD8dZ

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

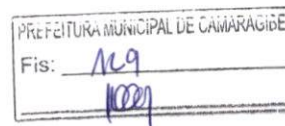
2220538616/2021

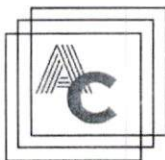
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: YD8dZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 1320
1009

ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto a entidades públicas e privadas, que a empresa **J1 CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 04.539.545/0001-21, CREA Nº 46736 estabelecida na Avenida Governador Nilo Coelho s/n, sala1 -Timbó - Abreu e Lima/PE, CEP: 53520-810, neste ato executou para a A C ANDRADE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELE, CNPJ: 42.871.316/0001-07 de forma satisfatória os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO 01 E IMPLANTAÇÃO DE TODA INRAESTRUTURA DO TERRENO COM ÁREA DE 10.897,23 M² COM GALPÃO DE 1.896,00 M², NA RUA PEREIRA BARRETO Nº 1950, PASSARINHO, RECIFE/PE, no período 08/03/2021 a 08/09/2021.

Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA**, RG - 4515.430 SDS/PE, CPF Nº 022.810.624-90, CREA nº 29968 D/PE e RNP 1802905774, residente na Rua Santa Terezinha, nº 956, casa- Jardim Atlântico - Olinda - PE.

A discriminação e os quantitativos dos serviços executados encontram-se discriminadas na planilha anexa.

Recife, 09 de Setembro de 2021.



[Handwritten signature]

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO - CPF: 110.755.154-40
AC ANDRADE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELE
CNPJ: 42.871.316/0001-07

CARTÓRIO Andrade Lima
Tribuna Pública Filippe Andrade Lima Sá de Melo
Av. República do Líbano, 251 - Empresarial Rickar Trade Center - Torre 3 - Salas 1203 e 1204, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-140 Telefones: (81) 3131.7000 | WhatsApp: (81) 98216.0035
contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma de:
[0140561] -- ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
DOUTOR EM DIREITO DO RECIFE/PE, 08/10/2021. Emol.: R\$3,85; TERN.: R\$0,86; FERC.: R\$0,47; FERM.: R\$0,04; FUNSEG: R\$0,00; ISE: R\$0,22; Total: R\$5,51
CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS - TÉCNICO NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.PEE09202110.01426
Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08
Chave de Impressão: YD8dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo
acandrade18@hotmail.com (81) 99996-0509 CNPJ: 42.871.316/0001-07

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES
2939, ESPINHEIRO - RECIFE PE





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 131
1009

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA.	M²	10,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M²	10.897,23
1.3	REMOCAO DE METRALHA EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T 12 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAS.	M³	2.762,43
1.4	TOMBAMENTO MECANICO DE ARVORES COM DIAMETRO DE 0,15 A 0,30 M, INCLUSIVE O DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO LOCAL.	UND.	280,00
1.5	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE	UND.	280,00
1.6	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.428,00
1.7	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	6,00
1.8	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA PARA COBERTA DE FIBROCIMENTO.	M²	595,00
1.9	DEMOLIÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO.	M²	595,00
1.10	ALUGUEL DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PARA DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA ESXISTENTE .	H	40,00
1.11	Destinação de material de 2ª categoria proveniente de escavação para Bota Fora	T	1.800,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA , COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	8.717,78
2.2	REMOCAO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAS	M³	2.266,62
2.3	ATERRO MECANIZADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , COM SOLO ARGILLO-ARENOSO.	M³	6.538,34

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandradel8@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV GOV AGAMENON MAGALHÃES
2939, ESPINHEIRO - RECIFE, PE

(81) 99996-0509 CNPJ: 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA ERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110.755.154-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8dZ

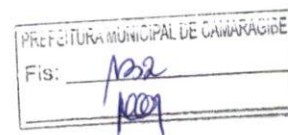
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.4	ATERRO COM AREIA EM CAMADAS DE ATÉ 40 CM DE ALTURA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	M³	1.137,60
2.5	EXECUÇÃO DE ATERRO COM PÓ DE PEDRA INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE (POSTO OBRA).	M³	379,20
2.6	Destinação de material de 2ª categoria proveniente de escavação para Bota Fora	T	3.500,00
3.0	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO 01		
3.1	FUNDAÇÃO		
3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M.	M	210,00
3.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	126,00
3.1.3	REMOÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICAS	M³	157,50
3.1.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³	27,00
3.1.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	27,00
3.1.6	FORMAS PARA CONCRETO EM FUNDACOES, UTILIZANDO TABUAS DE 1 X 12 POL.	M²	54,00
3.1.7	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO ASSENTADA E REJUNTA DA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6.	M³	306,00
3.1.8	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA CONDICAÇÃO A (NBR 12655), LANÇADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	11,18
3.1.9	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO - CONCRETO	UND	1,00
3.2	SUPERESTRUTURA		
3.2.1	Estrutura para galpão em pórticos pré-moldados de concreto armado, montada inclusive fundação	M²	1.896,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

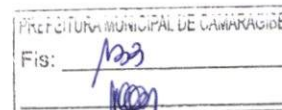
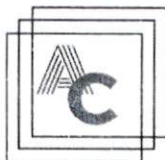
EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES,
2939, ESPINHEIRO - RECIFE - PE

(81) 99996-0509

CNPJ: 42.871.316/0001-97

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110.755.154-40





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.2.2	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA, CONDICAÇÃO A (NBR 12655), LANCADO EM PILARES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM	M³	7,56
3.2.3	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO - CONCRETO	UND	4,00
3.3	ELEVAÇÕES		
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	900,00
3.3.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	183,10
3.3.3	EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO DE PAREDES, COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, INCLUSIVE IÇAMENTO.	M²	1.260,00
3.3.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA VEDAÇÃO DE PAREDES, COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, INCLUSO PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDOOXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPOXI BRANCO	M²	1.260,00
3.4	REVESTIMENTOS PAREDE		
3.4.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	183,10
3.4.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) , ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	183,10
3.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.	M²	25,38
3.5	REVESTIMENTOS PISO		
3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10CM.	M²	1.695,34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD86Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

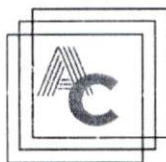
acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES,
2939, ESPINHEIRO - RECIFE, PE

(81) 99996-0509 CNPJ: 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110.755.154-40





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 124
1002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.5.2	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO 30 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 15CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA E FIBRA DE POLIPROPILENO.	M ²	1695,34
3.5.3	LIXAMENTO E POLIMENTO COM ESMERILHADEIRA EM PISO.	M ²	1695,34
3.5.4	EXECUÇÃO E PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE PLACAS DE CONCRETO COM MASTIQUE ASFALTICO, INCLUSIVE LIMPEZA.	M	750,00
3.6	COBERTA		
3.6.1	ESTRUTURA PARA COBERTA DE GALPÃO PRÉ - MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, SEM EMENDA.	M ²	1896,00
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, SENDO A AREA MEDIDA NA PROJECAO HORIZONTAL, INCLUSO IÇAMENTO.	M ²	1860,00
3.6.3	TELHAMENTO COM TELHA TRANSLUCIDA , INCLUSO IÇAMENTO.	M ²	36,00
3.6.4	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTA EM AÇO, VÃO LIVRE ATÉ 6,00 M , INCLUSO PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDODOXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPOXI BRANCO	M ²	229,00
3.6.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M ²	229,00
3.6.6	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 85CM.	M	120,00
3.6.7	RUFO/ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO IÇAMENTO.	M	138,72
3.6.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	220,00
3.6.9	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA.	M ²	12,83
3.6.10	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M ²	87,21
3.7	PINTURA		
3.7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	11,28

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV GOV AGAMENON MAGALHÃES
2939 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE

(81) 99996-0509

CNPJ: 42.871.316/0001-00

ANNA CAROLINA ESCORPIO ALDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF 110.265.184-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD80Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 125
1029

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	152,08
3.7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	11,28
3.7.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.	M²	14,70
3.7.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	M²	207,00
3.8 INSTALAÇÃO ELETRICA			
3.8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID.	1,00
3.8.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO APARENTE PARA GALPÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO.	PT	60,00
3.8.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO.	PT	8,00
3.8.4	LUMINÁRIA INDUSTRIAL/ COMERCIAL PLISMÁTICA DE ACRÍLICO, COM GANCHO E LAMPADA DE LED.	UNID.	60,00
3.8.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00
3.8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
3.8.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
3.8.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
3.8.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
3.9 INSTALAÇÃO HIDRAULICA			
3.9.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, COM MATERIAL EM PVC RÍGIDO SOLDAVEL Ø 25mm.	PT	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

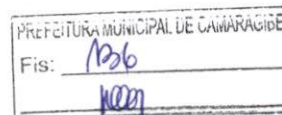
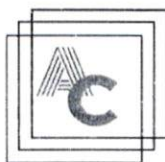
acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV GOV AGAMENON MAGALHÃES,
2939 ESPINHEIRO - RECIFE, PE

(81) 99996-0509 CNPJ 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110 755 154-40





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.9.2	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00
3.9.3	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00
3.9.4	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00
3.9.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO.	UND	4,00
3.9.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
3.9.7	FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	4,00
3.9.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
3.9.9	INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRO-CIMENTO, (CAPACIDADE 500 L), INCLUSIVE FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E MONTAGEM DAS TUBULACOES E CONEXOES	UNID.	2,00
3.9.10	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UNID.	2,00
3.9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
3.10	ENTRADA DE ENERGIA		
3.10.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO.	UNID.	1,00
3.10.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 60A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UNID.	1,00
3.10.3	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM DIMENSOES CAMADA DE BRITA COM 0.10 M DE ESPESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.	UNID	6,00

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV GOV AGAMENON MAGALHÃES
2939 - ESPINHEIRO - RECIFE, PE

(81) 99996-0509 CNPJ: 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8qz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 1027
1027

ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.10.4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	10,00
3.10.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E STALAÇÃO.	UNID.	1,00
3.10.6	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
3.10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00
3.10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	240,00
3.10.9	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,00
3.10.10	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, INCLUSIVE LUMINÁRIA E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALCAO.	UNID.	4,00
3.10.11	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00
3.10.12	Luminária c/02 pétalas, c/ alojam. p/ equip., em ch. de alum., pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/fixação em poste reto c/02 braços completa	UNID.	5,00
3.10.13	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 150lm/W Alumínio Autovolt Branca.	UNID.	4,00
3.11	ESQUADRIAS		
3.11.1	PORTAO DE CORRER EM CHAPA DE FERRO, GALVANIZADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	M²	96,00
3.11.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA PARA PINTURA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
3.11.3	PORTAO EM CHAPA DE FERRO, GALVANIZADA, INCLUSIVE FECHADURA DE SOBREPOR E ASSENTAMENTO.	M²	7,50
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD86Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandradel8@hotmail.com

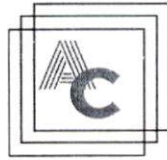
EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV GOV AGAMENON MAGALHÃES
2939, ESPINHEIRO - RECIFE, PE

(81) 99996-0509

CNPJ: 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110.755.154-40





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³	856,80
4.1.2	CARGA, MANOBRRRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE.	M³	1.071,00
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANANTE, EM VIA URBANA, DMT ATÉ 12 km	M3XK M	10.710,00
4.1.4	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO BRITA 25 C/ 50 POR CENTO DE PEDRA EM PESO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M³	571,20
4.1.5	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PO DE PEDRA INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.	M³	285,60
4.2	MEIO FIO E GUIA DE SARJETA		
4.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, PADRÃO DER, PARA VIAS URBANAS	M	54,00
4.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.	M	178,00
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM.	M²	1.428,00
4.4	DRENAGEM		
4.4.1	CONTRUCAO DE POÇO DE VISITA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS Prensados nas dim. Internas 0,80 X 0,80 X 0,90 M, INCLUSIVE, ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MAT. EXCEDENTE (C/ SOBRETAMPA DE CONC.)	UNID	5,00
4.4.2	CONTRUCAO DE POÇO DE VISITA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS Prensados nas dim. Internas 1,00 X 1,00 X 1,50 M, INCLUSIVE, ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MAT. EXCEDENTE.	UNID	1,00
4.4.3	GRADE PARA POÇO DE VISITA EM BARRAS DE AÇO 1,20 X 1,20 M, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E TRANSPORTE.	UNID	83,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8qZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

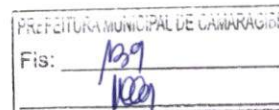
acandradel8@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER,
SALA 308 - AV GOV AGAMENON MAGALHÃES
2939 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE

(81) 99996-0509 CNPJ: 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110 755 154-40





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.4.4	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	83,00
4.4.5	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	M³	119,52
4.4.6	Canaleta de drenagem em concreto, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	M	18,00
4.4.7	ATERRO COM AREIA EM CAMADAS DE ATÉ 40 CM DE ALTURA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	M³	113,66
4.4.8	LOCAÇÃO DE VALA	M	83,00
4.5	PASSEIO		
4.5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO PARA JARDIM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 : 2	M	55,00
4.5.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M²	407,50
4.5.3	EXECUÇÃO DE ATERRO ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M²	122,25
4.5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM, ARMADO.	M²	407,50
5.0	GUARITA		
5.1	FUNDAÇÃO		
5.1.1	LOCAÇÃO DE OBRAS E DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE VALAS PARA FUNDACOES.	M	6,00
5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M³	4,20
5.1.3	REMOÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHO BASCULANTE, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAS	M³	5,25

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES,
2939, ESPINHEIRO - RECIFE - PE

(81) 99996-0509 CNPJ: 42.871.316/0001-00

ANNA CAROLINA ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110.755.154-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021

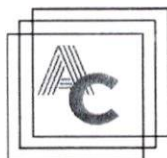


Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8qZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.1.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³	0,18
5.1.5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	0,18
5.1.6	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 - 1 VEZ.	M²	3,00
5.1.7	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANÇADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	0,27
5.1.8	IMPERMEABILIZACAO, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRACO 1:3 COM SIKA 1 -ESPESSURA DE 3 CM.	M²	0,62
5.2	SUPERESTRUTURA		
5.2.1	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA, CONDICAO A (NBR 12655), LANÇADO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM	M³	0,62
5.2.2	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO - CONCRETO	UND	1,00
5.3	ELEVAÇÕES		
5.3.1	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 - 1/2 VEZ.	M²	20,80
5.3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃO COM ATÉ 1,5 M.	M	1,00
5.4	REVESTIMENTOS PAREDE		
5.4.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	45,60
5.4.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) , ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	45,60
5.4.3	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR, SOBREEMBOCO PRONTO.	M²	20,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021

15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8dz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

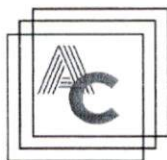
EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES
2939, ESPINHEIRO - RECIFE, PE

(81) 99996-0509

CNPJ: 42.871.316/0001-07

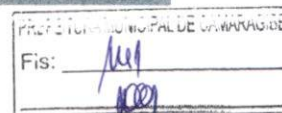
ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.5	REVESTIMENTOS PISO		
5.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10CM.	M ²	2,25
5.5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 2CM.	M ²	2,25
5.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M ²	2,25
5.5.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	6,00
5.6	COBERTA		
5.6.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA.	M ²	4,00
5.6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	4,00
5.6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	M ²	4,00
5.6.4	RUFO/ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO IÇAMENTO.	M	8,00
5.7	PINTURA		
5.7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	20,80
5.7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	20,80
5.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M ²	20,80
5.7.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	3,68
5.7.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	M ²	4,40
5.8	INSTALAÇÃO ELETRICA		

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV GOV AGAMENON MAGALHÃES,
2939 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE

(81) 99996-0509 CNPJ: 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA ERREIRA DE ANDRAD
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 410.755.154-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021

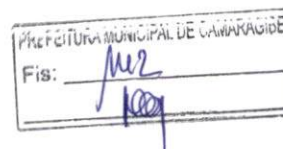
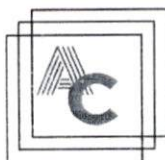


Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.8.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO.	PT	1,00
5.8.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
5.8.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UNID.	2,00
5.9	ESQUADRIAS		
5.9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, DE 70X210CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00
5.9.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	0,78
5.9.3	GRADE DE PROTECAO DE JANELA EM FERRO COM VAROES DE 1/2", ESPAC=10CM E ACABAMENTO EM BARRACHATA DE 1" X 1/4" INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M²	1,76
6.0	LIXEIRO		
6.1	FUNDAÇÃO		
6.1.1	LOCACAO DE OBRAS E DEMARCAAO PARA ABERTURA DE VALAS PARA FUNDACOES.	M²	8,10
6.1.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA , DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M³	0,74
6.1.3	REMOCAO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAS	M³	0,92
6.1.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³	0,60
6.1.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	0,60
6.1.6	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 - 1 VEZ.	M²	6,03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8gZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

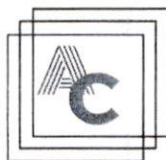
acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES
2939, ESPINHEIRO - RECIFE, PE

(81) 99996-0509 CNPJ 42.871.316/0001-00

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110 755.154-40





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: M3
[assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1.7	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA CONDICAÇÃO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	0,14
6.1.8	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	12,06
6.2	SUPERESTRUTURA		
6.2.1	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA, CONDICAÇÃO A (NBR 12655), LANCADO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM	M³	0,54
6.3	ELEVAÇÕES		
6.3.1	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 - 1/2 VEZ.	M²	30,15
6.3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃO COM ATÉ 1,5 M.	M	6,00
6.4	REVESTIMENTOS PAREDE		
6.4.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	68,62
6.4.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	68,62
6.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M²	60,30
6.5	REVESTIMENTOS PISO		
6.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10CM.	M²	8,33
6.5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 2CM.	M²	8,33
6.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M²	8,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8qZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES,
2939 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE

(81) 99996-0509

CNPJ: 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA, ENFERMEIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110.755.154-40





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.6	COBERTA		
6.6.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA,	M²	8,33
6.7	PINTURA		
6.7.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M²	30,15
6.8	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
6.8.1	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SINFONADO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	3,00
6.8.2	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, COM MATERIAL EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL Ø 25mm.	PT	3,00
6.8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
6.9	ESQUADRIAS		
6.9.1	EXECUÇÃO DE PORTÃO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DE 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	3,00
6.9.2	PORTAO EM CHAPA DE FERRO N.16, GALVANIZADA, INCLUSIVE FERROLHO E ASSENTAMENTO.	M²	3,00
7.0	URBANIZAÇÃO		
7.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M²	292,50
7.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UNID	14,00
7.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	UNID	10,00
7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM, ARMADO.	M²	300,00
8.0	ESTACIONAMENTO		

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES
2939, ESPINHEIRO - RECIFE - PE

(81) 99996-0509 CNPJ 42.871.316/0001

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110.755.154-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8qZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: MU
1009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, PADRÃO DER, PARA VIAS URBANAS	M	45,00
8.2	FORNECIMENTO DE CASCALHINHO, INCLUSIVE O ESPALHAMENTO DO MESMO.	M³	100,00
8.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M²	1.950,00
9.0	MURO		
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	M³	120,00
9.2	REMOÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T. 6 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAS	M³	150,00
9.3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO M AS 105,33 CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M	110,00
9.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³	27,00
9.5	FORMAS PARA CONCRETO EM FUNDACOES, UTILIZANDO TABUAS DE 1 X 12 POL.	M²	54,00
9.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	27,00
9.7	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FURROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 - 1 VEZ.	M²	150,00
9.8	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA CONDICA O A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M³	3,38
9.9	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA, CONDICA O A (NBR 12655), LANCADO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM	M³	9,60
9.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	960,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8dz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES,
2939, ESPINHEIRO - RECIFE, PE

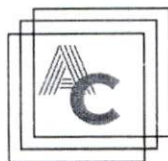
acandrade18@hotmail.com

(81) 99996-0509

CNPJ: 42.871.316/0001-00

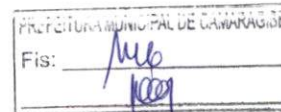
ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 110.755.154-40





ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.11	PORTAO EM CHAPA DE FERRO , GALVANIZADA, INCLUSIVE FERROLHO E ASSENTAMENTO.	M²	25,50
9.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	M²	51,00
9.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADIL COM FERRAGENS, INCLUSIVE APARELHAMENTO E PINTURA COM ESMALTE SINTETICO DUAS DEMAOS.	M²	120,00
10.0	DIVERSOS		
10.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,20M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 M" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÃ NICO. AF 04/2019 P	M	16,75
10.2	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M³	14,40
10.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³	24,90
9.5	FORMAS PARA CONCRETO EM FUNDACOES, UTILIZANDO TABUAS DE 1 X 12 POL.	M²	24,90
10.4	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	78,00
10.5	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NO TRAÇO 1:8	M³	149,40
10.6	CONTRUCAO DE POÇO DE VISITA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS Prensados nas dim. Internas 1,00 X 1,00 X 1,50 M, INCLUSIVE, ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MAT. EXCEDENTE (C/ SOBRETAMPA DE CONC.).	UNID	2,00
10.7	Canaleta de drenagem em concreto, dimensões internas 20 x 30cm, com tampa tipo grelha em PVC 20x50cm, inclusive escavação manual	M	50,00
11.0	SISTEMA SPDA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
15/10/2021, 17:08

Chave de Impressão: YD8dz

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

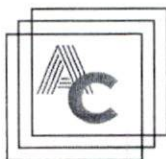
acandrade18@hotmail.com

EDIFÍCIO INTERNACIONAL BUSINESS CENTER,
SALA 308 - AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES,
2939, ESPINHEIRO - RECIFE - PE

(81) 99996-0509 CNPJ: 42.871.316/0001-07

ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 410.755.154-40





PREFEITURA MUNICIPAL DE OSMARINHA
 Fis: MJ
1009

ANDRADE IMOBILIÁRIA

· DESDE 2021 ·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENT M CR 80,41 TO E INSTALAÇÃO.	M	80,00
11.2	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00
11.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
11.4	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
11.5	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00
11.6	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
11.7	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.8	SUPORE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR EM POLIETILENO, COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
11.10	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	UND	2,00
11.11	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	M	50,00
11.12	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA).	UND	20,00
11.13	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, dn 1", presilha fixação tipo cunha.	UND	8,00
11.14	Bucha de nylon, diâmetro do furo 8mm, comprimento 40mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, dimensão 4,2x32mm.	UND	8,00
11.15	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	UND	8,00
11.16	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35 mm2.	UND	10,00
11.17	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref:TEL-560 (para-raio)	UND	4,00
12.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220538616/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 2220538616/2021
 15/10/2021, 17:08

Chave de impressão: YD8dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 18 folhas



ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
 GERENTE ADMINISTRATIVO

ANNA CAROLINA
Gerente Administrativo

acandrade18@hotmail.com

CARTÓRIO
Andrade Lima
 O Ofício de Notas do Estado de Pernambuco

Tabuleiro Público Filipe Andrade Lima 52 de Melo
 Av. República do Líbano, 251, Empresarial Riofaria Trade Center, Torre 2, Salas 3203 e 3204,
 Povo. Indústrias CEP: 51.110-140 | Telefone: (81) 3131-2900 | WhatsApp: (81) 99216-0089
 contato@cartoriolandadelima.com.br | www.cartoriolandadelima.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: _____ TER

[0140561] -- ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADEXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXX
 Dou fe. Recife/PE, 08/10/2021. Emol.: R\$3,83; TRNR: R\$0,86; PERC: R\$0,47; FERM: R\$0,04; FUNSEG: R\$0,09; IBS: R\$0,22 Total: R\$5,51
 CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS, TÉCNICO NOTARIAL

Selo eletrônico: 0073510.ABZ09202110.01427
 Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



COMPOSIÇÕES

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEF.
3.5.2			EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO 30 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 15CM.COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA E FIBRA DE POLIPROPILENO.	M²	1,00
	SINAPI SERV.	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,1000000
	SINAPI SERV.	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1,0000000
	SINAPI SERV.	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,1000000
	SINAPI SERV.	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1,0000000
	SINAPI SERV.	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	3,1100000
	SINAPI SERV.	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,1500000
	SINAPI SERV.	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000
	SINAPI SERV.	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22500

REF: SINAPI 103074

Eng.º Fernando da Costa
 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 C.º FERNANDES DA COSTA E CIA
 Eng.º Civil CREA 29968 D/F -
 Responsável Técnico



JI CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 150
1001

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DADOS DA PROPONENTE NOME:

RAZÃO SOCIAL: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº:04.539.545/0001-21 E-MAIL: jiterceirizacao@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO: AV GOVERNADOR NILO COELHO ANTIGA RUA 02 Nº 89, DISTRITO INDUSTRIAL.

TELEFONES: (81) 9927-8959

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE.

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos**.

O prazo de execução da obra conforme edital.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE	R\$96.506,52

VALOR TOTAL: R\$ 96.506,52 (noventa e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual, e ainda despesas de vigilância e conservação até a entrega final do objeto ao Município de Olinda.

Abreu E Lima, 12 de maio de 2023

PAULO RICARDO JOTA BELTRÃO
RG nº. 10219716 SDS-PE
CPF sob o nº. 100.851.084-05

J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.539.545/0001-21 – Insc. Municipal nº 99005540 – ABREU E LIMA – PE

Av. Gov. Nilo Coelho, 89, ANTIGA RUA 02, Distrito Industrial, CEP:53.520-810



JI CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

FONTE DE PREÇOS: SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82

PLANILHA ORÇAMENTARIA

DATA:

BDI:

0,2882

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI		
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								R\$ 1.483,05
1.1	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	COMPOSIÇÃO	UN	3,00	R\$ 383,76	R\$ 494,35	R\$ 1.151,28	R\$ 1.483,05
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								R\$ 5.558,77
2.1	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	COMPOSIÇÃO	MÊS	1,00	R\$ 4.315,15	R\$ 5.558,77	R\$ 4.315,15	R\$ 5.558,77
3.0	SERVICOS PRELIMINARES								R\$ 1.946,91
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI FEV - 2023	M³	13,50	R\$ 70,92	R\$ 91,35	R\$ 957,42	R\$ 1.233,22
3.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI FEV - 2023	M²	90,00	R\$ 2,80	R\$ 3,60	R\$ 252,00	R\$ 324,00
3.3	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI FEV - 2023	M³	16,88	R\$ 8,01	R\$ 10,31	R\$ 135,20	R\$ 174,03
3.4	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI FEV - 2023	M³XKM	101,25	R\$ 1,66	R\$ 2,13	R\$ 168,07	R\$ 215,66
4.0	INFRAESTRUTURA								R\$ 87.517,79
4.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	SINAPI FEV - 2023	M²	627,27	R\$ 3,62	R\$ 4,66	R\$ 2.270,71	R\$ 2.923,07
4.2	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	COMPOSIÇÃO	M³	92,10	R\$ 561,41	R\$ 723,20	R\$ 51.705,86	R\$ 66.606,72
4.3	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	COMPOSIÇÃO	M²	600,00	R\$ 23,28	R\$ 29,98	R\$ 13.968,00	R\$ 17.988,00
TOTAL GERAL R\$								R\$96.506,52	

Importa o presente orçamento em:

NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS



JI CONSTRUTORA

RESUMO FINANCEIRO

OBJETO	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..	
LOCAL	LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.	
FONTE DE PREÇOS	SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	
	SUBTOTAL 1.0	R\$ 1.483,05
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	
	SUBTOTAL 2.0	R\$ 5.558,77
3.0	SERVICOS PRELIMINARES	
	SUBTOTAL 3.0	R\$ 1.946,91
4.0	INFRAESTRUTURA	
	SUBTOTAL 4.0	R\$ 87.517,79
	TOTAL GERAL	R\$ 96.506,52



JI CONSTRUTORA

OBRA/ SERVIÇO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

LOCAL :

LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

FONTE DE PREÇOS:

SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82


COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	UNIDADE	Composição 01
-----	---	---------	---------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		MATERIAIS				
SINAPI FEV - 2023	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,0000	R\$ 269,00	R\$ 269,00
SINAPI FEV - 2023	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 10,25	R\$ 41,00
SINAPI FEV - 2023	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 20,34	R\$ 2,24
SINAPI FEV - 2023	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
SINAPI FEV - 2023	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 389,13	R\$ 3,89
		TOTAL DE MATERIAIS				R\$ 324,56
		MÃO DE OBRA				
SINAPI FEV - 2023	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 22,36	R\$ 22,36
SINAPI FEV - 2023	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 18,42	R\$ 36,84
		TOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 59,20
		OBSERVAÇÕES				
		VALOR TOTAL (R\$)			Sem BDI =	R\$ 383,76
					Com BDI de 28,82% =	R\$ 494,35

2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	Composição 02			
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		MÃO DE OBRA				
SINAPI FEV - 2023	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,73	R\$ 5.911,16	R\$ 4.315,15
		TOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 4.315,15
		OBSERVAÇÕES				
		VALOR TOTAL (R\$)			Sem BDI =	R\$ 4.315,15
					Com BDI de 28,82% =	R\$ 5.558,77

3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	93358			
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		MATERIAIS				

 JI CONSTRUTORA	OBRA/ SERVIÇO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..	
LOCAL :	LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.	
FONTE DE PREÇOS:	SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82	
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO		

			TOTAL DE MATERIAIS					R\$ -
			MÃO DE OBRA					
	SINAPI FEV - 2023	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8500	R\$ 18,42	R\$ 70,92	
			TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 70,92
OBSERVAÇÕES								
VALOR TOTAL (R\$)						Sem BDI =	R\$ 70,92	
						Com BDI de 28,82% =	R\$ 91,35	

3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021		M³	97083
-----	---	--	----	-------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
		EQUIPAMENTOS						
	SINAPI FEV - 2023	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,0250000	R\$ 6,00	R\$ 0,15	
	SINAPI FEV - 2023	95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,0420000	R\$ 0,71	R\$ 0,03	
		TOTAL DE EQUIPAMENTOS					R\$ 0,18	
		MATERIAIS						
		TOTAL DE MATERIAIS					R\$ -	
		MÃO DE OBRA						
	SINAPI FEV - 2023	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0430000	R\$ 22,71	R\$ 0,98	
	SINAPI FEV - 2024	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	R\$ 18,42	R\$ 1,64	
		TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 2,62	
OBSERVAÇÕES								
VALOR TOTAL (R\$)						Sem BDI =	R\$ 2,80	
						Com BDI de 28,82% =	R\$ 3,60	

3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		M³	100974
-----	---	--	----	--------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
		EQUIPAMENTOS					
	SINAPI FEV - 2023	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083000	R\$ 169,25	R\$ 1,40
	SINAPI FEV - 2023	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0105000	R\$ 67,04	R\$ 0,70


 JI CONSTRUTORA	OBRA/ SERVIÇO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..
LOCAL :	LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
FONTE DE PREÇOS:	SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO	

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SINAPI FEV - 2023	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0198000	R\$ 252,42	R\$ 5,00
SINAPI FEV - 2023	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0138000	R\$ 65,76	R\$ 0,91
TOTAL DE EQUIPAMENTOS						R\$ 8,01
MATERIAIS						
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ -
MÃO DE OBRA						
TOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ -
OBSERVAÇÕES						
VALOR TOTAL (R\$)					Sem BDI =	R\$ 8,01
					Com BDI de 28,82% =	R\$ 10,31

3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	95877
-----	--	-------	-------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS						
SINAPI FEV - 2023	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0046000	R\$ 328,29	R\$ 1,51
SINAPI FEV - 2023	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0020000	R\$ 74,46	R\$ 0,15
TOTAL DE EQUIPAMENTOS						R\$ 1,66
MATERIAIS						
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ -
MÃO DE OBRA						
TOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ -
OBSERVAÇÕES						
VALOR TOTAL (R\$)					Sem BDI =	R\$ 1,66
					Com BDI de 28,82% =	R\$ 2,13



JI CONSTRUTORA

OBRA/ SERVIÇO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

LOCAL :

LOCAL:PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE.

FONTE DE PREÇOS:

SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

4.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	M ²	97087
-----	---	----------------	-------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MATERIAIS						
SINAPI FEV - 2023	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1,0400000	R\$ 3,10	R\$ 3,22
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 3,22
MÃO DE OBRA						
SINAPI FEV - 2023	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	R\$ 22,36	R\$ 0,31
SINAPI FEV - 2023	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050000	R\$ 18,42	R\$ 0,09
TOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL (R\$)

Sem BDI =	R\$ 3,62
Com BDI de 28,82% =	R\$ 4,66


4.2	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M ³	Composição 03
-----	---	----------------	---------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MATERIAIS						
SINAPI FEV - 2023	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00
SINAPI FEV - 2023	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,623	R\$ 33,54	R\$ 54,45
SINAPI FEV - 2023	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,00	R\$ 1,21	R\$ 1,21
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 515,66
SERVIÇO						
SINAPI FEV - 2023	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	1,00	R\$ 45,75	R\$ 45,75
TOTAL DE SERVIÇO						R\$ 45,75


OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL (R\$)

Sem BDI =	R\$ 561,41
Com BDI de 28,82% =	R\$ 723,20

 JI CONSTRUTORA		OBRA/ SERVIÇO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..					
LOCAL :		LOCAL:PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE.					
FONTE DE PREÇOS:		SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82					
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO							
4.3	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA				M ²	Composição 04	
	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇOS (R\$)	
			MATERIAIS				
	SINAPI FEV - 2023	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	3,50	R\$ 5,94	R\$ 20,79
	SINAPI FEV - 2023	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,07	R\$ 7,20	R\$ 0,50
			TOTAL DE MATERIAIS				R\$ 21,29
			SERVIÇO				
	SINAPI FEV - 2023	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,088	R\$ 22,60	R\$ 1,99
			TOTAL DE SERVIÇO				R\$ 1,99
	OBSERVAÇÕES						
	(1) VALORES OBTIDOS NA TABELA SINAPI FEV/23						
	VALOR TOTAL (R\$)					Sem BDI =	R\$ 23,28
						Com BDI de 28,82% =	R\$ 29,98

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 JI CONSTRUTORA	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES: INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.					
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.					
FONTE DE PREÇOS:	SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO		30 DIAS	
			R\$	%	R\$	
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	2%	R\$ 1.483,05	100,00%	R\$ 1.483,05	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	6%	R\$ 5.558,77	100,00%	R\$ 5.558,77	
3.0	SERVICOS PRELIMINARES	2%	R\$ 1.946,91	100,00%	R\$ 1.946,91	
4.0	INFRAESTRUTURA	91%	R\$ 87.517,79	100,00%	R\$ 87.517,79	
TOTAL		100,00%	R\$ 96.506,52	100%	R\$ 96.506,52	
TOTAL ACUMULADO R\$		100,00%	R\$ 96.506,52	100%	R\$ 96.506,52	



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

LOCAL:

PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE.

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM COMPONENTE DO BDI		TAXA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
RISCOS	R	0,97%
SEGURO GARANTIA	S+G	0,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
LUCRO	L	6,16%
TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS)	I	8,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)		4,50%
BDI(%)	BDI(%)	28,82

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI(\%) = \{[(1+AC/100+SG/100+R/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)] / (1-T/100) - 1\} \times 100$$


 JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.539.545/0001-21
 Paulo Ricardo Jota Beltrão
 Diretor



JI CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	160 R\$

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE
 LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE
 SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82

FONTE DE PREÇOS:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR	LARG.	ESPESES / ALTURA	TAXA	QUANT.	TOTAL
1.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS										
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP 01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	UN					3,00	3,00
									TOTAL	3,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA										
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	1,00					1,00
									TOTAL	1,00
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
3.1	SINAPI FEV - 2023	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	90,00	0,15			1,00	13,50
									TOTAL	13,50
3.2	SINAPI FEV - 2023	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_ 09/2021 2.82	M2	90,00				1,00	90,00
									TOTAL	90,00
3.3	SINAPI FEV - 2023	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3) AF_07/20206.53	M3	16,88					
									TAXA	
									1,00	16,88
									TOTAL	16,88
3.4	SINAPI FEV - 2023	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_ 07/2020 1.76	M3XKM	16,88	6,00			1,00	101,25
									TOTAL	101,25
4.0 INFRAESTRUTURA										
4.1	SINAPI FEV - 2023	97086	#REF!	M2	60,00	0,15			3,00	27,00
									TOTAL	27,00
4.2	SINAPI FEV - 2023	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021 3.79	M2	418,18					418,18
									TOTAL	418,18
4.3	COMPOSIÇÃO	COMP 03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	0,70 200,00	0,15			3,00 3,00	2,10 90,00
									TOTAL	92,10
4.4	COMPOSIÇÃO	COMP 04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	200,00				3,00	600,00
									TOTAL	600,00

JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.539.545/0001-21
 Paulo Ricardo Jota Beltrão
 Diretor

JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.539.545/0001-21 – Insc. Municipal nº 99005540 – ABREU E LIMA – PE

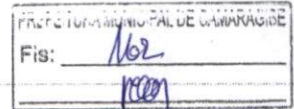
Av. Gov. Nilo Coelho, 89, ANTIGA RUA 02, Distrito Industrial, CEP:53.520-810



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 161
1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOCS. DE HABILITAÇÃO A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Envio da documentação de habilitação e proposta da Dispensa de Valor**

De: A&K ENGENHARIA

Para: seinfra@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Envio da documentação de habilitação e proposta da Dispensa de Valor

Enviada em: 15/05/2023 | 16:09

Recebida em: 15/05/2023 | 16:12

Proposta PDF.rar 1.88 MB

Habilitação (1).rar 23.00 MB

Boa Tarde, prezados. Tudo bem? Esperamos que sim.

Represento a empresa A&K Reformas e Construções Ltda.

Estou enviando os arquivos de habilitação e proposta da **Dispensa de Valor** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.** Segue em anexo os arquivos assinados digitalmente.

Desde já agradecemos e aguardamos um gentil retorno.

Atenciosamente,

Jailton Rodrigues
A&K Reformas e Construções Ltda.
Setor de Obras Pública

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 41.862.461/0001-50

KLEYTON VALADARES PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 057.881.134-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6389000, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADEMAR PIRES TRAVASSOS, 194, IPUTINGA, RECIFE, PE, CEP 50670060, BRASIL.

FLAVIA DIONISIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/09/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 013.916.254-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6990037, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SILVANIA, 47, IPUTINGA, RECIFE, PE, CEP 50680320, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202672125, com sede R da Aurora, 295, Apto 0502 Edf Sao Cristovao, Boa Vista Recife, PE, CEP 50050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.862.461/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS, 97, CXPST 1679, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.011-530.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDAÇÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Req: 81300000642399

Página 1

27/04/2023

Certifico o Registro em 27/04/2023

Arquivamento 20239924908 de 27/04/2023 Protocolo 239924908 de 20/04/2023 NIRE 26202672125

Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172679608562501

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 41.862.461/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzf0lajcxb6lFhRa&chave2=biVYHk0tZxwAGXcK14fDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05545738495-VALDEIZIO BENTO ALVES DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: Alcides

- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4120-4/00 - construção de edifícios

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ALEX LIMA DE ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1985, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 009.173.654-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6377733, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R PELOPIDAS ARROXELAS GALVAO, 318, BAIRRO DOS ESTADOS, CAMARAGIBE, PE, CEP 50680080, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio FLAVIA DIONISIO DA SILVA, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio FLAVIA DIONISIO DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALEX LIMA DE ARAUJO, da seguinte forma: DOAÇÃO SEM ÔNUS FINANCEIRO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

KLEYTON VALADARES PINHEIRO, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

ALEX LIMA DE ARAUJO, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KLEYTON VALADARES PINHEIRO com início de mandato na data de registro, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEX LIMA DE ARAUJO com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Req: 81300000642399

Página 2

27/04/2023



Certifico o Registro em 27/04/2023

Arquivamento 20239924908 de 27/04/2023 Protocolo 239924908 de 20/04/2023 NIRE 26202672125

Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172679608562501

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 41.862.461/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1f042zFt0iajcxrb6lPhRaChave2-b1YHk0tzXwAGXk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05545738495-VALIDIZIO BENTO ALVES DO MONTE

obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. ALEX LIMA DE ARAUJO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; KLEYTON VALADARES PINHEIRO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes


Req: 81300000642399

Página 3

27/04/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 41.862.461/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÁ
Fis: *Alde*
Rey



DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS, 97, CXPST 1679, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.011-530.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

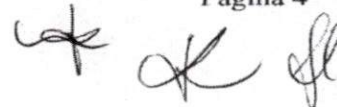
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDAÇÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

Req: 81300000642399

Página 4



27/04/2023



Certifico o Registro em 27/04/2023

Arquivamento 20239924908 de 27/04/2023 Protocolo 239924908 de 20/04/2023 NIRE 26202672125

Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172679608562501

- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4120-4/00 - construção de edifícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUIBÁ

Fis: Neg
Key

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

KLEYTON VALADARES PINHEIRO, com **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

ALEX LIMA DE ARAUJO, com **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

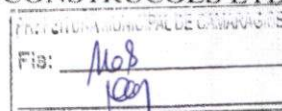
CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KLEYTON VALADARES PINHEIRO** com início de mandato na data de registro, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALEX LIMA DE ARAUJO** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81300000642399

Página 5

27/04/2023



PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. ALEX LIMA DE ARAUJO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; KLEYTON VALADARES PINHEIRO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§ 2º A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Req: 81300000642399

Página 6

27/04/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTD

CNPJ nº 41.862.461/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBI
Fis: 169
1009



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0iajcxrpb6lFRaFchave2=biYHkoLzXWAGCKI4gqJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05545738495-VALDEIRIO BENTO AIYES DO MONTE

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 17 de janeiro de 2023.



Kleyton Valdares Pinheiro

KLEYTON VALADARES PINHEIRO

CONFESIONARI

Flavia Dionísio da Silva

FLAVIA DIONISIO DA SILVA



Alex Lima de Araujo

ALEX LIMA DE ARAUJO

Recife, 17 de Janeiro de 2023
Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma de: KLEYTON VALADARES PINHEIRO - [1586893]-ALEX LIMA DE ARAUJO
01/01 FUNGOS: 0,20/ 18,96 0,50/ valor total: 12,90
CARTÓRIO REGISTRAR ALEX LIMA DE ARAUJO - [1586893]-ALEX LIMA DE ARAUJO
Selo eletrônico: 0073510.FV01202302.04758
0073510.FV01202302.04757
Consulta Autenticidade em: www.tipa.jus.br/seloeletronico

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIAL DE RECIFE
Avenida Gaxanga, 3489 - Iputinga - CEP: 50.670-000 - Fone: 3463-2261
Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma indicada de: FLAVIA DIONISIO DA SILVA
que conferem com o padrão nos autos Serv. Ins. Dou. 16.
Recife, 23 de março de 2023, às 15h (441.796.204.304) 1/1
Diretor: [Assinatura]
Selo: 0076240.NF.S03202302.04758
Emel: R\$ 4,84 TALS 50.107 FERNANDA G. FERREIRA SCL PERC R\$ 2,42 IN REI 0.20 Foz: R\$ 6,45

Req: 81300000642399

27/04/2023



Certifico o Registro em 27/04/2023
Arquivamento 20239924908 de 27/04/2023 Protocolo 239924908 de 20/04/2023 NIRE 26202672125
Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 172679608562501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 110
1009



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, VALDEIZIO BENTO ALVES DO MONTE, CPF 05545738495, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 023464, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO KLEYTON VALADARES PINHEIRO - 1 PÁGINA; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO SÓCIO ALEX LIMA DE ARAUJO - 1 PÁGINA; CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DÁ SÓCIA FLAVIA DIONISIO DA SILVA - 3 PÁGINAS; CARTEIRA PROFISSIONAL DO CONTADOR VALDEIZIO BENTO ALVES DO MONTE - 1 PÁGINA; INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 7 PÁGINAS

RECIFE, 30 de março de 2023.

VALDEIZIO BENTO ALVES DO MONTE

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LY0Rw-nXj4q11LD0Ljpc18MGyE91nLqY_k
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05545738495-VALDEIZIO BENTO ALVES DO MONTE

27/04/2023



Certifico o Registro em 27/04/2023

Arquivamento 20239924908 de 27/04/2023 Protocolo 239924908 de 20/04/2023 NIRE 26202672125

Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172679608562501



239924908
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Fis: *AM*
Ken

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	239924908 - 20/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202672125
CNPJ 41.862.461/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
SOB N: 20239924908

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239924908

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05545738495 - VALDEIZIO BENTO ALVES DO MONTE - Assinado em 04/04/2023 às 17:11:47

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

27/04/2023

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO

A empresa A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua da Aurora, nº 295, Apto 502 Edf. São Cristovão, cidade RECIFE - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, representado pelo Sr. KLEYTON VALADARES PINHEIRO, CPF nº 057.881.134-07, DECLARA que as suas receitas são tributadas no molde do sistema tributário do Lucro Presumido previsto nos Artigos 587 a 597 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 9.580/2018). Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Recife, 02 de Janeiro de 2023.

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.01.02 13:36:41 -03'00'

Kleyton Valadares Pinheiro

Sócio-Diretor

CPF: 057.881.134-07

VALDEIZIO BENTO ALVES
DO MONTE:05545738495

Assinado de forma digital por
VALDEIZIO BENTO ALVES DO
MONTE:05545738495
Dados: 2023.01.02 13:18:06
-03'00'

Valdeizio Bento Alves do Monte

Contador

CRC-PE 023464-O/O

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

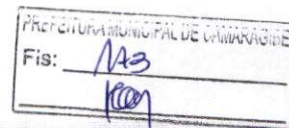
CNPJ: 41.862.461/0001-50

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98417.6332

E-MAIL: kleytonvaladares.aekeng@gmail.com / licitacao.aekeng@gmail.com

Data da consulta: 20/03/2023 10:22:57



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.862.461/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/05/2021	31/12/2022	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROF. OTAVIANO PAL DE OLIVEIRA
Fis: 114
109



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1754955905

NOME KLEYTON VALADARES PINHEIRO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 6389000 SDS PE		
CPF 057.881.134-07	DATA NASCIMENTO 10/07/1985	
FILIAÇÃO DOGILBERTO PINHEIRO BERNARD O SONY DE FATIMA ARAUJO VALAD ARES PINHEIRO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A,B
Nº REGISTRO 03348573245	VALIDADE 16/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 05/08/2004

OBSERVAÇÕES
A

Kleyton Valdares Pinheiro

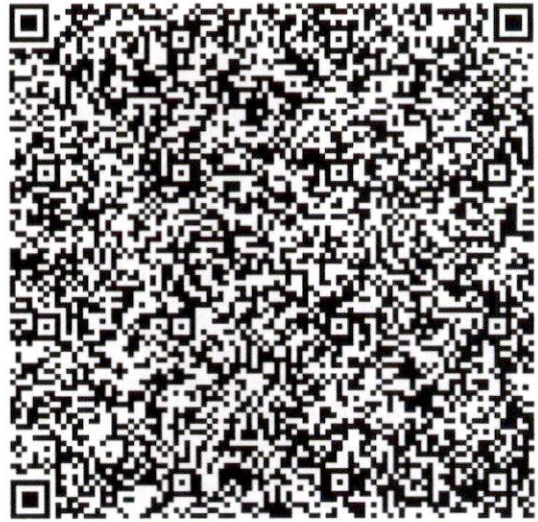
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 16/01/2019
---------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
70432104766
PE090341520

PERNAMBUCO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fis: 115
1009



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1823780366

NOME ALEX LIMA DE ARAUJO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 6377733 SDS PE		
CPF 009.173.654-45	DATA NASCIMENTO 22/08/1985	
FILIAÇÃO IVANILDO CAVALCANTI DE ARAUJO JOCILENE LIMA DE ARAUJO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAR.
	AR	
Nº REGISTRO 03135833774	VALIDADE 07/01/2022	Tº HABILITAÇÃO 18/12/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

Alex Lima de Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 16/05/2019
---------------------	----------------------------

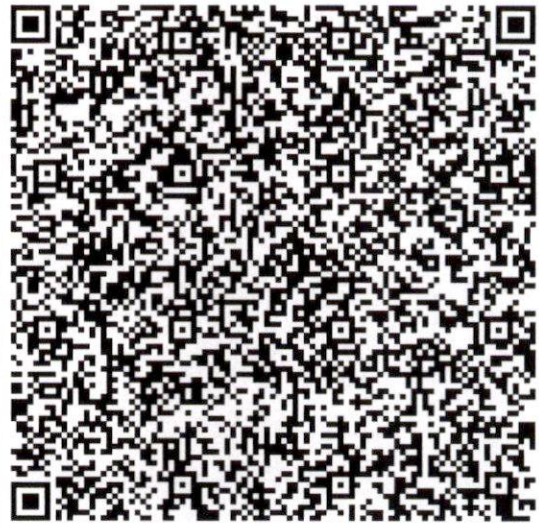
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14428126050
PE092695450

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202672125	CNPJ 41.862.461/0001-50	Aruivamento do ato Constitutivo 07/05/2021	Início da atividade 07/05/2021
Endereço: R DA AURORA, 295 APTO 0502 EDF SAO CRISTOVAO, BOA VISTA, RECIFE, PE - CEP: 50050000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDAÇÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLAVIA DIONISIO DA SILVA 013.916.254-20	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KLEYTON VALADARES PINHEIRO 057.881.134-07	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KLEYTON VALADARES PINHEIRO 057.881.134-07	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/02/2022	Número 20229802052	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO	Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Araivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202672125	41.862.461/0001-50	07/05/2021	07/05/2021
Endereço: R DA AURORA, 295 APTO 0502 EDF SAO CRISTOVAO, BOA VISTA, RECIFE, PE - CEP: 50050000			
Observação			

RECIFE - PE, 27 de Fevereiro de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 128
109

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.862.461/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/05/2021

NOME EMPRESARIAL

A&K REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

A&K SERVICOS DE ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS

NÚMERO

97

COMPLEMENTO

CXPST 1679

CEP

51.011-530

BAIRRO/DISTRITO

PINA

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIAL.AEKENG@GMAIL.COM

TELEFONE

(81) 8154-9470

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

TUAÇÃO CADASTRAL

TIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 16:26:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA	VALIDADE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO	
2023/01	10/08/2023	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	07/05/2021	
CPF/CNPJ 41.862.461/0001-50	INSCRIÇÃO MERCANTIL 716.138-7	NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA A&K SERVICOS DE ENGENHARIA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL alexlimadearaujo@outlook.com	FONE 94775451		
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL ITRF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL MOBILIÁRIO 127262-4	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA DA AURORA 295 APTO 0502 EDF SAO CRISTOVAO BOA VISTA 50050-000 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINCHASTE <input type="checkbox"/> FERRÃO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA DA AURORA 295 APTO 0502 EDF SAO CRISTOVAO BOA VISTA 50050-000 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) SERVIÇOS DE ENGENHARIA AP ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS APP ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES APV			
PUBLICIDADE					
ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.862.461/0001-50
Razão Social: A E K SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA DA AURORA 295 APT 0502 EDIF SAO CRISTOVAO / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042005021157441063

Informação obtida em 24/04/2023 07:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000003249401-17**

Data de Emissão: **18/05/2023**

DADOS DO REQUERENTE

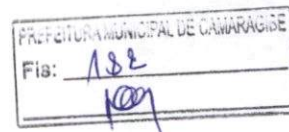
CNPJ: **41.862.461/0001-50**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **15/08/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000003131926-71

Data de Emissão: 15/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 41.862.461/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

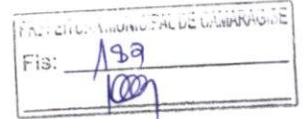
A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certidão Negativa Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

2. CMC

716.138-7

3. Endereço

RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS, 97 CXPST:1679
BAIRRO PINA, CEP 51011-530, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

41.862.461/0001-50

5. Atividade Econômica

8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4292-80-1 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4322-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-50-1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3702-90-0 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4391-60-0 OBRAS DE FUNDAÇÕES
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4292-80-2 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

499.9837.1050

10. Expedida em

Recife, 08 de MAIO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de MAIO de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROFESSOR MUNICIPAL DE LAMARCO
Fis: 184
<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.862.461/0001-50
Certidão nº: 2350086/2023
Expedição: 18/01/2023, às 07:37:45
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.461/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FACILITADOR MUNICIPAL DE GARANTIA
Fis: <u>125</u>
<u>1009</u>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:17 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **99F1.A1C4.431F.1B6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTETORA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 186
1009



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **05 (cinco)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

CONSTRUTORA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 41.862.461/0001-50

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 03 de abril de 2023, por Adriana Barbosa Lopes

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARBOSA LOPES:1815415
SERVIDOR - Informação

Autenticação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	124
	(109)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/04/2023 07h38min

Data de Validade: 24/05/2023

Nº da Certidão: 01440665/2023

Nº da Autenticidade: YE.5T.BG.JO.Y7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 41.862.461/0001-50

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA DA AURORA , 295

Compl:

APTO 0502 EDF SÃO CRISTOVÃO

Bairro: BOA VISTA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/04/2023 07h37min

Data de Validade: 24/05/2023

Nº da Certidão: 01440664/2023

Nº da Autenticidade: EF.0V.83.XB.Z4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **41.862.461/0001-50**

Endereço Residencial: **RUA DA AURORA , 295**

Bairro: **BOA VISTA**

Inscrição Estadual:

Compl:

APTO 0502 EDF SÃO CRISTOVÃO

Cidade: **Recife/PE**

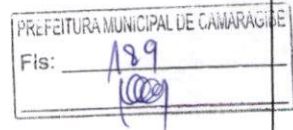
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE

Certidão n.º: PE/2023/00000097
Nome: VALDEIZIO BENTO ALVES DO MONTE CPF: 055.457.384-95
CRC/UF n.º PE-023464/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.05.2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://servicos.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 055.457.384-95 Controle : 1727.1041.1355.1355

45 ANOS KarneKeijo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.862.461/0001-50, estabelecida à Rua da Aurora, nº 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife-PE, na categoria de prestadora de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REFERENTE A REFORMA DO SUPERMERCADO DESKONTÃO, AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 2471, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE**, prestou serviços para a empresa **KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.150.377/0003-57, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 2471, Imbiribeira, Recife-PE, na condição de cliente usuária, tendo como responsável técnico o engenheiro civil **ALEX LIMA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **009.173.654-45** e no CREA sob o nº **180.990.554-0**, dos serviços especificados abaixo, no período de 17/05/2021 à 25/03/2022.

SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00
1.3	DESPESA COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	2,00
1.4	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	MÊS	2,00
1.5	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM	MÊS	2,00
1.6	DESPESA COM EPI'S	MÊS	2,00
1.7	TAPUME EM EUCATEX	VB	1,00
1.8	CONTAINER ESCRITÓRIO/WCS	MÊS	2,00
2.0	PÁTIO FRONTAL		
2.1	MURO FACHADA FRENTE		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE GRADES E PORTÕES	M ²	96,90
2.1.2	DEMOLIÇÃO MURETA	M ²	19,38
2.1.3	NIVELAMENTO CONCRETO PISO	ML	48,45
2.1.4	FUNDAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE NOVO GRADIL	UND	25,00
2.1.5	GRADIL TIPO BELGO 49X2,43 M COM MONTANTES CD 2M	M ²	114,84
2.1.6	PORTÃO EM CORRER DE GRADIL TIPO BELGO COM 49X2,43 M	M ²	19,44
2.1.7	PORTÃO PEDESTRE 1,70X2,43 M	M ²	4,13
2.1.8	REMOÇÃO MATERIAL DEMOLIDO PARA ATERRO REGISTRADO	UND	7,00
3.0	PÁTIO CBUQ		
3.1	PARTE CONCRETO PISO		
3.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO PISTA ROLAGEM EXISTENTE	M ²	1022,36
3.1.2	REVESTIMENTO EM CBUQ 3 CM PISTA DE ROLAGEM	M ³	30,67
3.1.3	RETIRADA COBERTURAS EXISTENTES	M ²	777,61
3.1.4	RECUPERAÇÃO DAS FISSURAS	VB	1,00
3.1.5	MARCAÇÃO DE VAGAS ESTACIONAMENTO	M ²	1022,36
3.1.6	REMOÇÃO MATERIAL DEMOLIDO EM CONTAINER PARA ATERRO REGISTRADO	UND	2,00

45 ANOS KarneKeijo

3.2	PARTE EM BRITA CORRIDA		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO TERRENO PRA RECEBIMENTO CBUQ COM CORTE E COLOCAÇÃO DE MATERIAL EXISTENTE	M ²	1179,18
3.2.2	IMPRIMAÇÃO MECÂNICA COM CM30	M ²	1179,18
3.2.3	REVESTIMENTO EM CBUQ 6 CM	M ³	70,79
3.2.4	MARCAÇÃO DE VAGAS ESTACIONAMENTO	M ²	1179,18
3.2.5	REMOÇÃO MATERIAL DEMOLIDO EM CONTAINER PARA ATERRO REGISTRADO	UND	3,00
3.3	URBANIZAÇÃO		
3.3.1	DESOBSTRUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE	VB	1,00
3.3.2	JARDINAGEM	VB	1,00
3.3.3	PINTURA LINHA D'ÁGUA	VB	1,00
3.3.4	PINTURA MUROS EXISTENTES COM 3 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEM MASSA	M ²	634,00
3.3.5	REMOÇÃO MATERIAL DEMOLIDO EM CONTAINER PARA ATERRO REGISTRADO	UND	4,00
4.0	ADEQUAÇÃO FACHADA		
4.1	RETIRADA PROTEÇÃO FRONTAL	M ²	105,55
4.2	RECOLOCAÇÃO COBERTURAS EXISTENTES PARA LATERAL PRÉDIO COM FUNDAÇÕES, ALGUM REPARO QUE SE FIZER NECESSÁRIO E PINTURA DA ESTRUTURA	M ²	883,16
5.0	ESQUADRIA FRENTE DE LOJA		
5.1	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO DA FACHADA	M ²	55,35
5.2	NOVA ESQUADRIA EM BLINDEX (8MM)	M ²	48,74
5.3	PORTAS ENTRADA/SAÍDA EM BLINDEX (10MM)	M ²	26,73
5.4	SENSOR ABRE E FECHA	UND	2,00
5.5	PINTURA DE BLOCOS DE CONCRETO	M ²	165,18
5.6	DESCARTE ESQUADRIA ANTIGA	VB	1,00
6.0	DEMOLIÇÃO MEZANINO		
6.1	DEMOLIÇÃO PONTOS ELÉTRICOS	VB	1,00
6.2	RETIRADA ESQUADRIAS EXISTENTES	M ²	3,36
6.3	ANDAIME COM FORRO PARA SUPORTE DE DEMOLIÇÃO	VB	1,00
6.4	DEMOLIÇÃO DIVISÓRIAS EM DRYWALL	M ²	52,94
6.5	DEMOLIÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO (20 CM)	M ²	14,20
6.6	REMOÇÃO MATERIAL DEMOLIDO EM CONTAINER PARA ATERRO REGISTRADO	UND	40,00
6.7	PINTURA NAS ÁREAS EXISTENTES	VB	1,00
6.8	LAJE EM CONCRETO ARMADO COM FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM	M ²	7,68
6.9	DEMOLIÇÃO ESCADAS METÁLICAS	VB	1,00
7.0	ÁREA FRIOS		
7.1	DEMOLIÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO INCLUSIVE CONTRAPISO	M ²	676,32
7.2	DEMOLIÇÃO DA DIVISÓRIA INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M ²	172,40
7.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO SALÃO E FAIXA	M ²	353,77
7.4	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE FRIOS	VB	1,00

45 ANOS KarneKeijo

7.5	DEMOLIÇÃO FORRO EXISTENTE	M ²	766,32
7.6	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	UND	108,00
7.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M ²	1.900,00
7.8	EXECUÇÃO DE PISO CIMENTADO	M ²	1900,00
7.9	GRANITO 1,5 MM (CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOJA) CONFORME CONSULT. ATILIO APENAS FORNECIMENTO MO	M ²	1040,00
7.10	GRANITO 2,00 MM (CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOJA) CONFORME CONSULT. ATILIO APENAS FORNECIMENTO MO	M ²	90,00
7.11	FORRO EM PLACAS REMOVÍVEIS 1,20X0,62 REVESTIDO EM PELÍCULA DE PVC	M ²	1130,00
7.12	FECHAMENTO EM PVC DA ÁREA DOS FRIOS INCLUÍDO ESTRUTURA EM FERRO PINTADO	M ²	265,00
7.13	PINTURA BLOCOS EXISTENTES	M ²	133,84
7.14	LUMINÁRIAS DE EMBUTIR COM LÂMPADAS EM LED	UND	72,00
7.15	PONTO DE ÁGUA PARA BALCÃO FRIOS E FATIADOS	UND	1,00
7.16	PONTO DE ESGOTO PARA BALCÃO FRIOS E FATIADOS	UND	1,00
7.17	PONTOS DE ELÉTRICA PARA BALCÕES E EXPOSITORES	UND	32,00
7.18	PLUGS E TOMADAS DE USO INDUSTRIAL TIPO STECK OU SIMILAR	CONJ	32,00
7.19	REMOÇÃO MATERIAL DEMOLIDO EM CONTAINER PARA ATERRO REGISTRADO	UND	50,00
8.0	ÁREA PREPARO		
8.1	DEMOLIÇÃO PISO EXISTENTE	M ²	75,39
8.2	DEMOLIÇÃO PAREDE EXISTENTE	M ²	12,78
8.3	DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO PAREDE EXISTENTE	M ²	109,66
8.4	DEMOLIÇÃO FORRO EXISTENTE	M ²	75,38
8.5	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES	UND	22,00
8.6	EMBOÇO PARA REGULARIZAÇÃO PAREDES	M ²	109,66
8.7	CONTRAPISO PARA REGULARIZAÇÃO PISO	M ²	75,38
8.8	REVESTIMENTO PARA PISO, PORCELANATO PEI 5 ALTA RESISTÊNCIA 60X60 COR BRANCO APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ²	M ²	75,38
8.9	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDES PEI 5 ALTA RESISTÊNCIA 60X30	M ²	190,66
8.10	FORRO EM PLACAS REMOVÍVEIS 1,20X0,62 REVESTIDO EM PELÍCULA DE PVC	M ²	75,38
8.11	LUMINÁRIAS DE EMBUTIR COM LÂMPADAS EM LED	UND	22,00
8.12	PONTOS DE ELÉTRICA EM ELETRODUTO GALVANIZADO EXTERNO	UND	30,00
8.13	PLUGS E TOMADAS DE USO INDUSTRIAL TIPO STECK OU SIMILAR	CONJ	30,00
8.14	REMOÇÃO MATERIAL DEMOLIDO EM CONTAINER PARA ATERRO REGISTRADO	UND	11,00
9.0	ESCADA LATERAL		
9.1	ESCADA METÁLICA PINTADA CONFORME PADRÃO	VB	1,00
10.0	COBERTURA ESTACIONAMENTO		
10.1	DEMOLIÇÃO CONCRETO EXISTENTE (10 CM)	M ³	1,10
10.2	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	M ³	16,50
10.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M ³	0,55
10.4	FORMA PARA FUNDAÇÃO	M ²	51,48

[Handwritten signature]

45 ANOS **KarneKeijo**

10.5	CONCRETO 30MPA	M ³	40,29
10.6	FERRAGEM AÇO CA-50	KG	386,10
10.7	CHUMBADORES	UND	11,00
10.8	REATERRO MANUAL	M ³	11,66
10.9	BOTA FORA DE MATERIAL	M ³	6,05
10.10	CONCRETO PISO ESTACIONAMENTO (REPARO ESCAVAÇÃO)	M ³	1,10
10.11	LIMPEZA SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	VB	1,00
10.12	ESTRUTURA METÁLICA COM PILARES METÁLICOS E TRELIÇAS METÁLICAS TRATADAS E PINTADAS CONFORME COR E PADRÃO EXISTENTES	M ²	1584,19
10.13	COBERTA COM TELHA TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVALUME PINTADA EM UMA DAS FACES NA COR BRANCA, e=0,5MM	M ²	1584,19
10.14	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	ML	73,30
10.15	RUFO CHAPA GALVANIZADA	ML	44,44
10.16	DESCIDA ÁGUA PLUVIAL	ML	34,00
10.17	TELHA DE PLATIBANDA DA COBERTA DO ESTACIONAMENTO	M2	460,00
10.18	ILUMINAÇÃO DA COBERTA DO ESTACIONAMENTO	VB	1,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º ADITIVO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FUNDAÇÕES (SAPATAS ISOLADAS)		
1,1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M ³	12,15
1,2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M ²	33,54
1,3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	38,61
1,4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	756,00
1,5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	439,28
1,6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK = 35MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	10,65
1,7	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M ³	10,52
1,8	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	M ³	5,97
2	FUNDAÇÕES (CINTAS DE AMARRAÇÃO)		
2,1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M ³	58,74

✓


45 ANOS KarneKeijo

PROPOSTA DE PREÇO PARA O PROJETO DE OBRAS DE REFORMA
 Fis: 194
1001

2,2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M ²	152,05
2,3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	311,90
2,4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1544,90
2,5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1078,00
2,6	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONCRETO FCK = 35MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M ³	28,01
2,7	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M ³	29,31
2,8	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	M ³	60,04
3	DRYWALL		
3,1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M ²	139,97
3,2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIA SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M ²	161,49
4	ESTRUTURA E VIDROS		
4,1	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA PORTA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO, DESLIZANTE, DUAS FOLHAS, DIMENSÃO DO TRILHO: 3,30 ATÉ 4,40 M	VB	1,00
4,2	ESQUADRIA EM BLINDEX (8 MM)	M ²	91,39
4,3	PORTA ENTRADA/SAÍDA EM BLINDEX (10 MM)	M ²	0,30
4,4	ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE DE VIDROS E DRYWALL	VB	1,00
5	GRADIL		
5,1	GRADIS	M ²	24,6
6	PORTÕES		
6,1	ADITIVO REFERENTE ÀS MUDANÇAS DAS DIMENSÕES DOS PORTÕES DE VEÍCULOS CONFORME NOVA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	M ²	17,49
6,2	ADITIVO REFERENTE ÀS MUDANÇAS DAS DIMENSÕES DO PORTÃO DE PEDESTRES CONFORME NOVA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	M ²	-0,70
7	MURETA		
7,1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	55,86
7,2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 mm. af_06/2014	M ²	55,86
7,3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	27,93

✓

45 ANOS KarneKeijo

8	DEMOLIÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO		
8,1	DEMOLIÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO (20 CM)	M ²	77,11
8,2	REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO EM CONTAINER PARA ATERRO REGISTRADO	VB	1,00
9	RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO		
9,1	ADITIVO RELATIVO À EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO TIPO SPT, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VB	1,00
10	MELHORAMENTO DE SOLO		
10,1	ADITIVO REFERENTE AOS CUSTOS DO MELHORAMENTO DE SOLO PROPOSTO PELA CONSULTORIA DE FUNDAÇÕES	VB	1,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 2º ADITIVO DE VALORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS EM TERRA		
1.1	MELHORAMENTO DE SOLO	VB	2,00
1.2	ADITIVO RELATIVO À EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO TIPO SPT, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VB	1,00
2	COBERTA DO SUPERMERCADO		
2.1	REVISÃO DE COBERTA	M ²	4.293,51
3	ESQUADRIAS		
3.1	SENSOR DE ABRE E FECHA	VB	1,00
4	DRYWALL		
4.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M ²	16,95
4.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIA SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M ²	33,50
4.3	ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE DE VIDROS E DRYWALL	VB	1,00
5	MURETA		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M ²	55,86
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 mm. af_06/2014	M ²	55,86
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	27,93
6	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
6.1	DEMOLIÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO (20 CM)	M ³	77,11
6.2	REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO EM CONTAINER PARA ATERRO REGISTRADO	VB	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREJO
 Fis: 1416
1009

45 ANOS KarneKeijo

7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, FCK = 35 MPA (PISO DO ESTACIONAMENTO)	M ²	1.900,00
8	ELETROFIOS		
8.1	DRENOS		
8.1.1	INTERLIGAÇÃO DE DRENO - LINHA ALTA E BAIXA: DR_02	UND	35,00
8.1.2	DRENO DE PISO - FORÇADOR DE AR DE MÉDIA TEMP.: DR_06	UND	2,00
8.1.2	CANALETAS		
8.2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M ³	3,21
8.2.2	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M ³	3,52
8.2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M ³	37,49
8.2.4	REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO	M ³	46,86
8.2.5	FORMA DE MADEIRA PARA CONFECCÃO DAS CANALETAS	M ²	283,80
8.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CANALETAS	M ²	134,05
8.2.7	CONCRETAGEM DAS CANALETAS, ESP. = 7 CM	M ³	10,77
8.2.8	REATERRO	M ³	29,11
8.3	SHAFT		
8.3.1	SHAFT PARA CANALETAS DE 40 CM DE PROFUNDIDADE	UND	2,00
8.3.2	SHAFT PARA CANALETAS DE 20 CM DE PROFUNDIDADE	UND	2,00
9	SISTEMA PARA AR CONDICIONADO		
9.1	DRENO PARA AR CONDICIONADOS	PT	12,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO DE VALORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M2	750,36
1.2	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	325,84
2	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6 (POSIÇÃO HORIZONTAL)	M ²	193,35
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO.	M ²	557,01
3	ESTRUTURAL		
3.1	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA, CONDIÇÃO A (NBR-12655), LANÇADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO E FERRUGEM	M ³	87,99
3.2	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA, CONDIÇÃO A (NBR-12655), LANÇADO EM PILARES E ADENSADO, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO E FERRUGEM	M ³	89,25
3.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M ²	201,68
3.4	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M ²	198,56

45 ANOS KarneKeijo

4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
4.1	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR	PT	6,00
4.2	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SINFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR	PT	8,00
4.3	PONTO DE ÁGUA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATÉ O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE	PT	10,00
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES	CJ	6
4.5	CAIXAS EXTERNAS COLETORAS DE INSPEÇÃO OU DE AREIA COM PAREDES DE ALVENARIA, LAJE DE TAMPA E DE FUNDO CONCRETO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM DIMENSÕES DE 60 X 60 100 CM	UND	9
4.6	TANQUE DE DESPEJO C/ TAMPA, EM INOX AISI 304, MEDINDO 70 X 50 X 35 CM	UND	1
4.7	FOSSA 5,20 x 3,00 x 2,23 M CONSTANDO DE: 75,00 M³ DE ESCAVAÇÃO; 100,00 M³ DE BOTA-FORA; 1,50 M³ DE CONCRETO MAGRO; 6,50 M³ DE CONCRETO ARMADO COM LAJE RESISTENTE A 2 TON/M²; 12,00 M² DE ALVENARIA 20 CM; 24,00 M² DE CHAPISCO; 24,00 M³ DE CIMENTADO C/ SIKA; 7,00 CAIXAS DE ALVENARIA 60 x60 x 100 CM, CHAPISCADA E CIMENTADA 1:6 COM TAMPA DE CONCRETO RESISTENTE A 2 TON/M²	UND	2
4.8	SUMIDOURO 2UD, MEDINDO 17,5 x 1,50 x 1,25 M, CONSTANDO DE 123,00 M³ DE ESCAVAÇÃO; 60,00 M³ DE BOTA-FORA; 65,00 M² DE ALVENARIA 20 CM VAZADA; 8,50; 9,30 M³ DE CONCRETO ARMADO RESISTENTE A 2,00 TON/M²; 30 M³ DE B-50; 7,00 CAIXAS DE PASSAGEM DO ESGOTO DE 60 x 50 x 1,00 M EM ALVENARIA 20 CM, CHAPISCADA E CIMENTADA 1:6	UND	2
5 PAVIMENTAÇÃO			
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM (ÁREA EXTERNA)	M²	758,95
5.2	EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	M²	345,28
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	25
6.2	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, H=3M	UND	1
7 SERVIÇOS DIVERSOS			
7.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	M²	985,3
7.1	CONCRETAGEM DE LAJES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	70,3

✓


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 198
109

45 ANOS KarneKeijo

DADOS DO CONTRATO:
Nº DO CONTRATO: 001/2021
RAZÃO SOCIAL: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50
PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: 25/03/2022
ART N°: PE20220760311

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RECIFE, 28 de março de 2022.

6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA
Inácio Américo de Miranda Júnior
Presidente
CPF nº 084.630.424-49

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
CARTÓRIO ROMA Carlos Alberto Rodrigues
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 55 - Centro - CEP 50010-110 - Recife - PE - Fone: (81) 3421-9992 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **INACIO AMERICO DE MIRANDA JUNIOR** Em test. da verdade.
Recife-PE 31/03/2022 15:15:28 Etel: 1-28 FERM: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 0,95 FENC: 0,08 ISS: 0,24 TOTAL: 6,10
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Estreventor Autorizada

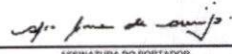
Selo: 0077248.IXQ03202204.04519
Consulte a autenticidade do selo em www.tpo.jus.br/validador



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: *129*
129

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		PE	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME ALEX LIMA DE ARAUJO					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 6377733 SDS PE					
CPF 009.173.654-45		DATA NASCIMENTO 22/08/1985			
FILIAÇÃO IVANILDO CAVALCANTI DE ARAUJO JOCILENE LIMA DE ARAUJO					
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>		ACC <input type="checkbox"/>		CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 03135833774		VALIDADE 07/01/2022		1ª HABILITAÇÃO 18/12/2003	
OBSERVAÇÕES EAR					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 16/05/2019			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		14428126050 PE092695450			
PERNAMBUCO					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1823780366



1823780366

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 200
1009



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1754955905

NOME
KLEYTON VALADARES PINHEIRO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
6389060 SDS PE

CPF
057.881.134-07

DATA NASCIMENTO
10/07/1985

FILIAÇÃO
DO GILBERTO PINHEIRO BERNARD
O
SONY DE FATIMA ARAUJO VALAD
ARES PINHEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05348573245

VALIDADE
16/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/08/2004

OBSERVAÇÕES
A

Kleyton Valadares Pinheiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
16/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

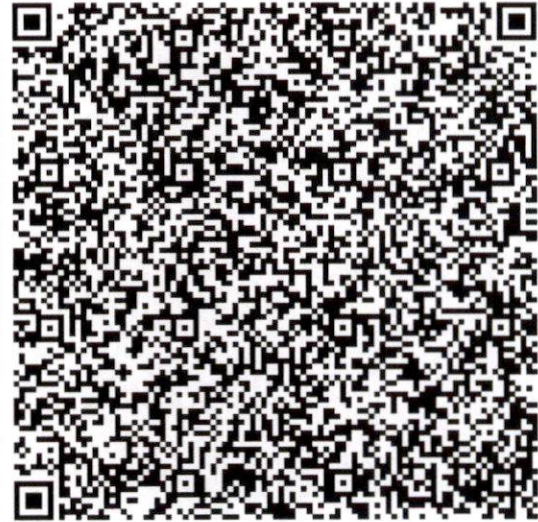
70432104766
PE090341520

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

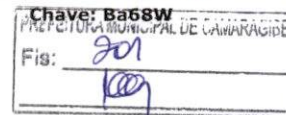
CREA-PE

Nº 2220572726/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.862.461/0001-50

Registro: 0000690627

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 24/11/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA - OBRAS DE TERRAPLANAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDAÇÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DA AURORA,, 295, APTº 0502 - EDF SÃO CRISTÓVÃO, BOA VISTA, RECIFE, PE, 50050000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000069445DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEX LIMA DE ARAÚJO

Registro: 1809905540

CPF: 009.***.***-45

Data Início: 05/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



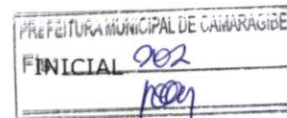


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220760311

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



1. Responsável Técnico

ALEX LIMA DE ARAÚJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1809905540**

Registro: **1809905540PE**

Empresa contratada: **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro: **0000690627-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA.**

CPF/CNPJ: **24.150.377/0003-57**

APARTAMENTO MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS

Nº: **2471**

Complemento:

Bairro: **IMBIRIBEIRA**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **51150001**

Contrato: **001/2021**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.228.249,86**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

APARTAMENTO MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS

Nº: **2471**

Complemento:

Bairro: **IMBIRIBEIRA**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **51150001**

Data de Início: **17/05/2021**

Previsão de término: **25/03/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA.**

CPF/CNPJ: **24.150.377/0003-57**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.000,00	m2
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma e adequação das instalações do Deskontão Imbiribeira localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2471, Imbiribeira, Recife, Pernambuco.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX LIMA DE ARAÚJO - CPF: 009.173.654-45

_____ de _____ de _____
Local data

KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA. - CNPJ: 24.150.377/0003-57

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **24/03/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8304227261**





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 10.324.550/0001-10 estabelecida à Rua Três de Março, nº 05, Iputinga, Recife-PE, CEP 50.800-140, na categoria de prestadora de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO ESPORTIVO E DO REFEITÓRIO DA ESCOLA IVAN MÁRCIO BEZERRA CAVALCANTI - LOCALIZADA NA AVENIDA CORONEL BRAZ BEZERRA, 90 - CENTRO - VERTENTES/PE**, prestou serviços para esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES**, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 10.296.887/0001-60, na condição de cliente usuária, tendo como responsável técnico o engenheiro civil **ALEX LIMA DE ARAÚJO, CREA nº 180990554-0**, dos serviços especificados abaixo, no período de 05/02/2018 a 03/08/2018.

SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und	Quantidade
1. Serviços Preliminares			
1. 1.	Projetos complementares: Estruturais, inclusive sondagem, de instalações Hidro sanitárias, de instalações elétricas, de Lógica, Telefônico e de combate a incêndio	un	1,00
1. 2.	Fornecimento e assentamento da placa da obra	m ²	4,00
1. 3.	Barraco para escritório em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m ²	20,00
1. 4.	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6 mm.	m ²	30,80
1. 5.	Raspagem e limpeza do terreno.	m ²	392,00
1. 6.	Corte ou aterro mecânico do terreno até 20,00 cm de espessura.	m ²	392,00
1. 7.	Locação da obra.	m ²	282,70
1. 8.	Demolição manual de fundação existente em concreto armado.	m ³	34,16
1. 9.	Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T. 20Km, inclusive carga e descargas manuais.	m ³	44,41
2. Infraestrutura			
2. 1.	Escavação manual em valas .	m ³	152,61
2. 2.	Concreto não estrutural 1:4:8, para lastros de fundações, lançado e adensado.	m ³	3,04
2. 3.	Concreto armado pronto Fck 25 MPa, lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m ³	21,33
2. 4.	Reaterro apiloado de valas com reaproveitamento do material escavado.	m ³	129,59
2. 5.	Transporte em carro de mão e espalhamento de metralha ou material escavado até 30m.	m ³	186,77
2. 6.	Apiloamento manual de valas em camada de 20cm de espessura	m ³	129,59

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 908
100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021

30/04/2021, 14:49

Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 204
00

2. 7.	Aterro do caixão abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20,00 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro.	m ³	123,77
3. Superestrutura			
3. 1.	Concreto armado pronto Fck 25 MPa, lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m ³	105,37
3. 2.	Alvenaria de 1/2 vez tijolo de 8 furos assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:6.	m ²	591,81
3. 3.	Cobogó de cimento prensado.	m ²	47,75
3. 4.	Execução de laje tipo treliçada? 16, inclusive capeamento .	m ²	326,25
4. Piso			
4. 1.	Lastro de piso com e=5,00 cm em concreto 1:4:8	m ³	20,90
4. 2.	Regularização de contra piso para revestimento de piso, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,00 cm de espessura	m ²	341,64
4. 3.	Piso industrial durbeton, korodur, ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m, na cor cinza e com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada	m ²	274,91
4. 4.	Piso em concreto polido, espessura de 5 cm	m ²	253,58
5. Esquadrias			
5. 1.	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado revestidas de fórmica nas duas faces, inclusive assentamento e ferragens.	m ²	17,72
5. 2.	Grade de proteção de ferro, inclusive assentamento, conforme detalhe (Janelas, Acesso e Contorno).	m ²	7,95
5. 3.	Fornecimento e assentamento de esquadria de alumínio de correr / maxi ar, anodizado, na cor bronze, para janelas e portas, com contramarco, inclusive vidro tipo bronze, espessura 4mm fixadas com borracha de vedação tipo EPDM.	m ²	13,21
5. 4.	Porta de enrolar de ferro (furadinha), inclusive assentamento	m ²	14,79
5. 5.	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80 x 2,10 m formicada, sem visor, inclusive ferragens.	m ²	17,72
6. Coberta			
6. 1.	Coberta metálica com telha de aço trapezoidal, tipo sanduiche termo- acústico para coberturas, espessura=30 mm, e largura=1.265mm.	m ²	708,00
6. 2.	Calha de chapa galvanizada n.26	m	82,70
6. 3.	Estrutura treliçada da coberta em Aço estrutural ASTM a-36, soldados, com montantes e diagonais treliçados, com pintura prime anti-corrosão	kg	5.738,04

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021
30/04/2021, 14:49
Chave de Impressão: 8YyZ1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 201
100

6. 4.	Cobertura com telhas de fibrocimento com espessura de 6,00mm, sendo a área medida na projeção horizontal, inclusive de estrutura de madeira	m ²	51,25
7. Revestimento			
7. 1.	Chapisco em paredes externas, inclusive em calhas, platibandas e jardineiras com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de Bianco.	m ²	421,94
7. 2.	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3.	m ²	1.045,90
7. 3.	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,00cm de espessura.	m ²	385,58
7. 4.	Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:4, com 2,0cm de espessura	m ²	820,81
7. 5.	Revestimento de parede em cerâmica (10,0x10,0)cm, tipo A, assentado com argamassa AC-I	m ²	820,81
8. Peças em Granito			
8. 1.	Bancada em granito cinza ocre para 01 (uma) cuba, com testeira de 7,0cm e espelho de 10,0cm, dimensões de (1,80 x 0,60)m, acabamento reto, inclusive assentamento para wcs, conforme detalhe.	un	2,00
8. 2.	Banco em granito cinza, dimensões de (1,80 x 0,50)m, acabamento reto, inclusive assentamento para wcs, conforme detalhe.	un	2,00
8. 3.	Montante em granito cinza, dimensões de (0,70 x 1,80)m, acabamento reto, inclusive assentamento para wcs, conforme detalhe.	un	2,00
8. 4.	Revestimento em granito cinza, dimensões de (5,25x0,50)m, no refeitório, acabamento reto, conforme detalhe	un	2,00
9. Pintura			
9. 1.	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes internas, duas demãos, inclusive líquido selador uma demão, e duas demãos de massa acrílica.	m ²	160,68
9. 2.	Pintura PVA latex em tetos, duas demãos, com aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa corrida a base de pva.	m ²	326,25
9. 3.	Pintura a base de emulsão acrílica, coralplus ou similar, em paredes externas, duas demãos, inclusive líquido selador acrílico uma demão, e duas demãos de massa acrílica.	m ²	224,90
9. 4.	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	m ²	7,95
9. 5.	Pintura com verniz copal sintético, duas demãos, em esquadria de madeira.	m ²	61,10
10. Passeio e muro			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021
30/04/2021, 14:49
Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 706
1009

10. 1.	Muro com grade de ferro, embasamento de 0,50m e altura da alvenaria de elevação de 0,40m, com colunas espaçadas em 3,00m, inclusive chapisco, massa única e caiação e ainda escavação, reaterro, remoção do material escavado e concreto magro e grade de ferro com altura de 1,5m	m	0,00
10. 2.	Passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou similar. FCK mínimo 30MPa com pigmento colorido, dim. (0,20x0,10x0,06)m, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória.	m ²	188,64
11. Jardim e jardineiras			
11. 1.	Fornecimento e espalhamento de barro de jardim.	m ³	25,20
11. 2.	Fornecimento e espalhamento de estrume bovino curtido.	m ³	25,20
11. 3.	Fornecimento e espalhamento de cascalhinho.	m ³	25,20
11. 4.	Fornecimento e plantio de mudas rasteiras.	m ²	84,00
11. 5.	Fornecimento e plantio de grama de burro.	m ²	84,00
12. Diversos			
12. 1.	Lixeira externa em alvenaria de 1/2 vez, chapiscada e com massa única, pintada externamente e com revestimento interno em azulejo branco, com portão de ferro de correr em toda sua frente e com uma laje de concreto como tampo superior	un	1,00
12. 2.	Fornecimento e assentamento de mesas redondas de concreto e 6 bancos com tampo de concreto e pés em tubos de concreto	cj	12,00
12. 3.	Fornecimento e assentamento de barras para futebol de salão (móveis) tubo 2 pol, ref. 411, girassol ou similar, inclusive pintura e transporte para região metropolitana do grande Recife.	par	1,00
12. 4.	Fornecimento e assentamento de travess para voleibol, tubo 2 pol, ref.400, girassol ou similar, inclusive pintura e transporte para região metropolitana do grande Recife	par	1,00
12. 5.	Fornecimento e assentamento de tabela para basquete (oficial), ref. 420 com aro para tabela ref.422, girassol ou similar, inclusive pintura e transporte para região metropolitana do grande Recife.	par	1,00
12. 6.	Demarcação de quadra esportiva no padrão para jogos de Handball, Voleibol	vb	1,00
13. Instalações hidro-sanitárias			
13. 1.	Ligação do ramal de alimentação de água fria, inclusive tubulação e conexões.	un	1,00
13. 2.	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	6,00
13. 3.	Ponto de esgoto para pia, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	2,00
13. 4.	Ponto de esgoto para lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	6,00

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021
30/04/2021, 14:49
Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 909
100

13. 5.	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	8,00
13. 6.	Ponto de dreno para o estacionamento, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	2,00
13. 7.	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis e abertura de rasgos em alvenaria, até registro geral do ambiente.	pt	23,00
13. 8.	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diâmetro 50 mm, para colunas de ventilação.	m	13,00
13. 9.	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diam. 100mm, para coletores e sub-coletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	62,40
13. 10.	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido soldáveis, diam. 75mm para colunas de água pluviais.	m	39,00
13. 11.	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido soldáveis, diam. 100mm para colunas de água pluviais.	m	56,00
13. 12.	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 25mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para recalque de água fria, desde o reservatório inferior até o reservatório superior.	m	64,00
13. 13.	Caixa coletora de inspeção para Águas Pluviais com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas (0,50x0,50)m, com prof. de 0,70m.	un	6,00
13. 14.	Caixa coletora de Areia para Águas pluviais e drenagem superficial com paredes em alvenaria, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas (0,50 x 0,50)m, com profundidade de 0,70 m, tampa em grelha de concreto.	un	2,00
13. 15.	Caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas (0,50 x 0,50 x 0,50 m), com chicana de concreto.	un	1,00
13. 16.	Caixa coletora de inspeção para esgoto sanitário com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas (0,60x0,60)m, com profundidade de 0,80m.	un	4,00
13. 17.	Fornecimento e assentamento de cuba de embutir oval, na cor marfim, Deca ou similar.	un	6,00
13. 18.	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, sem coluna, inclusive acessórios correspondentes	UN	2,00
13. 19.	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada de louça na cor marfim, Celite ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	un	6,00

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021

30/04/2021, 14:49

Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 208
12/21

13. 20.	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária para portadores de cadeira de rodas com caixa acoplada de louça na cor marfim, Celite ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	UN	2,00
13. 21.	Fornecimento e assentamento de papeleira de louça branca, Celite ou similar, nas dimensões 15 x 15 cm.	un	6,00
13. 22.	Fornecimento e assentamento de saboneteira de louça branca, Celite ou similar.	un	6,00
13. 23.	Fornecimento e assentamento de cuba de embutir em inox.	un	2,00
13. 24.	Fornecimento e assentamento de balcão de cozinha com cuba simples de aço inoxidável, nas dimensões (1,60 x 0,55)m, inclusive acessórios correspondentes.	cj	1,00
13. 25.	Fornecimento de cabide de louça branca, com um gancho, inclusive fixação.	un	6,00
13. 26.	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2 pol., com arejador, inclusive fixação.	un	2,00
13. 27.	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2 pol., Fabrimar ou similar, inclusive fixação.	un	8,00
13. 28.	Fornecimento de torneira de pressão simples, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2 pol., Fabrimar ou similar, inclusive fixação.	un	2,00
13. 29.	Fornecimento de torneira amarela para jardim, diâmetro 3/4 pol., inclusive fixação.	un	3,00
13. 30.	Fornecimento de registro de gaveta bruto, Deca ou similar, diâmetro 1/2 pol., inclusive fixação.	un	2,00
13. 31.	Fornecimento de bomba 1/2 C.V., inclusive acessórios, fixação e instalação.	cj	1,00
13. 32.	Construção de reservatório enterrado em concreto armado nas dimensões (4,50 x 3,00 x 1,50)m, inclusive conexões e demais acessórios.	un	1,00
13. 33.	Fornecimento e instalação de reservatório superior em PVC com capacidade para 2000 litros, inclusive conexões e demais acessórios.	un	1,00
14. Instalações Elétricas			
14. 1.	Ramal de entrada trifásico, em cabo de cobre 35mm ² , em eletroduto de PVC rígido de 2", inclusive assentamento em poste de concreto, demais acessórios e instalação desde a estrutura secundária B4 até a caixa de medição.	m	20,00
14. 2.	Estrutura secundária B4 completa, inclusive fixação.	un	1,00
14. 3.	Fornecimento e instalação de Poste de concreto secção duplo T, 200/8, com engastamento direto no solo de 1,40m, inclusive instalação.	un	1,00

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021
30/04/2021, 14:49
Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 209
109

14. 4.	Caixa para medição trifásica em polietileno (Padrão CELPE), uso externo, com disjuntor trifásico termomagnético de 100A, Siemens ou similar, inclusive assentamento em alvenaria e demais acessórios.	un	1,00
14. 5.	Cabo de Cobre nú ou isolado, para aterramento, de 16mm ² , em eletroduto de PVC rígido de 3/4", desde a caixa de medição, até o solo, inclusive instalação.	m	4,00
14. 6.	Fornecimento e assentamento de haste de aterramento de 5/8"x2,40m COPPERWELD ou similar, com conector paralelo, e parafusos em caixa de alvenaria(0,25x0,25x0,25)m com tampa em laje de concreto para aterramento da caixa de medição.	un	1,00
14. 7.	Ramal de distribuição trifásico em cabo de cobre 16mm ² , eletroduto de PVC rígido de 2", assentamento em vala/alvenaria, inclusive escavação, aterro, rasgo em alvenaria, demais acessórios e instalação desde a caixa de medição até os quadros de distribuição geral.	m	52,00
14. 8.	Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40x0,40m, altura 0,60m, sobre camada de brita com 0,10m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro.	un	2,00
14. 9.	Quadro de distribuição metálico de embutir QF-1, em chapa 16 BWG para 20 circuitos monopolares, com barramento tripolar, barras de neutro e terra, com disjuntor geral tripolar de 100A, 01(um) disjuntor parcial tripolar de 50 A e disjuntores monopolares até 25 A, inclusive instalação, conforme projeto.	un	1,00
14. 10.	Conjunto de aterramento formado por 03 hastes de Cobre de 5/8 x 2,40m com conector paralelo e parafuso, e em cada haste caixa em alvenaria de (0,25x0,25x0,50)m, com tampa em laje de concreto armado e interligação em cordoalha de 16 mm ² , numa extensão de 12m, para aterramento do QF-1 e QF-3.	cj	1,00
14. 11.	Cabo de Cobre nú ou isolado 16mm ² , em eletroduto de PVC rígido de 3/4", desde o conjunto de hastes até o quadro de distribuição geral QF-1, inclusive instalação em eletroduto.	m	36,00
14. 12.	Caixa de passagem subterrânea, para entrada de rede telefônica com dimensões internas (0,60x0,35)m, altura 0,50m, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro.	un	2,00
14. 13.	Caixa de passagem 4x4 pol., placa na linha Senator/Siemens ou similar, módulo cego na linha Duomo Siemens ou similar, para passagem/ inspeção de tubulações elétricas e telefônicas, inclusive assentamento em alvenaria.	un	20,00
14. 14.	Tubulação seca para entrada de rede telefônica, em eletroduto de PVC rígido de 1", com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60m, inclusive escavação, reaterro e demais acessórios.	m	35,00

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021
30/04/2021, 14:49

Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 210
1009

14. 15.	Quadro para telefone com bloco BLI de 10 pares padrão TELEBRAS, nas dimensões de (0,40x0,40x0,15)m, inclusive instalação.	un	1,00
14. 16.	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4x4 pol., tubulação em PVC rígido, fiação e demais acessórios, até o quadro de distribuição.	pt	72,00
14. 17.	Ponto de interruptor, inclusive tubulação em PVC rígido, fiação, caixa 4x2 pol, placa na linha Senator/Siemens ou similar módulo na linha Duomo/Siemens ou similar e demais acessórios, até o ponto de luz.	pt	9,00
14. 18.	Fornecimento de projetor, mod. MLE 502, Edesa ou similar, para lâmpada vapor de sódio 250w, inclusive lâmpada, reator AFP UE (acoplado) e instalação	un	21,00
14. 19.	Cabo CCI 4 Pares para instalação da rede de telefonia, até o quadro de telefone, inclusive instalação em eletroduto	m	110,00
14. 20.	Cabo UTP 4 Pares para instalação da rede de lógica, desde o ponto de lógica até o rack, inclusive instalação em eletroduto	m	80,00
14. 21.	Ponto de tomada para telefone, em caixa 4x2 pol., com um módulo RJ- 11, inclusive placa na linha Senator/Siemens ou similar e módulo na linha Duomo/Siemens ou similar, tubulação em PVC rígido 3/4 pol., caixas de passagem e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	pt	2,00
14. 22.	Ponto de tomada (2P+T), em caixa 4x2 pol., com um módulo 10A, inclusive placa na linha Senator/Siemens ou similar e módulo na linha Duomo/Siemens ou similar, tubulação em PVC rígido 3/4 pol., caixas de passagem e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	pt	24,00
14. 23.	Ponto para computador em caixa 4x2 pol., com quatro tomadas 2p+t em cada caixa, inclusive com tubulação em PVC rígido, fiação, placa na linha Senator Siemens ou Similar e módulo na linha Duomo/Siemens ou similar, e demais acessórios até o quadro estabilizado.	pt	3,00
14. 24.	Luminária de sobrepor para 02 lâmpadas fluorescentes de 32W, fabricada em chapa de aço passado pelo processo de decapagem e fosfatização, pintura eletrostática em pó na cor branca, refletor em chapa de alumínio espelhado de alto rendimento, aletas brancas, com soquetes montadas com reator eletromagnético alto fator de potência, partida rápida, lâmpadas de 32 W, demais acessórios e instalação.	cj	28,00
14. 25.	Luminária circular de embutir para 01 lâmpada fluorescente de 26W, refletor em chapa de alumínio repuxado e anodizado, com vidro difusor jateado no centro, base em alumínio pintado na cor branca, com soquetes em policarbonato, contatos em bronze fósforo, montada com reator alto fator de potência, partida rápida, demais acessórios e instalação.	cj	10,00

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021
30/04/2021, 14:49
Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: SM
1002

14. 26.	Luminária tipo arandela, externa, em alumínio fundido, pintado na cor preta, com difusor em vidro prismático transparente, inclusive com 01 lâmpada fluorescente de 9 W, reator baixo fator de potência, partida rápida, demais acessórios e instalação.	cj	2,00
14. 27.	Fornecimento de Projetor, mod. mle 502, edesa ou similar para lâmpada mvm de 250w, inclusive lâmpada, reator, afp ue (acoplado) e instalação.	cj	4,00
14. 28.	Assentamento de chave de boia automática, 15A, superior ou inferior, inclusive o fornecimento do material.	un	1,00
15. Remoção / limpeza			
15. 1.	Limpeza geral da obra	m ²	789,87
16. Serviços Extras			
16.1	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	m ²	57,60
16.2	ALAMBRADO C/ TELA DE NULON FIO ESPE. = 3 MM E MALHA DE (5 X 5) CM	m ²	153,22
16.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	m ²	1,00
16.4	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	22,77
16.5	FORRO DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	283,25
16.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	9,15
16.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	708,00
16.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA COM PROTEÇÃO TÉRMICA	m ²	708,00
16.10	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA	m ²	31,50
16.11	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	90,00
16.12	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	232,18

DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 025/2018
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP
CNPJ: 10.324.550/0001-10
DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03/08/2018
ART Nº: PE20180266406

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021
30/04/2021, 14:49
Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas



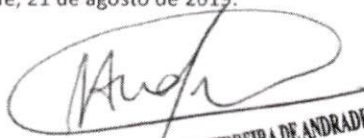


PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 812
1009

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 21 de agosto de 2019.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Sec. de Desenvolvimento Urbano -
CPF: 820.895.404-78



Rua Prof. José Alves Cavalcanti, 97, Centro - Vertentes - PE
Fone: (51) 3223-4383 - E-mail: andrade@pref.vrtes.pe.br

Reconhecimento por semelhança a firma de **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, Doufé, Vertentes-PE, 08/04/2021, 09:56:59.
Em teste de verdade.

AELSON SOARES BARBOSA - Substituto. (Taxa)
Total: R\$ 8,51).
Selo: 01524055QL032020100459



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529212/2021, emitida em 30/04/2021



Certidão nº 2220529212/2021
30/04/2021, 14:49
Chave de Impressão: 8Yy21

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 10 folhas

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220572721/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 0CbZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ALEX LIMA DE ARAÚJO

Registro: 1809905540

CPF: 009.***.***-45

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/08/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 20/07/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL DE Nº **220121**
ENTRE **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA** E DO OUTRO
LADO **ALEX LIMA DE ARAÚJO**.



Pelo presente Instrumento de Contrato Particular, vêm as partes, de um lado denominado como **CONTRATANTE**, como de ora em diante será denominada a **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES**, com sede à Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.862.461/0001-50, representada pelo Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, residente à Rua Ademir Pires Travassos, nº 194, Iputinga, Recife/PE e de outro lado denominado como **CONTRATADO**, a Sr. **ALEX LIMA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF(MF) sob o nº **009.173.654-45** e no CREA sob o nº **180.990.554-0**, residente à Rua Cesária Campelo, nº 126, Iputinga, Recife/PE.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **CONTRATANTE** empresa cuja atividade é da área de construção civil, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços profissionais atinentes a sua formação técnica, científica e habilitação profissional na área de engenharia civil e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CREA e CONFEA e outros que lhe exijam.

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** as seguintes atividades

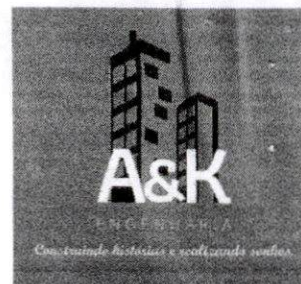
- * Orientação técnica e serviço técnico;
- * Estudo, planejamento e especificação;
- * Assistência, assessoria e consultoria;
- * Desempenho de cargo e função técnica;
- * Produção técnica e especializada;
- * Condução de trabalho técnico;

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98417.6332

E-MAIL: kleytonvaladares.aekeng@gmail.com / licitacao.aekeng@gmail.com



* Orientação de equipe de instalação, montagem, operação reparo ou manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, com registro da atividade na sua área de atuação na construção civil perante o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar perante aquele órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

Eu, **ALEX LIMA DE ARAÚJO**, declaro autorizar desde já, a **CONTRATANTE** incluir meu nome como responsável técnico nas obras e/ou serviços que vier a participar.

Nota: O **CONTRATADO** ficará livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

ENGENHARIA
DA REMUNERAÇÃO

Construindo histórias e realizando sonhos

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO** todo dia 15 (quinze) do mês subsequente da prestação de serviços a importância de 8,5 (oito vírgula cinco) salários mínimos.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 216

CLÁUSULA QUARTA:

O presente é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenização a outra do valor correspondente ao da prestação de serviços referente ao período.

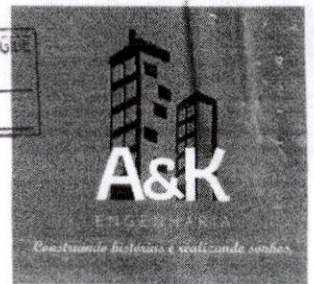
DO REGISMO JURÍDICO

CLÁUSULA QUINTA:

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto a responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contraria a orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações a **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

DO FORO DE ELEIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA:

As partes elegem o foro da Comarca do Recife, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo assinam.

Recife, 07 de janeiro de 2022.

Valido somente sem emendas ou rasuras

CARTÓRIO
Andrade Lima

Reconhecimento por SEMELHANÇA e firma de: [0158659] - ALEX LIMA DE ARAUJO

[0158659] - ALEX LIMA DE ARAUJO
CPF: 009.173.654-45
Doc. nº: Recife/PE, 15/02/2022, Emol.: B, 56,78R\$, 1,90, Fato: D, 961, Fato: 0,10, FUNDEP: 0,20, ISS: 0,48, valor total: 1,220.
CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS - TECNICO NOTARIAL

Selo eletrônico: 0073510_VXPH1202201_04223
0073510_OUK01202201_01224
Consulte Autenticidade em: www.tipejus.br/selodigital

Inscreva o número do protocolo no site do TCE
Av. República de Lima, 333, Especialidade: Notário, Recife/PE, CEP: 51.040-100
Fone: Recife/PE (081) 5119.186, Telex: (081) 3131.77001, Fax: Recife/PE (081) 5119.5035
e-mail: cartorio@andradelima.com.br, www.andradelima.com.br

[Handwritten signature]
CONTRATANTE - **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ (MF): 41.862.461/0001-50

[Handwritten signature]
CONTRATADO - **ALEX LIMA DE ARAÚJO**
CPF(MF): 009.173.654-45

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
Rebeca de Albuquerque Santiago
Rebeca de Albuquerque Santiago
CPF (MF): 119.335.514-10

[Handwritten signature]
Cybelle da Silva Melo Ferreira
Cybelle da Silva Melo Ferreira
CPF(MF): 009.093.824-09



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 918
KCM

Página 1/11

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220529212/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEX LIMA DE ARAÚJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEX LIMA DE ARAÚJO**
 Registro: **1809905540PE** RNP: **1809905540**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20180266406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2018 Baixada em: 12/04/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES** CPF/CNPJ: **10.296.887/0001-60**
 Endereço do contratante: RUA DOUTOR EMÍDIO CAVALCANTI Nº: 97
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: VERTENTES UF: PE CEP: 55770000
 Contrato: 025/2018 Celebrado em: 24/01/2018
 Valor do contrato: R\$ 812.406,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL BRAZ BEZERRA Nº: 90
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: VERTENTES UF: PE CEP: 55770000
 Data de início: 05/02/2018 Conclusão efetiva: 03/08/2018
 Finalidade: Esportivo
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES CPF/CNPJ: 10.296.887/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30223 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS 42 - Execução de Obra Técnica 812.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DO ANEXO ESPORTIVO E DO REFEITÓRIO DA ESCOLA IVAN MÁRCIO BEZERRA CAVALCANTI - LOCALIZADA NA AVENIDA CORONEL BRAZ BEZERRA, 90 - CENTRO - VERTENTES/PE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220529212/2021
30/04/2021, 12:02
8Yy21

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 8Yy21



A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contabilidade
Rua da Aurora, Boa Vista 295 Apt 0502 CEP.50.050-000
PE - Recife
CNPJ: 41.862.461/0001-50
NIRE nº 26202672125 de 07/05/2021

DRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 219
1001

PÁGINA:



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	234.928,43
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTO	234.928,43
VENDAS DE SERVIÇOS	234.928,43
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	7.429,29
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	7.429,29
SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO	7.429,29
RECEITA LÍQUIDA	227.499,14
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	227.499,14
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	227.499,14
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	227.499,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	227.499,14

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das páginas nº 1 a nº 09 do Livro nº 1

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 217760104 em 17/01/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife 31 de dezembro de 2021


KLEYTON VALADARES PINHEIRO
ADMINISTRADOR
RG: 6389000
CPF 057.881.134-07


MARIA LAURA GOMES RIBEIRO
CONTADORA CRC PE-027670/O-7
CPF: 055.138.854-41
RG: 6687014

http://assinador.pccs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4&WjX3MOC_HvzFmteciQchavez2=blvYHk0tZXwAGXck1Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0551388541-MARIA LAURA GOMES RIBEIRO

03/02/2022



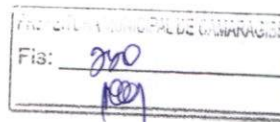
Certifico o Registro em 03/02/2022

Arquivamento 20229802052 de 03/02/2022 Protocolo 229802052 de 02/02/2022 NIRE 26202672125

Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191077150306900



A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Contabilidade
 Rua da Aurora , Boa Vista 295 Apt 0502 CEP.50.050-000
 PE- Recife
 CNPJ: 41.862.461/0001-50
 NIRE nº 26202672125 de 07/05/2021

Balanco Patrimonial

PÁGINA:

ATIVO	534.928,43	PASSIVO	534.928,43
CIRCULANTE	252.147,43	CIRCULANTE	7.429,29
DISPONÍVEL	17.219,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.429,29
CAIXA GERAL	17.219,00	IMPOSTOS A RECOLHER	7.429,29
Caixa Matriz	17.219,00	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.429,29
CRÉDITOS	234.928,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.499,14
CLIENTES	234.928,43	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CLIENTES DIVERSOS	234.928,43	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00
NÃO CIRCULANTE	282.781,00	Flavia Dionisio da Silva	150.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	225.000,00	Kleyton Valadares Pinheiros	150.000,00
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	225.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS	227.499,14
APORTE DE SOCIOS	225.000,00	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	227.499,14
LUCROS ACUMULADOS			
IMOBILIZADO	57.781,00	TOTAL DO PASSIVO	534.928,43
IMOBILIZAÇÃO	57.781,00		
VEICULOS	57.781,00		
TOTAL DO ATIVO	534.928,43		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação Apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 534.928,43 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das páginas nº 1 a nº 09 do Livro nº 1

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 217760104 em 17/01/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife 31 de dezembro de 2021


 KLEYTON VALADARES PINHEIRO
 ADMINISTRADOR
 RG: 6389000
 CPF 057.881.134-07


 MARIA LAURA GOMES RIBEIRO
 CONTADORA CRC PE- 02767010-7
 CPF: 055.138.854-41
 RG: 6687014

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_HvzFmTtclQ&chave2=diviHkocZxwAGXckl4FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05513885441-MARIA LAURA GOMES RIBEIRO

03/02/2022



Certifico o Registro em 03/02/2022

Arquivamento 20229802052 de 03/02/2022 Protocolo 229802052 de 02/02/2022 NIRE 26202672125

Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191077150306900



A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

Rua da Aurora, Boa Vista 295 Apt 0502 CEP.50.050-000
PE - Recife
CNPJ: 41.862.461/0001-50
NIRE nº 26202672125 de 07/05/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	252.147,43		
Passivo Circulante	7.429,29	=	33,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 33,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	252.147,43		
Passivo Circulante	7.429,29	=	33,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 33,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	252.147,43		
Exigível Total	7.429,29	=	33,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 33,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	282.781,00		
Ativo Total	534.928,43	=	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 52,86% do capital de giro

05 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	282.781,00		
Patrimônio Líquido	527.499,14	=	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 53,61% do capital próprio

06 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exercício antes I.R.	227.499,14		
Ativo Total	534.928,43	=	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 42,53% sobre o capital em giro

08 - Índice de Endividamento Geral

Passivo Circ + Passivo ELP	7.429,29		
Ativo Circ + Ativo ELP	252.147,43	=	0,029

07 - Solvência Geral

Ativo Total	534.928,43		
Exigível	7.429,29	=	72,00

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das páginas nº 1 a nº 09 do Livro nº 1

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 217760104 em 17/01/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife 31 de dezembro de 2021

[Assinatura]
KLEYTON VALADARES PINHEIRO
ADMINISTRADOR
RG: 6389000
CPF 057.881.134-07

[Assinatura]
MARIA LAURA GOMES RIBEIRO
CONTADORA CRC PE- 027670/O-7
CPF: 055.138.854-41
RG: 6687014

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3MOC_HvzFmctclQ&chave2=b1vYHKotZXwAGXckI4FDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05513885441-MARIA LAURA GOMES RIBEIRO

03/02/2022



Certifico o Registro em 03/02/2022

Arquivamento 20229802052 de 03/02/2022 Protocolo 229802052 de 02/02/2022 NIRE 26202672125

Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191077150306900



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjYX3M0C_HvzFmctc1Q&chave2=biVYHkocZxwAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0513885441-MARIA LAURA GOMES RIBEIRO

A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contabilidade
Rua da Aurora, Boa Vista 295 Apt 0502 CEP.50.050-000
PE - Recife
CNPJ: 41.862.461/0001-50
NIRE nº 26202672125 de 07/05/2021

Notas Explicativas

PÁGINA:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM

1) Contexto operacional

A **A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA** é uma sociedade empresária de Responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade do Recife no estado de Pernambuco, tendo como objeto social, serviços de engenharia, manutenção, conservação, limpeza, instalações em prédios e outras estruturas.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidades aplicadas e pequenas e médias empresas, ITG 1000, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

II. Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

III. Aplicações financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

IV. Imobilizado

Demonstrado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, considerando os valores residuais durante a vida útil, estimada pela administração.

V. Impostos federais

A empresa é optante pelo Simples Nacional, apura e contabiliza os seus tributos pelo regime de competência.

VI. Provisões

As provisões de natureza tributária, cível e trabalhistas, são reconhecidas quando:

- a. Há obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados;
- b. É provável saída de recursos para liquidar a obrigação;
- c. O valor pode ser estimado com segurança.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das páginas nº 1 a nº 09 do Livro nº 1

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 217760104 em 17/01/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

03/02/2022



Certifico o Registro em 03/02/2022

Arquivamento 20229802052 de 03/02/2022 Protocolo 229802052 de 02/02/2022 NIRE 26202672125

Nome da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191077150306900



Rua da Aurora, Boa Vista 295 Apt 0502 CEP.50.050-000
PE - Recife
CNPJ: 41.862.461/0001-50
NIRE nº 26202672125 de 07/05/2021

VII. Responsabilidades e contingências
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

VIII. Reconhecimento das receitas
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

4) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das páginas nº 1 a nº 09 do Livro nº 1

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 217760104 em 17/01/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife 31 de dezembro de 2021


KLEYTON VALADARES PINHEIRO
ADMINISTRADOR
RG: 6389000
CPF 057.881.134-07


MARIA LAURA GOMES RIBEIRO
CONTADORA CRC PE- 027670/O-7
CPF: 055.138.854-41
RG: 6687014

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C_HvzFmtrci0&chave2=biVYHKotZXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05513885441-MARIA LAURA GOMES RIBEIRO

03/02/2022



229802052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: *229*
1009

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A&K REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA
PROTOCOLO	229802052 - 02/02/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202672125
CNPJ 41.862.461/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022
SOB N: 20229802052

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05513885441 - MARIA LAURA GOMES RIBEIRO - Assinado em 03/02/2022 às 11:13:33

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

03/02/2022



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**
Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**
NIRE: **26.2.0267212-5**
CNPJ: **41.862.461/0001-50**

Protocolo: **21/776010-4**
Tipo do Livro: **Diario**
Número de Ordem: **1**
Id. do arquivo: **1 -Diario Geral 2021 A&K.pdf**
Id. da escrituração: **18222 - PE**
Início escrituração: **07/05/2021**
Término escrituração: **31/12/2021**

Data da Autenticação: **17/01/2022**
N. de Autenticação: **217760104**
Hash do requerimento: **be483075ebe4c12b59f04ff6c1ee7b09**
Hash do livro: **6e2476171fdd9d792a486668058c7131**

Recife, 17 de January de 2022


Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	MARIA LAURA GOMES RIBEIRO	
CPF	055.138.854-41	
Assinado em	16/01/2022 15:44:06	Contador

Nome	IURI BORGES SANTOS	
CPF	273.034.624-49	
Assinado em	17/01/2022 20:53:59	Analista



Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Assinado em	17/01/2022 20:54:01	Junta Comercial



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

NIRE 26.2.0267212-5
CNPJ 41.862.461/0001-50

PROTOCOLO 21/776010-4 PROTOCOLADO EM 16/01/2022 15:46:11
ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 17/01/2022 20:52:50
RAZÃO SOCIAL A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00009 (nove) Páginas numeradas Eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destina a escrituração dos Lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Rua da Aurora, 295
Bairro: BOA VISTA
Cidade: Recife
Estado: PE
CEP: 50.050-000
Registro na Junta (NIRE): 26202672125
Data do Registro: 07/05/2021
C.N.P.J./C.P.F.: 41.862.461/0001-50
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Recife , 07 de Maio de 2021

KLEYTON VALADARES PINHEIRO
ADMINISTRADOR
RG: 6389000
CPF 057.881.134-07

MARIA LAURA GOMES RIBEIRO
CONTADORA
CRC – PE02767/O-7
CPF: 055.138.854-41

1710 1817

1824 1889



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00009 (nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 07/05/2021 a 31/12/2021

Razão Social: **A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: **Rua da Aurora, 295**

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Recife**

Estado: **PE**

CEP: **50.050-000**

Registro na Junta (NIRE): **26202672125**

Data do Registro: **07/05/2021**

C.N.P.J./C.P.F.: **41.862.461/0001-50**

Recife, 31 de dezembro 2021

KLEYTON VALADARES PINHEIRO
ADMINISTRADOR
RG: 6389000
CPF 057.881.134-07

MARIA LAURA GOMES RIBEIRO
CONTADORA
CRC: PE – 027670/O-7
CPF: 055.138.854-41



DECLARAÇÃO DE INDICES FINANCEIROS

BALANÇO DE 31/12/2021



Declaramos para os devidos fins que extraímos do Balanço Patrimonial do exercício financeiro iniciado em 07 de maio de 2021 e terminado em 31 de dezembro de 2021 os índices abaixo calculados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 229
1001

1 – Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	252.147,43
------------------	------------

$$LC = \frac{252.147,43}{7.429,29} = 33,94$$

Passivo Circulante	7.429,29
--------------------	----------

2 – Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	252.147,43 + 0
---	----------------

$$LG = \frac{252.147,43 + 0}{252.147,43 + 0} = 33,94$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	252.147,43 + 0
---	----------------

3 – Índice de Solvência Geral

Ativo Total	534.928,43
-------------	------------

$$SG = \frac{534.928,43}{7.429,29 + 0} = 72,00$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	7.429,29 + 0
---	--------------

4 – Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	7.429,29 + 0
---	--------------

$$EG = \frac{7.429,29 + 0}{252.147,43 + 0} = 0,029$$

Ativo Circulante + Ativo ELP	252.147,43 + 0
------------------------------	----------------

CAMARAGIBE – PE, 16 de MAIO de 2023.

Kleyton Valadares Pinheiro

Sócio Administrador

CPF(MF) 057.881.134-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DISPENSA POR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 2.20
1009

DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2023

HORÁRIO: 09h:00

ENDEREÇO: Av. Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe/PE

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

PROPONENTE: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 41.862.461/0001-50

DECLARAÇÕES

01. DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

02. DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

03. DE VISITA

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da **Dispensa Por Valor**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Goiana/PE

04. DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos que a empresa A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 41.862.461/0001-50 é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

05. DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Os profissionais membros da equipe técnica que se responsabilizarão pela obra e pela empresa, será o Engenheiro Civil, Alex Lima de Araújo, inscrito no CREA/PE sob o nº 1809905540.

06. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98102.8670

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei que a empresa: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº: 41.862.461/0001-50, não está cumprindo pena de INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o art. 97 da Lei nº8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 231
1009

07. DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº: 41.862.461/0001-50, possui as suas instalações comerciais funcionando no seguinte endereço: Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, e está apta a prestar os serviços objeto da **Dispensa Por Valor**.

08. DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos dispor imediatamente das instalações, aparelhamento, equipamentos, máquinas e pessoal técnico inclusive, Engenheiro Civil, Encarregado de Obras e Mestre de Obras, considerados essenciais e necessários à execução do objeto licitado.

09. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

A empresa A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, DECLARA, disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado;

- Tem pleno e integral conhecimento de todo o objeto a ser executado;
- Foi prévio e plenamente informado sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do objeto deste Certame Licitatório, tendo inclusive recebido todos os documentos pertinentes;
- Dispõe de toda a infraestrutura necessária, adequada e indispensável à execução integral do serviço, objeto da presente licitação, bem como de pessoal técnico, devidamente apto, treinado e qualificado para o cumprimento integral de todas as obrigações pertinentes à contratação;
- Não existem fatos impeditivos quanto à sua habilitação, participação e contratação com este ENTE PÚBLICO ou com quaisquer outros órgãos/entidades da Administração Pública, comprometendo-se a se manter nessa condição até o término da presente contratação;
- Desconhece, sob as penas da Lei e até a presente data, da existência de fato ou motivo superveniente quanto a sua habilitação no presente certame;
- Aceita, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos e/ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do ENTE PÚBLICO.

10. APRESENTAÇÃO DA ART

Declaramos que a apresentação da ART quitada referente à execução dos serviços será apresentada no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato.

11. DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98102.8670

12. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, portador(a) do Documento de Identidade nº. 6.389.000 e do CPF nº. 057.881.134-07, como representante devidamente constituído de A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.862.461/0001-50, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da **Dispensa Por Valor**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da **Dispensa Por Valor** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Dispensa Por Valor**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Dispensa Por Valor** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Dispensa Por Valor**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Dispensa Por Valor** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Dispensa Por Valor** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Dispensa Por Valor** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da **Dispensa Por Valor** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camaragibe – PE antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

13. MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICO NA MODALIDADE DISPENSA POR VALOR.

Pelo presente a Empresa; A&K Reformas e Construções LTDA, CNPJ nº 41.862.461/0001-50, sediado(a) à Rua Da Aurora, nº295, bairro Boa Vista, CEP:50.050-000 na cidade do Recife/PE, por meio de seu representante legal, Kleyton Valadares Pinheiro declara que inexistem servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes desta entidade.

14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NO PREÇO TOTAL PROPOSTOS E CONSTANTE DE SUA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS

Em atendimento à determinação do Edital em seu item 13.2 e), declaramos que no preço total proposto e constante de proposta, estão inclusos todos os custos com sua mão-de-obra e com toda a sua equipe técnica especializada, todas as despesas necessárias à execução dos serviços, todas as despesas relativas aos pagamentos de todos os Tributos, Impostos, Taxas, Contribuições, Salários, Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários, fiscais e Comerciais, decorrentes da execução dos serviços, todos os custos com transporte, locomoção e alimentação de seus funcionários e de sua mão de obra técnica especializada, inclusive a margem de lucro e o BDI, enfim, todos e quaisquer outros custos e/ou encargos, diretos ou indiretos que incidem ou venham incidir, sobre os serviços a serem prestados, não cabendo, portanto, à **Prefeitura Municipal Camaragibe - PE**, a qualquer título e/ou hipótese, responsabilidade direta ou mesmo indireta, sobre os pagamentos e/ou

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98102.8670

recolhimentos, de quaisquer desses itens/verbas. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito, sob pena das penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 233
109

15. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

Eu Kleyton Valadares Pinheiro sob o Cpf nº 057.881.134-07 portador do documento de identidade nº. 6.389.000 representante legal da empresa A&K Reformas e Construções LTDA, interessada em participar da licitação em referência realizada pela Comissão Permanente de Licitação do município de Palmares - PE declaro, sob as penas da lei que nos termo do 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do inciso V do artigo 27 da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a empresa A&K Reforma e Construções LTDA. encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no XXXIII do artigo 7º Constituição Federal.

16. DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE INSCRIÇÃO DA OBRA NO CNO.

A empresa **A&K Reformas e Construções** sob o **CNPJ Nº 41.862.461/0001-50**, sob a responsabilidade do **Sr. Kleyton Valadares Pinheiro** inscrito no **CPF nº 057.881.134-07**, sediada na Rua Irene Gomes de Mattos, nº97, CXPST 1679, Pina – Recife/PE declara, sob as penas da lei, se compromete a providenciar a inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO, o banco de dados que substitui o CEI, o Cadastro Específico do INSS de obras, conforme Instrução Normativa 1.845/2018.

CAMARAGIBE, 16 de maio de 2023.

**KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407**

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 16:00:33 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Kleyton Valadares Pinheiro
CPF nº 057.881.134-07
Sócio Diretor

**ALEX LIMA DE
ARAUJO:0091736
5445**

Assinado de forma digital
por ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:57:22
-03'00'

ALEX LIMA DE ARAÚJO

Responsável Técnico
CREA nº 047.157-D
Engenheiro Civil

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98102.8670



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 234
<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 235
1009



CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

DISPENSA DE VALOR

Local: Av. Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe/PE

Data: 16/05/2023

Hora: 09h:00

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Planilhas de Quantidades e Preços, Cronograma Físico, demais Informações do Edital e, em atendimento ao mesmo, declaramos que nos propomos a executar e concluir a referida obra, objeto desta Licitação, de acordo com toda a documentação citada, pelo de **R\$ 95.083,11** (Noventa e Cinco Mil Oitenta e Três Reais e Onze Centavos).

Declaramos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município De Camaragibe/PE.

O prazo de validade de nossa proposta não pode ser inferior à **60 (Sessenta)** dias, contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo do edital.

O prazo de execução do contrato será de **30 (Trinta)** dias, contados da data de emissão da ordem de serviços.

Declaramos que nosso preposto autorizado é o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, titular da empresa A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50), empresário, sócio diretor, inscrito no CPF/MF nº 057.881.134-07, domiciliado a Rua Ademir Pires Travassos, nº 194, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50670-060.

Declaramos que o membro da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, será o Engenheiro Civil, Alex Lima de Araújo, CREA 047.157 D/PE, inscrito no CPF/MF nº 009.173.654-45, residente à Rua Cesária Campelo, nº 126, Iputinga, Recife-PE.

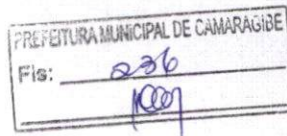
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07
Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:10:39 -03'00'

ALEX LIMA DE
ARAUJO:009173654
45
Assinado de forma digital por
ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:38:08 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98102.8670



DADOS BANCÁRIOS

Declaramos nosso domicílio bancário no CORA SCD- 403,
Agência 0001 e Conta Corrente 1426685-5.

Declaramos que o percentual de BDI utilizado e incluso nos preços é de 28,82%

Declaramos que o percentual de Encargos Sociais utilizado e incluso nos preços é de 113,39% para horista e 69,76% para mensalista.

Declaramos estar e concordar com todas as exigências do edital e seus anexos ora em apreço.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Camaragibe, 16 de maio de 2023.

KLEYTON VALADARES Assinado de forma digital por
PINHEIRO:057881134 KLEYTON VALADARES
07 PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:11:50 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Kleyton Valadares Pinheiro
CPF nº 057.881.134-07
Sócio Diretor

ALEX LIMA DE Assinado de forma digital por
ARAUJO:009173654 ALEX LIMA DE
45 ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:38:33 -03'00'

ALEX LIMA DE ARAÚJO

Responsável Técnico
CREA nº 047.157-D
Engenheiro Civil

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98102.8670

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA POR VALOR



DATA DE ABERTURA: 16/05/2023

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO: Av. Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe/PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS
COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR
LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÕES

01. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS

Declaramos de que nos preços ofertados já estão incluídos todos os tributos (impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição social) e despesas com materiais, mão de obra, de qualquer natureza, bem como, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas de viagem locomoção, permanência, alimentação e quaisquer outras.

02. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que será da nossa será de nossa inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato.

03. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ÀS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

A empresa, A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA sob o CNPJ nº 41.862.461/0001-50, sediada na Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000 referente a **Dispensa Por Valor** declara que, quanto às composições dos preços unitários provenientes de tabela de referência anuí às composições desses itens apresentadas em anexo ao Projeto Básico do presente certame.

KLEYTON
VALADARES

PINHEIRO:0578811
3407

Assinado de forma digital
por KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15
15:35:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 238
1007



CAMARAGIBE, 16 de maio de 2023.

KLEYTON VALADARES Assinado de forma digital por
PINHEIRO:0578811340 KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
7 Dados: 2023.05.15 15:36:24 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Kleyton Valadares Pinheiro
CPF nº 057.881.134-07
Sócio Diretor

ALEX LIMA DE ARAÚJO

Responsável Técnico
CREA nº 047.157-D
Engenheiro Civil

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

FONE: (81) 98603.5885 / (81) 98102.8670

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.			
LOCAL: CAMARAGIBE/PE			
DISPENSA POR VALOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (%)	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	20.00	20.00
A2	SESI	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60
A6	Salário Educação	2.50	2.50
A7	Seguro contra Acidente de Trabalho	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00
A9	SECONCI	0.00	0.00
TOTAL A		36.80	36.80
GRUPO B - ENCARGO SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18.06	Não incide
B2	FERIADO	4.33	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0.88	0.67
B4	13º SALÁRIO	10.87	8.33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0.07	0.06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0.56
B7	DIAS DE CHUVAS	2.19	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.11	0.08
B9	FÉRIAS GOZADAS	7.96	6.10
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0.03	0.03
TOTAL B		45.22	15.83
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4.73	3.63
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.11	0.09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5.31	4.07
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3.76	2.88
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.40	0.31
TOTAL C		14.31	10.98
GRUPO D - TAXAS DE REINCIDÊNCIAS			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	16.64	5.83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42	0.32
TOTAL D		17.06	6.15
TOTAL (A + B + C + D)		113.39	69.76

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:33:00
-03'00'

ALEX LIMA DE
ARAUJO:009173
65445

Assinado de forma digital
por ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:39:22
-03'00'



CÁLCULO DO BDI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

LOCAL: CAMARAGIBE/PE

DISPENSA POR VALOR

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4.50
DF	Despesas financeiras	1.24
R	Riscos e imprevistos	2.49
	Benefício	
S + G	Seguro e Garantia	2.50
L	Lucro	7.00
I	Impostos	
	PIS	0.65
	COFINS	3.00
	ISS - 3,39% sobre mão de obra 50%	2.00
	CSLL	1.08
	IRPJ	1.20
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7.93
	BDI =	28.82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

KLEYTON
VALADARES
PINHEIRO:057881134
07

Assinado de forma digital
por KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:32:26
-03'00'

ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917
365445

Assinado de forma digital
por ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15
15:39:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 241
 [Assinatura]

AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 41.862.461/0001-50



Composições Analíticas com Preço Unitário
 PREFEITURA DE CAMARAGIBE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
 PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA
 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE
 CAMARAGIBE - PE

Bancos
 SINAPI - 02/2023 - Pernambuco
 B.D.I.
 28,82%

Encargos Sociais
 Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

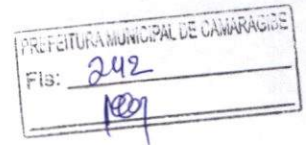
		Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1.0000000	389.75	389.75	
Composição	CAMARA_CO M001							
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0100000	389.13	3.89	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	22.36	22.36	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	18.42	36.84	
Composição Auxiliar	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1.0000000	275.00	275.00	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4.0000000	10.25	41.00	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0.1100000	20.34	2.23	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1.0000000	8.43	8.43	
				MO sem LS =>	42.19	LS =>	0.00 MO com LS =>	42.19
				Valor do BDI =>	112.32	Valor com BDI =>	502.07	
2.1	Próprio	ADIMISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1.0000000	4.315.14	4.315.14	
Composição	CAMARA_CO 93572 SINAPI							
Composição Auxiliar	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0.7300000	5.911.16	4.315.14	
				MO sem LS =>	3.980.39	LS =>	0.00 MO com LS =>	3.980.39
				Valor do BDI =>	1.243.62	Valor com BDI =>	5.558.76	
3.1	Próprio	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	72.86	72.86	
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.9560000	18.42	72.86	
Composição Auxiliar								
				MO sem LS =>	49.64	LS =>	0.00 MO com LS =>	49.64
				Valor do BDI =>	20.99	Valor com BDI =>	93.85	
3.2	Próprio	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	2.82	2.82	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0450000	22.71	1.02	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0890000	18.42	1.63	
Composição Auxiliar	95264 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHIP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0250000	5.86	0.14	
Composição Auxiliar	95265 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0420000	0.73	0.03	
				MO sem LS =>	1.86	LS =>	0.00 MO com LS =>	1.86
				Valor do BDI =>	0.81	Valor com BDI =>	3.63	
3.3	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1.0000000	8.53	8.53	
Composição	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0083000	187.77	1.55	
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0105000	73.30	0.76	
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0198000	267.03	5.28	
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0138000	68.12	0.94	
				MO sem LS =>	1.17	LS =>	0.00 MO com LS =>	1.17
				Valor do BDI =>	2.45	Valor com BDI =>	10.98	
3.4	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1.0000000	1.76	1.76	
Composição	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0046000	350.03	1.61	
Composição Auxiliar								

KLEYTON VALADARES
 PINHEIRO:057881134
 07

Assinado de forma digital por
 KLEYTON VALADARES
 PINHEIRO:05788113407
 Dados: 2023.05.15 15:16:51
 -03'00'

ALEX LIMA DE
 ARAUJO:009173654
 45

Assinado de forma digital por
 ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445
 Dados: 2023.05.15 15:40:12
 -03'00'



AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0020000	78.07	0.15
					MO sem LS => 0.13	LS => 0.00 MO com LS =>	0.13
					Valor do BDI => 0.50	Valor com BDI =>	2.26
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97087 SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	3.79	3.79
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0140000	22.71	0.31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0050000	18.42	0.09
Insumo	00042408 SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1.0400000	3.26	3.39
					MO sem LS => 0.29	LS => 0.00 MO com LS =>	0.29
					Valor do BDI => 1.09	Valor com BDI =>	4.88
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio CAMARA_CO M003	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPa, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	1.0000000	565.19	565.19
Insumo	00034493 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1.0000000	462.68	462.68
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1.6230000	33.91	55.03
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1.0000000	1.22	1.22
Insumo	00044535 SINAPI	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE 40 M3	Serviços	m³	1.0000000	46.26	46.26
					MO sem LS => 0.00	LS => 0.00 MO com LS =>	0.00
					Valor do BDI => 162.88	Valor com BDI =>	728.07
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio CAMARA_CO	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.0000000	20.57	20.57
Composição Auxiliar	95282 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0700000	8.42	0.58
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0880000	22.71	1.99
Insumo	00043146 SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTÍCIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	3.0000000	6.00	18.00
					MO sem LS => 1.46	LS => 0.00 MO com LS =>	1.46
					Valor do BDI => 5.92	Valor com BDI =>	26.49
Composições Auxiliares							
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1.0000000	0.40	0.40
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.36	0.36
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.04	0.04
					MO sem LS => 0.00	LS => 0.00 MO com LS =>	0.00
					Valor do BDI => 0.11	Valor com BDI =>	0.51
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	1.90	1.90
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.36	0.36
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.04	0.04
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.39	0.39
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	1.11	1.11
					MO sem LS => 0.00	LS => 0.00 MO com LS =>	0.00
					Valor do BDI => 0.54	Valor com BDI =>	2.44
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.36	0.36

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:17:24 -03'00'

ALEX LIMA DE
ARAUJO:0091736
5445

Assinado de forma digital por
ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:40:33
-03'00'

AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50

Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.0000640	5,629.90	0.36	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.10			Valor com BDI =>	0.46
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.04	0.04
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.0000076	5,629.90	0.04	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.01			Valor com BDI =>	0.05
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.39	0.39
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.0000700	5,629.90	0.39	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.11			Valor com BDI =>	0.50
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	1.11	1.11
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1.2500000	0.89	1.11	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.31			Valor com BDI =>	1.42
Composição	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1.0000000	68.12	68.12
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	26.55	26.55	
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	30.71	30.71	
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.06	6.06	
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	4.80	4.80	
			MO sem LS =>	21.69	LS =>	0.00	MO com LS =>	21.69
			Valor do BDI =>	19.63			Valor com BDI =>	87.75
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	267.03	267.03
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	26.55	26.55	
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	30.71	30.71	
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.06	6.06	
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	4.80	4.80	
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	55.53	55.53	
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	143.38	143.38	
			MO sem LS =>	21.69	LS =>	0.00	MO com LS =>	21.69

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07
Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:18:26 -03'00'

ALEX LIMA DE
ARAUJO:0091736
5445
Assinado de forma digital por
ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:40:51
-03'00'

AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 41.862.461/0001-50

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		343,98	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91380 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	30,71	30,71	
Insumo	00037734 SINAPI CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	75,443,33	4,54	
Insumo	00037758 SINAPI CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	765,387,37	26,17	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	8,85	Valor com BDI =>		39,56	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91382 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	4,80	4,80	
Insumo	00037734 SINAPI CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	75,443,33	0,44	
Insumo	00037758 SINAPI CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	765,387,37	4,36	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,38	Valor com BDI =>		6,18	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91381 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6,06	6,06	
Insumo	00037734 SINAPI CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000074	75,443,33	0,55	
Insumo	00037758 SINAPI CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	765,387,37	5,51	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,74	Valor com BDI =>		7,80	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91383 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	55,53	55,53	
Insumo	00037734 SINAPI CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	75,443,33	6,40	
Insumo	00037758 SINAPI CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	765,387,37	49,13	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	16,00	Valor com BDI =>		71,53	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91384 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	143,38	143,38	
Insumo	00004221 SINAPI OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	23,7000000	6,05	143,38	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	41,32	Valor com BDI =>		184,70	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89884 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1.0000000	78,07	78,07	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	26,55	26,55	
Composição Auxiliar	89878 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	39,19	39,19	
Composição Auxiliar	89879 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6,88	6,88	
Composição Auxiliar	89880 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	5,45	5,45	
		MO sem LS =>	21,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,69
		Valor do BDI =>	22,49	Valor com BDI =>		100,56	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

KLEYTON VALADARES
 PINHEIRO:057881134
 07
 Assinado de forma digital por
 KLEYTON VALADARES
 PINHEIRO:05788113407
 Dados: 2023.05.15 15:18:56
 -03'00'

ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365
 445

Assinado de forma digital por
 ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445
 Dados: 2023.05.15 15:41:09
 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUE
 Fls: 245
 1009

AEK REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ: 41.862.461/0001-50

Composição	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	350.03	350.03	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	26.55	26.55	
Composição Auxiliar	89878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	39.19	39.19	
Composição Auxiliar	89879 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.88	6.88	
Composição Auxiliar	89880 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	5.45	5.45	
Composição Auxiliar	89881 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	66.26	66.26	
Composição Auxiliar	89882 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	205.70	205.70	
			MO sem LS =>		21.69	LS =>	0.00 MO com LS =>	21.69
			Valor do BDI =>		100.87	Valor com BDI =>		450.90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	39.19	39.19	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0.0000603	258,241.25	15.57	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0.0000342	690,789.85	23.62	
			MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00 MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>		11.29	Valor com BDI =>		50.48

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89880 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	5.45	5.45	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0.0000059	258,241.25	1.52	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0.0000057	690,789.85	3.93	
			MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00 MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>		1.57	Valor com BDI =>		7.02

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89879 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.88	6.88	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0.0000074	258,241.25	1.91	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0.0000072	690,789.85	4.97	
			MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00 MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>		1.98	Valor com BDI =>		8.86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89881 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	66.26	66.26	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0.0000849	258,241.25	21.92	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0.0000642	690,789.85	44.34	
			MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00 MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>		19.09	Valor com BDI =>		85.35

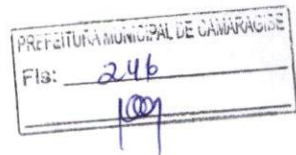
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89882 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	205.70	205.70	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	34.0000000	6.05	205.70	
			MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00 MO com LS =>	0.00

KLEYTON VALADARES
 PINHEIRO:0578811340

Assinado de forma digital por
 KLEYTON VALADARES
 PINHEIRO:05788113407
 Dados: 2023.05.15 15:19:30
 -03'00'

ALEX LIMA DE
 ARAUJO:0091736
 5445

Assinado de forma digital por
 ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445
 Dados: 2023.05.15 15:41:22
 -03'00'



AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50

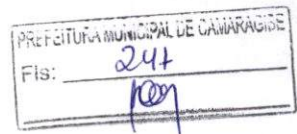
					Valor do BDI =>	59,28	Valor com BDI =>		264,98	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total		
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	22,36		22,36		
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0,19		0,19		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	16,31		16,31		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	2,28		2,28		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1.0000000	0,60		0,60		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	1,14		1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0,01		0,01		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0,49		0,49		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1,34		1,34		
					MO sem LS =>	16,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,50
					Valor do BDI =>	6,44	Valor com BDI =>		28,80	
Composição	95265 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1.0000000	0,73		0,73		
Composição Auxiliar	95260 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0,60		0,60		
Composição Auxiliar	95261 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0,13		0,13		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,21	Valor com BDI =>		0,94	
Composição	95264 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	5,86		5,86		
Composição Auxiliar	95260 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0,60		0,60		
Composição Auxiliar	95261 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0,13		0,13		
Composição Auxiliar	95262 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	1,24		1,24		
Composição Auxiliar	95263 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	3,89		3,89		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,68	Valor com BDI =>		7,54	
Composição	95260 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0,60		0,60		
Insumo	00011281 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 55 E 65 KG, FORÇA DE IMPACTO DE 1.000 A 1.500 KGF, FREQUÊNCIA DE 600 A 700 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 10 E 15 M/MIN, POTÊNCIA ENTRE 2,00 E 3,00 HP	Equipamento	UN	0,0000533	11.299,90		0,60		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>		0,77	
Composição	95261 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0,13		0,13		
Insumo	00011616 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PADRÃO, PESO DE 32 KG	Equipamento	UN	0,0000074	18.608,43		0,13		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,16	
Composição	95262 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	1,24		1,24		
Insumo	00011616 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PADRÃO, PESO DE 32 KG	Equipamento	UN	0,0000667	18.608,43		1,24		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,35	Valor com BDI =>		1,59	
Composição	95263 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	3,89		3,89		
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,7800000	4,99		3,89		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,12	Valor com BDI =>		5,01	
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	389,13		389,13		

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:20:01
-03'00'

ALEX LIMA DE
ARAUJO:0091736
5445

Assinado de forma digital por
ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:41:36
-03'00'



AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3433000	18.42	43.16
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4811000	24.92	36.90
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7623000	1.90	1.44
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7188000	0.40	0.28
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.8269000	130.00	107.49
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212.0194000	0.70	148.41
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5782000	89.00	51.45
			MO sem LS =>	59.11	LS =>	0.00	MO com LS => 59.11
			Valor do BDI =>	112.14			Valor com BDI => 501.27
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.19	0.19
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0121100	16.31	0.19
			MO sem LS =>	0.19	LS =>	0.00	MO com LS => 0.19
			Valor do BDI =>	0.05			Valor com BDI => 0.24
Composição	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.0000000	89.82	89.82
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0.0167500	5,362.77	89.82
			MO sem LS =>	89.82	LS =>	0.00	MO com LS => 89.82
			Valor do BDI =>	25.88			Valor com BDI => 115.70
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.11	0.11
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0.0053400	21.58	0.11
			MO sem LS =>	0.11	LS =>	0.00	MO com LS => 0.11
			Valor do BDI =>	0.03			Valor com BDI => 0.14
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.17	0.17
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0.0087200	19.89	0.17
			MO sem LS =>	0.17	LS =>	0.00	MO com LS => 0.17
			Valor do BDI =>	0.04			Valor com BDI => 0.21
Composição	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.21	0.21
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	0.0087200	24.83	0.21
			MO sem LS =>	0.21	LS =>	0.00	MO com LS => 0.21
			Valor do BDI =>	0.06			Valor com BDI => 0.27
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.36	0.36
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0222500	16.31	0.36
			MO sem LS =>	0.36	LS =>	0.00	MO com LS => 0.36
			Valor do BDI =>	0.10			Valor com BDI => 0.46
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.27	0.27
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.0222500	12.28	0.27
			MO sem LS =>	0.27	LS =>	0.00	MO com LS => 0.27
			Valor do BDI =>	0.07			Valor com BDI => 0.34
Composição	95281 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	7.18	7.18
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1.4400000	4.99	7.18
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS => 0.00
			Valor do BDI =>	2.06			Valor com BDI => 9.24
Composição	95282 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	8.42	8.42
Composição Auxiliar	95278 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.60	0.60
Composição Auxiliar	95279 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.06	0.06

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07
Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:20:49 -03'00'

ALEX LIMA DE
ARAUJO:009173
65445
Assinado de forma digital
por ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:41:59
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 248
 [Assinatura]

AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 41.862.461/0001-50

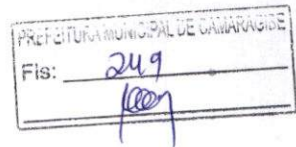
Composição Auxiliar	95280 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.58	0.58	
Composição Auxiliar	95281 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	7.18	7.18	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	2.42			Valor com BDI =>	10.84
Composição	95278 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.60	0.60	
Insumo	00010658 SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0.0000720	8,364.50	0.60	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.17			Valor com BDI =>	0.77
Composição	95279 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.06	0.06	
Insumo	00010658 SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0.0000076	8,364.50	0.06	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.01			Valor com BDI =>	0.07
Composição	95280 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.58	0.58	
Insumo	00010658 SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0.0000700	8,364.50	0.58	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.16			Valor com BDI =>	0.74
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.0000000	5,911.16	5,911.16	
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.0000000	89.82	89.82	
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1.0000000	5,362.77	5,362.77	
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1.0000000	215.56	215.56	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1.0000000	21.49	21.49	
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1.0000000	221.51	221.51	
			MO sem LS =>	5,452.59	LS =>	0.00	MO com LS =>	5,452.59
			Valor do BDI =>	1,703.59			Valor com BDI =>	7,614.75
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	26.55	26.55	
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.11	0.11	
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1.0000000	21.58	21.58	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	2.28	2.28	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1.0000000	0.60	0.60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	1.14	1.14	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.82	0.82	
			MO sem LS =>	21.69	LS =>	0.00	MO com LS =>	21.69
			Valor do BDI =>	7.65			Valor com BDI =>	34.20
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.92	24.92	
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.17	0.17	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	2.28	2.28	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1.0000000	0.60	0.60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	1.14	1.14	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1.0000000	19.89	19.89	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.82	0.82	
			MO sem LS =>	20.06	LS =>	0.00	MO com LS =>	20.06

KLEYTON VALADARES
 PINHEIRO:05788113407

Assinado de forma digital por
 KLEYTON VALADARES
 PINHEIRO:05788113407
 Dados: 2023.05.15 15:21:33 -03'00'

ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365
 445

Assinado de forma digital por
 ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445
 Dados: 2023.05.15 15:42:48 -03'00'



AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50

				Valor do BDI =>	7,18	Valor com BDI =>		32,10	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	29.90	29.90		
Composição Auxiliar	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.21	0.21		
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	1.0000000	24.83	24.83		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	2.28	2.28		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1.0000000	0.60	0.60		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	1.14	1.14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.82	0.82		
				MO sem LS =>	25,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,04
				Valor do BDI =>	8,61	Valor com BDI =>		38,51	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	22.71	22.71		
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.36	0.36		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	16.31	16.31		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	2.28	2.28		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1.0000000	0.60	0.60		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.0000000	1.14	1.14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.84	0.84		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1.17	1.17		
				MO sem LS =>	16,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,67
				Valor do BDI =>	6,54	Valor com BDI =>		29,25	
Composição	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1.0000000	73.30	73.30		
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	29.90	29.90		
Composição Auxiliar	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	38.22	38.22		
Composição Auxiliar	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	5.18	5.18		
				MO sem LS =>	25,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,04
				Valor do BDI =>	21,12	Valor com BDI =>		94,42	
Composição	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	187.77	187.77		
Composição Auxiliar	53857 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	68.25	68.25		
Composição Auxiliar	53858 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	46.22	46.22		
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	29.90	29.90		
Composição Auxiliar	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	38.22	38.22		
Composição Auxiliar	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	5.18	5.18		
				MO sem LS =>	25,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,04
				Valor do BDI =>	54,11	Valor com BDI =>		241,88	
Composição	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	38.22	38.22		
Insumo	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0.0000560	682.500,00	38.22		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,01	Valor com BDI =>		49,23	
Composição	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	5.18	5.18		

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:0578811340
7

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:22:11
-03'00'

ALEX LIMA DE
ARAÚJO:0091736
5445

Assinado de forma digital por
ALEX LIMA DE
ARAÚJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:43:07
-03'00'



AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50

Insumo	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000076	682,500.00	5,18
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,49		Valor com BDI =>	6,67
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53857 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,25	68,25
Insumo	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0001000	682,500.00	68,25
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	19,66		Valor com BDI =>	87,91
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53858 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,22	46,22
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	7,6400000	6,05	46,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,32		Valor com BDI =>	59,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,42	18,42
Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,28	12,28
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
			MO sem LS =>	12,55	LS =>	0,00 MO com LS =>	12,55
			Valor do BDI =>	5,30		Valor com BDI =>	23,72

Tipo de Licitação DISPENSAR POR VALOR
Abertura da Licitação 16/05/2023 08:00
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI 73.817,32
Total do BDI 21.265,79
Total Geral 95.083,11

ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445

Assinado de forma digital por ALEX LIMA DE ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:43:21 -03'00'

Alex Lima de Araújo
CREA: 1809905540/PE

KLEYTON
VALADARES
PINHEIRO:057881
13407

Assinado de forma digital por KLEYTON VALADARES PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:23:06 -03'00'

AEK REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50



Obra
PREFEITURA DE CAMARAGIBE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE

Bancos
SINAPI - 02/2023 - Pernambuco

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					1,506.21	1.58 %
1.1	CAMARA_C OM001	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	UND	3	389.75	502.07	1,506.21	1.58 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5,558.76	5.85 %
2.1	CAMARA_C	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1	4,315.14	5,558.76	5,558.76	5.85 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					2,007.83	2.11 %
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13.5	72.86	93.85	1,266.97	1.33 %
3.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	90	2.82	3.63	326.70	0.34 %
3.3	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	16.88	8.53	10.98	185.34	0.19 %
3.4	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	101.25	1.76	2.26	228.82	0.24 %
4			INFRAESTRUTURA					86,010.31	90.46 %
4.1	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	627.27	3.79	4.88	3,061.07	3.22 %
4.2	CAMARA_C OM003	Próprio	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M³	92.1	565.19	728.07	67,055.24	70.52 %
4.3	CAMARA_C	Próprio	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	600	20.57	26.49	15,894.00	16.72 %

Tipo de Licitação DISPENSAR POR VALOR

Abertura da Licitação 16/05/2023 08:00

Número do Processo Licitatório

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

73,817.32

21,265.79

95,083.11

ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445

Assinado de forma digital por ALEX
LIMA DE ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:44:11 -03'00'

Alex Lima de Araújo
CREA: 1809905540/PE

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:46:39 -03'00'





AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.862.461/0001-50

Obra
PREFEITURA DE CAMARAGIBE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES;
INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO
AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Pernambuco

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	100,00%	100,00%
		1.506,21	1.506,21
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	100,00%
		5.558,76	5.558,76
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		2.007,83	2.007,83
4	INFRAESTRUTURA	100,00%	100,00%
		86.010,31	86.010,31
Porcentagem			100,0%
Custo			95.083,11
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			95.083,11

ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445

Assinado de forma digital por
ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.05.15 15:45:12 -03'00'

Alex Lima de Araújo
CREA:1809905540/PE

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.05.15 15:29:35
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

259	Fis: _____
109	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DOCS. DE HABILITAÇÃO FRF CONSTRUÇÕES LTDA



Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 284
1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: FRF ENGENHARIA
RAZÃO SOCIAL: FRF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.693.988/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

RECIFE, 16 DE MAIO DE 2023.



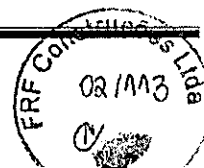
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 25418
109



Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

INDICE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- ÍNDICE -

	Pag.
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	07
1.1 Consolidação do Contrato Social.....	08
1.2 Documentos Sócios.....	23
1.3 Declaração de Aceitação.....	26
1.4 Declaração de Cumprimento do Dispositivo no Inc. XXXIII, do Art. 7º, CF e Inc. V, Art. 27 da Lei nº8.666/93 e Alterações.....	27
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	28
2.1 Contrato Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.....	29
2.2 Cadastro de Inscrição Municipal.....	31
2.3 Certidão Negativa Débitos Fiscais.....	32
2.4 Certidão de Regularidade Fiscal.....	34
2.5 Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.....	35
2.6 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.....	36





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	37
3.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.....	38
3.1	Balanco Patrimonial.....	39
3.2	Certidão de Regularidade Profissional – Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco	49
3.3	Termo de Abertura e Encerramento – Sped Contábil.....	50
3.4	Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.....	51
3.5	DER/Sped – 1º Trimestre.....	52
3.6	DER/Sped – 2º Trimestre.....	53
3.7	DER/Sped – 3º Trimestre.....	54
3.8	DER/Sped – 4º Trimestre.....	55
3.9	Certidão Falimentar.....	56
3.10	Certidão Distribuidor.....	57
3.11	Certidão Licitação – PJE 1º Grau.....	59
3.12	Certidão Licitação – PJE 2º Grau.....	60



Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>286</u>
<u>109</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	61
4.1	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CREA PE.....	62
4.2	Certidão de Registro e Quitação do Profissional – CREA PE.....	65
4.3	Certidão de Acervo Técnico Nº2220441015/2016.....	66
4.5	Declaração de Equipe Técnica.....	84
4.6	Declaração de Responsabilidade Técnica.....	85
4.7	Comprovação de Vínculo.....	86
4.8	Declaração de Substituição do Responsável Técnico.....	101
4.9	Declaração de Conhecimento.....	102
5.	DOCUMENTOS COMPLEMENTAR.....	103
5.1	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.....	104
5.2	Declaração Negativa de Vínculo e Parentesco.....	105
5.3	Declaração de Abstenção de Visita Técnica.....	106
5.4	Declaração de Disponibilidade de Equipamentos.....	107





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

5.5	Declaração de Elaboração Independente de Proposta.....	109
5.6	Certidão Cível.....	110
5.7	Certidão – Acidente de Trabalho.....	111
6.	TERMO DE ENCERRAMENTO.....	112
6.1	Termo de Encerramento.....	113





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	257
	Ken

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HABILITAÇÃO JURÍDICA



**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"F.R.F. ENGENHARIA LTDA"
CNPJ: 07.693.988/0001-60 NIRE Nº 26201537658**

No presente instrumento particular de alteração do contrato social, entre si justas e contratadas, são partes:

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1977, empresário, portador da cédula de identidade 4.725.129 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 879.870.744-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Rebelinho, nº 592, Aptº 501, Pina, Recife-PE, CEP: 51011-010.

FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1979, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5.290.012 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.165.374-36, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, nº 598, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.439-290.

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1974, Empresário, portador da cédula de identidade de nº 14447 MT/PE, inscrito no CPF sob o nº 890.388.004-87, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira nº 598, Janga – Paulista – PE, CEP: 53.439-290.

Únicos sócios da **F.R.F. ENGENHARIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201537658 em 16/11/2005, com sede na Rua Desembargador João Paes, nº197, sala 404 – Emp Spazio, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.693.988/0001-60, tem entre si justos e contratados a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes, que estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 01 – Da Denominação Social

01.01 – A sociedade passará a atuar sob a denominação social de FRF CONSTRUÇÕES LTDA.

08/03/2021

CLÁUSULA 02 – Da Administração Social

02.01 – A responsabilidade administrativa e financeira, é a cargo dos sócios **RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES, FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO e PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO**, podendo exercer conjunta ou isoladamente, representando ativa e passivamente a sociedade perante todas as pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, federais, estaduais e municipais, e perante todas as entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais e municipais; admitir, fixar respectivas remunerações e empregados; representar a sociedade em juízo, podendo ainda desistir e transigir, praticar todos e quaisquer atos de gestão social, inclusive aceitar e endossar duplicatas, passar recibos, receber e dar quitação, emitir cheques, emitir e endossar notas promissórias, emitir, aceitar e endossar letras de câmbio. No exercício de suas atribuições atuam os mesmos usando a denominação de **"ADMINISTRADORES"**.

02.02. A responsabilidade técnica da sociedade está a cargo do sócio **FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO NETO**.

02.03. – Nos atos que importem na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como contrair empréstimos a bancos e ou empresas de créditos e financiamentos será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios que representem a totalidade do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações de Contrato Social da sociedade, resolvem os sócios quotistas consolidar as disposições do Contrato Social, alterando e reenumerando suas cláusulas, que passam a vigorar em sua inteireza com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a reger-se por este instrumento:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FRF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.693.988/0001-60 NIRE Nº 26201537658**

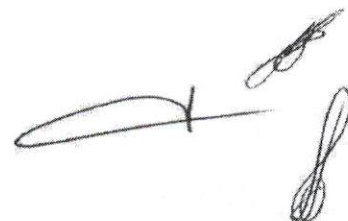
CLÁUSULA 01 – Da Natureza e Objeto da Sociedade.

01.01. – A sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e Condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos Arts.

08/03/2021

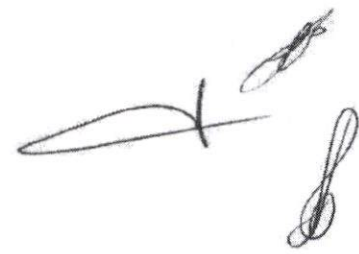
1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal número 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

01.02. – A sociedade tem por objeto social, administração de obras, tais como: as atividades do gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração; as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra (CNAE 43.99-1/01), construção de rodovias e ferrovias, tais como: a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos (CNAE 42.11-1/01), construção de obras de arte especiais, tais como: a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc; a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), (CNAE 42.12-0/00), construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, tais como: a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 42.21-9/01), obras de terraplenagem, tais como: o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o nivelamento para execução de obras viárias e de aeroportos (CNAE 43.13-4/00), serviços de cartografia, topografia e geodésia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites, as atividades de informação cartográfica e espacial; a realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo) (CNAE 71.19-7/01), construção de edifício, tais como: construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shoppings centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) (CNAE 41.20-4/00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem



08/03/2021

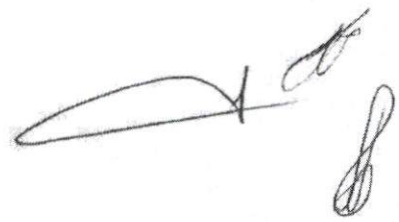
operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres; outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 77.39-0/99), locação de automóvel sem condutor, tais como: a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista (CNAE 77.11-0/00), locação de mão de obra temporária, tais como: o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta subclasse não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes (CNAE 78.20-5/00), serviços de engenharia, tais como: os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc; engenharia ambiental, engenharia acústica, etc; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão de gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais (CNAE 71.12-0/00), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, tais como: a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construção de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos; equipamentos hidráulicos e sanitários; ligações de gás; tubulações de vapor (CNAE 43.22-3/01), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, tais como: a construção de sistema para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais (CNAE 42.22-7/01), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, tais como: construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00), coleta de resíduos perigosos, tais como: a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc). Tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente; a coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de



08/03/2021

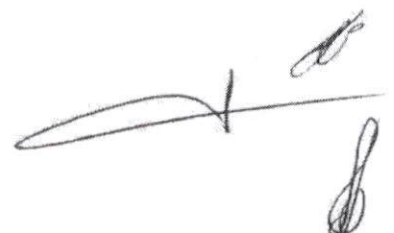


combustíveis; a coleta de resíduos biológicos perigosos; a coleta de resíduos radioativos; a coleta de lixos hospitalares; a coleta de pilhas e baterias usadas; a operação de estações de transferência para resíduos perigosos (CNAE 38.12-2/00), coleta de resíduos não perigosos, tais como: a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc; a coleta de materiais recuperáveis; a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas (CNAE 38.11- 4/00), atividades de apoio à produção florestal, tais como: as atividades de serviços florestais: inventário florestal; consultoria técnica de administração florestal; avaliação da madeira; sementeira aérea de espécies florestais; controle de pragas florestais; repovoamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; inspeção aérea de repovoamentos florestais; transporte de toras somente no local de derrubada das árvores; descarregamento da madeira (CNAE 02.30-6/00), atividades paisagísticas, tais como: o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc; parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc; prédios industriais e comerciais; quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais; piscinas, lagos, canais, etc; o plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o interior de residências e empresas; proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc; outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc (CNAE 81.30-3/00), incorporação de empreendimentos imobiliários, tais como: a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (CNAE 41.10-7/00), transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, tais como: transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linha permanentes e de itinerário fixo, intermunicipal (fora de região metropolitana), interestadual e internacional (CNAE 4922-1/02), instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, tais como: a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistema de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante; sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores (CNAE 43.22-3/02), loteamento de imóveis próprios, tais como: o loteamento (subdivisão de terras) próprias sem realização de benfeitorias (CNAE 68.10-2/03), compra e venda de imóveis próprios, tais como: edifícios residenciais (apartamentos e casas); edifícios não-residenciais, inclusive salões de exposições, shopping centers, etc; terrenos (CNAE 68.10-2/01), instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, tais como: a montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc, por unidades



08/03/2021

especializadas (CNAE 43.29-1/03), outras obras de engenharia civil não especificados anteriormente, tais como: a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo (CNAE 42.99-5/99), perfuração e construção de poços de água, tais como: a perfuração e construção de poços de água (CNAE 43.99-1/05), obras portuárias, marítimas e fluviais, tais como: construção de instalações portuárias; construção de portos e marinas; construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis); enrocamentos; obras de dragagem; aterro hidráulico; barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; a construção de emissários submarinos; a instalação de cabos submarinos (CNAE 42.91-0/00), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, tais como: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural (CNAE 42.21-9/02), instalações de sistema de prevenção contra incêndio, tais como: a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio (CNAE 43.22-3/03), manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, (veleiros, lanchas, canoas, caiaques, pedalinho, etc.) (CNAE 33.17-1/02), obras de montagem industrial, tais como: as obras de montagem de instalações industriais (tubulações, redes de facilidades), tais como: refinarias; plantas de indústrias químicas (CNAE 42.92-8/02), instalação de máquinas e equipamentos industriais, tais como: a instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais; a instalação de equipamentos e instrumentos ópticos; a instalação de aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos; a instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; a instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão; a instalação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes; a instalação de máquinas-ferramentas; a instalação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção; a instalação de máquinas e equipamentos para a indústria siderúrgica e metalurgia em geral; a instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo; a instalação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, de vestuário, couro e calçados; a instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão, papel-cartão e artefatos; a montagem de obras de caldeiraria pesada; a montagem e instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central; a instalação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; a instalação de máquinas e equipamentos de uso geral; a instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico (CNAE 33.21-0/00), comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões (CNAE 47.84-9/00), construção de estações e redes de



08/03/2021



telecomunicações, tais como: as obras para implantação de serviços de telecomunicações; construção de redes de longa e média distância de telecomunicações; a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas (CNAE 42.21-9/04), comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6/99), administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, tais como: as atividades realizadas pelas administradoras de consórcios que reúnem pessoas físicas e/ou jurídica, em grupo fechado, com o objetivo de coleta de poupança destinada à aquisição de bens, conjunto de bens ou serviços turísticos, por meio de autofinanciamento (CNAE 64.93-0/00), holdings de instituições não financeiras, tais como: as atividades de entidades econômicas que detêm o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras. Essas holdings podem exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo (CNAE 64.62-0/00).

01.03. – O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

01.04. – Mediante deliberação da maioria absoluta do Capital Social poderá a Sociedade ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

CLÁUSULA 02 – Da Denominação Social

02.01 – A sociedade atua sob a denominação social de **FRF CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula 03 – Da Sede e Filial

03.01 – A sociedade tem sua sede social situada na Rua João Eugenio de Lima, 143, Sala 01, Caixa Postal: 184, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-360.

03.02 – A sociedade tem sua filial situada na Rodovia PE 060 (KM 18), Pavimento Superior, PE 60, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, inscrita no CNPJ:07.693.988/0002-41 NIRE: 26900726310.



08/03/2021

CLÁUSULA 04 – Do Prazo de Duração da Sociedade

04.01. – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a sociedade iniciou suas atividades registrada na JUCEPE sob o NIRE nº. 26201537658 em 16/11/2005.

04.02. – Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições da cláusula 8ª E 9ª deste contrato social.

CLÁUSULA 05 – Da Distribuição do Capital Social

05.01. – O capital social que é de R\$ 5.799.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa e nove mil reais), divididos em 5.799.000 (cinco milhões setecentos e noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES	33%	1.913.670	R\$ 1.913.670,00
FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO	34%	1.971.660	R\$ 1.971.660,00
PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO	33%	1.913.670	R\$ 1.913.670,00
TOTAL	100%	5.799.000	R\$ 5.799.000,00

05.02. – Na proporção das quotas que possuem, terão os sócios direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.03. – Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 06 – Da Administração Social

06.01 – A responsabilidade administrativa e financeira, é a cargo dos sócios **RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES, FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO e PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO**, podendo exercer conjunta ou isoladamente, representando ativa e passivamente a sociedade perante todas as pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, federais, estaduais e municipais, e perante todas as entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais e municipais;

08/03/2021

admitir, fixar respectivas remunerações e empregados; representar a sociedade em juízo, podendo ainda desistir e transigir, praticar todos e quaisquer atos de gestão social, inclusive aceitar e endossar duplicatas, passar recibos, receber e dar quitação, emitir cheques, emitir e endossar notas promissórias, emitir, aceitar e endossar letras de câmbio. No exercício de suas atribuições atuam os mesmos usando a denominação de "ADMINISTRADORES".

06.02. A responsabilidade técnica da sociedade está a cargo do sócio **FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO NETO**.

06.03. – Nos atos que importem na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como contrair empréstimos a bancos e ou empresas de créditos e financiamentos será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 07 – Da Remuneração dos Administradores

07.01. – Os administradores fazem jus a uma remuneração mensal cujo valor será anualmente fixado em assembleia ou reunião de quotistas, obedecidos, sempre que os houver, os limites da legislação tributária federal.

CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio.

08.01. – A retirada, falência, incapacidade, insolvência e/ou exclusão de qualquer dos Sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Todavia será dissolvida a mesma se não for reconstituída a pluralidade de Sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o art. 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

08.02. - A apuração do capital e haveres do sócio em qualquer das hipóteses, agora previstas no "caput" desta cláusula, será feita com base em balanço especial, que traduza a situação da sociedade no último dia do mês de calendário, imediatamente anterior ao da ocorrência do evento.

08.03. - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá está concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04. - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, a primeira delas no ato da

08/03/2021

aprovação do Balanço Especial, por parte dos cotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subsequentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a fluência dos juros, é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05. - Em caso de morte, ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na sociedade, na proporção das quotas que couber a cada uma, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventário. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

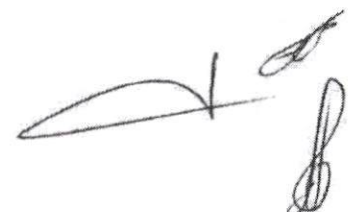
CLÁUSULA 09 – Da Cessão de Quotas

09.01. – As quotas não poderão em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios quotistas, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. Em primeiro lugar, os sócios quotistas, na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2 anos depois de averbada a alteração contratual.



08/03/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20219590710 de 08/03/2021 Protocolo 219590710 de 03/03/2021 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 81516014586247



CLÁUSULA 10 - Da representação dos Sócios

10.01. – Qualquer dos Sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a Sociedade, por mandatário constituído por instrumento público. Da Procuração, todavia, deverão constar necessariamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do Mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 1 (um) ano.

10.02. – Ocorrendo, na outorga do Mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 1 (um) ano, entender-se-á como válida a representação apenas e tão somente pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos e fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 11 – Da Constituição de Procuradores

11.01. – A Sociedade poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da Procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo Mandatário e o prazo de validade do Mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02. – A outorga de Procuração para o foro em geral, portanto com a Cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independará de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, as especializações exigidas por Lei.

11.03. – Também para a representação da Sociedade em Juízo na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive prestação de depoimento pessoal em Audiência sempre que se exigir o de representante legal da Sociedade, ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os artigos 277 e seus parágrafos, 331 e seu parágrafo primeiro, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir Procuradores.



08/03/2021

CLÁUSULA 12 – Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Prejuízos.

12.01. – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de Janeiro e cada ano e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, podendo a sociedade levantar Balanço de Resultado Econômico parcial ao final de qualquer período do ano.

12.02. – O Balanço patrimonial e a elaboração do inventário da sociedade serão levantados anualmente; no dia 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço do resultado econômico poderá ser levantado ao final de qualquer período do ano, devendo estar formalmente concluído no prazo assinalado pela Legislação, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, e a distribuição dos lucros apurados, de forma proporcional ou não proporcional à participação de cada sócio, sendo necessário que na forma não proporcional, haja a aprovação de 100% dos sócios, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.03. – Ressalva-se, ainda, que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13- Das Deliberações Sociais.

13.01. – As Deliberações Sociais serão tomadas em reuniões de sócios, com observância do disposto nos Arts. 1.010 e 1.076 do Código Civil Brasileiro, devendo para isto nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, serem convocados os sócios que deliberarão sobre as contas e poderão quando assim acharem conveniente, deliberarem sobre modificação do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade; designação ou destituição de administradores; remuneração dos administradores; impetração de concordata e aprovação das contas da administração, devendo estas deliberações serem consignadas em ata.

Parágrafo 1º-Os sócios quotistas convocados, através de convocação por escrito com a declaração de ciência de cada sócio, conforme disposto no art. 1072 parágrafo único do Código Civil Brasileiro, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando seja necessário, com o quorum mínimo de 3/4 do capital social, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.



08/03/2021

Parágrafo 2º – A reunião de sócios terá por objetivo, tomar as contas dos administradores, analisar O Balanço Patrimonial, o balanço do resultado econômico, dispensando assim a publicação do balanço e suas demonstrações financeiras. Tratar ainda de qualquer outro assunto de acordo com o que estabelece o artigo 1.068 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 – Das Restrições ao Uso da Denominação Social

14.01. – É defeso o uso do nome empresarial, em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que, será necessária a participação da totalidade ou maioria dos sócios cotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 – Estipulações Finais e Foro de Eleição

15.01. – Os sócios se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da cidade e comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade

16.01. - A sociedade dissolver-se-á pela vontade dos sócios que detenham, a época, a decisão de pelo menos 75% do capital social, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

CLÁUSULA 17 - Da Alteração do Contrato Social

17.01. – O Contrato Social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na anterior cláusula 13ª.

17.02. – Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA 18 - Da Declaração de Desimpedimento

18.01. – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 19 Dos Casos Omissos

19.01. – Os casos omissos no presente Contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria societária, que lhes possam ser aplicável.

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 25 de fevereiro de 2021.

MADALENA

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES

MADALENA

FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO

MADALENA

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário do Capital
R. Fernando Mano Guimarães Dantas Lima
R. Cayulo Raposo, 222 - Madalena - Recife - PE - Fone +55 (81) 3314-7737
cartorio@notariados.com | cartorio@notariados.com



Reconheço por semelhança a firma de
RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Data:
Recife, 07 de março de 2021 11:09:30.

Em testemunho da verdade,
Joyce Rodrigues de Silva (Escritora Autorizada)
CBO: 0139404.810220E103.04183

Recife, 08/03/2021

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário do Capital
R. Fernando Mano Guimarães Dantas Lima
R. Cayulo Raposo, 222 - Madalena - Recife - PE - Fone +55 (81) 3314-7737
cartorio@notariados.com | cartorio@notariados.com



Reconheço por semelhança a firma de
FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO, PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Data:
Recife, 07 de março de 2021 11:12:00.

Em testemunho da verdade,
Joyce Rodrigues de Silva (Escritora Autorizada)
CBO: 0139404.810220E103.04183

08/03/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20219590710 de 08/03/2021 Protocolo 219590710 de 03/03/2021 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81516014586247





219590710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FRF CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	219590710 - 03/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26201537658
CNPJ 07.693.988/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2021
SOB N: 20219590710

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20219590710

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1



Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20219590710 de 08/03/2021 Protocolo 219590710 de 03/03/2021 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81516014586247

08/03/2021



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 268
1009

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO INTERIORE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR

PE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1487659288

BR

1487659288

PERNAMBUCO

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO

DOC. IDENTIDADE/FÓTO EMISSOR/UF: 5290012 SSP PE

CPF: 036.165.374-25 DATA NASCIMENTO: 04/03/1979

FILIAÇÃO: FERNANDO CORREA DE ARAUJO F. ILLHO TEREZINHA CORREA DE ARAUJO

PERMISSÃO: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

ACC: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CAT. HAB.: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Nº REGISTRO: 02403514795 VÁLIDEZ: 14/11/2022 HABILITAÇÃO: 14/08/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PEUFE, PE DATA EMISSÃO: 14/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 40618313275 PE082454479

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 268 R
1004

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2072557264

2072557264

2072557264

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

PERNAMBUCO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

9816495916
PE100048374

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PAULISTA, PE DATA EMISSÃO: 11/09/2020

OSSELAÇÕES

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB: **IR**

FILIAÇÃO: FERNANDO CORREIA DE ARAUJO FILHO TERESINHA CORREIA DE ARAUJO

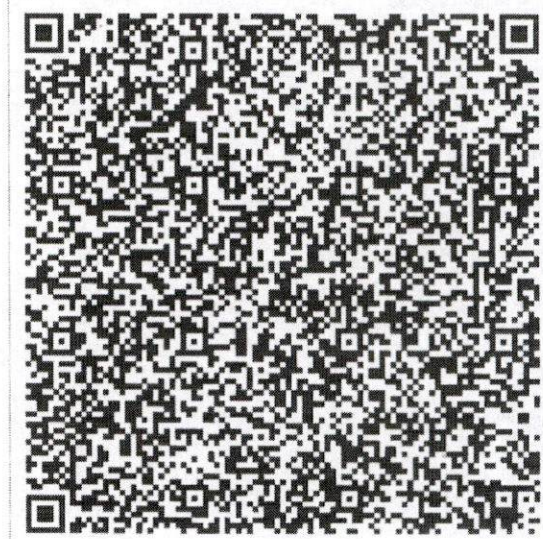
DOC. IDENTIFICADÓRIOS EMISSOR/UF: 19447 MT PE

CP: 890.398.004-97 DATA NASCIMENTO: 01/03/1974

Nº REGISTRO: W2771661320 VALIDADE: 18/10/2024 HABILITAÇÃO: 25/03/1992

NOME: PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 206
109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS

1824283405

NOME: RICARDO PESSOA DIAS FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 4725129 SSP PE

CPF: 979.870.744-20 DATA NASCIMENTO: 17/04/1977

FILIAÇÃO: RICARDO JOSE DIAS FERNANDES
ILKA PESSOA FERNANDES

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z AA AB AC AD AE AF AG AH AI AJ AK AL AM AN AO AP AQ AR AS AT AU AV AW AX AY AZ BA BB BC BD BE BF BG BH BI BJ BK BL BM BN BO BP BQ BR BS BT BU BV BW BX BY BZ CA CB CC CD CE CF CG CH CI CJ CK CL CM CN CO CP CQ CR CS CT CU CV CW CX CY CZ DA DB DC DD DE DF DG DH DI DJ DK DL DM DN DO DP DQ DR DS DT DU DV DW DX DY DZ EA EB EC ED EE EF EG EH EI EJ EK EL EM EN EO EP EQ ER ES ET EU EV EW EX EY EZ FA FB FC FD FE FF FG FH FI FJ FK FL FM FN FO FP FQ FR FS FT FU FV FW FX FY FZ GA GB GC GD GE GF GG GH GI GJ GK GL GM GN GO GP GQ GR GS GT GU GV GW GX GY GZ HA HB HC HD HE HF HG HH HI HJ HK HL HM HN HO HP HQ HR HS HT HU HV HW HX HY HZ IA IB IC ID IE IF IG IH II IJ IK IL IM IN IO IP IQ IR IS IT IU IV IW IX IY IZ JA JB JC JD JE JF JG JH JI JJ JK JL JM JN JO JP JQ JR JS JT JU JV JW JX JY JZ KA KB KC KD KE KF KG KH KI KJ KK KL KM KN KO KP KQ KR KS KT KU KV KW KX KY KZ LA LB LC LD LE LF LG LH LI LJ LK LL LM LN LO LP LQ LR LS LT LU LV LW LX LY LZ MA MB MC MD ME MF MG MH MI MJ MK ML MN MO MP MQ MR MS MT MU MV MW MX MY MZ NA NB NC ND NE NF NG NH NI NJ NK NL NM NN NO NP NQ NR NS NT NU NV NW NX NY NZ OA OB OC OD OE OF OG OH OI OJ OK OL OM ON OO OP OQ OR OS OT OU OV OW OX OY OZ PA PB PC PD PE PF PG PH PI PJ PK PL PM PN PO PP PQ PR PS PT PU PV PW PX PY PZ QA QB QC QD QE QF QG QH QI QJ QK QL QM QN QO QP QQ QR QS QT QU QV QW QX QY QZ RA RB RC RD RE RF RG RH RI RJ RK RL RM RN RO RP RQ RR RS RT RU RV RW RX RY RZ SA SB SC SD SE SF SG SH SI SJ SK SL SM SN SO SP SQ SR SS ST SU SV SW SX SY SZ TA TB TC TD TE TF TG TH TI TJ TK TL TM TN TO TP TQ TR TS TU TV TW TX TY TZ UA UB UC UD UE UF UG UH UI UJ UK UL UM UN UO UP UQ UR US UT UY UZ VA VB VC VD VE VF VG VH VI VJ VK VL VM VN VO VP VQ VR VS VT VU VV VW VX VY VZ WA WB WC WD WE WF WG WH WI WJ WK WL WM WN WO WP WQ WR WS WT WY WZ XA XB XC XD XE XF XG XH XI XJ XK XL XM XN XO XP XQ XR XS XT XU XV XW XX XY XZ YA YB YC YD YE YF YG YH YI YJ YK YL YM YN YO YP YQ YR YS YT YU YV YW YX YZ ZA ZB ZC ZD ZE ZF ZG ZH ZI ZJ ZK ZL ZM ZN ZO ZP ZQ ZR ZS ZT ZU ZV ZW ZX ZY ZZ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1824283405

1824283405

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 14/06/2019

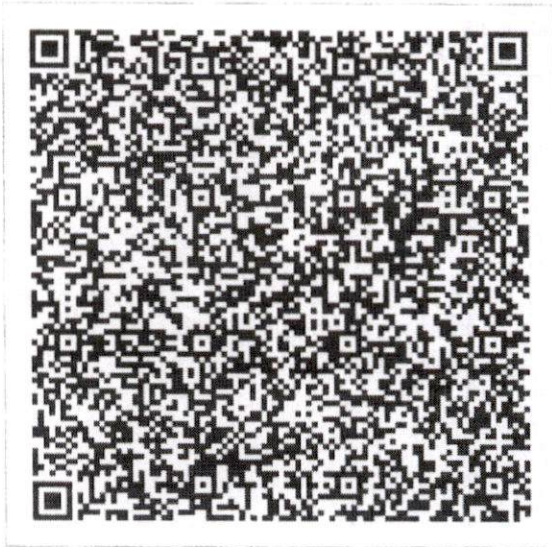
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

13866835504
PE093067386

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	<i>26/10</i>
A	<i>109</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

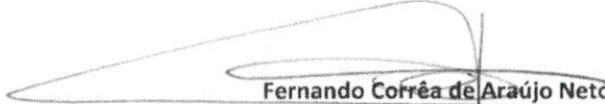
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

A FRF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, por intermédio de seu responsável técnico e representante legal Fernando Corrêa de Araújo Neto, portador da Carteira de Identidade nº 5290012 SSP/PE e do CPF nº 036.165.374-36, **DECLARA** conforme exigência do item 2.3.5 que aceita as condições do edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no §3º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e também dos seguintes compromissos:

- Ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista e os respectivo recolhimentos dos encargos decorrentes.

Recife, 16 de maio de 2023.



Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio – Diretor

CNPJ nº 07.693.988/0001-60

Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

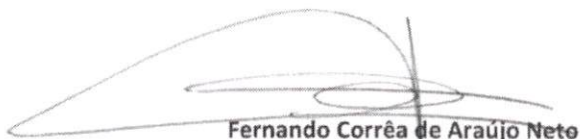
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO NO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DO ART. 27, V DA LEI 8.666/93

A FRF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, por intermédio de seu responsável técnico e representante legal Fernando Corrêa de Araújo Neto, portador da Carteira de Identidade nº 5290012 SSP/PE e do CPF nº 036.165.374-36, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, art. 27 da Lei 8666/93 e alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Recife, 16 de maio de 2023.



Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio – Diretor

CNPJ nº 07.693.988/0001-60

Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE



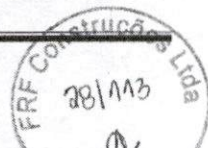


Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 267 10
11007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.693.988/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2005
NOME EMPRESARIAL FRF CONSTRUCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO EUGENIO DE LIMA		NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 01 . CXPST 184	
CEP 51.030-360	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRFENGENHARIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (81) 3228-5485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 15:19:40 (data e hora de Brasília).

Página 9/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.693.988/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRF CONSTRUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO EUGENIO DE LIMA	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 01 . CXPST 184
--------------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 51.030-360	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRFENGENHARIA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (81) 3228-5485
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 15:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA 2023/01		VALIDO ATÉ 10/08/2023	SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 08/05/2006
RECIFE I 07.693.988/0001-60		INSCRIÇÃO MERCANTIL 367.918-7			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL elba-querra@hotmail.com			FONE 34936043
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF Isento 50.00% TVS Isento 50.00%		SEQUENCIAL IMOBILIAR 774068-9	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA JOAO EUGENIO DE LIMA 143 SALA 01 . BOA VIAGEM 51030-360 RECIFE PERNAMBUCO		
MODOS DE MOTOCICLISTAÇÃO <input type="checkbox"/> MAGLINA <input type="checkbox"/> QUADRANTE <input type="checkbox"/> ASSINCO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOAO EUGENIO DE LIMA 143 SALA 01 . BOA VIAGEM 51030-360 RECIFE PERNAMBUCO		
CATEGORIA DE AREA PUBLICA		ATIVIDADE(S) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS AP ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS APP LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA APV			
PUNICIDADE					
ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					


 FRF Construções Ltda
 31113
 (P)



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FRF CONSTRUÇOES LTDA

2. CMC

367.918-7

3. Endereço

RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, 143 SALA 01 .
 BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51030-360, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

07.693.988/0001-60

5. Atividade Econômica

- 4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4212-00-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221-90-1 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221-90-2 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221-90-4 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
- 4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 7119-70-1 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 0230-60-0 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 3812-20-0 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4784-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- 8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 6462-00-0 HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
- 4322-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
- 4399-10-5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4922-10-2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
- 6810-20-3 LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS
- 7820-50-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- 4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
- 3317-10-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
- 7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 4291-00-0 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 6493-00-0 ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
- 4329-10-3 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 4292-80-2 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 3321-00-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade



Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

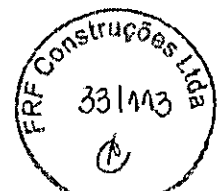
Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
970.1330.8879

10. Expedida em
Recife, 03 de MAIO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
27 de ABRIL de 2023



270 R
1007

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002516139-87

Data de Emissão: 13/04/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 07.693.988/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRF CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **07.693.988/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:09 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **6BCF.1C21.8AE7.3996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 071-11
1007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.693.988/0001-60
Razão Social: FRF CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R JOAO EUGENIO DE LIMA 143 SALA 01 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51030-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201090346586857

Informação obtida em 02/05/2023 14:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRF CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.693.988/0001-60
Certidão n°: 11656473/2023
Expedição: 20/03/2023, às 08:00:39
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRF CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.693.988/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



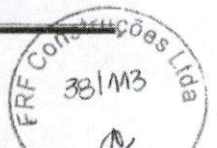


Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 212-11
107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



FRF CONSTRUCOES LTDA
Rua João Eugênio de Lima, 143 - Sala 01 CXPST 184 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP : 51.030-360
CNPJ n.º 07.693.988/0001-60 NIRE n.º 26.2.0153765-8 em 16/11/2005

TERMO DE ABERTURA

Contém esta peça Contábil 09 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 01 ao N° 09 e serviu para apresentação das Demonstrações Contábeis do contribuinte abaixo descrito:

NOME DA EMPRESA: FRF CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, 143 - SALA 01 CXPST 184
MUNICÍPIO: RECIFE
BAIRRO: BOA VIAGEM
UF: PE
CEP: 51.030-360
REGISTRO NA JUNTA: 26.2.0153765-8
DATA DE REGISTRO: 16/11/2005
CNPJ: 07.693.988/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3679187
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022
RECIFE, 01 DE JANEIRO DE 2022

Recife, 27 de Abril de 2023
As Informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18
Transmitido em 27/04/2023
Número de Recibo : 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8
A sociedade não possui conselho fiscal Instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES

Ident. n.º. 4.725.129 - SSP/PE - CPF n.º.879.870.744-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA

Ident. n.º 4.185.529 - SSP/PE CPF n.º 782.169.404-59
CONTADORA - CRC PE Nº 023.159/O-4

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO

Ident. n.º. 5.290.012 - SSP/PE - CPF n.º.036.165.374-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Ident. n.º. 14.447 MT/PE - CPF n.º.890.388.004-87
SÓCIO ADMINISTRADOR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf0422f01013817v35L7Q&chave2=biVtHk0tZxwAGXCK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87987074420-RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES|03616537436-FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
78216940459-ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA|89038800487-PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

02/05/2023



Certifico o Registro em 01/05/2023
Arquivamento 20239445716 de 01/05/2023 Protocolo 239445716 de 28/04/2023 NIRE 26201537658
Nome da empresa FRF CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 124724402193041



FRF CONSTRUCOES LTDA

Rua João Eugênio de Lima, 143 - Sala 01 CXPST 194 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP : 51.030-360
 CNPJ n.º 07.693.988/0001-60 NIRE n.º 26.2.0163765-8 em 16/11/2005

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores Expressos em Reais)

	ATIVO		PASSIVO	
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	10.189.410,18	2.863.545,39	Fornecedores	123.635,78
Caixa e Bancos	101.971,20	98.735,09	Obrigações Trabalhistas	1.983.314,48
Aplicações Financeiras	10.087.438,98	2.764.810,30	Obrigações Tributárias	1.582.960,69
			Empréstimo e Financiamento	3.601.226,08
Contas a Receber	6.065.623,82	2.584.710,40	Outras Obrigações	7.000,00
Créditos de Curto Prazo	6.912,18	81.253,29		
Impostos a Recuperar	394.409,90	150.301,54		
	18.656.356,08	5.659.810,62		
				7.356.037,03
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.558.363,94	4.723.868,49	Obrigações Tributárias	255.453,13
Depósitos Judiciais	139.911,27	134.019,82		
Empréstimos a Terceiros	5.419.452,67	4.589.848,67		
PERMANENTE	14.329.999,32	10.834.388,35		
Imobilizado	13.456.645,08	9.818.182,07		
Depreciação Acumulada	(321.892,13)	(178.840,09)		
Participação em Consórcio	1.195.046,37	1.195.046,37		
	19.889.363,26	15.558.236,84		
				255.453,13
TOTAL DO ATIVO	38.546.719,34	21.218.047,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
			Capital Social	5.799.000,00
			Reserva de Capital	389,27
			Lucros Acumulados	23.132.839,91
				28.932.229,18
				17.016.264,07
			TOTAL DO PASSIVO	38.546.719,34
				21.218.047,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores Expressos em Reais)

	EXERCÍCIO 2022	ANÁLISE VERTICAL	EXERCÍCIO 2021	ANÁLISE VERTICAL
RECEITA BRUTA	75.462.667,61	100,00%	38.271.548,93	100,00%
Receitas de Vendas de Serviços	75.462.667,61	100,00%	38.271.548,93	100,00%
DEDUÇÕES DE SERVIÇOS				
Impostos e Deduções a/Vendas de Serviços Prestados	(4.885.693,64)	-6,46%	(2.542.492,65)	-6,64%
RECEITA LÍQUIDA	70.572.973,77	93,52%	35.729.056,28	93,36%
Custos dos Serviços Prestados	(36.949.163,35)	-48,96%	(22.104.929,52)	-57,76%
LUCRO BRUTO	33.623.810,42	44,56%	13.624.126,76	35,60%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(8.461.911,52)	-8,56%	(4.142.155,92)	-10,82%
Despesas com Pessoal	(3.784.192,84)	-5,01%	(2.764.695,92)	-7,22%
Despesas Administrativas	(2.512.911,42)	-3,33%	(1.319.211,36)	-3,45%
Despesas Tributárias	(164.807,26)	-0,22%	(58.248,64)	-0,15%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS	27.161.898,90	35,99%	9.481.970,84	24,78%
Receitas Financeiras	20.438,55	0,04%	124.494,55	0,33%
Despesas Financeiras	(585.592,90)	-0,78%	(202.392,34)	-0,59%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IR E CSLL	26.605.744,55	35,26%	9.344.073,05	24,42%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(1.492.612,98)	-1,98%	(772.415,02)	-2,02%
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(817.646,28)	-1,08%	(424.480,99)	-1,11%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.295.485,29	32,20%	8.147.171,04	21,29%

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, ressalvando que a responsabilidade de profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico onde reconhecemos operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, e Adoção do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referente as normas das Pequenas e Médias Empresas (PME), conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 1.255/09, observadas os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Recife, 27 de Abril de 2023
 As informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18
 Transmido em: 27/04/2023
 Número de Recibo: 75.4E.20.00.SC.6A.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES
 Ident. nº 4.725.126 - SSP/PE - CPF nº 879.870.744-20
 SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
 Ident. nº 5.290.012 - SSP/PE - CPF nº 036.196.374-36
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO
 Ident. nº 14.417.MT/PE - CPF nº 880.388.004-87
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA
 Ident. nº 4.185.529 - SSP/PE CPF nº 782.158.404-59
 CONTADORA - CRC PE nº 023.158/O-4

02/05/2023



FRF CONSTRUCOES LTDA
Rua João Eugênio de Lima, 143 - Sala 01 CXPST 184 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP : 51.030-360
CNPJ n.º 07.693.988/0001-60 NIRE n.º 26.2.0153765-8 em 16/11/2005



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzf00y3k7v35l7q&chave2=b1v7hKotZkWAckK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87997074420-RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES|03616537436-FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
78216940459-ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA|69038800487-PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores Expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 01 de janeiro de 2021	5.799.000,00	-	389,27	12.542.315,65	18.341.704,92
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Reserva Transferida Para Aumento De Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	8.147.171,04	8.147.171,04
Aumento Futuro de Capital	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(9.472.611,89)	(9.472.611,89)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.799.000,00	-	389,27	11.216.874,80	17.016.264,07
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Aumento Futuro de Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	24.295.485,29	24.295.485,29
Distribuição de Lucros	-	-	-	(12.379.520,18)	(12.379.520,18)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	5.799.000,00	-	389,27	23.132.839,91	28.932.229,18

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores Expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
Saldo no Início do Período	11.216.874,80	12.542.315,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Saldo Inicial Ajustado	11.216.874,80	12.542.315,65
Resultado do Exercício	24.295.485,29	8.147.171,04
Transferência para Aumento de Capital	-	-
Saldo a Destinar	35.512.360,09	20.689.486,69
Dividendos Distribuídos	(12.379.520,18)	(9.472.611,89)
Saldo no Fim do Período	23.132.839,91	11.216.874,80

Recife, 27 de Abril de 2023
As Informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18
Transmitido em 27/04/2023
Número de Recibo : 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8
A sociedade não possui conselho fiscal Instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES

Ident., nº. 4.725.128 - SSP/PE - CPF nº.879.870.744-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO

Ident., nº. 5.290.012 - SSP/PE - CPF nº.036.165.374-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Ident., nº. 14.447 MT/PE - CPF nº.890.388.004-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA

Ident. nº 4.185.529 - SSP/PE CPF nº 782.169.404-59
CONTADORA - CRC PE Nº 023.159/O-4

02/05/2023



Certifico o Registro em 01/05/2023

Arquivamento 20239445716 de 01/05/2023 Protocolo 239445716 de 28/04/2023 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124724402193041



FRF CONSTRUÇÕES LTDA

Rua João Eugênio de Lima, 143 - Sala 01 CXPST 184 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP : 51.030-360
CNPJ n.º 07.693.988/0001-60 NIRE n.º 26.2.0153765-8 em 16/11/2005

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores Expressos em Reais)

	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	24.295.485,29	8.147.171,04
Depreciação e Amortização	142.852,04	78.235,61
Aumento/Diminuição do Contas a Receber	(3.480.913,42)	1.451.424,41
Aumento/Diminuição do Imposto a Recuperar	(244.108,36)	100.739,75
Aumento Outras Contas do Ativo	48.449,66	(346.030,71)
Diminuição em Fornecedores	(74.603,21)	(124.693,70)
Aumento em Contas a Pagar	1.262.244,00	600.054,71
Total das Atividades Operacionais	21.949.406,00	9.916.901,11
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Venda de Imobilizado	-	-
Investimentos	-	-
Compra de Imobilizado	(3.638.483,01)	(3.235.471,55)
Total das Atividades de Investimento	(3.638.483,01)	(3.235.471,55)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Empréstimo e Financiamentos	1.394.461,98	472.750,19
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(12.379.520,18)	(9.472.611,89)
Total das Atividades de Financiamento	(10.985.058,20)	(8.999.861,70)
Diminuição Líquido nas Disponibilidades	7.325.864,79	(2.318.432,14)
Disponível no Término dos Períodos: 2022 e 2021	10.189.410,18	2.863.545,39
Disponível no Início dos Períodos: 2021 e 2020	2.863.545,39	5.181.977,53
Resultado Final do Fluxo de Caixa	7.325.864,79	(2.318.432,14)

Recife, 27 de Abril de 2023

As Informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18
Transmitido em 27/04/2023

Número de Recibo : 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.8C.26.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8

A sociedade não possui conselho fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDESIdent. n.º 4.725.129 - SSP/PE - CPF n.º 879.870.744-20
SÓCIO ADMINISTRADOR**FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO**Ident. n.º 5.290.012 - SSP/PE - CPF n.º 036.165.374-36
SÓCIO ADMINISTRADOR**PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO**Ident. n.º 14.447 MT/PE - CPF n.º 890.385.004-87
SÓCIO ADMINISTRADOR**ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA**Ident. n.º 4.185.529 - SSP/PE CPF n.º 782.169.404-59
CONTADORA - CRC PE N.º 023.159/O-4http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticar
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87987074420-RODRIGO FERNANDES
78216940459-ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA | 89038500487-PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

02/05/2023



Certifico o Registro em 01/05/2023

Arquivamento 20239445716 de 01/05/2023 Protocolo 239445716 de 28/04/2023 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124724402193041



FRF CONSTRUCOES LTDA
 Rua João Eugênio de Lima, 143 - Sala 01 CXPST 184 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP : 51.030-360
 CNPJ n.º 07.693.988/0001-60 NIRE n.º 26.2.0163766-8 em 16/11/2005

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

QUADRO CLÍNICO DE ÍNDICES - ANÁLISE POR INDICADORES

ÍNDICE - FÓRMULA	EXERCÍCIO 2022		EXERCÍCIO 2021	
	Em Real	ÍNDICES	Em Real	ÍNDICES
ÍNDICE DE LIQUIDEZ				
Liquidez Corrente = (AC / PC)				
AC = Ativo Circulante	16.656.359,08		5.659.810,82	
PC = Passivo Circulante	7.358.037,03	2,26	3.900.271,14	1,46
Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC + ELP)				
AC = Ativo Circulante	16.656.359,08		5.659.810,82	
RLP = Realizável a Longo Prazo	5.559.363,94		4.723.889,49	
PC = Passivo Circulante	7.358.037,03		3.900.271,14	
ELP = Exigível a Longo Prazo	255.453,13	2,92	301.512,25	2,47
Solvência Geral = AT / (PC + ELP)				
AT = Ativo	36.545.719,34		21.218.047,46	
PC = Passivo Circulante	7.358.037,03		3.900.271,14	
ELP = Exigível a Longo Prazo	255.453,13	4,80	301.512,25	5,05
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO				
Endividamento Total = (PC + ELP) / AT				
PC = Passivo Circulante	7.358.037,03		3.900.271,14	
ELP = Exigível a Longo Prazo	255.453,13		301.512,25	
AT = Ativo	36.545.719,34	0,21	21.218.047,46	0,20
Garantia Capitais Terceiros = (PC + ELP) / PL				
PC = Passivo Circulante	7.358.037,03		3.900.271,14	
ELP = Exigível a Longo Prazo	255.453,13		301.512,25	
PL = Patrimônio Líquido	28.932.229,18	0,26	17.016.264,07	0,25
Imobilização Capital Próprio = (AP / PL)				
AP = Ativo Permanente	14.329.999,32		10.834.368,35	
PL = Patrimônio Líquido	28.932.229,18	0,60	17.016.264,07	0,64
ÍNDICE DE RENTABILIDADE OU LUCRATIVIDADE EM (%)				
Margem Bruta = (LB / Vendas) x 100				
LB = Lucro Bruto	33.623.810,42		13.624.126,76	
Vendas Líquidas	70.572.973,77	47,84%	35.729.056,28	38,13%
Margem Operacional = (LO / Vendas) x 100				
LO = Lucro Operacional	26.605.744,66		9.344.073,05	
Vendas Líquidas	70.572.973,77	37,70%	35.729.056,28	26,16%
Margem Líquida = (LL / Vendas) x 100				
LL = Lucro Líquido	24.295.485,29		8.147.171,04	
Vendas Líquidas	70.572.973,77	34,43%	35.729.056,28	22,80%
ROI = (LL / AT) x 100				
LL = Lucro Líquido	24.295.485,29		8.147.171,04	
AT = Ativo	36.545.719,34	66,48%	21.218.047,46	38,40%
Retorno sobre o P. Líquido = (LL / PL) x 100				
LL = Lucro Líquido	24.295.485,29		8.147.171,04	
PL = Patrimônio Líquido	28.932.229,18	83,97%	17.016.264,07	47,88%

Recife, 27 de Abril de 2023
 As informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18
 Transmido em 27/04/2023
 Número de Recibo : 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.8C.2B.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado
 A sociedade não possui Auditoria Independente
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES
 Ident. n.º 4.725.129 - SSP/PE - CPF nº 879.870.744-20
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA
 Ident. n.º 4.185.529 - SSP/PE CPF nº 782.169.404-59
 CONTADORA - CRC PE nº 023.189/0-4

FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO
 Ident. n.º 5.290.012 - SSP/PE - CPF nº 036.165.374-30
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORRÊA DE ARAUJO
 Ident. n.º 14.447 MT/PE - CPF nº 890.398.004-87
 SÓCIO ADMINISTRADOR

htcnp://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04z2f0y3k7v3sl7q0cchave2=biyhk0t2xwgcck1f1d1w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87987074420-RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES|03616537436-FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO
 78216940459-ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA|8903800487-PAULO HENRIQUE CORRÊA DE ARAUJO

02/05/2023



Certifico o Registro em 01/05/2023
 Arquivamento 20239445716 de 01/05/2023 Protocolo 239445716 de 28/04/2023 NIRE 26201537658
 Nome da empresa FRF CONSTRUCOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 124724402193041



FRF CONSTRUCOES LTDA

RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, 143 - SALA 01 CXPST 184 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CEP 51.030-360
CNPJ Nº 07.693.988/0001-60 NIRE: 26.2.0153765-8 em 16/11/2005

NOTAS EXPLICATIVAS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade limitada e tem como principais objetivos: Atividades de Administração de obras, estabelecida à Rua João Eugênio de Lima, 143 - Sala 01 CXPST 184 - Boa Viagem, Recife PE - CEP : 51.030-360, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.2.0153765-8.

2. Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis, as quais emanam da Lei das Sociedades Anônimas 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09 e Adoção do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referente as normas das Pequenas e Médias Empresas (PME), conforme resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.255/09.

a) Apuração de Resultado

As receitas e despesas são apuradas de acordo com o regime de competência

b) Ativos: Circulante e Não Circulante

Os ativos são representados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicado, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

c) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada.

d) Passivos: Circulante e Não Circulante

São demonstrados e reconhecidos pelos valores históricos, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

3. Caixa e Equivalência de Caixa

	2022	2021
Caixa	93.043,78	88.220,29
Bancos	8.927,42	10.514,80
Aplicações	10.087.438,98	2.764.810,30
	10.189.410,18	2.863.545,39

As aplicações são classificadas na rubrica " Caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Impostos a Recuperar

	2022	2021
IRRF a Recuperar	2.778,13	0,00
PIS a recuperar	4.584,79	4.584,79
Cofins a Recuperar	4.921,47	4.921,47
INSS a recuperar	382.125,51	140.795,28
	394.409,90	150.301,54

Os créditos dos impostos serão compensados em períodos futuros. Com base na avaliação dos assessores legais (Departamentos: Fiscal e Tributário), o risco da não compensação é remoto.

Recife, 27 de Abril de 2023

As Informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18

Transmitido em 27/04/2023

Número de Recibo : 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8

A sociedade não possui conselho fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES

Ident. nº. 4.725.129 - SSP/PE - CPF nº.879.870.744-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO

Ident. nº. 5.200.012 - SSP/PE - CPF nº.036.165.374-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Ident. nº. 14.447 MT/PE - CPF nº.890.388.004-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA

Ident. nº 4.185.529 - SSP/PE CPF nº 782.169.404-59
CONTADORA - CRC PE Nº 023.159/O-4

02/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao/assinado_digitalmente_por:87987074420-RODRIGO_1_A_DIAS_FERNANDES|03616537436-FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO|78216940459-ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA|89038800487-PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO



FRF CONSTRUCOES LTDA
RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, 143 - SALA 01 CXPST 184 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CEP 51.030-360
CNPJ Nº 07.693.988/0001-60 NIRE: 26.2.0153765-8 em 16/11/2005



http://assinador.pccs.cm.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0Y3NH7v35I7qG&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87967074420-RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES | 03616537436-FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
78216940459-ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA | 89038800487-PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

NOTAS EXPLICATIVAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma indicado)

5. Imobilizado

	2022	2021
Imóveis		
Terrenos	1.866.800,00	1.866.800,00
Edifícios	1.639.073,06	1.639.073,06
Casa	10.000,00	10.000,00
	3.515.873,06	3.515.873,06
Bens em operação		
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2022	2021
Móveis e Utensílios	8.693.231,53	5.274.748,52
Hardwares	79.391,85	79.391,85
Veículos	11.915,20	11.915,20
	1.156.233,44	936.233,44
	9.940.772,02	6.302.289,01
Imobilizado em andamento		
Consortios de Bens	2022	2021
	1.195.046,37	1.195.046,37
	1.195.046,37	1.195.046,37
Depreciação		
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2022	2021
Móveis e Utensílios	(287.743,52)	(144.891,48)
Hardwares	(2.736,63)	(2.736,63)
Veículos	(506,95)	(506,95)
	(30.705,03)	(30.705,03)
	(321.692,13)	(178.840,09)

Os bens e direitos em uso são demonstrados pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas determinadas pela legislação em vigor. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com valor contábil e são incluídos no resultado.

Programas de computador (softwares)

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

Os gastos associados ao desenvolvimento ou a manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos relacionados a implantação de sistemas, principalmente, serviços de consultoria, são reconhecidos como ativo e são amortizados usando-se o método linear.

Arrendamentos mercantis

Os arrendamentos mercantis nos quais a empresa fica substancialmente com todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento).

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos feitos para os arrendamentos operacionais (líquidos de todo incentivo recebido do arrendo) são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

Recife, 27 de Abril de 2023

As Informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18

Transmitido em 27/04/2023

Número de Recibo : 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-B

A sociedade não possui conselho fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria independente

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES

Ident. nº. 4.725.129 - SSP/PE - CPF nº.879.870.744-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA

Ident. nº 4.185.529 - SSP/PE CPF nº 782.169.404-69

CONTADORA - CRC PE Nº 023.169/O-4

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO

Ident. nº. 5.290.012 - SSP/PE - CPF nº.036.165.374-36

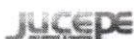
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Ident. nº. 14.447 MT/PE - CPF nº.890.388.004-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

02/05/2023



Certifico o Registro em 01/05/2023

Arquivamento 20239445716 de 01/05/2023 Protocolo 239445716 de 28/04/2023 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124724402193041



NOTAS EXPLICATIVAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma indicado)

6. Obrigações Tributárias

	2022	2021
COFINS a Recolher	574.546,06	164.145,82
CSLL a Recolher	341.175,99	139.107,98
IRPJ a Recolher	428.144,62	155.722,85
IRRF s/ Serviços Pessoa Jurídica a Recolher	342,98	302,07
IRRF s/ Trabalhador Assalariado	14.743,25	7.612,48
ISS a Recolher	236,44	236,44
PIS a Recolher	124.354,98	35.564,93
	1.483.544,32	502.692,57

7. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

	2022	2021
Pró-labore a pagar	14.587,54	14.639,00
Líquido de Rescisão a Pagar	19.162,53	0,00
Pensão Alimentícia a Repassar	692,49	1.051,31
INSS a Recolher	100.823,43	179.284,72
FGTS a Recolher	207.699,87	174.905,36
Contribuição Sindical a Recolher	20.721,50	7.289,50
	363.687,36	377.169,89

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências referem-se a valores de encargos sobre a folha de pagamento e empréstimos a funcionários, todos com recolhimento no mês subsequente.

8. Patrimônio Líquido

- a) Em 31 de dezembro de 2022, o capital da empresa é de R\$ 5.799.000,00
b) Em 2022 houve distribuição de lucros no valor de R\$ 12.379.520,18

Recife, 27 de Abril de 2023

As informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18

Transmitido em 27/04/2023

Número de Recibo : 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8

A sociedade não possui conselho fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES

Ident. nº. 4.725.129 - SSP/PE - CPF nº. 879.870.744-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO

Ident. nº. 5.290.012 - SSP/PE - CPF nº. 036.165.374-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Ident. nº. 14.447 MT/PE - CPF nº. 890.388.004-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA

Ident. nº. 4.185.529 - SSP/PE CPF nº 782.169.404-59
CONTADORA - CRC PE Nº 023.159/O-4



http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autent
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87987074420-RODRIGO F
78216940459-ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA|89038800487-PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

02/05/2023

Certifico o Registro em 01/05/2023

Arquivamento 20239445716 de 01/05/2023 Protocolo 239445716 de 28/04/2023 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124724402193041



FRF CONSTRUCOES LTDA

Rua João Eugênio de Lima, 143 - Sala 01 CXPST 184 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP : 51.030-360
CNPJ n.º 07.693.988/0001-60 NIRE n.º 26.2.0153765-8 em 16/11/2005

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta peça Contábil 09 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 01 ao N° 09 e serviu para apresentação das Demonstrações Contábeis do contribuinte abaixo descrito:

NOME DA EMPRESA: FRF CONSTRUCOES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, 143 - SALA 01 CXPST 184

MUNICÍPIO: RECIFE

BAIRRO: BOA VIAGEM

UF: PE

CEP: 51.030-360

REGISTRO NA JUNTA: 26.2.0153765-8

DATA DE REGISTRO: 16/11/2005

CNPJ: 07.693.988/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3679187

PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Recife, 27 de Abril de 2023

As Informações foram extraídas das linhas 001 a 38771, do Livro Sped nº 18

Transmitido em 27/04/2023

Número de Recibo : 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8

A sociedade não possui conselho fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES

Ident., nº. 4.725.129 - SSP/PE - CPF nº.879.870.744-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO

Ident., nº. 5.290.012 - SSP/PE - CPF nº.036.165.374-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Ident., nº. 14.447 MT/PE - CPF nº.890.388.004-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA

Ident. nº 4.185.529 - SSP/PE CPF nº 782.169.404-59
CONTADORA - CRC PE Nº 023.159/O-4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0LY3KHTV351L7qQ&chave2=divYHKOcZKwAGXcK14FD1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87987074420-RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES | 03616537436-FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
78216940459-ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA | 89038800487-PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

02/05/2023



Certifico o Registro em 01/05/2023

Arquivamento 20239445716 de 01/05/2023 Protocolo 239445716 de 28/04/2023 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124724402193041





239445716

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FRF CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	239445716 - 28/04/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201537658
 CNPJ 07.693.988/0001-60
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/05/2023
 SOB N: 20239445716

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03616537436 - FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO - Assinado em 28/04/2023 às 09:11:19
Cpf: 78216940459 - ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA - Assinado em 28/04/2023 às 09:12:15
Cpf: 87987074420 - RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES - Assinado em 28/04/2023 às 09:13:26
Cpf: 89038800487 - PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO - Assinado em 28/04/2023 às 09:17:54

Assinado eletronicamente por
 AMANDA AIRES VIEIRA
 Responsável pelo expediente da JUCEPE
 (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1



Certifico o Registro em 01/05/2023

Arquivamento 20239445716 de 01/05/2023 Protocolo 239445716 de 28/04/2023 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124724402193041

02/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 248 1218
10/01



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA
REGISTRO..... : PE-023159/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.169.404-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 11/04/2023 as 14:15:21.

Válido até: 10/07/2023.

Código de Controle: 843598.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FRF CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.693.988/0001-60
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRF CONSTRUCOES LTDA
NIRE	26201537658
CNPJ	07.693.988/0001-60
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38771

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRF CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38771
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
26201537658
CNPJ
07.693.988/0001-60

NOME EMPRESARIAL
FRF CONSTRUÇÕES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

18

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07693988000160	FRF CONSTRUÇÕES LTDA:07693988000160	976453995082568395 884291543717854444 91	06/07/2022 a 05/07/2024	Sim
Contador	78216940459	ROBERTA FONSECA DE AMORIM SILVA: 78216940459	123966627368820007 701838050450399400 758	06/07/2022 a 05/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.
2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 18:33:59

9B.D3.1D.43.3A.DC.FF.60
F2.1E.EE.1B.8F.77.F8.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



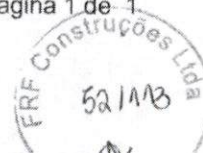
Entidade: FRF CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.693.988/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 12.870.623,93	R\$ 11.105.902,04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 12.870.623,93	R\$ 11.105.902,04
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (852.805,13)	R\$ (723.390,18)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (852.805,13)	R\$ (723.390,18)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (852.805,13)	R\$ (723.390,18)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (5.408.168,51)	R\$ (5.469.151,69)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (211.345,73)	R\$ (293.769,77)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (1.535.800,78)	R\$ (1.404.041,60)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (3.115.924,73)	R\$ (3.279.499,54)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (545.097,27)	R\$ (491.840,78)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.191.380,27)	R\$ (1.469.022,04)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.084.035,96)	R\$ (1.331.235,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (746.963,23)	R\$ (764.963,17)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (54.163,09)	R\$ (166.570,16)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (36.043,83)	R\$ (35.260,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (48.428,77)	R\$ (35.647,74)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (84.739,80)	R\$ (120.818,16)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (28.199,26)	R\$ (42.383,78)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (7.383,08)	R\$ (37.725,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (78.114,90)	R\$ (127.867,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (98.263,83)	R\$ (131.114,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (98.263,83)	R\$ (131.114,57)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.107,03	R\$ 3.247,14
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.107,03	R\$ 3.247,14
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.187,51)	R\$ (9.918,91)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (10.187,51)	R\$ (9.918,91)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.418.270,02	R\$ 3.444.338,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FRF CONSTRUÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.693.988/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 11.105.902,04	R\$ 13.075.199,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 11.105.902,04	R\$ 13.075.199,70
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (723.390,18)	R\$ (847.886,04)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (723.390,18)	R\$ (847.886,04)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (723.390,18)	R\$ (847.886,04)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (5.469.151,69)	R\$ (8.734.925,60)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (293.769,77)	R\$ (299.647,16)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (1.404.041,60)	R\$ (2.548.299,76)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (3.279.499,54)	R\$ (4.331.896,40)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (491.840,78)	R\$ (1.555.082,28)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.469.022,04)	R\$ (1.737.591,77)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.331.235,70)	R\$ (1.585.082,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (764.963,17)	R\$ (984.248,95)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (166.570,16)	R\$ (158.964,52)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (35.260,26)	R\$ (35.504,12)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (35.647,74)	R\$ (64.766,24)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (120.818,16)	R\$ (107.984,53)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (42.383,78)	R\$ (65.105,06)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (37.725,17)	R\$ (12.761,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (127.867,26)	R\$ (155.747,04)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (131.114,57)	R\$ (70.235,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (131.114,57)	R\$ (70.235,94)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.247,14	R\$ 6.719,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.247,14	R\$ 6.719,62
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (9.918,91)	R\$ (88.993,03)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (9.918,91)	R\$ (88.993,03)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.444.338,13	R\$ 1.754.796,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



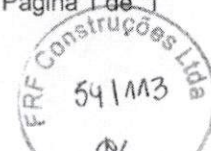
Entidade: **FRF CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **07.693.988/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 13.075.199,70	R\$ 17.156.383,64
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 13.075.199,70	R\$ 17.156.383,64
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (847.886,04)	R\$ (1.105.104,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (847.886,04)	R\$ (1.105.104,81)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (847.886,04)	R\$ (1.105.104,81)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (8.734.925,60)	R\$ (9.620.797,15)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (299.647,16)	R\$ (574.226,74)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (2.548.299,76)	R\$ (3.191.862,68)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (4.331.896,40)	R\$ (4.183.398,04)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.555.082,28)	R\$ (1.671.309,69)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.737.591,77)	R\$ (1.775.339,13)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.585.082,42)	R\$ (1.518.247,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (984.248,95)	R\$ (904.991,38)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (158.964,52)	R\$ (179.753,70)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (35.504,12)	R\$ (36.043,83)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (64.766,24)	R\$ (54.772,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (107.984,53)	R\$ (101.939,74)
- PJ			
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (65.105,06)	R\$ (13.244,61)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (12.761,96)	R\$ (17.453,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (155.747,04)	R\$ (208.547,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (70.235,94)	R\$ (249.714,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (70.235,94)	R\$ (249.714,24)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.719,62	R\$ 7.782,72
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.719,62	R\$ 7.782,72
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (88.993,03)	R\$ (15.160,56)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (88.993,03)	R\$ (15.160,56)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.754.796,29	R\$ 4.655.142,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FRF CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.693.988/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 17.156.383,64	R\$ 34.125.182,23
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 17.156.383,64	R\$ 34.125.182,23
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.105.104,81)	R\$ (2.213.312,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.105.104,81)	R\$ (2.213.312,81)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.105.104,81)	R\$ (2.213.312,81)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (9.620.797,15)	R\$ (13.124.288,91)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (574.226,74)	R\$ (806.300,68)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (3.191.862,68)	R\$ (5.102.127,97)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (4.183.398,04)	R\$ (5.007.719,22)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.671.309,69)	R\$ (2.208.141,04)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.775.339,13)	R\$ (2.036.112,93)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.518.247,05)	R\$ (1.862.539,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (904.991,38)	R\$ (1.129.989,34)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (650,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (179.753,70)	R\$ (209.606,89)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		R\$ (36.043,83)	R\$ (36.043,83)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (54.772,40)	R\$ (86.059,17)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (101.939,74)	R\$ (134.965,69)
- PJ			
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (13.244,61)	R\$ (19.067,67)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (17.453,46)	R\$ (17.881,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (208.547,93)	R\$ (228.274,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (249.714,24)	R\$ (134.528,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (249.714,24)	R\$ (134.528,15)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.782,72	R\$ 11.689,07
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.782,72	R\$ 11.689,07
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.160,56)	R\$ (50.734,76)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (15.160,56)	R\$ (50.734,76)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.655.142,55	R\$ 16.751.467,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.20.0D.5C.84.BF.31.6C.28.10.3E.2F.D7.5C.D2.FA.AC.BC.A2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBY
Fis: 29011
109



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA **JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**
Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.693.988/0001-60.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE.

Pesquisa realizada até o dia 15 de MAIO de 2023, por Miguel Lira Barbosa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: Miguel Lira Barbosa
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
em 15/05/2023 às 17:38
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
5D.T2.B2.AE.SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 201
109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV DES GUERRA BARRETO - Bairro JOANA BEZERRA - CEP 50080-900 - Recife - PE
FOR DES RODOLFO AURE

**CERTIDÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-
165000000**

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O primeiro tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; O segundo Distribuidor da Capital, incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; O Terceiro Distribuidor da Capital, tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe, nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passaram a serem distribuídos obrigatoriamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição, abrange apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º. §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três (2023), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

JOSÉLIA MÁRCIA BRAZ CRESPO
Assessora Gerencial da DIFORCAP



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA MARCIA BRAZ CRESPO, TÉCNICO**
JUDICIÁRIO - TPJ, em 15/05/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis:

2911

[Handwritten signature]

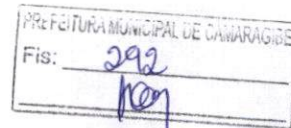


A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2078986** e o código
CRC **8BB414A3**.

00017504-20.2023.8.17.8017

2078986v2





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/05/2023 17h57min

Data de Validade: 14/06/2023

Nº da Certidão: 01462093/2023

Nº da Autenticidade: EX.8H.V1.AP.13

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **FRF CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 07.693.988/0001-60

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **RUA JOÃO EUGENIO DE LIMA, 143**

Compl: **SALA 01 CXPST 184**

Bairro: **BOA VIAGEM**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/05/2023 17h58min

Data de Validade: 14/06/2023

Nº da Certidão: 01462094/2023

Nº da Autenticidade: 2V.9J.PO.VW.C9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **FRF CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 07.693.988/0001-60

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **RUA JOÃO EUGENIO DE LIMA, 143**

Compl: **SALA 01 CXPST 184**

Bairro: **BOA VIAGEM**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 293
1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220572379/2023

Emissão: 31/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x025Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis:

293 R

109

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FRF CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.693.988/0001-60

Registro: 0000048016

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.799.000,00

Data do Capital: 23/05/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TAIS COMO: AS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; AS ATIVIDADES DE DIREÇÃO E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, TAIS COMO: A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS; A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.); A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TAIS COMO: A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC; A CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TAIS COMO: A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TAIS COMO: O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS); O NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, AS ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL; A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES; EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CÉUS); A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS; ESCOLAS; ESCRITÓRIOS COMERCIAIS; HOSPITAIS; HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO; LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS; RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES; SHOPPING CENTERS; A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS: ARMAZÉNS E DEPÓSITOS; EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS; EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS; ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS; IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS); INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, ETC.); PENITENCIÁRIAS E PRESIDIOS; POSTOS DE COMBUSTÍVEL; A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS (FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS, ETC.); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS COMO: O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS; EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE; CONTÊINERES; OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, TAIS COMO: A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, TAIS COMO: O FORNECIMENTO A EMPRESAS CLIENTES, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. AS UNIDADES CLASSIFICADAS NESTA SUBCLASSE NÃO OFERECEM SUPERVISÃO DIRETA A SEUS EMPREGADOS NOS LOCAIS DE TRABALHO DOS CLIENTES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO: OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTES ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC; ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC; A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; A SUPERVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS; A VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, TAIS COMO: A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÃO DE: SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GÁS E ÓLEO), EXCETO ELÉTRICOS; EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS; LIGAÇÕES DE GÁS; TUBULAÇÕES DE VAPOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, TAIS COMO: A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES; A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TAIS COMO: A COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, ETC). TAIS RESÍDUOS SE CARACTERIZAM POR CONTER SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES EXPLOSIVAS, OXIDANTES, INFLAMÁVEIS, TÓXICAS, IRRITANTES, CANCERIGENAS, INFECIOSAS OU DE QUALQUER OUTRO TIPO QUE SEJAM PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE; A COLETA DE ÓLEO USADO DE ESTALEIROS E DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; A COLETA DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS; A COLETA DE RESÍDUOS RADIOATIVOS; A COLETA DE LIXOS HOSPITALARES; A COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS; A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA PARA RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS TAIS COMO: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS CAÇAMBAS, ETC; A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS; DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, TAIS COMO: AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FLORESTAIS: INVENTÁRIO FLORESTAL.



621113



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARAGIPE

Fis: 294

Nº 2220572379/2023

Emissão: 31/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x025Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL; AVALIAÇÃO DE MADEIRA; SEMEADURA AÉREA DE ESPÉCIES FLORESTAIS; CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS; REPOVOAMENTO FLORESTAL - REPLANTIO DE ESPÉCIES FLORESTAIS, INCLUSIVE EM ENCOSTAS, EM MARGENS DE RIOS E DE LAGOS; INSPEÇÃO AÉREA DE REPOVOAMENTOS FLORESTAIS; TRANSPORTE DE TORAS SOMENTE NO LOCAL DE DERRUBADA DAS ÁRVORES; DESCARREGAMENTO DA MADEIRA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TAIS COMO: O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE: PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, ETC; PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, ÁREAS VERDES, ETC; PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS; PISCINAS, LAGOS, CANAIS, ETC; O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS PARA: O INTERIOR DE RESIDÊNCIAS E EMPRESAS; PROTEÇÃO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSÃO, VISIBILIDADE, ETC; OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO AGRÍCOLA E NÃO FLORESTAL, TAIS COMO: CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, ETC; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TAIS COMO: A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E POSTERIOR VENDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TAIS COMO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM LINHA PERMANENTES E DE ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL (FORA DE REGIÃO METROPOLITANA), INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, TAIS COMO: A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, QUANDO NÃO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE; SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, TAIS COMO: O LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) PRÓPRIAS SEM REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, TAIS COMO: EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS (APARTAMENTOS E CASAS); EDIFÍCIOS NÃO RESIDENCIAIS, INCLUSIVE SALÕES DE EXPOSIÇÕES, SHOPPING CENTERS, ETC; TERRENOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, TAIS COMO: A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS ÀS CONSTRUÇÕES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS, ETC, POR UNIDADES ESPECIALIZADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES; AS OBRAS DE CONTENÇÃO; A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, TAIS COMO: A PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE PORTOS E MARINAS; CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS E CANAIS DE NAVEGAÇÃO (VIAS NAVEGÁVEIS); ENROCAMENTOS; OBRAS DE DRAGAGEM; ATERRO HIDRÁULICO; BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, EXCETO PARA ENERGIA ELÉTRICA; A CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS SUBMARINOS; A INSTALAÇÃO DE CABOS SUBMARINOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TAIS COMO: A CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, ETC; A CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, TAIS COMO: A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES, DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, (VELEIROS, LANCHAS, CANOAS, CIAQUES, PEDALINHO, ETC.); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, TAIS COMO: AS OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS (TUBULAÇÕES, REDES DE FACILIDADES), TAIS COMO: REFINARIAS; PLANTAS DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, TAIS COMO: A INSTALAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS; A INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS; A INSTALAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; A INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA EXTRAÇÃO MINERAL E CONSTRUÇÃO; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA SIDERÚRGICA E METALURGIA EM GERAL; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS ALIMENTAR, DE BEBIDA E FUMO; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, COURO E CALÇADOS; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, PAPEL-CARTÃO E ARTEFATOS; A MONTAGEM DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL; A INSTALAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE USO ESPECÍFICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, TAIS COMO: AS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES; A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS TAIS COMO: AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS QUE REÚNEM PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA, EM GRUPO FECHADO, COM O OBJETIVO DE COLETA DE POUPANÇA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE BENS, CONJUNTO DE BENS OU SERVIÇOS TURÍSTICOS, POR MEIO DE AUTOFINANCIAMENTO; HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, TAIS COMO: AS ATIVIDADES DE ENTIDADES ECONÔMICAS QUE DETÊM O CONTROLE DE CAPITAL DE UM GRUPO DE EMPRESAS COM ATIVIDADES PREPONDERANTEMENTE NÃO FINANCEIRAS. ESSAS HOLDINGS PODEM EXERCER OU NÃO FUNÇÕES DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO GRUPO; O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDO GRADATIVAMENTE, EM CONFORMIDADE COM AS SUAS DISPONIBILIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS, E NA MEDIDA EM QUE POSSA A MESMA IR ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO EXERCÍCIO DE CADA UMA DAS ATIVIDADES QUE O COMPÕEM. MEDIANTE DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DO CAPITAL SOCIAL PODERÁ A SOCIEDADE AMPLIAR, REDUZIR OU MODIFICAR O SEU OBJETO SOCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOÃO EUGÊNIO DE LIMA,, 143, SALA 01 - CXPST 184, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51030360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/01/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE011211

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220572379/2023

Emissão: 31/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x025Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Fis: 294 R

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO NETO

Registro: 1800572131

CPF: 036.***.***-36

Data Início: 23/01/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 295
1001

Nº 2220572358/2023

Emissão: 31/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: w6Y17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO NETO

Registro: 1800572131

CPF: 036.***.***-36

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/06/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Nº 2220441015/2016

Emissão: 24/10/2016

Validade: Indefinida

Chave: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73Z4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 295 A

1009

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO NETO

Registro: 180057213-1

CPF: 036.165.374-36

Endereço: OUTROS Avenida Maurício de Nassau - até 61/62, 11. Cordeiro, RECIFE, PE, 50711445

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 07/06/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- As atividades ficam limitadas a infra-estrutura civil.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

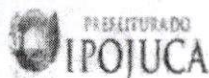
PE20160078728, PE20160079173, PE20160079512, PE20160080128, PE20160080325

Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 14:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73Z4





PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 296

109

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Atestamos para os devidos fins que a Empresa FRF Engenharia LTDA, localizada no Avenida Visconde de Suassuna, 402, sala C, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ Nº07.693.988/0001-60, executou as obras de construção da Escola Municipal Nossa Senhora do Ó com 12 salas e Quadra coberta padrão FNDE no Município do Ipojuca/PE, através da Secretaria de Educação conforme Contrato PMI Nº117/2014, durante o período de 11/06/2014 à 07/01/2016, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fernando Corrêa de Araújo Neto, CREA Nº 033.805-D/PE de acordo com as discriminações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1	02.00.000	SERVICOS TECNICOS		
1.1	02.02.022	MESTRE DE OBRAS - GERAL	Mês	12,00
1.2	02.02.025	VIGIA	Mês	12,00
1.3	02.02.029	CUSTO MENSAL COM REFEIÇÃO PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA (PEQUENO PORTE).	Mês	12,00
1.4	02.02.030	CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA (GRANDE PORTE).	Mês	12,00
1.5	02.02.033	CUSTO MENSAL COM EPI PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA (PEQUENO PORTE).	Mês	12,00
1.6	02.02.035	ENGENHEIRO	H	660,00
2	03.00.000	SERVICOS PRELIMINARES		
2.1	03.01.010	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS.	m2	424,00
2.2	03.01.150	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM PREPARO PARA REMOCAO.	m2	2.376,52
2.3	03.01.210	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m3	144,00
2.4	03.01.213	DEMOLICAO DE LAJE PRE-MOLDADA DE COBERTURA, COM PREPARO PARA REMOCAO. CONSIDERADA ESPESURA DA LAJE E DO REVESTIMENTO EM MASSA UNICA.	m2	743,20
2.5	03.01.240	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS SOBRE MACADAME.	m2	2.815,00
2.6	03.02.030	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO.	m2	11.719,44
2.7	03.03.010	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS, COM PISO E MARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:6.	m2	49,00
2.8	03.03.020	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA COM PISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:6.	m2	10,00
2.9	03.03.090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA.(MOD.AV-43/2000).	m2	6,00
2.10	03.04.010	LOCACAO DE OBRAS E DEMARCACAO PARA ABERTURA DE VALAS PARA FUNDACOES.	m2	3.187,54
2.11	03.10.010	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	Un	1,00
2.12	03.10.020	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	Un	1,00
3	03.08.000	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA		
3.1	03.08.001	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DAS OBRAS DAS ESCOLAS DAS GRE S RECIFE NORTE, RECIFE SUL, METROPOLITANA NORTE E METROPOLITANA SUL (IDA E VOLTA).	Un	1,00
4	04.00.000	CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECANICO		
4.1	04.02.140	TRANSPORTE COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATE 60M.	m3	1.091,68
4.2	04.02.160	TRANSPORTE COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATE 100M.	m3	335,48
4.3	04.03.080	REMOCAO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHAO CARROCERIA, D.M.T. 12 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAS.	m3	335,48
4.4	04.03.164	REMOCAO DE METRALHA EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T 28 KM, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA.	m3	2.023,86
5	05.00.000	TRABALHOS EM TERRA		

Fernando Corrêa de Araújo Neto

André de Barros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



5.1	05.01.010	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, SEM ESCORAMENTO.	m3	1.331,88
5.2	05.02.020	REATERRO APOIADO DE VALAS EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO.	m3	531,07
5.3	05.02.040	EXECUÇÃO DE ATERRO ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO PROVENIENTE DE JAZIDA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 12 KM.	m3	624,28
6	06.00.000	ESTRUTURA DE CONCRETO		
6.1	06.03.010	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (1:4:8) PARA LASTROS DE PISOS E FUNDACOES, LANÇADO E ADENSADO.	m3	215,75
6.2	06.03.103	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA, CONDIÇÃO A (NBR 12655), LANÇADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m3	249,37
6.3	06.03.110	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 15 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM LAJES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m3	3,18
6.4	06.03.123	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA, CONDIÇÃO A INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m3	123,38
6.5	06.03.133	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM PILARES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m3	71,31
6.6	06.03.142	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m3	20,95
6.7	06.07.020	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO COM VAO NORMAL, INCLUSIVE CAPEAMENTO E ESCORAMENTO.	m2	939,52
6.8	06.10.085	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTA EM TRELIÇAS, TERÇAS, SUPORTES, APOIOS, ESPAÇADORES, CONTRAVENTAMENTOS, PARAFUSOS, PORÇAS, PARABÓLT E DEMAIS ACESS., INCL. PREP. SUPERFÍCIE EM JATEAMENTO ABRASIVO, LIMPEZA MEC. E PINT. ACAB. EM ESM.	kg	46.567,58
7	07.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISÓRIAS		
7.1	07.01.155	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS, E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6 - 1/2 VEZ.	m2	2.691,40
7.2	07.01.075	ALVENARIA DE TIJOLOS APARENTES DE 2 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6 - 1/2 VEZ.	m2	
7.3	07.01.185	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6 - 1 VEZ.	m2	43,62
7.4	07.02.035	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, JUNTAS DE 15 MM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, DIMENSÕES 15 X 15 X 15 CM.	m2	225,38
8	08.00.000	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
8.1	08.02.050	COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA ONDULADA DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM DE ESPESSURA.	m2	55,42
8.2	08.02.051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, PINTADA NA FACE SUPERIOR, COM ESP=0,6MM.	m2	1.000,16
8.3	08.02.059	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0,8mm.	m	46,10
8.4	08.02.060	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS, TIPO COLONIAL.	m2	2.699,68
8.5	08.02.068	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9 - BEIRA E BICA.	m	612,00
8.6	08.02.090	EXECUÇÃO DE CUMEEIRA COM TELHAS CERÂMICAS TIPO COLONIAL/CANAL, INCL. EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9, E TRANSPORTE.	m	370,40
8.7	08.02.093	ÚLTIMA FIADA NA LATERAL (VIRADA) DE TELHA CERÂMICA TIPO CANAL E EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9.	m	275,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado ao Protocolo nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZv8Z7y73ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



8.8	08.03.022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO ESP. 0,8MM, COM LARGURA DE 0,30M E ALTURA DE 0,15M, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE SUPORTE DE FERRO EM BARRA CHATA DE 3/4"X1/4" COM 1,40M DE COMPRIMENTO A CADA 1,00M.	m	93,70
8.9	08.04.010	IMPERMEABILIZAÇÃO, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRACO 1:3 COM SIKA 1 - ESPESSURA DE 3 CM.	m2	32,74
8.10	08.04.020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO REFORÇADO COM VEU DE POLIESTER (02 CAMADAS DE TECIDO), PARA LAJES E CALHAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. (OBS: O LOCAL DE APLICAÇÃO DEVE ESTAR LIMPO E SECO)	m2	24,86
8.11	08.04.070	REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE HORIZONTAL E VERTICAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 E ESPESSURA DE 2 CM, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA	m2	6,71
9	09.00.000	ESQUADRIAS		
9.1	09.02.010	ESQUADRIA DE FERRO, TIPO BASCULANTE, COM ASSENTAMENTO.	m2	270,63
9.2	09.02.020	GRADE DE PROTEÇÃO DE PORTA EM FERRO C/ VAROES DE 1/2", ESPAC=10CM E ACABAMENTO EM BARRA CHATA DE 1" X 1/4", INCLUSIVE FECHADURA DE SOBREPOR BRASIL OU SIMILAR E ASSENTAMENTO.	m2	4,77
9.3	09.02.035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA.	m2	1,94
9.4	09.02.040	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.16 , GALVANIZADA, INCLUSIVE FECHADURA DE SOBREPOR BRASIL OU SIM. E ASSENTAMENTO.	m2	165,92
9.5	09.03.020	FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, TIPO CORRER COM BANDEIRA FIXA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	m2	11,32
9.6	09.02.022	GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA EM FERRO COM VAROES DE 1/2", ESPAC=10CM E ACABAMENTO EM BARRA CHATA DE 1" X 1/4" INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	m2	0,81
9.7	09.04.020	FORN. E INST. DE ALAMBRADO EM MURO C/TELA SIMPLES TORÇÃO, C/GALV. PESADA SEM REVEST. EM PVC, MALHA 2"X2", FIO 12BWG, ARAME DE AMARRAÇÃO FIO 14BWG, FIXADA EM TUBO VERTICAL DE 2" E EM CABO DE AÇO HORIZONTAL DE 2MM, ALT. ÚTIL DE 2,00M. INCL. CHUMBAMENTO DE 0,50	m	37,30
9.8	09.04.030	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA.	m2	256,30
9.9	09.07.020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE EM PERFIL "C" DE ALUMÍNIO DOBRADO ANONIZADO BRANCO.	m2	65,74
10	10.00.000	VIDROS		
10.1	10.01.010	VIDRO PLANO, COMUM, LISO, TRANSPARENTE E COM 3 MM DE ESPESSURA - COLOCADO.	m2	270,63
11	11.00.000	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		
11.1	11.02.010	CHÁPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	m2	2.316,27
11.2	11.03.063	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRACO 1:2:8, COM 20 MM DE ESPESSURA.	m2	837,04
11.3	11.06.050	REVESTIMENTO DE AZULEJOS BRANCOS, CLASSE A ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE, SOBRE EMBOÇO PRONTO.	m2	39,50
11.4	11.07.030	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A , PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO.	m2	360,92
12	12.00.000	FÓRROS		
12.1	12.01.010	FORRO DE GESSO APLICADO EM LAJE PRE-MOLDADA.	m2	1.785,53
13	13.00.000	PISOS		
13.1	13.03.052	PISO CIMENTADO ÁSPERO PARA CALÇADAS TRACO 1:4, ESPESSURA 2CM.	m2	356,20
13.2	13.03.100	PISO EM LENÇOL DE GRANITO ARTIFICIAL (MARMORITE) COM JUNTAS DE PLÁSTICO , FORMANDO QUADROS DE 1,0 X 1,0 M, NA COR CINZA.	m2	2.761,67
13.3	13.03.146	PISO CERÂMICO 32 x 32 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, PEI 5, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	m2	159,28
14	14.00.000	RODAPES, SOLEIRAS, DEGRAUS E CORRIMAOS		

Algozo L. P. 2015

Antônio José Brandão Cabral

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016

Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



14.1	14.01.040	RODAPE DE GRANITO ARTIFICIAL (MARMORITE) COM 10 CM DE ALTURA, NA COR CINZA.	m	922,00
14.2	14.02.030	SOLEIRA DE GRANITO ARTIFICIAL (MARMORITE) COM 15 CM DE LARGURA, NA COR CINZA.	m	98,45
15	15.00.000	BALCOES		-
15.1	15.02.080	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM E=2CM, INCLUSIVE TESTEIRA DE 5X2CM.	m2	50,45
16	16.00.000	PINTURA		-
16.1	16.03.011	PINTURA LATÉX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR - DUAS DEMÃOS - SEM MASSA CORRIDA, SEM APLICAÇÃO DE LÍQUIDO SELADOR PARA PAREDE.	m2	322,49
16.2	16.03.020	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR E DUAS DEMAOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA.	m2	234,92
16.3	16.03.032	PINTURA LATÉX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR - DUAS DEMÃOS - SEM MASSA ACRÍLICA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR.	m2	10,16
16.4	16.03.060	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIQUIDO SELADOR UMA DEMAOS, E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA.	m2	521,48
16.5	16.03.070	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUS OU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS, SEM MASSA, INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS.	m2	137,94
16.6	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m2	444,08
16.7	16.04.110	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO GALVANIZADO, DUAS DEMAOS, SEM RASPAGEME APARELHAMENTO COM GALVO PRIMER.	m2	3,80
16.8	16.06.010	PINTURA A BASE DE SILICONE, DUAS DEMAOS, SOBRE PAREDE DE CONCRETO OU DE TIJÓLOS CERAMICOS.	m2	923,56
16.9	16.03.101	REVESTIMENTO TEXTURIZADO DE COR, APLICADO COM ROLO EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, FAB.: CORAL OU SIMILAR.	m2	225,75
16.10	16.08.100	DEMARCAÇÃO E PINTURA A BASE DE TINTA ACRILICA CORAL PISO, NOVACOR OU SIMILAR, COM TRINCHA DE FAIXA COM 5CM DE LARGURA PARA QUADRAS DE ESPORTES, ESTACIONAMENTOS, ETC (02 DEMAOS), INCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE QUE DEVE ESTAR LIMPA SECA E ISENTA DE GORDURA	m	566,27
17	17.00.000	URBANIZAÇÃO		-
17.1	17.01.120	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 X 50, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 1:4:8 DE 5 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EXECUCAO DO LASTRO.	m2	877,80
17.2	17.01.170	PASSEIO EM BLOCO DE CIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER OU SIM. FCK MINIMO 30 MPA COM PIGMENTO NATURAL, DIM.(0,20 X 0,10 X 0,06)M, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA COM 6CM DE ESPESSURA E REJUNTADO COM AREIA FINA COM USO DE PLACA VIBRATORIA	m2	973,95
17.3	17.03.045	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (EM TAPETE), INCLUINDO PREPARO DE SOLO COM APENAS BARRO DE JARDIM.	m2	3.040,96
17.4	17.05.300	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRAS PARA FUTEBOL DE SALAO (MOVEIS), TUBO 3 POL, REF. 412, GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE.	PAR	1,00
17.5	17.05.301	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U", PARA TUBO DE 3", FIXADA EM CONCRETO ATRAVÉS DE DOIS CHUMBADORES TIPO PARABOLT EXPANSIVO COM PARAFUSO GALVANIZADO 3/8" E COMPRIMENTO 80MM	Cj	4,00
17.6	17.05.340	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TRAVES PARA VOLEIBOL, TUBO 3 POL, REF. 401, GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE.	PAR	1,00

Algores L. Barros

Antonio Carlos de Brito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado ao Protocolo nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016.



Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



17.7	17.05.360	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESTRUTURA PARA BASQUETE FIXA REF. 430 E TABELA PARA BASQUETE (OFICIAL) REF.420 COM ARCO PARA TABELA REF.422 GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE.	PAR	1,00
17.8	17.11.010	BANCO CONCRETO POLIDO ALV. TIPOLO APARENTE ESC.20 SL.	m	239,18
18	18.00.000	INSTALACOES ELETRICAS		
18.1	18.02.020	POSTE DE CONCRETO SECCAO DUPLQ T, 100/8, COM ENGASTAMENTO DIRETO NO SOLO DE 1,40 M. INCLUSIVE COLOCACAO.	Un	25,00
18.2	18.02.191	CONJUNTO C/02 PETALAS E LAMPADAS VAPOR METALICO 400W, MONTADAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, ALTURA ATÉ 12M, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE POSTE.	Un	25,00
18.3	18.09.085	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ATERRAMENTO DO NEUTRO COM 03 HASTES DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD DE 5/8"X2,4M COM CONECTORES INTERLIGADAS EM TRIANGULO COM DISTANCIA ENTRE AS MESMAS DE 3m E CABO DE COBRE NU 25MM².	CJ	18,00
18.4	18.04.070	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4 DE POL. (LEVE), INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	m	98,00
18.5	18.13.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4POL, COM LUYA DE ROSCA INTERNA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM RASGOS EM ALVENARIA.	m	89,80
18.6	18.13.060	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1POL, COM LUYA DE ROSCA INTERNA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM RASGOS EM ALVENARIA.	m	1.500,00
18.7	18.13.090	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2POL, COM LUYA DE ROSCA INTERNA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM RASGOS EM ALVENARIA.	m	920,00
18.8	18.13.120	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4POL, COM LUYA DE ROSCA INTERNA, ASSENTADO EM VALAS COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	m	1.450,00
18.9	18.13.130	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1POL, COM LUYA DE ROSCA INTERNA, ASSENTADO EM VALAS COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	m	392,00
18.10	18.13.150	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2POL, COM LUYA DE ROSCA INTERNA, ASSENTADO EM VALAS COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	m	456,00
18.11	18.13.160	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3POL, COM LUYA DE ROSCA INTERNA, ASSENTADO EM VALAS COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	m	8,00
18.12	18.13.170	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4POL, COM LUYA DE ROSCA INTERNA, ASSENTADO EM VALAS COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	m	110,00
18.13	18.15.021	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 20X20CM	Un	11,00
18.14	18.15.023	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CAIXA METALICA PARA PASSAGEM DE CABOS COM DIMENSÕES 10 X 10 X 5 CM.	Un	11,00
18.15	18.19.025	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - 70 C, TIPO BWF, 750V, FOREPLAST OU SIMILAR, S.M. - 2,5 MM2, INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	5.200,00
18.16	18.19.030	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - 70 C, TIPO BWF, 750V, FOREPLAST OU SIMILAR, S.M. - 4 MM2, INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	1.050,00
18.17	18.19.040	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - 70 C, TIPO BWF, 750V, FOREPLAST OU SIMILAR, S.M. - 6 MM2, INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	37,00
18.18	18.19.047	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. - 2,5MM2, INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	400,00
18.19	18.19.048	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. - 4 MM2, INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	2.700,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016
 24/10/2016, 13:48

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73ZA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



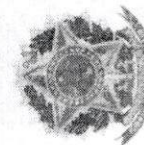
Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

18.20	18.19.049	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. - 6MM ² , - INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	700,00
18.21	18.19.050	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. - 10 MM ² , INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	1.350,00
18.22	18.19.060	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. - 16 MM ² , INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	56,00
18.23	18.19.080	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. - 35 MM ² , INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO.	m	92,00
18.24	18.19.090	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO PARA REDE DE ALIMENTACAO TRIFASICA DE #95 MM ² .	m	1.120,00
18.25	18.19.128	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO, DIAMETRO DE 10MM ²	m	425,00
18.26	18.19.132	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO, DIAMETRO DE 35MM ²	m	1.109,00
18.27	18.19.133	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO, DIAM. DE 50 MM ² .	m	804,00
18.28	18.20.010	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO ATE 30 A, 220V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	Un	73,00
18.29	18.20.030	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO ATE 50 A, 380V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	Un	42,00
18.30	18.20.071	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 200A, EM CAIXA MOLDADA REF. - QHL3-200A-380V-10KA SIEMENS OU SIMILAR.	Un	1,00
18.31	18.20.210	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE PROTECAO DR, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30mA, TETRAPOLAR, CORRENTE NOMINAL 25A, FAB.:SIEMENS OU SIMILAR.	Un	8,00
18.32	18.20.211	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE PROTECAO DR, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30mA, TETRAPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, FAB.:SIEMENS OU SIMILAR.	Un	1,00
18.33	18.21.090	QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, TIPO QCCP, GOMES OU SIMILAR, PARA ATE 12 CIRCUITOS MONOPOLARES, COM PORTA, INCLUSIVE INSTALACAO.	Un	1,00
18.34	18.21.100	QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, TIPO QCCP, GOMES OU SIMILAR, PARA ATE 18 CIRCUITOS MONOPOLARES, E CHAVE GERAL, COM PORTA, INCLUSIVE INSTALACAO.	Un	12,00
18.35	18.21.195	FORNEC. E INSTAL. QUADRO DIST. GERAL EM CHAPA DE AÇO, DE SOBREPOR, BARRAM. TRIFÁSICO, BARRA DE FASE E NEUTRO DE 120MM ² E BARRA DE TERRA DE 70MM ² , INC. PINT. ELETROST., C/ CAPAC. DE 250A/35KA, INC. CONTRA-PORTA EM CHAPA METÁLICA, PARA 08 DISJ. TRIPOL. 10KA, DIMEN	Un	1,00
18.36	18.21.199	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONE (0,40 X 0,40 X 0,12)M, TIPO SOBREPOR, PADRÃO TELEBRÁS, COM BLOCO BU 10 PARES.	Un	1,00
18.37	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	Pt	149,00
18.38	18.22.020	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	Pt	41,00
18.39	18.22.030	PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	Pt	24,00

Diogo L. Barros

André Luiz Barros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado ao processo nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA02c3Zw4CzWz3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



18.40	18.22.050	PONTO DE INTERRUPTOR THREE-WAY, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	Pt	1,00
18.41	18.22.060	PONTO DE TOMADA UNIV (2P+1-T) 20A PIAL OU SIM, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	Pt	232,00
18.42	18.22.080	PONTO DE TOMADA PARA CONDICIONADO C/CONJ. TIPO ARSTOP OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR, 4 X 4 POL, C/PLACA, TOMADA TRIF. P/PINO CHATO E DISJ. TERMOMAG. DE 25A, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESS. ATE O QUADRO DE DIST.	Pt	39,00
18.43	18.23.060	PONTO DE LOGICA SECO, EM CONDULETES METALICOS, INCLUSIVE ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" COM 9,00M, LUVAS E CURVAS EM PVC, ABRACADEIRAS TIPO "D", BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMINIO (INSTALACAO APARENTE)	Pt	61,00
18.44	18.24.020	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA PARA ENTRADA DE REDE TELEFONICA, TIPO R1 (ATE 35 PONTOS), COM DIMENSOES INTERNAS 0,60 X 0,35 M, ALTURA 0,50 M, PAREDES EM ALVENARIA, LAJE DE TAMPA E FUNDO EM CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.	Un	1,00
18.45	18.24.040	FORNECIMENTO E EXECUCAO CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA, DIMEN. INTERNAS: 80X80X100CM, EM ALVEN. 1/2 VEZ, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE C/CHAPISCO 1:3(C:A) E MASSA ÚNICA 1:4 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA), C/FUNDO FALSO EM BRITA ESP: 10CM E TAMPA DE CONC. ARMADO FCK.	Un	29,00
18.46	18.24.049	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA, DIMENSOES INTERNAS 30 X 30 X 60CM, EM ALVENARIA, REVESTIDA, COM FUNDO FALSO EM BRITA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO DE CANTONEIRA EM FERRO DE 3/4" X 1/8" NAS BORDAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO.	Un	11,00
18.47	18.24.050	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA, DIMENSOES INTERNAS 40 X 40 X 60CM, EM ALVENARIA, REVESTIDA, COM FUNDO FALSO EM BRITA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO DE CANTONEIRA EM FERRO DE 3/4" X 1/8" NAS BORDAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO.	Un	15,00
18.48	18.24.060	FORNEC. E EXECUCAO CAIXA PASSAGEM ELÉT. DIMEN. INTER. 50X50X60CM, EM ALVEN. 1/2 VEZ REVEST. INTERNA E EXTERN. C/CHAPISCO 1:3(C:A) E MASSA ÚNICA 1:4:4 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA), C/FUNDO EM BRITA ESP: 10CM E TAMPA CONC. ARM. FCK: 20MPA. C/CANTON. DE FERRO "L" DE 3/4"	Un	1,00
18.49	18.25.040	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W, COMPLETA.	Un	149,00
18.50	18.25.090	LUMINARIA GLOBO DE VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W, INCLUSIVE INSTALACAO.	Un	21,00
18.51	18.25.814	FORNECIMENTO DE PROJETOR, MOD. MLE 504, EDESA OU SIMILAR PARA LAMPADA MVM DE 400W, INCLUSIVE LAMPADA, REATOR AFF UI E INSTALACAO.	Un	23,00
18.52	18.29.035	SUBESTACAO AEREA C/TRANSF. TRIF. DE 112,5KVA-13800/11400V-380/220V, INCL. POSTE DT 300/11, PARA-RAIOS, CRUZETA, ATERR., CX. DE MEDICAO TIPO F3, ELET. E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO - INSTALADA C/ PROJETO APROVADO - CELPE E ART. NAO I	Un	1,00
19	19.00.000	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS		
19.1	19.01.010	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	13,00
19.2	19.01.020	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	14,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016
 24/10/2016, 13:49
 Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4C2w3Z7y73Z4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



19.3	19.01.030	PONTO DE ESGOTO PARA LAVÁTORIO OU MICTÓRIO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	27,00
19.4	19.01.040	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	25,00
19.5	19.02.020	PONTO DE ÁGUA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATÉ O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	Pt	78,00
19.6	19.03.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM.40 MM, PARA VENTILAÇÃO DE ESGOTO.	m	100,00
19.7	19.03.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM.50 MM, PARA VENTILAÇÃO DE ESGOTO.	m	110,00
19.8	19.03.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM.75 MM, PARA COLUNAS DE ESGOTO, VENTILAÇÃO OU ÁGUAS PLUVIAIS.	m	54,00
19.9	19.03.040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM.100 MM, PARA COLUNAS DE ESGOTO, VENTILAÇÃO OU ÁGUAS PLUVIAIS.	m	365,00
19.10	19.04.056	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO COM ANÉIS, PONTA E BOLSA PARA COLETORES DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, DIAM. 200MM, VINILFORT - TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS.	m	24,00
19.11	19.04.057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO COM ANÉIS, PONTA E BOLSA PARA COLETORES DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, DIAM. 250MM, VINILFORT - TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS.	m	132,00
19.12	19.05.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE ÁGUA.	m	200,00
19.13	19.05.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE ÁGUA.	m	160,00
19.14	19.05.040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE ÁGUA.	m	35,00
19.15	19.05.050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE ÁGUA.	m	130,00
19.16	19.05.060	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 60 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE ÁGUA.	m	133,00
19.17	19.05.070	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E ABERTURAS DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE ÁGUA.	m	125,00
19.18	19.05.080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 85 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E ABERTURAS DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE ÁGUA.	m	3,00
19.19	19.05.300	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM.150MM, PARA COLUNAS DE ESGOTO, VENTILAÇÃO OU ÁGUAS PLUVIAIS.	m	72,00
19.20	19.06.095	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS ESP. = 0,10M, DIM.EXT. = 1,20 X 1,20 X 0,60M	Un	2,00
19.21	19.06.100	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA COM FUNDO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO COM CANTONEIRAS METÁLICAS, ALÇA E CADEADO. ASSENTADAS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO APILOADO, REVESTIMENTO DA ALVENARIA COM CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO.	Un	20,00
19.22	19.06.105	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE AREIA (0,60X0,60X1,00M) COM FUNDO DE BRITA E TAMPA EM GRELHA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO APILOADO, REVESTIMENTO DA ALVENARIA COM CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO.	Un	20,00

Colégio de Armas

Antônio José de Brito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016
24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CzW3Z7Y7324

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e n 18 folhas



Fis: 280

1001

19.23	19.07.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OUSIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Cj	13,00
19.24	19.07.035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CUBA DE LOUCA DECA CÔD L-50 OU SIMILAR INCLUSIVE E VÁLVULA DE PVC CROMADA.	Un	2,00
19.25	19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Cj	27,00
19.26	19.07.037	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LOUCA, COM COLUNA, 30 LITROS, COR BRANCA, FAB:CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO COPO PARA TANQUE DE 1 1/4"X 1 1/2"EM PVC E VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PVC, PARA TANQUE DE 1 1/4".	Un	2,00
19.27	19.07.046	CUBA DE AÇO INOX DIMENSÕES 0,50 X 0,40M PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES.	Un	20,00
19.28	19.07.060	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUCA BRANCA CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Cj	5,00
19.29	19.07.070	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, NAS DIMENSOES 7.5 X 15 CM.	Un	29,00
19.30	19.07.080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CABIDE DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, COM UM GANCHO.	Un	9,00
19.31	19.07.090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, NAS DIMENSOES 15 X 15 CM.	Un	13,00
19.32	19.07.170	FORNECIMENTO DE DUCHA MANUAL, ACQUA JET, REF.2195 JR, FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	1,00
19.33	19.07.200	FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM. 1/2 POL. TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	9,00
19.34	19.07.205	LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA CUBA FLEXÍVEL E CHUVEIRO P LABORATÓRIO.	Un	1,00
19.35	19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOT(TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Cj	13,00
19.36	19.07.250	FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO, DOCDL OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	13,00
19.37	19.07.270	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	11,00
19.38	19.07.290	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL., REF.1193, LINHA C-33, SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	29,00
19.39	19.07.310	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVANDARIA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL. REF.1153, LINHA C-33, SIGMA OU SIMILAR.	Un	3,00
19.40	19.07.320	FORNECIMENTO DE TORNEIRA AMARELA PARA JARDIM, DIAMETRO 3/4 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	7,00
19.41	19.07.350	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO COM SIMILAR ACABAMENTO CROMADO, REF.1416, DECA 50 OUSIMILAR, LINHA PRATA, DIAMETRO DE 3/4 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	9,00
19.42	19.07.390	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1509-C39, DECA OUSIMILAR, LINHA PRATA, DIAMETRO DE 3/4 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	18,00
19.43	19.07.410	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1509-C39, DECA OUSIMILAR, LINHA PRATA, DIAMETRO DE 1 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	8,00
19.44	19.07.420	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1509-C39, DECA OUSIMILAR, LINHA PRATA, DIAMETRO DE 1.1/4 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	1,00
19.45	19.07.430	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF.1509-C39, DECA OUSIMILAR, LINHA PRATA, DIAMETRO DE 1.1/2 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	9,00

Alagoas de Perce

Antônio J. de Souza

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016
24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CzW3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



19.46	19.07.460	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, REF1502, DECA OU SIMILAR, DIAMETRO DE 1 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	2,00
19.47	19.07.480	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, REF1502, DECA OU SIMILAR, DIAMETRO DE 1 1/2 POL. INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	2,00
19.48	19.07.490	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, REF1502, DECA OU SIMILAR, DIAM. 2 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Un	2,00
19.49	19.07.525	FORNECIMENTO DE BOMBA, 3/4: HP, INCLUSIVE ACESSORIOS, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	Cj	1,00
19.50	19.07.530	FORNECIMENTO DE VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DIAM. 1 POL., INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un	1,00
19.51	19.07.540	FORNECIMENTO DE VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DIAMETRO DE 1 POLEGADA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un	1,00
19.52	19.07.575	INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIÁ DIAM. 2 POL., INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	m2	2,00
19.53	19.07.710	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM.	Un	65,00
20	21.00.000	DRENAGEM		
20.1	21.13.010	CONSTRUÇÃO DE CALHA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, DIAM. 30 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, COLCHAO DE AREIA E REJUNTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4.	m	3,00
21	22.00.000	DETALHES DA SEDUC		
21.1	22.10.090	DET.09-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO AOS OEFICIENTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM FLANGE SOLDADA NAS EXTREMIDADES, INCL. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR GALVOPRIMER TIPO GALVITE DA SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR, C.	m	16,20
21.2	22.10.091	DET.09 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2" COM FLANGE SOLDADA NAS EXTREMIDADES, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR COM GALVOPRIMER TIPO GALVITE DA SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR, FIXADO EM PORT	m	6,00
21.3	22.10.092	DET.09 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE CANTO, SEM COLUNA, FAB:DECA, COR:BRANCA, LINHA 12Y, REF.1101 OU SIMILAR, FIXADO COM PARAFUSO CROMADO DE COMPRIMENTO 2 1/2" E DIAMETRO DE 1/4" COM BUCHA DE 8MM, CHICOTE PLÁSTICO COM 30CM DE 1/2", SIFÃO CO	Un	10,00
21.4	22.10.130	DET 13-A -FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PRATELEIRA EM CONCRETO APARENTE POLIDO, PINTADA COM VERNIZ ACRÍLICO.	m	50,10
21.5	22.10.131	DET 13-B -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO REVESTIDA COM AZULEJO 15X15 CM INCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO.	m	32,67
21.6	22.10.145	DET. 14-B - QUADRO BRANCO/AVISOS DE 4,66X1,33M EM LAMINADO BRANCO PAUTADO E CARPETE CINZA COLADO, INCLUSIVE COMPENSADO DE 10MM FIXADO COM PARAFUSOS, CALHA DE 0,30M DE COMPRIMENTO PARA APAGADOR E PINCEL DE CONCRETO ARMADO, E MOLDURA DE ARGAMASSA ARMADA.	Un	13,00
21.7	22.10.150	DET. 15 - PLATAFORMA DE CONCRETO ARMADO DE 20MPA COM 03 MASTROS DE FERRO GALVANIZADO PINTADOS SENDO 02 COM ALTURA DE 6,00M E 01 COM ALTURA DE 7,00M. FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE 1VEZ, ATERRO COMPACTADO E CONCRETO MAGRO (1:4:8). INCLUSIVE PINTURA DA PLATAFORMA	Un	1,00
21.8	22.10.200	DET. 20 - BANCADA (2,80X0,60)M DA COZINHA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA 02 CUBAS DE (50X40X25)CM - INCLUSIVE TESTEIRA E ESPELHO DE 2,0X5,0CM.	m	14,94
21.9	22.10.210	DET.20 - PORTAS DE ARMÁRIOS PARA FECHAMENTO DE BALCÃO COM 05 PORTAS DE 2,50X0,71M EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDAS EM LAMINADO NA COR AZUL MINERAL EM TODAS AS FACES, INCLUSIVE FERRAGENS.	m	2,55
21.10	22.10.300	DET 30-A: BANCO INTERNO COM TAMPO EM CONCRETO APARENTE ENVERNIZADO, MODELO 01, PRESO NA PAREDE E APOIADO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ PINTADA COM TINTA PVA E EMBASAMENTO EM ALVENARIA DE 1 VEZ SOBRE CONCRETO MAGRO.	m	110,74

Oliverio de Sousa

Antonio José de Sousa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado ao processo nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016.



Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CzW3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e possui 18 folhas



Fis: 301

107

21.11	22.10.320	DET 32 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA (10 X 10)CM², TIPO A, ELIZABETH LINHA CRISTAL OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE SOBRE EMBOÇO PRONTO E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO WEBER-COLOR FLEXÍVEL - QUARTZOLIT OU SIMILAR	m2	436,62
21.12	22.10.360	DET 36- FORN E INST. DE BICICLETÁRIO EM TUBO GALVANIZADO DE 3" , COM 2,00 M, PINTADO COM 02(DUAS) DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE GALVOPRIMER TIPO GALVITE DA SHERWIN WILLIANS OU SIMILAR.(MEDIR PELA PROJEÇÃO DO MESMO).	m	8,40
21.13	22.10.370	DET 37- PRANCHA Nº 03/03- ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO COM DEGRAUS EM TUBO DE 1", LATERAIS EM TUBO DE 1 1/4", PROTEÇÃO CIRCULAR E EM BARRAS VERTICAIS DE 1"X3/16" E APOIO SUPERIOR EM TUBOS DE 1" E BARRA CHATA DE 1"X3/16",SEM PINTURA.	m	29,79
21.14	22.10.421	DET. 25, 26 E 27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM 3,35MM(1/8") DE ESPESSURA DA PAREDE E DIÂMETRO DE 3", PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, CHUMBADO NA ALVENARIA, CONFORME DETALHE:"GUARDA-CORPO QUADRA". H=30CM.	m	57,00
21.15	22.10.417	FORN. E EXEC.DE PISO E=20CM EM CONC. EST.FCK 30Mpa USIN.BOMB.COND.(NBR-12655), LANÇADO, ADENSADO E NIVELADO, CONF.PROJ.DA SEE, ARMADO C/ TELA Q138 E Q196, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA 150MICRA, ACAB.VÍTREO, TRAT. DA JUNTA DE DILATAÇÃO(LARG.2 CM E PROF.6 CM) PRE	m2	985,70
22	23.00.000	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
22.1	23.01.032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE PAR TRANÇADO, UTP-4 PARES, CATEGORIA 6.	m	987,14
22.2	23.01.033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CABLE 110 IDC - RJ - 2,50 METROS DE COMPRIMENTO.	Un	61,00
22.3	23.02.010	JACK RJ45 CAT6 - 568A/B GIGALAN BEGE.	Un	61,00
22.4	23.02.020	ADAPTER CABLE CAT.6 - 568-A COMPRIMENTO 2,5 METROS.	Un	61,00
22.5	23.02.080	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PTCH PANEL 24 PORTAS CAT.6 , 568 A/B GIGALAN.	Un	1,00
22.6	23.02.105	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4 X 2 - 1 SAÍDA RJ 45.	Un	61,00
22.7	23.02.120	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR 110 IDC 5 PARES FÊMEA.	Un	6,00
22.8	23.02.130	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	Un	1,00
22.9	23.02.140	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 24U X 700MM.	Un	1,00
22.10	23.03.002	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO Ø 65MM (2 1/2") - INCÊNDIO.	Un	1,00
22.11	23.03.010	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2"	Un	6,00
22.12	23.03.015	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 4KG, COM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO.	Un	7,00
22.13	23.03.025	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 6KG, COM SUPORTE E SINALIZAÇÃO.	Un	2,00
22.14	23.03.026	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 8 KG, COM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO.	Un	1,00
22.15	23.03.035	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 6KG, COM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO.	Un	3,00
22.16	23.04.010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL.	Un	1,00
22.17	23.04.020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR DE ALARME.	Un	10,00
22.18	23.04.030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE PARA ALARME.	Un	10,00
22.19	23.07.010	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT EM PAREDE, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (SPLIT E CONDENSADOR NO SUPORTE); EXECUÇÃO DE SOLDA E DRENO; FORNECIMENTO DO GÁS; FORNECIMENTO E INSTALA	Un	19,00
22.20	23.08.001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO, TIPO FRANKLIN, DE 04 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM 350 MM.	Un	1,00

João de Deus

Paulo Roberto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016
24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas



22.21	23.08.002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE GUIA, H=20 CM, GALV. A FOGO COM RODANA DE POLIPROPILENO COM CHAPA ENCOSTO PARA PARAFUSAR.	Un	226,00
22.22	23.08.008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL AEREO COM BANDEIRINHA HORIZONTAL H=350MM X DIAM. 3/8.	Un	48,00
23	25.00.000	LIMPEZAS		
23.1	25.01.071	LIMPEZA GERAL DA OBRA (POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO)	m2	3.187,54
24	31.00.000	PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS - TERCEIRIZADA		
24.1	31.01.004	ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS DE ESTRUTURA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO VARIANDO DE 3001 A 3500 M2, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m2	3.121,38
24.2	31.05.001	ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DESTINO FINAL DE ESGOTO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO VARIANDO DE 15 M2 A 150 M2. A ÁREA DE INTERVENÇÃO É A ÁREA QUE SOFRE INSTALAÇÃO.	m2	35,00
24.3	31.15.001	SONDAGEM GEOTÉCNICA DE RECONHECIMENTO DE TERRENO À PERCUSSÃO COM NO MÍNIMO 3 FUROS E 8,00M DE PROFUNDIDADE NO MÍNIMO, EM ESCOLAS LOCALIZADAS NAS REGIÕES DAS SEGUINTE GERES METROPOLITANA DO RECIFE, RECIFE NORTE, RECIFE SUL, METROPOLITANA NORTE E METROPOL	m	24,00
24.4	31.16.001	TESTE DE ABSORÇÃO NAS ESCOLAS ONDE HOUVER SERVIÇOS DE SONDAAGEM.	Un	1,00
25		ITENS NOVOS		
25.1	16.02.010	CAIACA BRANCA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EM OBRAS DE APENAS UM PAVIMENTO, TRES DEMAOS.	M2	3.368,00
25.2	16.02.030	CAIACA BRANCA EM PAREDES EXTERNAS, EM OBRAS COM MAIS DE UM PAVIMENTO, TRES DEMAOS.	M3	600,00
25.3	20.09.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO Prensado (PADRÃO DNER), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	M	547,70
25.4	72197/SINAP	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	M	1.653,32
25.5	6113	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA	M	176,40
25.6	83688	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA) COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	254,20
25.7	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	254,20

Ipojuca, 07 de maio de 2016.

Thiago Moreira Paixão
Thiago Moreira Paixão

Diretor de Infraestrutura da SEDUC
CAU Nº A50629-0

Ricardo Jorge Barradas Cabrita dos Santos
Ricardo Jorge Barradas Cabrita dos Santos

Gerente de Normatização e Inspeção
CREA Nº PE059586

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Pina e Boa Viagem, Pernambuco - Brasil
Início por semelhança a firma indicada de
Thiago Moreira Paixão
Conferir o padrão reg. nesta serventia. Do
dia 21 de julho de 2016.
Em teste da verdade
Maria Aparecida Lauria Araújo - Oficial
Escr. R\$ 3,63; TSNR: R\$ 0,72; Total: R\$ 4,35
R\$ Selo: 0074799.BFE07201601.037



RECONHECIMENTO DE NOTAS DO RECIFE - www.abelnormalizacao.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de
02186331 - RICARDO JORGE BARRADAS CABRITA DOS SANTOS
- SANTOS
Recife, 28 de Agosto de 2016. Em teste da verdade
RUI NOVA SILVA DE VASCONCELOS - Escrivão
Escr. R\$ 4,36; TSNR: 0,73; FERS: 0,36; Total: 4,35
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.VPF08201613.00217



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado ao processo nº 2220441015/2016, emitida em 24/10/2016



Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à 141739062014
INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	202
	109

1. Responsável Técnico
FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 180057213-1

2. Contratante
Contratante: MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OUTROS Rua Cel. João de Souza Leão CPF/CNPJ: 11.294.386/0001-08
Complemento: Bairro: Centro Nº: s/n
Cidade: Ipojuca UF: PE CEP: 55590000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: 117/2014 Celebrado em: 29/05/2014
Valor: R\$ 4.056.400,57 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OUTROS Rua do Jambeiro CPF/CNPJ: 11.294.386/0001-08
Complemento: Bairro: Nossa Senhora do Ó Nº: S/N
Cidade: IPOJUCA UF: PE CEP: 55590000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 11/06/2014 Previsão de término: 10/06/2015
Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica
7 - EXECUÇÃO
53 - Execução de Instalação > CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - Quantidade 365,00 Unidade d
EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA

5. Observações
RESUMO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO Ó E QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE. -

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
AEAPE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO - CPF: 036.165.374-36
Local de data MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 11.294.386/0001-08

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 04/10/2016

Certidão nº 2220441015/2016
24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZAOZc3Zw4CZw3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20160079173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à 102858012016
INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 302 A

1. Responsável Técnico

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: F.R.F. ENGENHARIA LTDA

RNP: 180057213-1
Registro: 4801-6

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
OUTROS Rua Cel. João de Souza Leão
Complemento: _____ Bairro: **Centro**
Cidade: **Ipojuca** UF: **PE**
País: **Brasil**
Telefone: _____ Email: _____
Contrato: **117/2014** Celebrado em: **02/02/2015**
Valor: **R\$ 499.540,36** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA**
Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **11.294.386/0001-08**
Nº: **s/n**
CEP: **55590000**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: _____

Data da Situação: _____

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
OUTROS Rua do Jambelero
Complemento: _____ Bairro: **Nossa Senhora do Ó**
Cidade: **Ipojuca** UF: **PE**
Telefone: _____ Email: _____
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **11/06/2014** Previsão de término: **10/06/2015**
Finalidade: **Escolar**

CPF/CNPJ: **11.294.386/0001-08**
Nº: **s/n**
CEP: **55590000**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - Execução de Instalação > CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA	365,00	d

5. Observações

RESUMO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO Ó COM 12 SALAS E QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO -ADITIVO DE VALOR

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

AEAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO - CPF: 036.165.374-36

Local _____ de _____ data _____ de _____

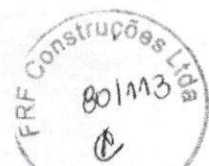
MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ:
11.294.386/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **05/10/2016**





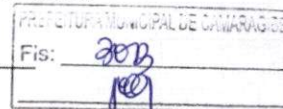
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20160079512

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à 103039012016
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **F.R.F. ENGENHARIA LTDA**

RNP: **180057213-1**
Registro: **4801-6**

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
OUTROS Rua Cel. João de Souza Leão

CPF/CNPJ: **11.294.386/0001-08**
Nº: s/n

Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Ipojuca** UF: **PE**

CEP: **55590000**

País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **117/2014** Celebrado em: **14/05/2015**
Valor: **R\$ 4.555.940,93** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação:
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
OUTROS Rua do Jambelero

CPF/CNPJ: **11.294.386/0001-08**
Nº: s/n

Complemento: Bairro: **Nossa Senhora do Ó**
Cidade: **Ipojuca** UF: **PE**

CEP: **55590000**

Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **11/06/2015** Previsão de término: **10/09/2015**
Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - Execução de Instalação > CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA	62,00	d

5. Observações

RESUMO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO Ó COM 12 SALAS E QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADITIVO DE PRAZO

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

AEAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO - CPF: 036.165.374-36

Local _____ de _____ de _____
data

MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 11.294.386/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **06/10/2016**

Certidão nº 2220441015/2016

24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7Y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20160080128

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Fis: 30377
109

COMPLEMENTAR à PE20160079512
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 180057213-1
Empresa contratada: F.R.F. ENGENHARIA LTDA Registro: 4801-6

2. Contratante
Contratante: **MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 11.294.386/0001-08
OUTROS Rua Cel. João de Souza Leão Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **Ipojuca** UF: PE CEP: 55590000
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **117/2014** Celebrado em: **31/08/2015**
Valor: **R\$ 4.555.940,93** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**
Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação:
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: **MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: 11.294.386/0001-08
OUTROS Rua do Jambeiro Nº: s/n
Complemento: Bairro: **Nossa Senhora do Ó**
Cidade: **Ipojuca** UF: PE CEP: 55590000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **11/09/2015** Previsão de término: **10/11/2015**
Finalidade:

4. Atividade Técnica
7 - EXECUÇÃO
53 - Execução de Instalação > CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - Quantidade 60.00 Unidade d
EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA

5. Observações
RESUMO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO Ó COM 12 SALAS E QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PRAZO

6. Declarações

7. Entidade de Classe
AEAPE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO - CPF: 036.165.374-36
de de
Local data MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ:
11.294.386/0001-08

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 07/10/2016

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 4x2w77
Impressão em: 24/10/2016 às 14:49:43 por: adapt, ip: 187.103.79.237

Certidão nº 2220441015/2016
24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73Z4

Documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2016 e contém 18 fol





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20160080325

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

COMPLEMENTAR à PE20160080128
INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 204
107

1. Responsável Técnico

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **F.R.F. ENGENHARIA LTDA**

RNP: **180057213-1**
Registro: **4801-6**

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
OUTROS Rua Cel. João de Souza Leão
Complemento:
Cidade: **Ipojuca** Bairro: **Centro**
País: **Brasil** UF: **PE**
Telefone: Email:
Contrato: **117/2014** Celebrado em: **31/08/2015**
Valor: **R\$ 4.555.940,93** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **11.294.386/0001-08**
Nº: **s/n**
CEP: **55590000**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

Data da Situação:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
OUTROS Rua do Jambeiro
Complemento:
Cidade: **Ipojuca** Bairro: **Nossa Senhora do Ó**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **11/11/2015** Previsão de término: **07/01/2016**
Finalidade:

CPF/CNPJ: **11.294.386/0001-08**
Nº: **s/n**
UF: **PE** CEP: **55590000**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO
53 - Execução de Instalação > CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 -
EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA

Quantidade **60,00** Unidade **d**

5. Observações

RESUMO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO Ó COM 12 SALAS E QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PRAZO

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

AEAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO - CPF: 036.165.374-36

Local _____ de _____ data _____ de _____

MUNICÍPIO DO IPOJUCA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 11.294.386/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

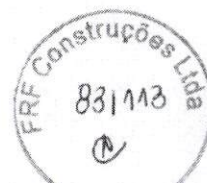
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **10/10/2016**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: bc34Bb
Impresso em: 24/10/2016 às 14:49:44 por: adapt. id: 187.103.79.237

Certidão nº 2220441015/2016
24/10/2016, 13:49

Chave de Impressão: ZA0Zc3Zw4CZw3Z7y73Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em: 24/10/2016 e contém 18 folhas





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 204 11
107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

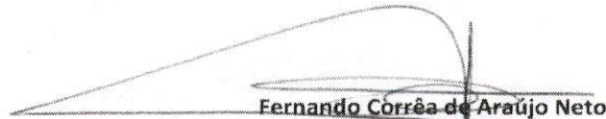
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A FRF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, sediada na Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife/PE, telefone e fax: (81) 3228.5485, e-mail: licitacao@frfengenharia.com.br, por intermédio de seu representante legal Fernando Corrêa de Araújo Neto, infra-assinado, **DECLARA** conforme exigência do edital supramencionado, sob penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante previa concordância com o órgão fiscalizados, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação ao anterior, bem como as demais comprovações do seguinte profissional:

a) Fernando Corrêa de Araújo Neto, Engenheiro Civil e Diretor, CREA 033805 D-PE.

Recife, 16 de maio de 2023.


Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio - Diretor

CNPJ nº 07.693.988/0001-60

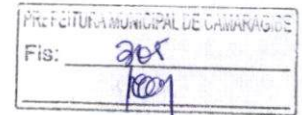
Engenheiro Civil

CREA 033805 - D/PE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e seus anexos que, caso venha a ser contratado, indicamos de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86, do CONFEA Nº 413/97, o profissional responsável técnico caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome: Fernando Corrêa de Araújo Neto

CREA: PE 033805 D

Data do Registro: 07/06/2005

Especialidade: Engenheiro Civil


Fernando Corrêa de Araújo Neto
Engenheiro Civil
CREA 033805 – D/PE

Declaramos, outrossim, que o acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigente

Recife, 16 de maio de 2023.


Fernando Corrêa de Araújo Neto
Sócio – Diretor
Engenheiro Civil
CREA 033805 – D/PE
RG: 5290012 SSP/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARUPE
Fis: 20211
1007

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"F.R.F. ENGENHARIA LTDA"
CNPJ: 07.693.988/0001-60 NIRE Nº 26201537658**

No presente instrumento particular de alteração do contrato social, entre si justas e contratadas, são partes:

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1977, empresário, portador da cédula de identidade 4.725.129 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 879.870.744-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Rebelinho, nº 592, Aptº 501, Pina, Recife-PE, CEP: 51011-010.

FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1979, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5.290.012 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.165.374-36, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, nº 598, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.439-290.

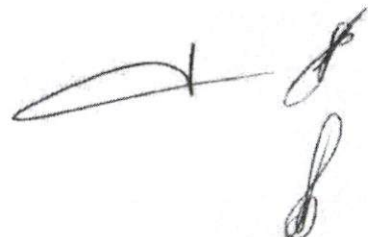
PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1974, Empresário, portador da cédula de identidade de nº 14447 MT/PE, inscrito no CPF sob o nº 890.388.004-87, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira nº 598, Janga – Paulista – PE, CEP: 53.439-290.

Únicos sócios da **F.R.F. ENGENHARIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201537658 em 16/11/2005, com sede na Rua Desembargador João Paes, nº197, sala 404 – Emp Spazio, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.693.988/0001-60, tem entre si justos e contratados a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes, que estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 01 – Da Denominação Social

01.01 – A sociedade passará a atuar sob a denominação social de **FRF CONSTRUÇÕES LTDA**.



08/03/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20219590710 de 08/03/2021 Protocolo 219590710 de 03/03/2021 NIRE 26201537658

Nome da empresa FRF CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81516014586247



CLÁUSULA 02 – Da Administração Social

02.01 – A responsabilidade administrativa e financeira, é a cargo dos sócios **RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES, FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO e PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO**, podendo exercer conjunta ou isoladamente, representando ativa e passivamente a sociedade perante todas as pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, federais, estaduais e municipais, e perante todas as entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais e municipais; admitir, fixar respectivas remunerações e empregados; representar a sociedade em juízo, podendo ainda desistir e transigir, praticar todos e quaisquer atos de gestão social, inclusive aceitar e endossar duplicatas, passar recibos, receber e dar quitação, emitir cheques, emitir e endossar notas promissórias, emitir, aceitar e endossar letras de câmbio. No exercício de suas atribuições atuam os mesmos usando a denominação de **“ADMINISTRADORES”**.

02.02. A responsabilidade técnica da sociedade está a cargo do sócio **FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO NETO**.

02.03. – Nos atos que importem na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como contrair empréstimos a bancos e ou empresas de créditos e financiamentos será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios que representem a totalidade do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações de Contrato Social da sociedade, resolvem os sócios quotistas consolidar as disposições do Contrato Social, alterando e reenumerando suas cláusulas, que passam a vigorar em sua inteireza com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a reger-se por este instrumento:

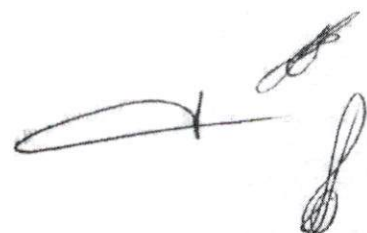
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FRF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.693.988/0001-60 NIRE Nº 26201537658**

CLÁUSULA 01 – Da Natureza e Objeto da Sociedade.

01.01. – A sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e Condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos Arts.

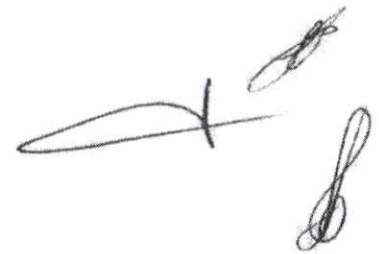
1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal número 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

01.02. – A sociedade tem por objeto social, administração de obras, tais como: as atividades do gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração; as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra (CNAE 43.99-1/01), construção de rodovias e ferrovias, tais como: a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos (CNAE 42.11-1/01), construção de obras de arte especiais, tais como: a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc; a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), (CNAE 42.12-0/00), construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, tais como: a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 42.21-9/01), obras de terraplenagem, tais como: o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o nivelamento para execução de obras viárias e de aeroportos (CNAE 43.13-4/00), serviços de cartografia, topografia e geodésia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites, as atividades de informação cartográfica e espacial; a realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo) (CNAE 71.19-7/01), construção de edifício, tais como: construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shoppings centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) (CNAE 41.20-4/00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem



08/03/2021

operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres; outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 77.39-0/99), locação de automóvel sem condutor, tais como: a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista (CNAE 77.11-0/00), locação de mão de obra temporária, tais como: o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta subclasse não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes (CNAE 78.20-5/00), serviços de engenharia, tais como: os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc; engenharia ambiental, engenharia acústica, etc; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão de gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais (CNAE 71.12-0/00), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, tais como: a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construção de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos; equipamentos hidráulicos e sanitários; ligações de gás; tubulações de vapor (CNAE 43.22-3/01), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, tais como: a construção de sistema para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais (CNAE 42.22-7/01), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, tais como: construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00), coleta de resíduos perigosos, tais como: a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc). Tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente; a coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de



08/03/2021



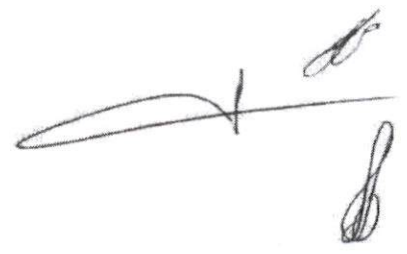
combustíveis; a coleta de resíduos biológicos perigosos; a coleta de resíduos radioativos; a coleta de lixo hospitalares; a coleta de pilhas e baterias usadas; a operação de estações de transferência para resíduos perigosos (CNAE 38.12-2/00), coleta de resíduos não perigosos, tais como: a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc; a coleta de materiais recuperáveis; a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas (CNAE 38.11- 4/00), atividades de apoio à produção florestal, tais como: as atividades de serviços florestais; inventário florestal; consultoria técnica de administração florestal; avaliação da madeira; semeadura aérea de espécies florestais; controle de pragas florestais; repovoamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos; inspeção aérea de repovoamentos florestais; transporte de toras somente no local de derrubada das árvores; descarregamento da madeira (CNAE 02.30-6/00), atividades paisagísticas, tais como: o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc; parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc; prédios industriais e comerciais; quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais; piscinas, lagos, canais, etc; o plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o interior de residências e empresas; proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc; outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc (CNAE 81.30-3/00), incorporação de empreendimentos imobiliários, tais como: a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (CNAE 41.10-7/00), transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, tais como: transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linha permanentes e de itinerário fixo, intermunicipal (fora de região metropolitana), interestadual e internacional (CNAE 4922-1/02), instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, tais como: a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistema de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante; sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores (CNAE 43.22-3/02), loteamento de imóveis próprios, tais como: o loteamento (subdivisão de terras) próprias sem realização de benfeitorias (CNAE 68.10-2/03), compra e venda de imóveis próprios, tais como: edifícios residenciais (apartamentos e casas); edifícios não-residenciais, inclusive salões de exposições, shopping centers, etc; terrenos (CNAE 68.10-2/01), instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, tais como: a montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc, por unidades



08/03/2021



especializadas (CNAE 43.29-1/03), outras obras de engenharia civil não especificados anteriormente, tais como: a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo (CNAE 42.99-5/99), perfuração e construção de poços de água, tais como: a perfuração e construção de poços de água (CNAE 43.99-1/05), obras portuárias, marítimas e fluviais, tais como: construção de instalações portuárias; construção de portos e marinas; construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis); enrocamentos; obras de dragagem; aterro hidráulico; barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; a construção de emissários submarinos; a instalação de cabos submarinos (CNAE 42.91- 0/00), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, tais como: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, etc; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural (CNAE 42.21-9/02), instalações de sistema de prevenção contra incêndio, tais como: a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio (CNAE 43.22-3/03), manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, (veleiros, lanchas, canoas, caiaques, pedalinho, etc.) (CNAE 33.17-1/02), obras de montagem industrial, tais como: as obras de montagem de instalações industriais (tubulações, redes de facilidades), tais como: refinarias; plantas de indústrias químicas (CNAE 42.92-8/02), instalação de máquinas e equipamentos industriais, tais como: a instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais; a instalação de equipamentos e instrumentos ópticos; a instalação de aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos; a instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; a instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão; a instalação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes; a instalação de máquinas-ferramentas; a instalação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção; a instalação de máquinas e equipamentos para a indústria siderúrgica e metalurgia em geral; a instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo; a instalação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, de vestuário, couro e calçados; a instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão, papel-cartão e artefatos; a montagem de obras de caldeiraria pesada; a montagem e instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central; a instalação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; a instalação de máquinas e equipamentos de uso geral; a instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico (CNAE 33.21-0/00), comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões (CNAE 47.84-9/00), construção de estações e redes de



telecomunicações, tais como: as obras para implantação de serviços de telecomunicações: construção de redes de longa e média distância de telecomunicações; a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas (CNAE 42.21-9/04), comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6/99), administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, tais como: as atividades realizadas pelas administradoras de consórcios que reúnem pessoas físicas e/ou jurídica, em grupo fechado, com o objetivo de coleta de poupança destinada à aquisição de bens, conjunto de bens ou serviços turísticos, por meio de autofinanciamento (CNAE 64.93-0/00), holdings de instituições não financeiras, tais como: as atividades de entidades econômicas que detêm o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras. Essas holdings podem exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo (CNAE 64.62-0/00).

01.03. – O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

01.04. – Mediante deliberação da maioria absoluta do Capital Social poderá a Sociedade ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

CLAUSULA 02 – Da Denominação Social

02.01 – A sociedade atua sob a denominação social de **FRF CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula 03 – Da Sede e Filial

03.01 – A sociedade tem sua sede social situada na Rua João Eugenio de Lima, 143, Sala 01, Caixa Postal: 184, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-360.

03.02 – A sociedade tem sua filial situada na Rodovia PE 060 (KM 18), Pavimento Superior, PE 60, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, inscrita no CNPJ:07.693.988/0002-41 NIRE: 26900726310.



CLÁUSULA 04 – Do Prazo de Duração da Sociedade

04.01. – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a sociedade iniciou suas atividades registrada na JUCEPE sob o NIRE nº. 26201537658 em 16/11/2005.

04.02. – Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições da cláusula 8ª E 9ª deste contrato social.

CLÁUSULA 05 – Da Distribuição do Capital Social

05.01. – O capital social que é de R\$ 5.799.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa e nove mil reais), divididos em 5.799.000 (cinco milhões setecentos e noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES	33%	1.913.670	R\$ 1.913.670,00
FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO	34%	1.971.660	R\$ 1.971.660,00
PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO	33%	1.913.670	R\$ 1.913.670,00
TOTAL	100%	5.799.000	R\$ 5.799.000,00

05.02. – Na proporção das quotas que possuem, terão os sócios direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.03. – Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 06 – Da Administração Social

06.01. – A responsabilidade administrativa e financeira, é a cargo dos sócios **RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES, FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO e PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO**, podendo exercer conjunta ou isoladamente, representando ativa e passivamente a sociedade perante todas as pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, federais, estaduais e municipais, e perante todas as entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais e municipais;

admitir, fixar respectivas remunerações e empregados; representar a sociedade em juízo, podendo ainda desistir e transigir, praticar todos e quaisquer atos de gestão social, inclusive aceitar e endossar duplicatas, passar recibos, receber e dar quitação, emitir cheques, emitir e endossar notas promissórias, emitir, aceitar e endossar letras de câmbio. No exercício de suas atribuições atuam os mesmos usando a denominação de "ADMINISTRADORES".

06.02. A responsabilidade técnica da sociedade está a cargo do sócio **FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO NETO**.

06.03. – Nos atos que importem na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como contrair empréstimos a bancos e ou empresas de créditos e financiamentos será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 07 – Da Remuneração dos Administradores

07.01. – Os administradores fazem jus a uma remuneração mensal cujo valor será anualmente fixado em assembleia ou reunião de quotistas, obedecidos, sempre que os houver, os limites da legislação tributária federal.

CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio.

08.01. – A retirada, falência, incapacidade, insolvência e/ou exclusão de qualquer dos Sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Todavia será dissolvida a mesma se não for reconstituída a pluralidade de Sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o art. 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

08.02. - A apuração do capital e haveres do sócio em qualquer das hipóteses, agora previstas no "caput" desta cláusula, será feita com base em balanço especial, que traduza a situação da sociedade no último dia do mês de calendário, imediatamente anterior ao da ocorrência do evento.

08.03. - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá está concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04. - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, a primeira delas no ato da

08/03/2021

aprovação do Balanço Especial, por parte dos cotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subsequentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a afluência dos juros, é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05. - Em caso de morte, ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na sociedade, na proporção das quotas que couber a cada uma, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventário. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

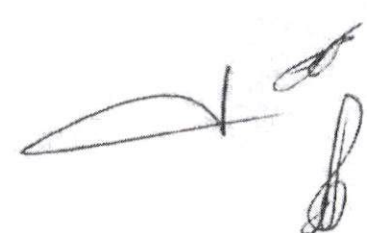
CLÁUSULA 09 – Da Cessão de Quotas

09.01. – As quotas não poderão em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios quotistas, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. Em primeiro lugar, os sócios quotistas, na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2 anos depois de averbada a alteração contratual.



CLÁUSULA 10 - Da representação dos Sócios

10.01. – Qualquer dos Sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a Sociedade, por mandatário constituído por instrumento público. Da Procuração, todavia, deverão constar necessariamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do Mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 1 (um) ano.

10.02. – Ocorrendo, na outorga do Mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 1 (um) ano, entender-se-á como válida a representação apenas e tão somente pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos e fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 11 – Da Constituição de Procuradores

11.01. – A Sociedade poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da Procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo Mandatário e o prazo de validade do Mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02. – A outorga de Procuração para o foro em geral, portanto com a Cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independerá de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, as especializações exigidas por Lei.

11.03. – Também para a representação da Sociedade em Juízo na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive prestação de depoimento pessoal em Audiência sempre que se exigir o de representante legal da Sociedade, ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os artigos 277 e seus parágrafos, 331 e seu parágrafo primeiro, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir Procuradores.

08/03/2021

CLÁUSULA 12 – Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Prejuízos.

12.01. – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de Janeiro e cada ano e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, podendo a sociedade levantar Balanço de Resultado Econômico parcial ao final de qualquer período do ano.

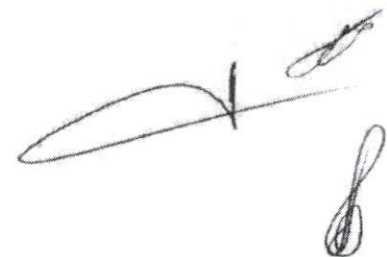
12.02. – O Balanço patrimonial e a elaboração do inventário da sociedade serão levantados anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço do resultado econômico poderá ser levantado ao final de qualquer período do ano, devendo estar formalmente concluído no prazo assinalado pela Legislação, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, e a distribuição dos lucros apurados, de forma proporcional ou não proporcional à participação de cada sócio, sendo necessário que na forma não proporcional, haja a aprovação de 100% dos sócios, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.03. – Ressalva-se, ainda, que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13- Das Deliberações Sociais.

13.01. – As Deliberações Sociais serão tomadas em reuniões de sócios, com observância do disposto nos Arts. 1.010 e 1.076 do Código Civil Brasileiro, devendo para isto nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, serem convocados os sócios que deliberarão sobre as contas e poderão quando assim acharem conveniente, deliberarem sobre modificação do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade; designação ou destituição de administradores; remuneração dos administradores; impetração de concordata e aprovação das contas da administração, devendo estas deliberações serem consignadas em ata.

Parágrafo 1º–Os sócios quotistas convocados, através de convocação por escrito com a declaração de ciência de cada sócio, conforme disposto no art. 1072 parágrafo único do Código Civil Brasileiro, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando seja necessário, com o quorum mínimo de 3/4 do capital social, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.



Parágrafo 2º – A reunião de sócios terá por objetivo, tomar as contas dos administradores, analisar O Balanço Patrimonial, o balanço do resultado econômico, dispensando assim a publicação do balanço e suas demonstrações financeiras. Tratar ainda de qualquer outro assunto de acordo com o que estabelece o artigo 1.068 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 – Das Restrições ao Uso da Denominação Social

14.01. – É defeso o uso do nome empresarial, em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que, será necessária a participação da totalidade ou maioria dos sócios cotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 – Estipulações Finais e Foro de Eleição

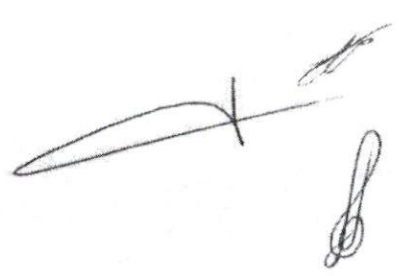
15.01. – Os sócios se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da cidade e comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade

16.01. - A sociedade dissolver-se-á pela vontade dos sócios que detenham, a época, a decisão de pelo menos 75% do capital social, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

CLÁUSULA 17 - Da Alteração do Contrato Social

17.01. – O Contrato Social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na anterior cláusula 13ª.



08/03/2021

17.02. – Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA 18 - Da Declaração de Desimpedimento

18.01. – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 19 Dos Casos Omissos

19.01. – Os casos omissos no presente Contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria societária, que lhes possam ser aplicável.

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 25 de fevereiro de 2021.

MADALENA

RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES

MADALENA

FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO

MADALENA

PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO

Cartório da Prefeitura Municipal de Camaragibe
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Camaragibe - PE - CEP: 55.000-000
 Fone: (81) 3314-7727
 e-mail: cartoriomadalena@hotmail.com | cartoriomadalena.netas@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de
RODRIGO PESSOA DIAS FERNANDES
 a qual confere com o cartório registrado nesta serventia. Dia 15.
 Recife, 03 de março de 2021 11:05:56.

Em testemunho da verdade,
 Ingre Rodrigues da Silva (Escritor autorizado)
 OAB/PE 130434.817-2
 NIRE 26201537658



Cartório da Prefeitura Municipal de Camaragibe
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Camaragibe - PE - CEP: 55.000-000
 Fone: (81) 3314-7727
 e-mail: cartoriomadalena@hotmail.com | cartoriomadalena.netas@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de
FERNANDO CORRÊA DE ARAUJO NETO, PAULO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO
 a qual confere com o cartório registrado nesta serventia. Dia 15.
 Recife, 03 de março de 2021 11:12:00.

Em testemunho da verdade,
 Ingre Rodrigues da Silva (Escritor autorizado)
 OAB/PE 130434.817-2
 NIRE 26201537658



08/03/2021





219590710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUÃ
Fis: 3124
109

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FRF CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	219590710 - 03/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26201537658
CNPJ 07.693.988/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2021
SOB N: 20219590710

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219590710

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cpxst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	313
	1001

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A FRF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, sediada na Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife/PE, telefone e fax: (81) 3228.5485, e-mail: flicitacao@frfengenharia.com.br, por intermédio de seu representante legal Fernando Corrêa de Araújo Neto, infra-assinado, **DECLARA** que no decorrer da execução da obra o profissional indicado como responsável técnico poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.

Recife, 16 de maio de 2023.


Fernando Corrêa de Araújo Neto
Sócio – Diretor
Engenheiro Civil
CREA 033805 – D/PE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 212 A
107
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A FRF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, sediada na Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife/PE, telefone e fax: (81) 3228.5485, e-mail: licitacao@frfengenharia.com.br, por intermédio de seu representante legal Fernando Corrêa de Araújo Neto, infra-assinado, **DECLARA** conforme exigência do edital supramencionado, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa licitação.

Recife, 16 de maio de 2023.



Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio - Diretor

CNPJ nº 07.693.988/0001-60

Engenheiro Civil

CREA 033805 - D/PE



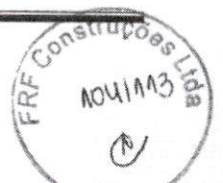


Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	214
	109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 314 B
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A FRF Engenharia, inscrita no CNPJ n° 07.693.988/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Corrêa de Araújo Neto, portador da Carteira de Identidade no 52900121 SSP/PE e do CPF n° 036.165.374-36, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.

Recife, 16 de maio de 2023.



Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio – Diretor
Engenheiro Civil
CREA 033805 – D/PE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>215</u>
<u>100</u>

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO E PARENTESCO

A FRF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, sediada na Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife/PE, telefone e fax: (81) 3228.5485, e-mail: licitacao@frfengenharia.com.br, por intermédio de seu representante legal Fernando Corrêa de Araújo Neto, infra-assinado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao Edital, que:

1. Seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 –Código Civil) com:
 - Empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
 - Empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
 - Empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
 - Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
2. Não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) de carreira da Prefeitura ou que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança:
 - Em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
 - Na área demandante da licitação;
 - Na área que realiza a licitação;

Recife, 16 de maio de 2023.



Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio – Diretor

CNPJ nº 07.693.988/0001-60

Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cpxst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 315
A

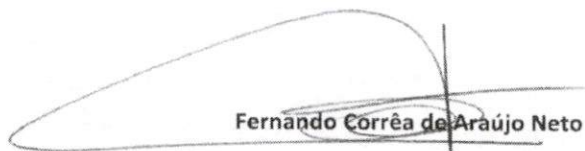
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que nós, responsáveis técnicos da empresa FRF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, sediada na Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife/PE, telefone e fax: (81) 3228.5485, e-mail: licitacao@frfengenharia.com.br, **DECLARA**, para efeito legais, que tem conhecimento de todas as condições do projeto executivo, realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Camaragibe, e que faz a opção de se abster da visita, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier firmar.

Recife, 16 de maio de 2023.



Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio – Diretor

CPF: 036.165.374-36

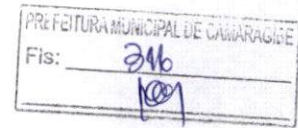
Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A FRF Engenharia, inscrita no CNPJ nº 07.693.988/0001-60, sediada na Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife/PE, telefone e fax: (81) 3228.5485, e-mail: licitacao@frfengenharia.com.br **DECLARA**, que disponibilizara equipamentos de segurança e demais equipamentos que serão utilizados pela empresa, conforme determina o § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações, segue relação dos equipamentos já disponíveis no patrimônio da empresa:

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO	ANO	MARCA
1	Caminhão Hidrojato	24.250 CNC 6X2	2017	Volkswagen
2	Caminhão Hidrojato	23.220	2016	Volkswagen
3	Caminhão Basculante	17.250 CNC	2016	Volkswagen
4	Caminhão Basculante	24.250 CNC 6X2	2016	Volkswagen
5	Caminhão Basculante	24.280 CRM 6X2	2016	Volkswagen
6	Caminhão Basculante	24.280 CRM 6X2	2016	Volkswagen
7	Caminhão Basculante	Daily 55C16 EXCL	2016	Iveco
8	Caminhão Basculante	Daily 55C16 EXCL	2016	Iveco
9	Caminhão Carroceria	340	2014	Volvo
10	Escavadeira Hidráulica	320 D	2015	Caterpillar
11	Escavadeira Hidráulica	320 D	2015	Caterpillar
12	Escavadeira Hidráulica	210 GLC	2019	John Deere
13	Escavadeira Hidráulica	210 GLC	2019	John Deere
14	Motoniveladora	120 K	2014	Caterpillar
15	Motoniveladora	G 930	2014	Volvo
16	Retroescavadeira	416 E	2018	Caterpillar
17	Retroescavadeira	580 N	2018	Case
18	Retroescavadeira	580 N	2018	Case
19	Retroescavadeira	416 E	2014	Caterpillar
20	Retroescavadeira	BL 60	2014	Volvo
21	Retroescavadeira	BL 60	2017	Volvo
22	Retroescavadeira	580 N	2018	Case
23	Retroescavadeira	580 N	2018	Case
24	Retroescavadeira	580 N	2020	Case
25	Retroescavadeira	580 N	2020	Case
26	Rolocompactor	CG 141	2017	Dynapac
27	Caminhão Munck	40.300	2014	Volkswagen
28	Distribuidor de Agregado	EAR 800	2015	Romanelli

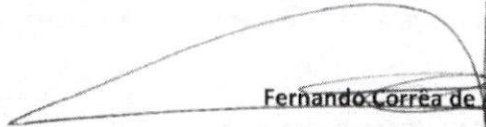




Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

29	Ônibus	E 1618	2017	Ford
30	Mini Carregadeira	SR175 Cabine	2018	Case
31	Mini Carregadeira	SR175 Cabine	2018	Case

Recife, 16 de maio de 2023.



Fernando Correa de Araújo Neto

Sócio - Diretor

CNPJ nº 07.693.988/0001-60

Engenheiro Civil

CREA 033805 - D/PE





PRÉFETURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 24
R09



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO ACIDENTE DE TRABALHO JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,
Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE.

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Acidente de trabalho** em face de:

FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.693.988/0001-60.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 15 de MAIO de 2023, por Miguel Lira Barbosa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: Miguel Lira Barbosa
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
em 15/05/2023 às 17:40

Autenticação:

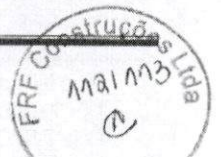


Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 819 11
1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ENCERRAMENTO





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A FRF Engenharia, tendo como representante da licitante devidamente constituído o Sr. Fernando Corrêa de Araújo Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, nascido em 04/03/1979, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5290012 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 036.165.374-36, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, 598, Janga, Paulista/PE, CEP 53.400-000, doravante denominado FRF Engenharia, declara para fins do disposto no Edital em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao certame referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camaragibe antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 16 de maio de 2023.


Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio – Diretor

CNPJ nº 07.693.988/0001-60

Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO CÍVEL

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

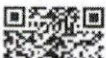
Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco..

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção Cível e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUIDA nenhuma ação ou execução em face de:

FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.693.988/0001-60.

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, no dia 15 do mês de MAIO de 2023. Pesquisado e digitado por Miguel Lira Barbosa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cpxst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 219
1001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume de Documentação de Habilitação, referente ao **CONVITE** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, possui 113 (cento e treze) folhas numericamente ordenadas.

Recife, 16 de maio de 2023.

Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio – Diretor

Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE





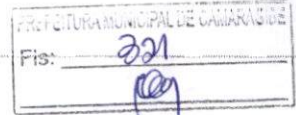
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 320
10/11

PROPOSTA FRF CONSTRUÇÕES LTDA

16/05/23, 10:43

licitacao@frfengenharia.com.br enviou-te a transferência convite através do WeTransfer - seinfra@camaragibe.pe.gov.br - We...



licitacao@frfengenharia.com.br enviou-te a transferência convite através do WeTransfer

De: WeTransfer
Para: seinfra@camaragibe.pe.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: licitacao@frfengenharia.com.br enviou-te a transferência convite através do WeTransfer
Enviada em: 16/05/2023 | 10:42
Recebida em: 16/05/2023 | 10:42



licitacao@frfengenharia.com.br
enviou-te convite

2 artigos, 70 MB no total · Expira a 23 de Maio de 2023

Recebe os ficheiros

Link para download

<https://wetransfer.com/downloads/c8f88928b2b80b13149897280bc7ee5320230516134054/00c2483a6ebc95b6ba1b2427c2dac9d820230516134202/ef8300>

2 artigos

HABILITAÇÃO - FRF.pdf
60 MB

PROPOSTA - FRF.pdf
6 MB

Para te certificares de que recibes os nossos e-mails, adiciona noreply@wetransfer.com aos [teus contactos](#).

[Sobre o WeTransfer](#) · [Ajuda](#) · [Informações legais](#) · [Denunciar esta transferência como spam](#)



Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cwpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE: FRF ENGENHARIA
RAZÃO SOCIAL: FRF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.693.988/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

RECIFE, 16 DE MAIO DE 2023.





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	323
	1001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ÍNDICE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 329
009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- ÍNDICE -

1.	Carta Proposta.....	05
2.	Cronograma Físico Financeiro.....	08
3.	Proposta Financeira.....	10
4.	Memória de Calculo.....	12
5.	Composições de BDI.....	14
6.	Composição Detalhada de Encargos Sociais.....	16
7.	Declarações.....	17
7.1	Declaração de Elaboração Independente de Proposta.....	18
8.	Termo de Encerramento	20





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	325
	1009

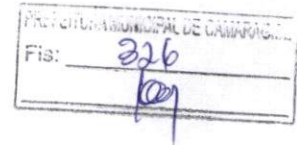
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARTA PROPOSTA





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe

Recife, 16 de maio de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

A FRF Engenharia, com sede na Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife/PE, tendo recebido e examinado o Edital, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor de R\$97.220,21 (Noventa e sete mil duzentos e vinte reais e vinte e um centavos), na forma discriminada nas planilhas anexada.

No preço ofertado na proposta já incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A presente **proposta é válida pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da sessão da licitação.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

O prazo para atendimento e solução dos problemas, será de até 24 (vinte e quatro) horas.

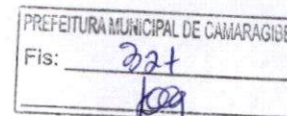
O prazo de início dos serviços será de acordo com o determinado na Ordem de Início dos Serviços, execução dos serviços/obras será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico financeiro.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cwpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



Dados Para Elaboração Do Eventual Contrato Da Empresa:

Nome Completo: FRF Engenharia

Razão Social: FRF Construção Ltda

Endereço: Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

CEP: 50.030-360

CNPJ Nº: 07.693.988/0001-60

Inscrição Estadual: Isento

Telefone: (81)3228.5485

Dados Bancários:

Banco do Brasil – 001

Agencia: 1836-8

Conta Corrente: 142586-2

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Fernando Corrêa de Araújo Neto

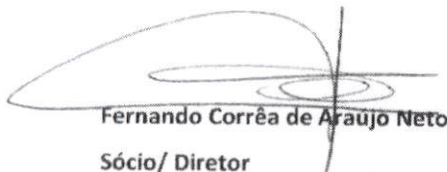
Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Engenheiro Civil

Residência e Domicílio: Rua Afogados da Ingazeira, nº598, Janga, Paulista, Pernambuco.

Atenciosamente,



Fernando Corrêa de Araújo Neto

Sócio/ Diretor

Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE



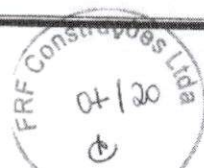


Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 328
<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 329

109

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LICITANTE:	FRF ENGENHARIA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.			
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.		BDI:	28,82%
NATUREZA:	DESONERADO		DATA:	16/05/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO		30 DIAS	
			R\$	%	R\$	%
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1,55%	R\$ 1.510,53	100,00%	R\$ 1.510,53	100,00%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	5,72%	R\$ 5.558,77	100,00%	R\$ 5.558,77	100,00%
3.0	SERVICIOS PRELIMINARES	2,07%	R\$ 2.007,83	100,00%	R\$ 2.007,83	100,00%
4.0	INFRAESTRUTURA	90,66%	R\$ 88.143,08	100,00%	R\$ 88.143,08	100,00%
TOTAL		100,00%	97.220,21	100,00%	97.220,21	100,00%
TOTAL ACUMULADO R\$		100,00%	97.220,21	100,00%	97.220,21	100,00%

FRF Construções Ltda.

CNPJ: 07.693.988/0001-60

Fernando Corrêa de Araújo Neto

Engenheiro Civil - CREA: 033806-D/PE



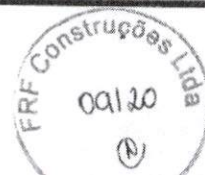


Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 930
<i>[Handwritten Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA FINANCEIRA





Rua João Eugênio de Lima, 148, sala 01, expat 164
 CEP: 51.030-960 | Boa Viagem | Recife PE
 Fone/Fax: (81) 3228.5485
 CNPJ: 07.693.888/0001-60
 Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 331
1001

PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE:	FRF ENGENHARIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
NATUREZA:	DESONERADO
	RDE: 28,82%
	DATA: 16/05/2023

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOPTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI		
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
1.1	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	COMPOSIÇÃO	UN	3,00	R\$ 390,87	R\$ 503,51	R\$ 1.172,61	R\$ 1.510,53
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA							
2.1	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	COMPOSIÇÃO	MES	1,00	R\$ 4.315,15	R\$ 5.558,77	R\$ 4.315,15	R\$ 5.558,77
3.0		SERVICIOS PRELIMINARES							
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_07/2021	SINAPI FEV - 2023	M3	13,50	R\$ 72,86	R\$ 93,85	R\$ 983,61	R\$ 1.266,97
3.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 2.82	SINAPI FEV - 2023	M2	90,00	R\$ 2,82	R\$ 3,63	R\$ 253,80	R\$ 326,70
3.3	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HPI E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 8.53	SINAPI FEV - 2023	M3	16,88	R\$ 8,53	R\$ 10,98	R\$ 143,98	R\$ 185,34
3.4	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1,76	SINAPI FEV - 2023	M3XKM	101,25	R\$ 1,76	R\$ 2,26	R\$ 178,20	R\$ 228,82
4.0		INFRAESTRUTURA							
4.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3.79	SINAPI FEV - 2023	M2	627,27	R\$ 3,79	R\$ 4,88	R\$ 2.377,35	R\$ 3.061,07
4.2	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	COMPOSIÇÃO	M3	92,10	R\$ 565,21	R\$ 728,10	R\$ 52.055,84	R\$ 67.058,01
4.3	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA.	COMPOSIÇÃO	M2	600,00	R\$ 23,32	R\$ 30,04	R\$ 13.992,00	R\$ 18.024,00
TOTAL GERAL COM BDI (NOVENTA E SETE MIL DIZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)									R\$97.270,21

FRF Construções Ltda.
 CNPJ: 07.693.888/0001-60
 Fernando Correia de Araújo Neto
 Engenheiro Civil - CREA 1033005-DIPE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>392</u>
<u>10/1</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, c/pt 184
 CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
 Fone/Fax: (81) 3228-5445
 CNPJ.: 07.593.988/0001-00
 Insc. Est. (ISENTA) | Insc. Mu.: 367.938-7
 E-mail: contato@frfengenharia.com.br

PROPOSTA FINANCEIRA

LIQITANTE:	FRF ENGENHARIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES: INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
NATUREZA:	DESONERADO
RE:	28,82%
DATA:	16/09/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR	LARG.	ESPESS./ ALTURA	TAXA	QUANT.	TOTAL
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	UN						
					x		x		x	
									3,00	= 3,00
									TOTAL	= 3,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA									
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES						
					1,00	x		x		
										1,00
									TOTAL	= 1,00
3.0	SERVICOS PRELIMINARES									
3.1	SINAPI FEV - 2023	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	AREA					
					90,00	x	0,15	x	x	
									1,00	= 13,50
									TOTAL	= 13,50
3.2	SINAPI FEV - 2023	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 2,82	M2	AREA					
					90,00	x		x	x	
									1,00	= 90,00
									TOTAL	= 90,00
3.3	SINAPI FEV - 2023	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1.7 A 2.8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/20208,53	M3	VOL.					TAXA
					16,88	x		x	x	
									1,00	= 16,88
									TOTAL	= 16,88
3.4	SINAPI FEV - 2023	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1,76	M3XKM	VOL.	KM				
					16,88	x	6,00	x	x	
									1,00	= 101,25
									TOTAL	= 101,25
4.0	INFRAESTRUTURA									
4.1	SINAPI FEV - 2023	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	M2	AREA					
					209,09	x		x	x	
									3,00	= 627,27
									TOTAL	= 627,27
4.2	COMPOSIÇÃO	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCk=25MPa, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	AREA					
					0,70	x		x	x	
					200,00	x	0,15	x	x	
									3,00	= 2,10
									3,00	= 90,00
									TOTAL	= 92,10
4.3	COMPOSIÇÃO	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	AREA					
					200,00	x		x	x	
									3,00	= 600,00
									TOTAL	= 600,00

FRF CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 07.593.988/0001-00
 Fernando Correia de Araújo Neto
 Engenheiro Civil, CRF nº 1055-UIPE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 234
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÕES DE BDI





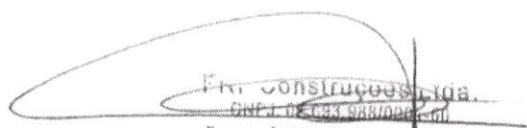
Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



COMPOSIÇÃO DE BDI

LICITANTE:	FRF ENGENHARIA		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.		
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.	BDI:	28,82%
NATUREZA:	DESONERADO	DATA:	16/05/2023

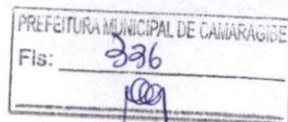
ITEM COMPONENTE DO BDI		TAXA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
RISCOS	R	0,97%
SEGURO GARANTIA	S+G	0,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
LUCRO	L	6,16%
TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS)		8,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (CPRB)	I	4,50%
BDI(%)		28,82
Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.		
BDI(%) =	$\{[(1+AC/100+SG/100+R/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)] / (1-I/100) - 1\} \times 100$	


~~FRF Construções Ltda.~~
CNPJ: 07.693.988/0001-60
Fernando Corrêa de Araújo Neto
Engenheiro Civil - CREA - 033809-D/PE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

COMPOSIÇÃO DETALHADA DE ENCARGOS SOCIAIS





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO HORISTA/MENSALISTA

LICITANTE:	FRF ENGENHARIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
MODALIDADE:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.
STATUS:	DESONERADO
DATA:	16/05/2023

ENCARGOS SOCIAIS		DESONERADOS LEI Nº12.844			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTAS	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A	Encargos sociais básicos	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
A1	Previdência Sociais (INSS)	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3	Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4	Serviço social da Industria (Sesi)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	Serviço Social da Construção Civil (SECONCI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	Encargos sociais que recebem as incidências de "A"	46,40%	16,52%	45,22%	15,83%
B1	Repouco semanal remunerado	18,08%	-	18,06%	-
B2	Feriados	4,34%	-	4,33%	-
B3	Auxílio Enfermidade	0,92%	0,70%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	-	2,19%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,90%	6,78%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,03%
C	Encargos sociais que não recebem as incidências de "A"	16,40%	12,49%	14,31%	10,98%
C1	Aviso prévio indenizado	5,65%	4,31%	4,73%	3,63%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,08%	3,87%	5,31%	4,07%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	5,06%	3,85%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,40%	0,31%
D	Taxas de reincidências	8,27%	3,14%	17,06%	6,15%
D1	Reincidências de Grupo A sobre o Grupo B	7,80%	2,78%	16,64%	5,83%
D2	Reincidências de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,42%	0,32%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		87,87%	48,95%	113,39%	69,76%

FRF Construções Ltda.
CNPJ: 07.693.988/0001-60
Fernando Corrêa de Araújo Neto
Engenheiro CIVIL - CREA: 033.100-D, PE



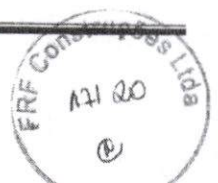


Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	339
	109

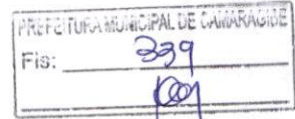
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÕES





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A FRF Engenharia, tendo como representante da licitante devidamente constituído o Sr. Fernando Corrêa de Araújo Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, nascido em 04/03/1979, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5290012 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 036.165.374-36, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, 598, Janga, Paulista/PE, CEP 53.400-000, doravante denominado FRF Engenharia, declara para fins do disposto no Edital em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao certame referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camaragibe antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 16 de maio de 2023.


Fernando Corrêa de Araújo Neto
Sócio – Diretor

CNPJ nº 07.693.988/0001-60

Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 340
1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ENCERRAMENTO





Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, cxpst 184
CEP.: 51.030-360 | Boa Viagem | Recife PE
Fone/Fax: (81) 3228.5485
CNPJ.: 07.693.988/0001-60
Insc. Est.: Isenta | Insc. Mun.: 367.918-7
E-mail: licitacao@frfengenharia.com.br

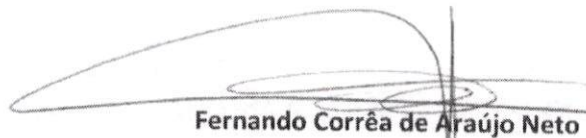
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 341
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume de Documentação de Habilitação, referente ao **CONVITE** cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, possui 20 (vinte) folhas numericamente ordenadas.

Recife, 16 de maio de 2023.



Fernando Corrêa de Araújo Neto

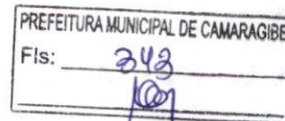
Sócio – Diretor

Engenheiro Civil

CREA 033805 – D/PE



ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

DESPACHO

Camaragibe/PE, 17 de maio de 2023.

À SRA. CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA
Arquiteta e Urbanista

Assunto: Análise dos documentos de habilitação e propostas enviados pelas empresas participantes do Processo Administrativo nº 066/2023_Dispensa nº 021/2023
Ref.: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE

Prezada Cristiane,

1. Diante do recebimento dos documentos de habilitação e propostas das empresas participantes do Processo Administrativo nº 066/2023_Dispensa nº 021/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, sirvo-me do presente para encaminhar pasta do processo para as análises devidas, conforme os parâmetros estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos.
2. Diante do recebimento da Cota Licitatória nº 014/2023 e a exigência do item 15 do ponto 3, solicito atenção, caso entenda necessário, à demonstração de que os setores técnicos do órgão elaboraram dois orçamentos (nas condições oneradas e desoneradas), elegendo-se o orçamento de menor valor como referencial.
3. Pontuo que o prazo fatal para envio de documentação por empresas interessadas foi até às 00h do dia 16/05/2023, por este motivo, o envio deste despacho no dia de hoje.
4. Estou à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

At.te,

NATHALIA VILELA Assinado de forma digital
por NATHALIA VILELA
FREITAS DA FREITAS DA
SILVA:086113144 SILVA:08611314441
41 Dados: 2023.05.17 11:44:38
-03'00'

Assessora Especial
Mat.: 4.0103698.1
Município de Camaragibe/PE

À SRª NATSUKA VILELA



PENEO A ANÁLISE SOLICITA-
DA PARA O PROCESSEGUI-
MENTO DO PROCESSO DE DIS
PENSA Nº 021/2023

Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

**ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA
PROPOSTA DE PREÇOS DE QUE TRATA
A DISPENSA Nº 021/2023.**

Dando prosseguimento ao processo em curso, encaminho o parecer de análise técnica das propostas apresentadas pelas proponentes.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

2. OBJETIVO:

Analisar as Propostas segundo o estabelecido no Item 15_FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA que tem por finalidade a contratação do objeto acima citado.

REFERÊNCIAS: Contém este Processo: arquivo em mídia digital (CD-ROM) com arquivos de orçamento básico proposto por esta SEINFRA, sendo:

1. Orçamento com desoneração: **R\$ 97.220,21**
2. Orçamento básico sem desoneração: **R\$ 99.560,26**
3. Foi considerado para esta análise o orçamento mais vantajoso pra Administração:
 - **R\$ 97.220,21** (Noventa e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e um centavos)

3. PROPONENTES:

Conforme solicitação através do despacho de 17 de maio de 2023/SEINFRA, contendo a Pasta do Processo Administrativo Nº: 066/2023, onde consta documentação para análise de Habilitação Técnica para as Empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ/MF
J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	04.539.545/0001-21
A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	41.862.461/0001-50
FRF CONSTRUÇÕES LTDA	07.693.988/0001-60

4. ANALISE DA TÉCNICA:

4.1 Item: 15.2 – A

- I. Da Qualificação Técnico-Operacional
- II. Da Qualificação Técnica Profissional

[Handwritten Signature]
Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

• **SERVIÇOS:**

ITEM DE SERVIÇO	QUANT.
CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	45,45 M ³
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	313,64 M ²

• **EMPRESAS:**

- **J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:** Conforme Planilha em anexo, a referida Empresa comprovou por atestados que executou serviços compatíveis com o objeto licitado, relativos à Qualificação Técnica Operacional e Profissional.
- **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:** Conforme Planilha em anexo, a referida Empresa comprovou por atestados que executou serviços compatíveis com o objeto licitado, relativos à Qualificação Técnica Operacional e Profissional.
- **FRF CONSTRUÇÕES LTDA:** Conforme Planilha em anexo, a referida Empresa comprovou por atestados que executou serviços compatíveis com o objeto licitado, relativos à Qualificação Técnica Operacional e Profissional.

• **CONCLUSÃO:**

- **HABILITAÇÃO TÉCNICA:** Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no Projeto Básico para esta contratação e, após análise para Qualificação Técnica, conclui-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas tecnicamente para análise da Proposta de Preço.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO:

• **EMPRESAS:**

- **J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:** Conforme Planilha em anexo, a referida Empresa ATENDEU a todos os requisitos do item 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO, estando o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário e o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para esta contratação.
 - Classificada: Valores de quantidade iguais e preços menores aos orçados pela administração
 - Exequível sem garantia adicional
 - Proposta: **RS 96.506,52**


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

- **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:** Conforme Planilha em anexo, a referida Empresa ATENDEU a todos os requisitos do item 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO, estando o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário e o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para esta contratação.
 - Classificada: Valores de quantidade iguais e preços menores aos orçados pela administração
 - Exequível sem garantia adicional
 - Proposta: **RS 95.083,11**

- **FRF CONSTRUÇÕES LTDA:** Conforme Planilha em anexo, a referida Empresa ATENDEU a todos os requisitos do item 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO, estando o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário e o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para esta contratação.
 - Classificada: Valores de quantidade iguais e preços iguais aos orçados pela administração
 - Exequível sem garantia adicional
 - Proposta: **RS 97.220,21**

• **CONCLUSÃO:**

- **MELHOR PROPOSTA:** Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no Projeto Básico para esta contratação e, após análise das propostas de preço ofertadas, conclui-se que a Empresa abaixo, anteriormente considerada habilitada tecnicamente, foi classificada com a melhor proposta de preço para a contratação para o objeto em tela:

EMPRESA	CNPJ/MF
A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	41.862.461/0001-50

Camaragibe, 17 de maio de 2023


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 347
109

PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

EMPRESA: J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.539.545/0001-21

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.2	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMARAGIBE - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	106/2022	3,75	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	HABILITADA
			M BARROS INDUSTRIA EIRELI - IMPLANTAÇÃO DA CASA DESIGN NO MUNICÍPIO DE PAULISTA	Certidão de Acervo Técnico nº 2220544051/2022	341,42		
TOTAL					345,17	45,45	

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMARAGIBE - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	106/2022	25,00	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	HABILITADA
			M BARROS INDUSTRIA EIRELI - IMPLANTAÇÃO DA CASA DESIGN NO MUNICÍPIO DE PAULISTA	Certidão de Acervo Técnico nº 2220544051/2022	2.273,94		
TOTAL					2.298,94	313,64	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA
CREA: 29968 D/PE
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.2	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMARAGIBE - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	106/2022	1,00	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	HABILITADA
			M BARROS INDUSTRIA EIRELI - IMPLANTAÇÃO DA CASA DESIGN NO MUNICÍPIO DE PAULISTA	Certidão de Acervo Técnico nº 2220544051/2022	1,00		
TOTAL					2,00	1,00	

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMARAGIBE - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	106/2022	1,00	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	HABILITADA
			M BARROS INDUSTRIA EIRELI - IMPLANTAÇÃO DA CASA DESIGN NO MUNICÍPIO DE PAULISTA	Certidão de Acervo Técnico nº 2220544051/2022	1,00		
TOTAL					2,00	1,00	

Assinatura



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 348
109

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

EMPRESA: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 41.862.461/0001-50

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.2	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA	001/2021	611,49		HABILITADA
TOTAL					611,49	45,45	

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M2	KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA	001/2021	3.607,93		HABILITADA
TOTAL					3.607,93	313,64	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ALEX LIMA DE ARAUJO		CREA:	180990554-0		ENGENHEIRO CIVIL	
4.2	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA	001/2021	1,00		HABILITADA
			PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES	025/2018	1,00		
TOTAL					2,00	1,00	

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M2	KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA	001/2021	1,00		HABILITADA
			PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES	025/2018	1,00		
TOTAL					2,00	1,00	

Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 249
 107



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

EMPRESA: FRF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.693.988/0001-60

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.2	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPOJUCA - CONST. ESCOLA DE Nº SRª DO Ó	117/2014	616,05		HABILITADA
TOTAL					616,05	45,45	

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPOJUCA - CONST. ESCOLA DE Nº SRª DO Ó	117/2014	4.106,97		HABILITADA
TOTAL					4.106,97	313,64	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO NETO **CREA:** 033.805 D/PE **PROFISSÃO:** ENGENHEIRO CIVIL

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.2	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPOJUCA - CONST. ESCOLA DE Nº SRª DO Ó	117/2014	1,00		HABILITADA
TOTAL					1,00	1,00	

ITEM DA PLANILHA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	LOCAL/CONTRATANTE	CONTRATO	QUANTIDADE ACERVO	ACERVO MÍNIMO PREVISTO	STATUS
4.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPOJUCA - CONST. ESCOLA DE Nº SRª DO Ó	117/2014	1,00		HABILITADA
TOTAL					1,00	1,00	

Cristiane Louise Guimarães de Santana
 Cristiane Louise Guimarães de Santana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 250
1029

ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE									
LOCAL:	PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.						DATA:			
FONTE DE PREÇOS:	SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82						BDI:	28,82%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI			
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								RS	1.510,53
1.1	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	COMPOSIÇÃO	UN	3,00	R\$ 390,87	R\$ 503,51	R\$ 1.172,61	R\$ 1.510,53	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								RS	5.558,77
2.1	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	COMPOSIÇÃO	MÊS	1,00	R\$ 4.315,15	R\$ 5.558,77	R\$ 4.315,15	R\$ 5.558,77	
	SERVICOS PRELIMINARES								RS	2.007,83
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI FEV - 2023	M3	13,50	R\$ 72,86	R\$ 93,85	R\$ 983,61	R\$ 1.266,97	
3.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 2,82	SINAPI FEV - 2023	M2	90,00	R\$ 2,82	R\$ 3,63	R\$ 253,80	R\$ 326,70	
3.3	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/20208,53	SINAPI FEV - 2023	M3	16,88	R\$ 8,53	R\$ 10,98	R\$ 143,98	R\$ 185,34	
3.4	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 1,76	SINAPI FEV - 2023	M3XKM	101,25	R\$ 1,76	R\$ 2,26	R\$ 178,20	R\$ 228,82	
4.0	INFRAESTRUTURA								RS	88.143,08
	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA AF_09/2021 3,79	SINAPI FEV - 2023	M2	627,27	R\$ 3,79	R\$ 4,88	R\$ 2.377,35	R\$ 3.061,07	
4.2	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO	COMPOSIÇÃO	M3	92,10	R\$ 565,21	R\$ 728,10	R\$ 52.055,84	R\$ 67.058,01	
4.3	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	COMPOSIÇÃO	M2	600,00	R\$ 23,32	R\$ 30,04	R\$ 13.992,00	R\$ 18.024,00	
TOTAL GERAL RS								RS97.220,21		
Importa o presente orçamento em:	NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS, VINTE E UM CENTAVOS									

Cristiane Louise Guimarães de Santana
Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO

J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.539.545/0001-21

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM O BDI)	DIFERENÇA (QUANTIDADE)	DIFERENÇA (CUSTO UNITÁRIO)	TOTAL	RESULTADO (QUANTIDADE)	RESULTADO (CUSTO UNITÁRIO)
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	3,00	RS 387,76	0,00	RS 3,11	RS 1.163,28	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1,00	RS 4.315,15	0,00	RS 0,00	RS 4.315,15	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	13,5	RS 70,92	0,00	RS 1,94	RS 957,42	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF_09/2021 2,82	90,00	RS 2,80	0,00	RS 0,02	RS 252,00	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/20208,53	16,88	RS 8,01	0,00	RS 0,52	RS 135,21	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1,76	101,25	RS 1,66	0,00	RS 0,10	RS 168,08	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	627,27	RS 3,62	0,00	RS 0,17	RS 2.270,72	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	92,10	RS 561,41	0,00	RS 3,80	RS 51.705,86	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	600,00	RS 23,28	0,00	RS 0,04	RS 13.968,00	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
VALOR DA PROPOSTA RS					RS 96.506,52		
RESULTADO:						PROPOSTA CLASSIFICADA	

Cristiane Louise Guimarães de Sá
 Cristiane Louise Guimarães de Sá
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Mat. 4.0102455.7

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO

A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.862.461/0001-50

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM O BDI)	DIFERENÇA (QUANTIDADE)	DIFERENÇA (CUSTO UNITÁRIO)	TOTAL	RESULTADO (QUANTIDADE)	RESULTADO (CUSTO UNITÁRIO)
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	3,00	RS 389,75	0,00	RS 1,12	RS 1.169,25	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1,00	RS 4.315,14	0,00	RS 0,01	RS 4.315,14	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	13,50	RS 72,86	0,00	RS 0,00	RS 983,61	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF_09/2021 2,82	90,00	RS 2,82	0,00	RS 0,00	RS 253,80	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/20208,53	16,88	RS 8,53	0,00	RS 0,00	RS 143,99	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1,76	101,25	RS 1,76	0,00	RS 0,00	RS 178,20	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	627,27	RS 3,79	0,00	RS 0,00	RS 2.377,35	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	92,10	RS 565,19	0,00	RS 0,02	RS 52.054,00	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	600,00	RS 20,57	0,00	RS 2,75	RS 12.342,00	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
VALOR DA PROPOSTA RS					RS 95.083,11		
RESULTADO:						PROPOSTA CLASSIFICADA	

Cristiane Louise
Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO

FRF CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.693.988/0001-60

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM O BDI)	DIFERENÇA (QUANTIDADE)	DIFERENÇA (CUSTO UNITÁRIO)	TOTAL	RESULTADO (QUANTIDADE)	RESULTADO (CUSTO UNITÁRIO)
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	3,00	RS 390,87	0,00	RS 0,00	RS 1.172,61	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1,00	RS 4.315,15	0,00	RS 0,00	RS 4.315,15	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	13,50	RS 72,86	0,00	RS 0,00	RS 983,61	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 2,82	90,00	RS 2,82	0,00	RS 0,00	RS 253,80	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/20208,53	16,88	RS 8,53	0,00	RS 0,00	RS 143,99	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020 1,76	101,25	RS 1,76	0,00	RS 0,00	RS 178,20	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	627,27	RS 3,79	0,00	RS 0,00	RS 2.377,35	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	92,10	RS 565,21	0,00	RS 0,00	RS 52.055,84	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	600,00	RS 23,32	0,00	RS 0,00	RS 13.992,00	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
VALOR DA PROPOSTA RS					RS 97.220,21		
RESULTADO:		PROPOSTA CLASSIFICADA					

Cristiane Louise Guimarães de Santana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A25830-0
 Mat. 4.0102455.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANÁLISE SEGUNDO O ART. 48 - LEI 8.666/1993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente **INEXEQUÍVEIS**, no caso de licitações de **menor preço** para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam **inferiores a 70% (setenta por cento) do menor** dos seguintes valores: **alíneas "a" e "b"**.

BASE DE CÁLCULO

*VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	RS97.220,21		
*50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	RS48.610,11		
VALORES PROPOSTOS	J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	FRF CONSTRUÇÕES LTDA
	RS 96.506,52	RS 95.083,11	RS 97.220,21
	SUPERIOR A 50%	SUPERIOR A 50%	SUPERIOR A 50%
a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)	RS 96.269,95		
b) Valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)	RS 97.220,21		
MENOR PROPOSTA	RS 95.083,11		

CÁLCULO DAS MÉDIAS

70% DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS	RS 67.388,96
70% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	RS 68.054,14

Conforme disposto no inciso II considera-se o menor valor referente as alíneas "a" e "b"

MENOR VALOR CONSIDERADO		RS 67.388,96
PROPONENTE 01	PROPOSTA	
J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	RS 96.506,52	PROPOSTA EXEQUÍVEL
PROPONENTE 02	PROPOSTA	
AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 95.083,11	PROPOSTA INEXEQUÍVEL
PROPONENTE 03	PROPOSTA	
FRF CONSTRUÇÕES LTDA	RS 97.220,21	PROPOSTA EXEQUÍVEL

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for **INFERIOR a 80%** (oitenta por cento) do **menor valor** a que se referem as **alíneas "a" e "b"**, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de **garantia adicional**, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a **diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta**.

80% DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS		RS 77.015,95
80% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO		RS 77.776,16
MENOR VALOR CONSIDERADO		RS 77.015,95
PROPONENTE 01	PROPOSTA	
J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	RS 96.506,52	SEM GARANTIA ADICIONAL
PROPONENTE 02	PROPOSTA	
AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 95.083,11	SEM GARANTIA ADICIONAL
PROPONENTE 03	PROPOSTA	
FRF CONSTRUÇÕES LTDA	RS 97.220,21	SEM GARANTIA ADICIONAL

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 35

PARECER LICITATÓRIO Nº 134/2023/PROGEM

367/2023 - Regem - 19/05/2023

A SEI/FA,

o pastor Luciano nº 134/2023

por enviado por email.

Camargó, 30.05.2023.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGÓ 367/2023 FIS:	<i>[Handwritten initials]</i>
---	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PARECER LICITATÓRIO Nº 134 /2023/PROGEM

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)

Assunto: Contratações Diretas. Dispensa de Licitação. Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Dispensa pelo Valor. Processo Administrativo nº 66/2023. Processo Licitatório nº 48/2023. Dispensa de Licitação nº 21/2023.

À Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA),

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES DIRETAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). APLICAÇÃO IMEDIATA. ART. 75, I. ULTRAPASSADO LIMITE DE VALOR. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO INTERNA. INDICAÇÃO DE ESCOLHA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 66/2023, Processo Licitatório nº 48/2023, através de Dispensa de Licitação nº 21/2023, objetivando a contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares, infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe - PE, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Registra-se, logo, que os presentes autos estão instruídos com:

1. Memorando nº 194/2023 SEGAB à PROGEM – Solicitação de Parecer Jurídico, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura;
2. Capa – Processo Administrativo nº 066/2023 | Dispensa nº 021/2023, fls. 01 - 02;
3. Capa – Ciência Gabinete, fls. 03;
4. Memorando nº 154/2023 SEINFRA à SEGAB – Ciência quanto à necessidade de instauração de processo administrativo para contratação direta por meio de dispensa em razão do valor, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5. Memorando nº 143/2023 SEGAB à SEINFRA – Em resposta ao Memorando nº 154/2023/SEINFRA – Ciência, subscrito por Anderson Neves de Souza – Secretário Chefe de Gabinete, fls. 05 – 06;
6. Capa – Solicitação de Informações para Tombamento, fls. 07;
7. Memorando nº 179/2023 SEINFRA à CPL – Solicitação de numeração para tombamento de dispensa de licitação para contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares, infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 08;
8. Memorando nº 357/2023 CPL à SEINFRA – Resposta ao Memorando nº 179/2023/SEINFRA – Numeração Processual, subscrito por Pedro Emanuel Silva – Presidente CPL, fls. 09;
9. Autorização para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor com base no art. 75, I, da Lei 14.133,2021, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 10;
10. Capa – Peças Técnicas – Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Orçamento, Minuta Contratual, fls. 11 - 12;
11. Estudo Técnico Preliminar, subscrito por Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, e Maria S. Tenório de Freitas – Arquiteta e Urbanista fls. 13 – 18v;
12. Projeto Básico, subscrito por Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 19 – 40;
13. Planta Baixa, fls. 41;
14. Resumo Orçamentário, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 42;
15. Planilha Orçamentária, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 42v;
16. Curva ABC, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 43;
17. Memória de Cálculo Explicativo, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 43v;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

18. Composição de Custos, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 44 - 45;
19. Composição do BDI, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 45v;
20. Declaração de Obtenção de Preços, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 46;
21. Aviso de Movimento – Bloqueio de Despesa, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), fls. 47;
22. Declaração de não constituição de fracionamento de despesa, subscrita por Ezequiel Rodrigues Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 48;
23. RRT 13002259 – Cristiane Louise Guimarães de Santana, fls. 49 - 50;
24. Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental, válida até 17/05/2024, fls. 51;
25. Minuta do Contrato, fls. 52 – 56;
26. Contrato Administrativo nº 01/2023, fls. 57 – 76;
27. Publicação – Extrato do Contrato nº 001/2023, fls. 77;
28. Capa - Cota Licitatória nº 014/2023, fls. 78;
29. Memorando nº 126/2023 SEINFRA à CPL – Solicitação de Parecer Jurídico, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 79;
30. Cota Licitatória nº 014/2023/PROGEM, fls. 80 – 84v;
31. Capa – Chamamento Público, fls. 85;
32. Chamamento Público – Dispensa nº 021/23, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 86;
33. Publicação – Chamamento Público da Dispensa nº 021/2023, fls. 87;
34. Documentos de Habilitação – JI Construtora e Serviços LTDA, fls. 88 – 148;
35. Proposta de Preços – JI Construtora e Serviços LTDA, no valor de R\$96.506,52 (noventa e seis mil, quinhentos e seis reais, e cinquenta e dois centavos), fls. 149 – 160;
36. Documentos de Habilitação – A&K Reformas e Construções LTDA, fls. 161 - 233;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

37. Proposta de Preços – A&K Reformas e Construções LTDA, no valor de R\$95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais, e onze centavos), fls. 234 – 252;
38. Documentos de Habilitação – FRF Construções LTDA, fls. 253 – 319;
39. Proposta de Preços – FRF Construções LTDA, no valor de R\$ 97.220,21 (noventa e sete mil, duzentos e vinte reais, e vinte e um centavos), fls. 320 – 341;
40. Capa – Análise da Habilitação Técnica e das Propostas de Preço, fls. 342;
41. Despacho SEINFRA – Análise dos documentos de habilitação e propostas enviados pelas empresas participantes do Processo Administrativo nº 066/2023 – Dispensa nº 021/2023, subscrito por Nathalia Vilela, fls. 343;
42. Análise de Habilitação Técnica – Análise e Parecer Técnico da Proposta de Preços que trata a Dispensa nº 021/2023, subscrito por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 344 - 346;
43. Análise de Qualificação Técnica, subscrita por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 347 – 349;
44. Orçamento Básico da Administração, subscrito por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 350;
45. Análise da Proposta de Preço – J I Construtora e Serviços LTDA, subscrita por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 351;
46. Análise da Proposta de Preço – A&K Reformas e Construções LTDA subscrita por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 352;
47. Análise da Proposta de Preço – FRF Construções LTDA, subscrita por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 353;
48. Análise segundo o art. 48, Lei 8.666/93, subscrito por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 354.

Valor total da contratação: R\$ 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais, e onze centavos).

É o que basta relatar. Segue análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

(NLLC).

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que incumbe a este órgão jurídico prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das demais Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, considerando-se a segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório.

Trata-se de processo de dispensa de licitação, com base no inciso I do art. 75 da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar – item 3.C, Procedimento Administrativo nº 66/2023, Processo Licitatório nº 48/2023, e Dispensa nº 021/2023, tendo como objeto a contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares, infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe – PE.

Esclarece-se, desde já, que apesar de o **Parecer nº 352/2021/PROGEM**, anteriormente emitido, opinar pela aplicabilidade imediata da NLLC para as hipóteses de contratação direta, previstas no art. 75, foi expressamente consignado que é necessária a prévia regulamentação procedimental interna. Senão veja-se:

Diante o exposto, considera-se possível a aplicação imediata da NLLC para realização de contratações diretas previstas no art. 75 da NLLC, contanto seja adotado procedimento que respeite o modelo de instrução definido no art. 72 da lei, inclusive quanto à necessidade de divulgação e manutenção, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos orientados no Acórdão 2458/2021 – Plenário - Processo: TC 008.967/2021-0.

Para melhor atendimento dos preceitos legais, o Município deve regulamentar de forma infralegal os procedimentos administrativos que serão adotados, conforme orientação descrita pelo TCU, especialmente enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP a que se refere a Lei nº 14.133/2021, em prol da ampla transparência e publicidade.

*Assim, **deve ser editada normativa interna a regulamentar o procedimento descrito no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021**, indicando-se os setores municipais e servidores competentes a cada ato descrito na referida NLLC e ainda a instrução processual adequada, de forma a uniformizar os procedimentos de contratações diretas municipais, inclusive no que tange à pesquisa de mercado descrita no art. 23 da nova lei de licitações e contratos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Desta sorte, considerando-se **que até o presente momento esta Procuradoria Municipal não foi informada quanto a elaboração do referida normativa interna**, é necessário que anteriormente seja **regulamentada toda a fase preparatória para aplicação da NLLC**. Perceba-se esta norma federal é aplicável imediatamente, mas o Município precisa conseguir atender aos ditames nela previstos, o que será viabilizado através de regulamento interno municipal.

Existem pontos da NLLC que precisam ser regulamentos previamente (regulamento deste próprio município), como o procedimento de pesquisa de mercado, publicação da contratação (haja vista ainda não estar disponível o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)) e a competência para análise de conformidade da instrução processual das contratações diretas, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, se serão atribuídas aos agentes de contratação e das comissões de licitação.

As atribuições das **competências dos Agentes de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, **precisa ser definida entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes** da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Importante destacar, que as regras relativas à atuação desses agentes de contratação não foram ainda estabelecidas em Decreto Municipal.

Ressalte-se que a NLL, diferentemente da Lei n.º 8.666/93, trouxe uma fase preparatória bem detalhada mesmo nos casos de contratações direta e que precisa ser atendida caso haja a opção por sua utilização.

A NLLC colocou uma fase preparatória detalhada para as contratações diretas, exigindo:

1. A elaboração de oficialização da demanda;
2. A avaliação acerca da realização de estudo técnico preliminar e gestão de risco (ambos facultativos nesse tipo de contratação); bem como
3. A elaboração de termo de referência/projeto básico/projeto executivo a guiar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

contratado acerca do que a Administração Pública deseja em termos de entrega.

Ademais, **ainda há a necessidade da estimativa da despesa, nos moldes do §2º do art. 23**, a demonstração de que a contratação pretendida dispõe de previsão orçamentária, providenciando-se a nota de empenho quando da assinatura do contrato e, ainda a justificativa do preço da contratação, evidenciando sua compatibilidade com o tipo de intervenção a ser executada.

Realizado todo o procedimento interno preparatório e escolhida a empresa a ser contratada, deve-se avaliar se ela cumpre os requisitos de habilitação ínsitos ao fornecimento/serviço/obra que se pretende executar – o ponto a ser abordado pelos pareceres técnico e jurídico, que a lei também elenca como formalidades necessárias a esse tipo de procedimento.

Só, então, cumpridas todas essas etapas, a autoridade responsável estará apta a concluir pela autorização, ou não, da contratação direta com a consequente assinatura do contrato administrativo.

Perceba-se que, conforme o parágrafo único do art. 72, esse ato de autorização ou o extrato decorrente do contrato deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que se refere à formação de preços, as previsões normativas atuais, previstas por ato infralegal interno se encontram na Resolução Conjunta CGM nº 001/2020, norma elaborada em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93.

Ocorre que, para realização de contratação com base na aplicação legal da Nova Lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), é essencial que seja emitida norma compatível com este novo diploma legal, observando-se os preceitos do art. 23 da referida lei federal:

*Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação** deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o **valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)** de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo. (Grifo Nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nada obstante as regras principiológicas e as disposições do novo regime jurídico que independem da edição de normas regulamentares poderem ser imediatamente aplicadas, a utilização do regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer de forma gradual e progressiva à medida em que forem editadas as normas de regulamentação correspondentes.

No caso em questão, a contratação ora pretendida por dispensa de licitação já fora análise desta Procuradoria através da Cota nº 014/2023/PROGEM, a qual pontuou as seguintes considerações:

1. Proceda com a **autuação processual**, bem como **numeração e rubrica de todas as páginas dos autos**;
2. Seja indexado aos autos o Contrato nº 001/2023, que visa a implementação de equipamentos de musculação;
3. Uma vez que a contratação ora pretendida trata-se de uma complementação ao Contrato nº 001/2023 e tendo em vista a vedação ao fracionamento indevido de despesas, **deverá a secretaria demandante verificar todos os objetos ora contratado neste exercício de mesma natureza, para que somente após tal análise geral seja atestado e expedido declaração do setor competente de que o as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa os limites ali insculpidos.**
4. Seja publicado o **Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial**, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021);
 - a. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;
5. Identificação da **proposta escolhida**, acompanhada da declaração do setor competente acerca da compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado;
6. Documentos de **habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada**;
7. Documentos de comprovação da **capacidade técnica** da contratada, se necessário;
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as **razões de escolha do fornecedor/prestador**, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);
9. **Nota de empenho** em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no início do exercício seguinte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

10. **Autorização** da autoridade competente;
11. **Minuta do Contrato** ou de instrumento equivalente;
12. **Licença ambiental** prévia
 - a. Não sendo necessário o licenciamento ambiental: legislação que autoriza a sua dispensa, ou declaração do órgão ambiental competente atestando essa condição para o caso concreto;
13. **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento referencial;**
14. Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabela(s) de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens: () fls. ____;
 - a. Se houver serviços orçados a partir de insumos extraídos de mais de uma tabela de referência, juntada das composições de preços de cada um desses serviços;
 - b. Se houver serviços para os quais não há referência de preços oficial, juntada de declaração, atestada pelo setor técnico ou autoridade competente, indicando precisamente os itens que foram objeto de pesquisa de mercado, a metodologia de cálculo utilizada e o atesto de que se basearam nas cotações mercadológicas devidamente acostadas aos autos;
 - c. Em caso de existirem recursos federais, utilização dos parâmetros definidos no Decreto Federal nº 7.983/2013 na confecção do orçamento;
15. Considerando a facultatividade do regime de desoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, demonstração de que os setores técnicos do órgão elaboraram dois orçamentos (nas condições onerada e desonerada), elegendo-se o orçamento de menor valor como referencial.

Pois bem, observa-se que foi devidamente procedida com a numeração e autuação processual, conforme estipulado no item 01. No que tange ao Contrato nº 001/2023, o qual a contratação pretendida visa complementar, o mesmo encontra-se acostado aos autos às fls. 057 – 076, sanando o item 02 solicitado na Cota nº 014/2023/PROGEM.

Outrossim, fora devidamente realizado a publicação do Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, de acordo com o disposto no ponto 04 da Cota supramencionada, conforme indexado aos autos às fls. 86-87.

Não obstante, observa-se que fora apresentada três propostas de preços, as quais foram devidamente analisadas às fls. 342 – 354. Ademais, foi sinalizado como melhor proposta a apresentada pela empresa A&K Reformas e Construções LTDA, atestado às fls. 346 por Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, estando a documentação de habilitação da empresa supramencionada acostada às fls. 161-233, em conformidade com os itens 05,06, 07 e 08 da Cota Licitatória.



PREFEITURA:	DE CAMARAGIBE
Fis:	262 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pontua-se ainda apresentação da Autorização para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor com base no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, às fls. 10, além de Ciência para Contratação por Dispensa de Licitação, emitida por Anderson Neves – Secretário Chefe de Gabinete, às fls. 05 – 06, em atenção ao ponto 10 da Cota Licitatória nº 014/2023/PROGEM.

No que tange a apresentação da Licença Ambiental Prévia – em observância ao item 12 da Cota - observa-se apenas ao processo, às fls. 51, a Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental. Por outro lado, encontra-se às fls. 49 – 50 o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT 13002259, em atenção ao item 13 supramencionado.

Cita-se ainda a apresentação das Planilhas Orçamentárias, às fls. 42 – 45, com as devidas referências das tabelas oficiais adotadas em cada item (item 14 da Cota Licitatória), além de devidamente ratificadas no item 4.3 do Estudo Técnico Preliminar, subscrito por Cristiane Louise – Arquiteta e Urbanista, e Maria S. Tenório – Arquiteta e Urbanista.

Por outro lado, pontua-se a indexação da Declaração de Obtenção de Preços, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, às fls. 46, onde fora devidamente exposto a escolha do orçamento sem desoneração, ratificado no item 1.4 do Projeto Básico como sendo o mais vantajoso para a administração, atendendo o item 15 da Cota Licitatória citada.

Por fim, no que se refere à Minuta de Contrato, esta **precisa se pautar integralmente na NLLC em todas as suas cláusulas**, visto que será a Lei Federal nº 14.133/2021 que regerá toda a relação contratual e seus eventuais desdobramentos, sendo veementemente vedado a realização de contratações híbridas (mesclar previsões da lei antiga – Lei federal nº 8.666/93 – com a NLLC – Lei Federal nº 14.133/2021, como apresentado no item 13.1 da Minuta do Contrato). Sendo assim, **faz-se necessário proceder com a retificação da Minuta do Contrato, a fim de pautar todo o termo contratual exclusivamente na Nova Lei de Licitação.**

2.2. DOS LIMITES DE VALOR E DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO DE DESPESAS NAS CONTRATAÇÕES VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Analisando ainda a situação, trata-se de contratação por dispensa de licitação em razão do valor. Neste ponto, o inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 prevê que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

A título de orientação, alerta-se para a necessidade de vedação ao fracionamento de despesas nas contratações diretas com fulcro no art. 75, I, da Lei n 14.133/2021.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

Alerta-se que a limitação estabelecida no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 agrega TODAS as contratações sobre objeto de mesma natureza, sendo vedado o fracionamento de despesas através desta espécie de contratação, o que caracterizaria dispensa indevida.

Nesse caso, cabe à Administração identificar o critério que defina se dois objetos são distintos ou se pertencem à mesma natureza, caso em que, juntos, compartilhariam um único limite de dispensa pelo valor, como descrito pelo § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a **contratações no mesmo ramo de atividade**.*

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

[...]



PREFEITURA:	DE CAMARAGIBE
Fis:	363
	109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

§ 4º As **contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Nesses dispositivos, ao disciplinar as dispensas em razão do valor, o legislador, internalizando na lei limites e condições já consolidadas na jurisprudência do TCU, fixou que:

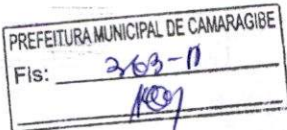
- 1) deve ser **considerado o que já tiver sido gasto pela unidade gestora no exercício financeiro;**
- 2) além disso, o somatório deve levar em conta objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;
- 3) indica que esse tipo de **contratação deve ser preferencialmente precedido de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para obtenção de propostas adicionais;
- 4) aponta que os pagamentos devem ocorrer preferencialmente por meio de cartão de pagamento - **com extrato divulgado e mantido à disposição do público no PNCP.**

Como o legislador fixou o limite em razão da unidade gestora, é bom advertir, desde já, que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do Acórdão TC n.º 997/20 (Processo TC n.º 1951758-0, TCE Pleno), fixou o entendimento segundo o qual, caso a execução orçamentária ocorra de forma centralizada, o limite deverá ser aplicado ao ente federado como um todo. Veja-se:

CONSULTA. LICITAÇÕES. DISPENSA. LIMITES. POR UNIDADE GESTORA. PREFEITURA.

1. Os tetos prescritos da Lei 8.666/93, art. 24, I e II, caso a execução orçamentária seja centralizada, aplicam-se à Prefeitura como um todo, incluindo órgãos e secretarias. Caso os créditos orçamentários sejam descentralizados, os tetos se aplicam para cada uma das unidades gestoras do Município.

2. A implantação de descentralização administrativa, orçamentária e financeira deve ser objeto de ato normativo específico, que indique a motivação de sua necessidade, sendo certo que tal sistemática deve observar os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3. A adoção da referida descentralização, sem a observância desses preceitos, pode configurar, entre outras irregularidades, afronta à lei de licitações, levando à responsabilização de agentes públicos." Além disso, o somatório deve considerar objetos de mesma natureza, entendido como tais aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

No âmbito federal, o tema restou disciplinado no bojo da Instrução Normativa SEGES n.º 67/2021 da seguinte forma:

"Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE."

No caso em questão, observa-se acostado aos autos **Declaração de não constituição de fracionamento de despesa, subscrita por Ezequiel Rodrigues Almeida – Secretário de Infraestrutura, às fls. 48**, o qual atesta que a contratação pretendida não constitui fracionamento de despesa, pontuando ainda não haver outras despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza no mesmo exercício financeiro realizada na unidade gestora da secretaria demandante, em observância ao item 03 da Cota Licitatória nº 014/2023.

Ademais, este tipo de contratação (dispensa pelo valor – art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021 ainda requer que seja, preferencialmente, **precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do



PREFEITURA	CAMARAGIBE
Fis:	364
	109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme § 3º do §1º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021. **Neste sentido, apresenta-se nos autos, às fls. 87, Publicação do Extrato de Chamamento Público da Dispensa nº 021/2023**, conforme já mencionado.

Nada obstante o Município de Camaragibe não esteja obrigado a lançar mão do referido regulamento, a não ser nas hipóteses de execução de recursos da uniam mediante transferências voluntárias, é possível estruturar as contratações por dispensa em razão do valor considerando a referida diretriz - ao menos enquanto não sobrevier regulamentação específica do Município de Camaragibe.

Ocorre que, a rigor, vê-se que os requisitos referentes à vedação do fracionamento de despesas, utilização da chamada dispensa eletrônica e pagamento por meio de cartão de pagamento não seriam, por si sós, impeditivos absoluto para uso da NLL.

Primeiro, porque alguns desses limites trazidos pela NLL já eram previstos na Lei n.º 8.666/93 (ou mesmo na jurisprudência do TCU), cabendo à Administração Pública adotar as cautelas necessárias para não incidir em fracionamento ilícito. A utilização dessa moldura já fixada no presente opinativo serve de norte para uma contratação segura por parte da Administração Pública Municipal, a qual fora atestada pela Declaração de não constituição de fracionamento de despesa, subscrita por Ezequiel Rodrigues Almeida – Secretário de Infraestrutura, às fls. 48.

Segundo, porque, pela expressa dicção legal, não há uma obrigação na utilização da chamada dispensa eletrônica. O que se tem é uma utilização preferencial o que extrai do fato de que essa opção traz mais governança à contratação pública. Embora essa seja a tendência, há de se reconhecer que a diretriz ideal contida na norma jurídica não impõe um dever, e sim uma faculdade, atendida neste caso pela administração às fls. 87.

Terceiro, porque também não há uma obrigatoriedade de pagamento por meio de cartão de pagamento. O uso é apenas "preferencial". Caso o Município já possa utilizar essa técnica de pagamento, que assim realize e publique o extrato em site oficial, indicado, conforme regulamentação futura como adequado à substituir o PNCP, enquanto não habilitada tal funcionalidade no PNCP, ainda indisponível para os órgãos que não integram o SISG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, **em não havendo contratação administrativa em execução para o mesmo objeto, restringindo-se aos aspectos jurídico-formais**, com lastro na documentação encaminhada - atendo-me ao substrato enviado e, se **APENAS SE ATENDIDAS AS OBSERVAÇÕES** que constam no corpo deste Parecer, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Repise-se ainda a necessidade de edição de regulamento infralegal quanto à fase preparatória nas contratações diretas necessita ser providenciada para aplicação da NLLC, como descrito detalhadamente acima.

Por fim, no que se refere à Minuta de Contrato, esta **precisa se pautar integralmente na NLLC em todas as suas cláusulas**, visto que será a Lei Federal nº 14.133/2021 que regerá toda a relação contratual e seus eventuais desdobramentos, sendo veementemente vedado a realização de contratações híbridas (mesclar previsões da lei antiga – Lei federal nº 8.666/93 – com a NLLC – Lei Federal nº 14.133/2021, como apresentado no item 13.1 da Minuta do Contrato). Sendo assim, **faz-se necessário proceder com a retificação da Minuta do Contrato, a fim de pautar todo o termo contratual exclusivamente na Nova Lei de Licitação.**

No ensejo, renovam-se os protestos de estima e elevada consideração.

Restituam-se os autos para o órgão consulente.

Camaragibe, 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Natália F. de Souza Maciel



PREFEITURA	CAMARAGIBE
Fis:	261
	1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Natalia Ferraz de Menezes Maciel

Procuradora Municipal

Juliana Xavier

Juliana Rafaela Xavier Pereira

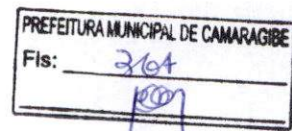
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	266
	1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 / DISPENSA Nº 021/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE** e **ADJUDICO** o objeto a empresa que apresentou proposta mais vantajosa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, com sede na Rua da Aurora, nº 295, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, no valor de **R\$ 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)**.

Camaragibe/PE, 01 de junho de 2023.


EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

PARA DEPTO. FINANCEIRO
AUTORIZO EMPENHAR

Em 01/06/2023

ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 / DISPENSA Nº 021/2023, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE e ADJUDICO o objeto a empresa que apresentou proposta mais vantajosa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, com sede na Rua da Aurora, nº 295, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, no valor de R\$ 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos).

Camaragibe/PE, 01 de junho de 2023.

EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretário de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE.

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 020623104652

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 02/06/2023. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	369
	10009

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

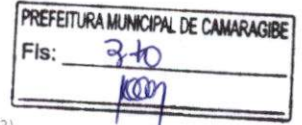
Memorando nº 452/2023-CPL

Camaragibe-PE, 07 de junho de 2023.

À

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Resposta ao Memorando nº 212/2023/SEINFRA – Solicitação de número de contrato. (RECEBIDO PELA CPL EM 02/06/2023)



Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93.

CONSIDERANDO que os procedimentos de adesões à Atas de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

Tendo em vista que o controle dos números de processo é feitos no Departamento de Licitação, entretanto, a autuação e demais atos do procedimento não é atribuição desta Comissão, sendo de total responsabilidade de vossa secretaria.

Sirvo-me do presente para encaminhar a numeração solicitada, conforme segue:

DATA DE SOLICITAÇÃO	Nº CONTRATO	ANO	PA	PL	ANO	MODALIDADE E	N MOD	SECRETARIA	OBJETO
02/06/2023	146	2023	066	048	2023	DISPENSA	021/2023	SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Ressalta-se que a formalização do contrato é de responsabilidade de cada secretaria, ficando apenas o controle da numeração contratual no Setor de Licitação, por questão de organização do fluxo dos procedimentos licitatórios.

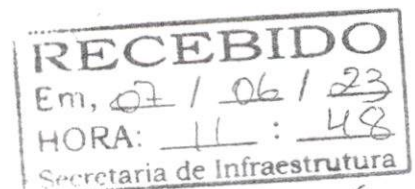
Vale destacar que Vossa Senhoria deverá observar os prazos para alimentação do SISTEMA SAGRES-LICON, de acordo com o Art.5º da RESOLUÇÃO TC Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, encaminhando a documentação em tempo hábil para gerenciadora da referida plataforma na UJ Prefeitura Municipal de Camaragibe e Departamento de Licitação.

Orienta-se que após assinatura e publicação dos extratos, sejam encaminhadas as respectivas Dispensas e/ou Inexigibilidades, Contratos e/ou Termos aditivos ao Departamento de Licitação para alimentação no Sistema SAGRES-LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Andreza Mônica Moura Inojosa da Silva
ANDREZZA MÔNIQUE MOURA INOJOSA DA SILVA
APOIO
MAT. 4.0102376.1



Claudia

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Beímimo Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP 54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3188 - Timbí - 54.768-000 - Camaragibe/ PE
CNPJ: 08.260.863/0001-57 Fone: (51)2129-9500
https://www.camaragibe.pe.gov.br



Usuário: Alexandro Alves
Chave de Autenticação Digital
7447-7344-82

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 1061/2023
Emissão: 09/06/2023

Especificação

Especie: Global
Categoria: Com am
Compra Direta:

Processo Licitatório

Modalidade: 9 - Outros
Número: 000212023
Pré-empenho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 3.82
10/9

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana

Ação: 2.199 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipame
Despesa: 320 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Elemento: 51 - Obras e Instalações
Detalhamento: 99 - outras obras e instalações
Fonte recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contra

Saldos da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 100.519,56
Saldo Atual: R\$ 5.436,45

Valor deste empenho: R\$ 95.083,11

Importa este empenho o valor de: noventa e cinco mil e oitenta e três reais e onze centavos

Favorecido

Credor: 509 - A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R DA AURORA, 295 - BOA VISTA
Cidade: Recife - PE
CNPJ: 41.862.461/0001-50
Banco:

Fone: (81) 9477-5451
CEP: 50.050-000
Agência: C/C:

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA PARA FAZER FACE A DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023, DISPENSA Nº. 021/2023 E CONTRATO Nº. 146/2023. CONFORME MEMORANDO Nº. 222/2023 - SEINFRA.

Itens do empenho				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento		
				Total dos Itens:	R\$ 0,00
				Desconto:	R\$ 0,00
				Valor deste empenho:	R\$ 95.083,11
				Total de retenções indicadas a efetuar:	R\$ 0,00
				VALOR LÍQUIDO:	R\$ 95.083,11

Alexandro Alves da Silva
Matrícula: 0.0010171

Alexandro Alves da Silva
Responsável pela emissão
Matrícula 0.001017.1

Responsável Material/Serviço (Atesto)
Data ___/___/___

Movimento de Liquidação
Data ___/___/___

Cíntia S. Correia de Lima
Conferido - Contadora

Ordenador da Despesa

Baixa do Pagamento
Data ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 331
110091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES;
INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE
ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE
NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E A **A&K REFORMAS E
CONSTRUÇÕES LTDA** NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade n.º 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade n.º 63890000 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 057.881.134-07, residente e domiciliado(a) na Rua Ademir Pires Travassos, nº 194, Iputinga, Recife/PE, CEP nº 50.670-060, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, oriundo do **Processo Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023**, sob o regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na *Lei Federal nº 14.133/2021 e demais* normas pertinentes:

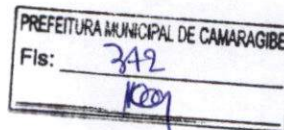
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e proposta da **CONTRATADA**.

1.2. Integram o presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023, e seus respectivos anexos, além da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 0.000977.1
CREA: 33.484/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** estão programadas em Dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento do município, conforme Nota de Empenho anexa a este instrumento.

Unidade: 202500

Funcional: 15.122.1047.2.199.0000 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais

Despesa: 320

Categoria: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. O prazo de execução do contrato terá início a partir da data da emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe – SEINFRA.

4.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do presente **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **RS 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)**.

5.2. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM ATIVIDADES DEFINIDAS

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes no Item 7 e 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste termo de

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 0000977.1
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 343
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

referência e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

7.2. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;

7.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

7.5. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;

7.6. Realizar os serviços necessários dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;

7.7. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

7.8. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

7.9. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento esteja sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;

7.10. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

Ezequiel Rodrigues de Almeida^a
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.11. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;

7.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

7.13. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;

8.2. Fiscalizar, analisar todos os serviços objeto desta contratação de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;

8.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;

8.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

9.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com o Termo de Referência e este instrumento assinado;

9.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;

9.4. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Será exigida, no prazo de **5 (cinco) dias** após a assinatura do CONTRATO, a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camaragibe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Camaragibe, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 14.1.3.

12.2 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

12.3 A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

12.3.1 Em caso de reincidência de no máximo 3 (três) vezes, pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

12.3.2 Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0000977-1
CRE: 33.3-484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis: 316	
	1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.3.3 Pelo atraso injustificado da execução contratual, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

12.3.4 Pela inexecução parcial injustificada em executar o contrato: até 10% (dez por cento) do valor do referido contrato;

12.3.5 Pela inexecução total injustificada em executar o contrato: até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.3.6 Pela demora em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

12.3.7 Pela recusa da contratada em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo fixado para correção das falhas fixado na notificação constantes na alínea f: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

12.3.8 Pela prática de crimes contra o processo licitatório: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (item 14.1.2).

Parágrafo Segundo. A multa que alude os itens 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Parágrafo Terceiro. A multa será descontada da garantia do contratado.

Parágrafo Quarto. Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Na fixação das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

12.4.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

12.4.2 Os danos resultantes da infração;

12.4.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.4.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0009977.1
CREA: 241484-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.4.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

Parágrafo Único. A obstaculização decorrente da declaração de inidoneidade perdurará por prazo indeterminado enquanto existentes os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade responsável pela penalidade.

12.5 O enquadramento das penalidades nas faixas de advertência e multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 14.4.

12.6 A penalidade prevista no item 14.1.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração e órgãos pertinentes, para registrado no sistema próprio.

12.7 O CONTRATADO será notificado extrajudicialmente da possível aplicação de penalidades e após notificação será respeitado o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 e aplicada de forma subsidiária aos contratos deste município.

12.8 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Sempre que possível, o termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.3.1. Relatório analítico dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

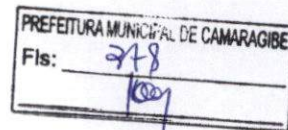
13.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto.

14.1.1 A CONTRATANTE designa **Juliana Batista da Silva**, Engenheira Civil, **ocupante do cargo de Assessora Especial II, CREA 181827403PE, Mat. 4.0102165.4** como

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CPA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

servidor(a) responsável pelas atribuições de fiscalização, que será assessorado pela equipe do setor a qual faz parte.

14.2 A CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do **CONTRATO** e sua equipe, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o **CONTRATO**, e as especificações da ABNT, devendo a **CONTRATADA** permitir pleno acesso da fiscalização aos locais dos serviços, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

14.3 A CONTRATADA, através do seu coordenador, deverá manter esse representante informado de seus procedimentos e atividades durante toda vigência do contrato, ficando obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria por parte da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (**SEINFRA**).

14.4 O fiscal do CONTRATO terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no **CONTRATO**, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

14.5 Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve o fiscal do **CONTRATO** informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

14.6 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.7 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o CONTRATO.

14.8 A gestão do contrato deverá respeitar os apontamentos a seguir:

14.8.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.8.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

14.8.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

14.8.4 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

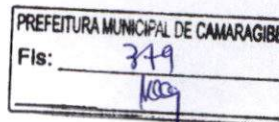
14.8.5 Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

14.8.6 Manter controle atualizado do pagamento a ser efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.000977.1
CREA: 23.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



14.8.7 O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXAME E VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 O exame da minuta do presente contrato fora realizado mediante **Parecer Licitatório nº 134/2023/PROGEM**, constante nos autos, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

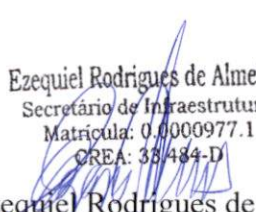
16.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **CONTRATO**.

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2023.

CONTRANTE	CONTRATADA
<p>Ezequiel Rodrigues de Almeida Secretário de Infraestrutura Matrícula: 0.000977.1 CREA: 33484-D</p>  <p>Ezequiel Rodrigues de Almeida SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	 <p>Kleyton Valadares Pinheiro A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF N°: _____</p>	<p>TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF N°: _____</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº. 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;


Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

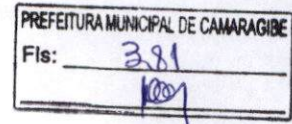
Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 07 de junho de 2023.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Extrato do Contrato n.º 146/2023.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Extrato do Contrato n.º 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa n.º 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório n.º: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato n.º 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 07 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 070623031701

Materia publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 07/06/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

Ação: 2.151 - Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessários ao funcionamento da secretaria

Despesa 647 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 2 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

31/05/2023 17322 Redução da Despesa	13.000,00
Total da despesa:	0,00 13.000,00
Total da unidade orçamentária:	0,00 13.000,00
Total do órgão orçamentário:	0,00 1.846.000,00
Total do fundamento:	0,00 1.846.000,00
Total geral	0,00 1.846.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2023.

DECRETO Nº 79, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.948

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 070623091007

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 07/06/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº. 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 07 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 070623031701

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 07/06/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº. 137/2023.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Errata ao Extrato do Contrato nº. 146/2023.

ONDE SE LÊ

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 07 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Errata ao Extrato do Contrato nº. 146/2023.

LEIA-SE

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;



Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

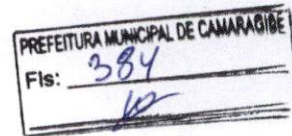
Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camagibe/PE, 09 de junho de 2023.

[Handwritten Signature]
Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 33.484-D
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Errata ao Extrato do Contrato nº. 146/2023.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Errata ao Extrato do Contrato nº. 146/2023.

ONDE SE LÊ

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitação nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camagibe/PE, 07 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

LEIA-SE**Modalidade de Licitação:** Dispensa nº 021/2023;**Base Legal:** art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;**Processo Licitação nº:** 048/2023;**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;**Contratada:** A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;**Objeto:** Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;**Valor:** 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)**Prazo:** Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.**Dotação Orçamentária:** Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00**Recurso Financeiro:** 01

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura**Publicado por:** Arthur Henrique Borba**Código Identificador:** 190623021412

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 19/06/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 190623021220

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 19/06/2023**

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Errata ao Extrato do Contrato nº. 146/2023.

ONDE SE LÊ

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE; por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 07 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Errata ao Extrato do Contrato nº. 146/2023.

LEIA-SE

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3038 - Timbí - 54.768-000 - Camaragibe/ PE
CNPJ: 08.260.663/0001-57 Fone: (81)2129-9500
<https://www.camaragibe.pe.gov.br/>



Usuário: Alexandro Alves	Chave de Autenticação Digital 7447-7344-82	Página 1 / 1
--------------------------	---	-----------------

Nota de Empenho

Número: 1061/2023
Emissão: 09/06/2023

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global	Modalidade: 9 - Outros
Categoria: Comum	Número: 000212023
Compra Direta:	Pré-empenho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 386
RZ

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO	Ação: 2.199 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipame
Un. Orçam.: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Despesa: 320 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Função: 15 - Urbanismo	Elemento: 51 - Obras e Instalações
Subfunção: 122 - Administração Geral	Detalhamento: 99 - outras obras e instalações
Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana	Fonte recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contra

Saldos da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 100.519,56
Saldo Atual: R\$ 5.436,45
Valor deste empenho: R\$ 95.083,11

Importa este empenho o valor de: noventa e cinco mil e oitenta e três reais e onze centavos

Favorecido

Credor: 509 - A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R DA AURORA, 295 - BOA VISTA
Cidade: Recife - PE
CNPJ: 41.862.461/0001-50
Banco:

Fone: (81) 9477-5451
CEP: 50.050-000
Agência: C/C:

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA PARA FAZER FACE A DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023, DISPENSA Nº. 021/2023 E CONTRATO Nº. 146/2023. CONFORME MEMORANDO Nº. 222/2023 - SEINFRA.

Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos Itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 95.083,11
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 95.083,11

Alexandro Alves da Silva
Matrícula: 0.001017.1

Alexandro Alves da Silva
Responsável pela emissão
Matrícula 0.001017.1

Responsável Material/Serviço (Atesto)
Data ___/___/___

Movimento de Liquidação
Data ___/___/___

Cíntia S. Correia de Lima
Conferido - Contadora

Ordenador da Despesa

Baixa do Pagamento
Data ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 387
<i>[Handwritten Signature]</i>

PORTARIA / FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA 013/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Artigo 1º – Designar a servidora **Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, Matrícula 4.0105092.1 e Juliana Batista da Silva, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Infraestrutura, Matrícula 4.0102165.5, CREA: 181827403PE** para atuar como Fiscal substituto do **Contrato Administrativo nº 146/2023**, decorrente do **Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 021/2023**, firmado com a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.**


Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM N° 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 16 de junho de 2023.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****PORTARIA 013/2023****PORTARIA 013/2023**

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, Matrícula 4.0105092.1 e Juliana Batista da Silva, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Infraestrutura, Matrícula 4.0102165.5, CREA: 181827403PE para atuar como Fiscal substituto do Contrato Administrativo nº 146/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 021/2023, firmado com a empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 16 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190623021012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	396

Camaragibe, 19 de junho de 2023.

JULIO SOARES DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário Municipal de Educação Interino em Exercício

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190623022840

PORTARIA 013/2023
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 19/06/2023

PORTARIA 013/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, Matrícula 4.0105092.1 e Juliana Batista da Silva, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Infraestrutura, Matrícula 4.0102165.5, CREA: 181827403PE para atuar como Fiscal substituto do Contrato Administrativo nº 146/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 021/2023, firmado com a empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 16 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 393
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DISPENSA Nº 021/2023

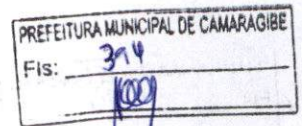
Camaragibe/PE, 19 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, por ter firmado o **Contrato Administrativo nº 146/2023** com a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.862.461/0001-50, **AUTORIZA** o **INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** para realizar **OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

NADEGI ALVES QUEIROZ
Prefeita
Município de Camaragibe/PE

EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE
Matrícula: 32.484-1

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
41.862.461/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PARECER LICITATÓRIO Nº 134 /2023/PROGEM

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)

Assunto: Contratações Diretas. Dispensa de Licitação. Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Dispensa pelo Valor. Processo Administrativo nº 66/2023. Processo Licitatório nº 48/2023. Dispensa de Licitação nº 21/2023.

À Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA),

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES DIRETAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). APLICAÇÃO IMEDIATA. ART. 75, I. ULTRAPASSADO LIMITE DE VALOR. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO INTERNA. INDICAÇÃO DE ESCOLHA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 66/2023, Processo Licitatório nº 48/2023, através de Dispensa de Licitação nº 21/2023, objetivando a contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares, infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe - PE, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Registra-se, logo, que os presentes autos estão instruídos com:

1. Memorando nº 194/2023 SEGAB à PROGEM – Solicitação de Parecer Jurídico, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura;
2. Capa – Processo Administrativo nº 066/2023 | Dispensa nº 021/2023, fls. 01 - 02;
3. Capa – Ciência Gabinete, fls. 03;
4. Memorando nº 154/2023 SEINFRA à SEGAB – Ciência quanto à necessidade de instauração de processo administrativo para contratação direta por meio de dispensa em razão do valor, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5. Memorando nº 143/2023 SEGAB à SEINFRA – Em resposta ao Memorando nº 154/2023/SEINFRA – Ciência, subscrito por Anderson Neves de Souza – Secretário Chefe de Gabinete, fls. 05 – 06;
6. Capa – Solicitação de Informações para Tombamento, fls. 07;
7. Memorando nº 179/2023 SEINFRA à CPL – Solicitação de numeração para tombamento de dispensa de licitação para contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares, infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 08;
8. Memorando nº 357/2023 CPL à SEINFRA – Resposta ao Memorando nº 179/2023/SEINFRA – Numeração Processual, subscrito por Pedro Emanuel Silva – Presidente CPL, fls. 09;
9. Autorização para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor com base no art. 75, I, da Lei 14.133,2021, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 10;
10. Capa – Peças Técnicas – Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Orçamento, Minuta Contratual, fls. 11 - 12;
11. Estudo Técnico Preliminar, subscrito por Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, e Maria S. Tenório de Freitas – Arquiteta e Urbanista fls. 13 – 18v;
12. Projeto Básico, subscrito por Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 19 – 40;
13. Planta Baixa, fls. 41;
14. Resumo Orçamentário, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 42;
15. Planilha Orçamentária, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 42v;
16. Curva ABC, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 43;
17. Memória de Cálculo Explicativo, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 43v;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 225
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

18. Composição de Custos, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 44 - 45;
19. Composição do BDI, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 45v;
20. Declaração de Obtenção de Preços, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, fls. 46;
21. Aviso de Movimento – Bloqueio de Despesa, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), fls. 47;
22. Declaração de não constituição de fracionamento de despesa, subscrita por Ezequiel Rodrigues Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 48;
23. RRT 13002259 – Cristiane Louise Guimarães de Santana, fls. 49 - 50;
24. Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental, válida até 17/05/2024, fls. 51;
25. Minuta do Contrato, fls. 52 – 56;
26. Contrato Administrativo nº 01/2023, fls. 57 – 76;
27. Publicação – Extrato do Contrato nº 001/2023, fls. 77;
28. Capa - Cota Licitatória nº 014/2023, fls. 78;
29. Memorando nº 126/2023 SEINFRA à CPL – Solicitação de Parecer Jurídico, subscrito por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 79;
30. Cota Licitatória nº 014/2023/PROGEM, fls. 80 – 84v;
31. Capa – Chamamento Público, fls. 85;
32. Chamamento Público – Dispensa nº 021/23, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, fls. 86;
33. Publicação – Chamamento Público da Dispensa nº 021/2023, fls. 87;
34. Documentos de Habilitação – JI Construtora e Serviços LTDA, fls. 88 – 148;
35. Proposta de Preços – JI Construtora e Serviços LTDA, no valor de R\$96.506,52 (noventa e seis mil, quinhentos e seis reais, e cinquenta e dois centavos), fls. 149 – 160;
36. Documentos de Habilitação – A&K Reformas e Construções LTDA, fls. 161 - 233;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

37. Proposta de Preços – A&K Reformas e Construções LTDA, no valor de R\$95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais, e onze centavos), fls. 234 – 252;
38. Documentos de Habilitação – FRF Construções LTDA, fls. 253 – 319;
39. Proposta de Preços – FRF Construções LTDA, no valor de R\$ 97.220,21 (noventa e sete mil, duzentos e vinte reais, e vinte e um centavos), fls. 320 – 341;
40. Capa – Análise da Habilitação Técnica e das Propostas de Preço, fls. 342;
41. Despacho SEINFRA – Análise dos documentos de habilitação e propostas enviados pelas empresas participantes do Processo Administrativo nº 066/2023 – Dispensa nº 021/2023, subscrito por Nathalia Vilela, fls. 343;
42. Análise de Habilitação Técnica – Análise e Parecer Técnico da Proposta de Preços que trata a Dispensa nº 021/2023, subscrito por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 344 - 346;
43. Análise de Qualificação Técnica, subscrita por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 347 – 349;
44. Orçamento Básico da Administração, subscrito por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 350;
45. Análise da Proposta de Preço – J I Construtora e Serviços LTDA, subscrita por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 351;
46. Análise da Proposta de Preço – A&K Reformas e Construções LTDA subscrita por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 352;
47. Análise da Proposta de Preço – FRF Construções LTDA, subscrita por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 353;
48. Análise segundo o art. 48, Lei 8.666/93, subscrito por Cristiane Santana – Arquiteta e Urbanista, fls. 354.

Valor total da contratação: R\$ 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais, e onze centavos).

É o que basta relatar. Segue análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

(NLLC).

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que incumbe a este órgão jurídico prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das demais Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, considerando-se a segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório.

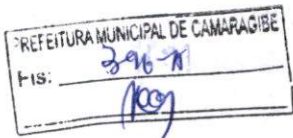
Trata-se de processo de dispensa de licitação, com base no inciso I do art. 75 da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar – item 3.C, Procedimento Administrativo nº 66/2023, Processo Licitatório nº 48/2023, e Dispensa nº 021/2023, tendo como objeto a contratação direta de empresa de engenharia para a execução de obras complementares, infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe – PE.

Esclarece-se, desde já, que apesar de o **Parecer nº 352/2021/PROGEM**, anteriormente emitido, opinar pela aplicabilidade imediata da NLLC para as hipóteses de contratação direta, previstas no art. 75, foi expressamente consignado que é necessária a prévia regulamentação procedimental interna. Senão veja-se:

*Diante o exposto, considera-se possível a aplicação imediata da NLLC para realização de contratações diretas previstas no art. 75 da NLLC, contanto seja adotado procedimento que respeite o modelo de instrução definido no art. 72 da lei, inclusive quanto à necessidade de divulgação e manutenção, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos orientados no Acórdão 2458/2021 – **Plenário** - Processo: TC 008.967/2021-0.*

Para melhor atendimento dos preceitos legais, o Município deve regulamentar de forma infralegal os procedimentos administrativos que serão adotados, conforme orientação descrita pelo TCU, especialmente enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP a que se refere a Lei nº 14.133/2021, em prol da ampla transparência e publicidade.

*Assim, **deve ser editada normativa interna a regulamentar o procedimento descrito no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021**, indicando-se os setores municipais e servidores competentes a cada ato descrito na referida NLLC e ainda a instrução processual adequada, de forma a uniformizar os procedimentos de contratações diretas municipais, inclusive no que tange à pesquisa de mercado descrita no art. 23 da nova lei de licitações e contratos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Desta sorte, considerando-se **que até o presente momento esta Procuradoria Municipal não foi informada quanto a elaboração do referida normativa interna**, é necessário que anteriormente seja **regulamentada toda a fase preparatória para aplicação da NLLC**. Perceba-se esta norma federal é aplicável imediatamente, mas o Município precisa conseguir atender aos ditames nela previstos, o que será viabilizado através de regulamento interno municipal.

Existem pontos da NLLC que precisam ser regulamentos previamente (regulamento deste próprio município), como o procedimento de pesquisa de mercado, publicação da contratação (haja vista ainda não estar disponível o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)) e a competência para análise de conformidade da instrução processual das contratações diretas, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, se serão atribuídas aos agentes de contratação e das comissões de licitação.

As atribuições das **competências dos Agentes de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, **precisa ser definida entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes** da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Importante destacar, que as regras relativas à atuação desses agentes de contratação não foram ainda estabelecidas em Decreto Municipal.

Ressalte-se que a NLL, diferentemente da Lei n.º 8.666/93, trouxe uma fase preparatória bem detalhada mesmo nos casos de contratações direta e que precisa ser atendida caso haja a opção por sua utilização.

A NLLC colocou uma fase preparatória detalhada para as contratações diretas, exigindo:

1. A elaboração de oficialização da demanda;
2. A avaliação acerca da realização de estudo técnico preliminar e gestão de risco (ambos facultativos nesse tipo de contratação); bem como
3. A elaboração de termo de referência/projeto básico/projeto executivo a guiar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

contratado acerca do que a Administração Pública deseja em termos de entrega.

Ademais, **ainda há a necessidade da estimativa da despesa, nos moldes do §2º do art. 23**, a demonstração de que a contratação pretendida dispõe de previsão orçamentária, providenciando-se a nota de empenho quando da assinatura do contrato e, ainda a justificativa do preço da contratação, evidenciando sua compatibilidade com o tipo de intervenção a ser executada.

Realizado todo o procedimento interno preparatório e escolhida a empresa a ser contratada, deve-se avaliar se ela cumpre os requisitos de habilitação ínsitos ao fornecimento/serviço/obra que se pretende executar – o ponto a ser abordado pelos pareceres técnico e jurídico, que a lei também elenca como formalidades necessárias a esse tipo de procedimento.

Só, então, cumpridas todas essas etapas, a autoridade responsável estará apta a concluir pela autorização, ou não, da contratação direta com a consequente assinatura do contrato administrativo.

Perceba-se que, conforme o parágrafo único do art. 72, esse ato de autorização ou o extrato decorrente do contrato deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que se refere à formação de preços, as previsões normativas atuais, previstas por ato infralegal interno se encontram na Resolução Conjunta CGM nº 001/2020, norma elaborada em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93.

Ocorre que, para realização de contratação com base na aplicação legal da Nova Lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), é essencial que seja emitida norma compatível com este novo diploma legal, observando-se os preceitos do art. 23 da referida lei federal:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo. (Grifo Nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nada obstante as regras principiológicas e as disposições do novo regime jurídico que independem da edição de normas regulamentares poderem ser imediatamente aplicadas, a utilização do regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer de forma gradual e progressiva à medida em que forem editadas as normas de regulamentação correspondentes.

No caso em questão, a contratação ora pretendida por dispensa de licitação já fora análise desta Procuradoria através da Cota nº 014/2023/PROGEM, a qual pontuou as seguintes considerações:

1. Proceda com a **autuação processual**, bem como **numeração e rubrica de todas as páginas dos autos**; *OK*
2. Seja indexado aos autos o Contrato nº 001/2023, que visa a implementação de equipamentos de musculação; *OK*
3. Uma vez que a contratação ora pretendida trata-se de uma complementação ao Contrato nº 001/2023 e tendo em vista a vedação ao fracionamento indevido de despesas, **deverá a secretaria demandante verificar todos os objetos ora contratado neste exercício de mesma natureza, para que somente após tal análise geral seja atestado e expedido declaração do setor competente de que o as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa os limites ali insculpidos.** *OK*
4. Seja publicado o **Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial**, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021); *OK*
 - a. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto; *X*
5. Identificação da **proposta escolhida**, acompanhada da declaração do setor competente acerca da compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado; *OK*
6. Documentos de **habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada**; *OK*
7. Documentos de comprovação da **capacidade técnica** da contratada, se necessário; *OK*
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as **razões de escolha do fornecedor/prestador**, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021); *OK*
9. **Nota de empenho** em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no início do exercício seguinte;



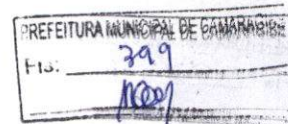
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

10. **Autorização** da autoridade competente; *WL*
11. **Minuta do Contrato** ou de instrumento equivalente;
12. **Licença ambiental** prévia *WL*
 - a. Não sendo necessário o licenciamento ambiental: legislação que autoriza a sua dispensa, ou declaração do órgão ambiental competente atestando essa condição para o caso concreto;
13. **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento referencial;** *WL*
14. Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabela(s) de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens: () fls. ____; *WL*
 - a. Se houver serviços orçados a partir de insumos extraídos de mais de uma tabela de referência, juntada das composições de preços de cada um desses serviços;
 - b. Se houver serviços para os quais não há referência de preços oficial, juntada de declaração, atestada pelo setor técnico ou autoridade competente, indicando precisamente os itens que foram objeto de pesquisa de mercado, a metodologia de cálculo utilizada e o atesto de que se basearam nas cotações mercadológicas devidamente acostadas aos autos;
 - c. Em caso de existirem recursos federais, utilização dos parâmetros definidos no Decreto Federal nº 7.983/2013 na confecção do orçamento;
15. Considerando a facultatividade do regime de desoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, demonstração de que os setores técnicos do órgão elaboraram dois orçamentos (nas condições onerada e desonerada), elegendo-se o orçamento de menor valor como referencial. *WL*

Pois bem, observa-se que foi devidamente procedida com a numeração e autuação processual, conforme estipulado no item 01. *WL* No que tange ao Contrato nº 001/2023, o qual a contratação pretendida visa complementar, o mesmo encontra-se acostado aos autos às fls 057 – 076, sanando o item 02 solicitado na Cota nº 014/2023/PROGEM. *WL*

Outrossim, fora devidamente realizado a publicação do Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, de acordo com o disposto no ponto 04 da Cota supramencionada, conforme indexado aos autos às fls. 86-87. *WL*

Não obstante, observa-se que fora apresentada três propostas de preços, as quais foram devidamente analisadas às fls. 342 – 354. Ademais, foi sinalizado como melhor proposta a apresentada pela empresa A&K Reformas e Construções LTDA, atestado às fls. 346 por Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, estando a documentação de habilitação da empresa supramencionada acostada às fls. 161-233, em conformidade com os itens 05,06, 07 e 08 da Cota Licitatória. *WL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pontua-se ainda apresentação da Autorização para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor com base no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, subscrita por Ezequiel Rodrigues de Almeida – Secretário de Infraestrutura, às fls. 10, além de Ciência para Contratação por Dispensa de Licitação, emitida por Anderson Neves – Secretário Chefe de Gabinete, às fls. 05 – 06, em atenção ao ponto 10 da Cota Licitatória nº 014/2023/PROGEM. *OL*

No que tange a apresentação da Licença Ambiental Prévia – em observância ao item 12 da Cota - observa-se apensada ao processo, às fls. 51, a Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental. Por outro lado, encontra-se às fls. 49 – 50 o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT 13002259, em atenção ao item 13 supramencionado. *OL*

Cita-se ainda a apresentação das Planilhas Orçamentárias, às fls. 42 – 45, com as devidas referências das tabelas oficiais adotadas em cada item (item 14 da Cota Licitatória), além de devidamente ratificadas no item 4.3 do Estudo Técnico Preliminar, subscrito por Cristiane Louise – Arquiteta e Urbanista, e Maria S. Tenório – Arquiteta e Urbanista. *OL*

Por outro lado, pontua-se a indexação da Declaração de Obtenção de Preços, subscrita por Ezequiel Almeida – Secretário de Infraestrutura, e Cristiane Louise Guimarães – Arquiteta e Urbanista, às fls. 46, onde fora devidamente exposto a escolha do orçamento sem desoneração, ratificado no item 1.4 do Projeto Básico como sendo o mais vantajoso para a administração, atendendo o item 15 da Cota Licitatória citada. *OL*

Por fim, no que se refere à Minuta de Contrato, esta **precisa se pautar integralmente na NLLC em todas as suas cláusulas**, visto que será a Lei Federal nº 14.133/2021 que regerá toda a relação contratual e seus eventuais desdobramentos, sendo veementemente vedado a realização de contratações híbridas (mesclar previsões da lei antiga – Lei federal nº 8.666/93 – com a NLLC – Lei Federal nº 14.133/2021, como apresentado no **item 13.1 da Minuta do Contrato**). Sendo assim, **faz-se necessário proceder com a retificação da Minuta do Contrato, a fim de pautar todo o termo contratual exclusivamente na Nova Lei de Licitação.**

2.2. DOS LIMITES DE VALOR E DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO DE DESPESAS NAS CONTRATAÇÕES VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Analisando ainda a situação, trata-se de contratação por dispensa de licitação em razão do valor. Neste ponto, o inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 prevê que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

A título de orientação, alerta-se para a necessidade de vedação ao fracionamento de despesas nas contratações diretas com fulcro no art. 75, I, da Lei n 14.133/2021.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

Alerta-se que a limitação estabelecida no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 agrega TODAS as contratações sobre objeto de mesma natureza, sendo vedado o fracionamento de despesas através desta espécie de contratação, o que caracterizaria dispensa indevida.

Nesse caso, **cabe à Administração identificar o critério que defina se dois objetos são distintos ou se pertencem à mesma natureza, caso em que, juntos, compartilhariam um único limite de dispensa pelo valor**, como descrito pelo § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a **contratações no mesmo ramo de atividade**.*

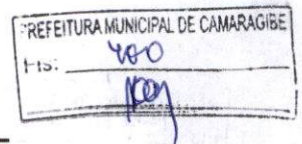
§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

[...]

* O CONTRATADOR NÃO IDENTIFICOU COM O MESMO VALOR OS TOTAL ISENTOS.

Lo emitio documento.

Obs: SANCIONAR TUSTITICA
TUA PORQUE O QUE
SEM A UNIDADE GESTORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

§ 4º As **contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Nesses dispositivos, ao disciplinar as dispensas em razão do valor, o legislador, internalizando na lei limites e condições já consolidadas na jurisprudência do TCU, fixou que:

- 1) deve ser **considerado o que já tiver sido gasto pela unidade gestora no exercício financeiro;**
- 2) além disso, o somatório deve levar em conta objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;
- 3) indica que esse tipo de **contratação deve ser preferencialmente precedido de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para obtenção de propostas adicionais;
- 4) aponta que os pagamentos devem ocorrer preferencialmente por meio de cartão de pagamento - **com extrato divulgado e mantido à disposição do público no PNCP.**

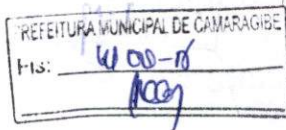
Como o legislador fixou o limite em razão da unidade gestora, é bom advertir, desde já, que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do Acórdão TC n.º 997/20 (Processo TC n.º 1951758-0, TCE Pleno), fixou o entendimento segundo o qual, caso a execução orçamentária ocorra de forma centralizada, o limite deverá ser aplicado ao ente federado como um todo. Veja-se:

Aqui no Município
é os termos
de centralização.

CONSULTA. LICITAÇÕES. DISPENSA. LIMITES. POR UNIDADE GESTORA. PREFEITURA.

1. Os tetos prescritos da Lei 8.666/93, art. 24, I e II, caso a execução orçamentária seja centralizada, aplicam-se à Prefeitura como um todo, incluindo órgãos e secretarias. Caso os créditos orçamentários sejam descentralizados, os tetos se aplicam para cada uma das unidades gestoras do Município.

2. A implantação de descentralização administrativa, orçamentária e financeira deve ser objeto de ato normativo específico, que indique a motivação de sua necessidade, sendo certo que tal sistemática deve observar os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.A adoção da referida descentralização, sem a observância desses preceitos, pode configurar, entre outras irregularidades, afronta à lei de licitações, levando à responsabilização de agentes públicos." Além disso, o somatório deve considerar objetos de mesma natureza, entendido como tais aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

No âmbito federal, o tema restou disciplinado no bojo da Instrução Normativa SEGES n.º 67/2021 da seguinte forma:

"Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

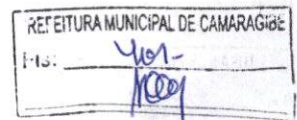
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE ."

No caso em questão, observa-se acostado aos autos **Declaração de não constituição de fracionamento de despesa, subscrita por Ezequiel Rodrigues Almeida – Secretário de Infraestrutura, às fls. 48**, o qual atesta que a contratação pretendida não constitui fracionamento de despesa, pontuando ainda não haver outras despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza no mesmo exercício financeiro realizada na unidade gestora da secretaria demandante, em observância ao item 03 da Cota Licitatória nº 014/2023.

Ademais, este tipo de contratação (dispensa pelo valor – art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021 ainda requer que seja, preferencialmente, **precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme § 3º do § 1º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021. **Neste sentido, apresenta-se nos autos, às fls. 87, Publicação do Extrato de Chamamento Público da Dispensa nº 021/2023, conforme já mencionado.**

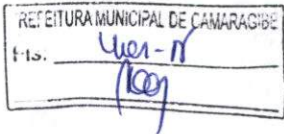
Nada obstante o Município de Camaragibe não esteja obrigado a lançar mão do referido regulamento, a não ser nas hipóteses de execução de recursos da união mediante transferências voluntárias, é possível estruturar as contratações por dispensa em razão do valor considerando a referida diretriz - ao menos enquanto não sobrevier regulamentação específica do Município de Camaragibe.

Ocorre que, a rigor, vê-se que os requisitos referentes à vedação do fracionamento de despesas, utilização da chamada dispensa eletrônica e pagamento por meio de cartão de pagamento não seriam, por si sós, impeditivos absoluto para uso da NLL.

Primeiro, porque alguns desses limites trazidos pela NLL já eram previstos na Lei n.º 8.666/93 (ou mesmo na jurisprudência do TCU), cabendo à Administração Pública adotar as cautelas necessárias para não incidir em fracionamento ilícito. A utilização dessa moldura já fixada no presente opinativo serve de norte para uma contratação segura por parte da Administração Pública Municipal, a qual fora atestada pela Declaração de não constituição de fracionamento de despesa, subscrita por Ezequiel Rodrigues Almeida – Secretário de Infraestrutura, às fls. 48.

Segundo, porque, pela expressa dicção legal, não há uma obrigação na utilização da chamada dispensa eletrônica. O que se tem é uma utilização preferencial o que extrai do fato de que essa opção traz mais governança à contratação pública. Embora essa seja a tendência, há de se reconhecer que a diretriz ideal contida na norma jurídica não impõe um dever, e sim uma faculdade, atendida neste caso pela administração às fls. 87.

Terceiro, porque também não há uma obrigatoriedade de pagamento por meio de cartão de pagamento. O uso é apenas "preferencial". Caso o Município já possa utilizar essa técnica de pagamento, que assim realize e publique o extrato em site oficial, indicado, conforme regulamentação futura como adequado à substituir o PNCP, enquanto não habilitada tal funcionalidade no PNCP, ainda indisponível para os órgãos que não integram o SISG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, **em não havendo contratação administrativa em execução para o mesmo objeto, restringindo-se aos aspectos jurídico-formais**, com lastro na documentação encaminhada - atendo-me ao substrato enviado e, se **APENAS SE ATENDIDAS AS OBSERVAÇÕES que constam no corpo deste Parecer, OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Repise-se ainda a necessidade de edição de regulamento infralegal quanto à fase preparatória nas contratações diretas necessita ser providenciada para aplicação da NLLC, como descrito detalhadamente acima.

Por fim, no que se refere à Minuta de Contrato, esta **precisa se pautar integralmente na NLLC em todas as suas cláusulas**, visto que será a Lei Federal nº 14.133/2021 que regerá toda a relação contratual e seus eventuais desdobramentos, sendo veementemente vedado a realização de contratações híbridas (mesclar previsões da lei antiga – Lei federal nº 8.666/93 – com a NLLC – Lei Federal nº 14.133/2021, como apresentado no item 13.1 da Minuta do Contrato). Sendo assim, **faz-se necessário proceder com a retificação da Minuta do Contrato, a fim de pautar todo o termo contratual exclusivamente na Nova Lei de Licitação.**

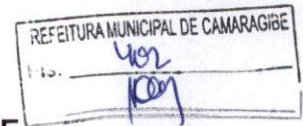
No ensejo, renovam-se os protestos de estima e elevada consideração.

Restituam-se os autos para o órgão consulente.

Camaragibe, 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Natasha F. de Menezes Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Natalia Ferraz de Menezes Maciel

Procuradora Municipal

Juliana Xavier

Juliana Rafaela Xavier Pereira

Procuradora Municipal

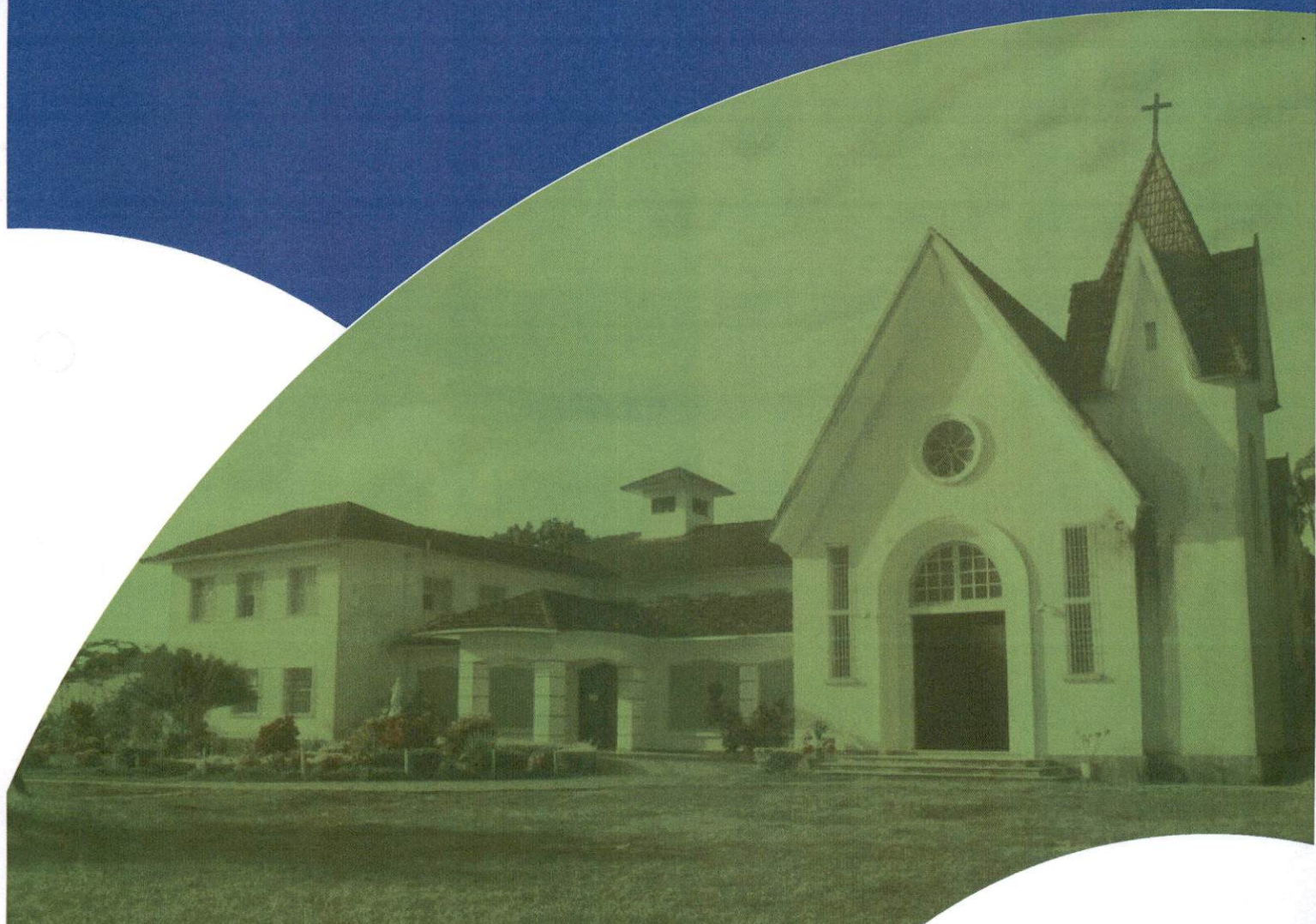
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 26

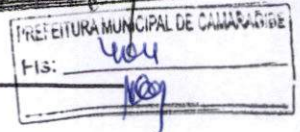
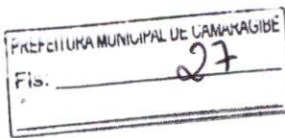
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 403
101



Secretaria de
Infraestrutura

PORTARIA DO FISCAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA 013/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:


Esmeruel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 399 015
R. 101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 102
101

Artigo 1º – Designar a servidora **Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, Matrícula 4.0105092.1 e Juliana Batista da Silva, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Infraestrutura, Matrícula 4.0102165.5, CREA: 181827403PE** para atuar como Fiscal substituto do **Contrato Administrativo nº 146/2023**, decorrente do **Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 021/2023**, firmado com a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.**

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM N° 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 16 de junho de 2023.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 370 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 406

PORTARIA 013/2023

PORTARIA 013/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, Matrícula 4.0105092.1 e Juliana Batista da Silva, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Infraestrutura, Matrícula 4.0102165.5, CREA: 181827403PE para atuar como Fiscal substituto do Contrato Administrativo nº 146/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 021/2023, firmado com a empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Antue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 16 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE

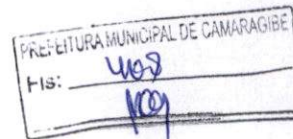
Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190623021012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 396 030
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 409
107

Camaraçibe, 19 de junho de 2023.



JULIO SOARES DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário Municipal de Educação Interino em Exercício

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 190623022840

PORTARIA 013/2023
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 19/06/2023

PORTARIA 013/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaraçibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, Matrícula 4.0105092.1 e Juliana Batista da Silva, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Infraestrutura, Matrícula 4.0102165.5, CREA: 181827403PE** para atuar como Fiscal substituto do **Contrato Administrativo nº 146/2023**, decorrente do **Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 021/2023**, firmado com a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaraçibe/PE.**

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

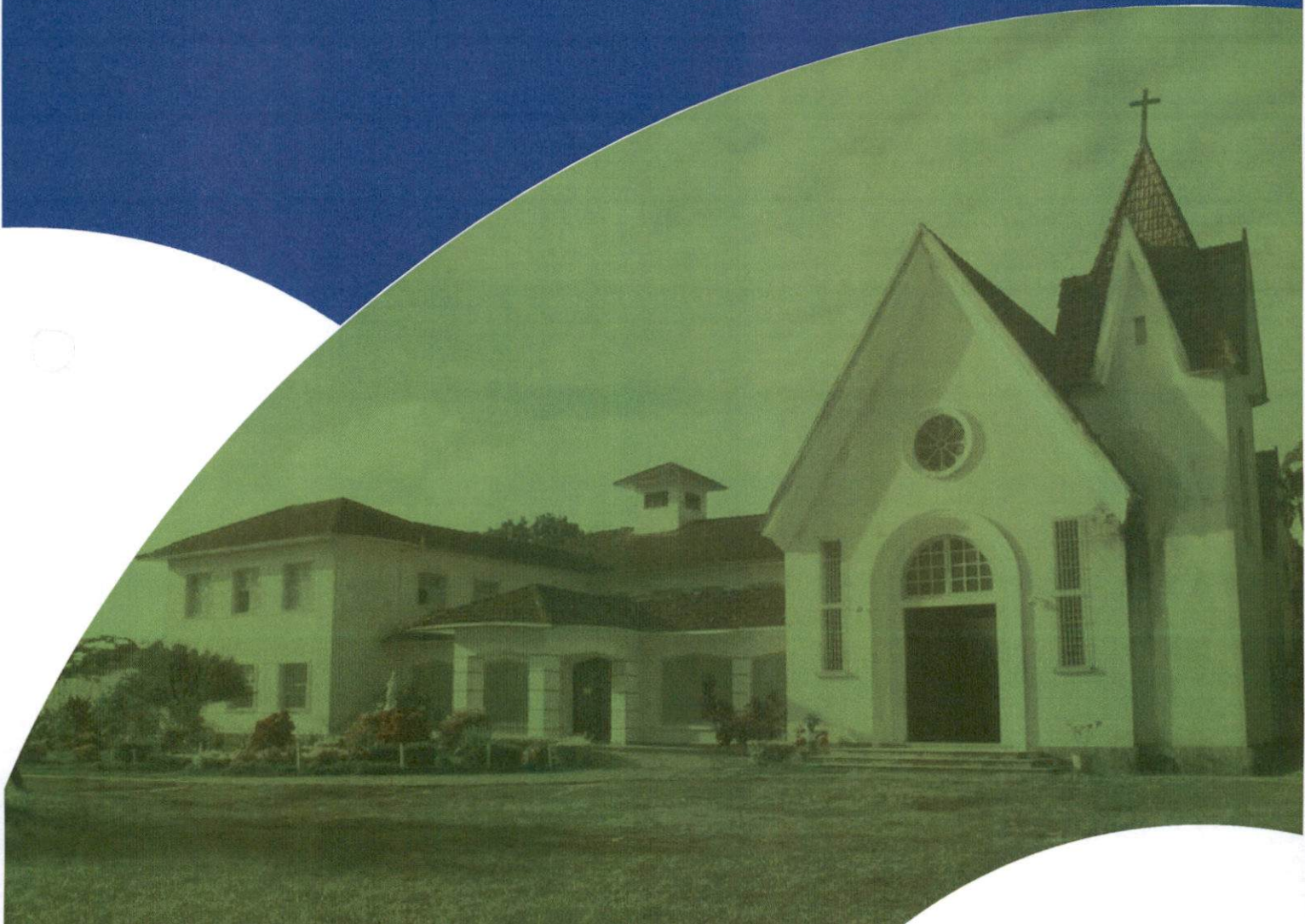
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaraçibe/PE, 16 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 32



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2023

**Processo Administrativo nº 066/2023
Dispensa nº 021//2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Alex Lima de Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6377733 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.173.654-45, residente e domiciliado na Rua Pelopidas Arroxelas Galvão, nº 318, Bairro dos Estados, Camaragibe/PE, CEP nº 50680080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 146/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de execução do objeto por 2 (dois) meses, de 20 de julho de 2023 até 19 de setembro de 2023**, conforme Justificativa Técnica em anexo.

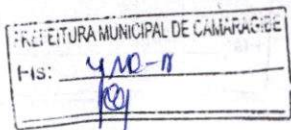
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo de que trata a cláusula anterior, encontra-se baseada inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, fazendo parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Empenho acostada neste termo**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, no montante de **RS 4.754,15 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para demonstração da prorrogação pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

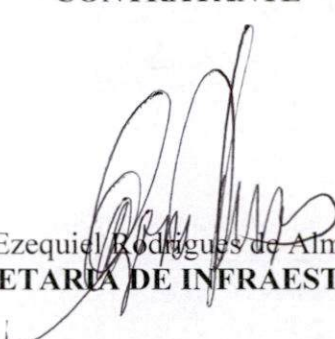
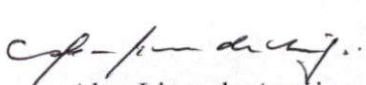
O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Parecer Licitatório nº 158/2023/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 19 de julho de 2023.

<p>CONTRATANTE</p>  <p>Ezequiel Rodrigues de Almeida SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>CONTRATADA</p>  <p>Alex Lima de Araújo A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>

Valor: R\$ 205.203,45 (duzentos e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos);

Prazo: .

Dotação Orçamentária: UNID: 202500; FUNC: 15.122.1047.1.78.0000; Cat Econ 4.4.90.51; DESP: 312

Recurso Financeiro: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>34</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>un</u> <u>nen</u>

Camaragibe/PE, 31 de Julho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 310723034815

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 31/07/2023**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa n° 021/2023;

Base Legal: art. 57 § 1° da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo n°: 066/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato n° 146/2023 -- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 2 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA A ESTE INSTRUMENTO;

Prazo: Execução : 2 (dois) meses -- 20/07/2023 até 19/09/2023

Camaragibe/PE, 19 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
11-11
109

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 310723034905

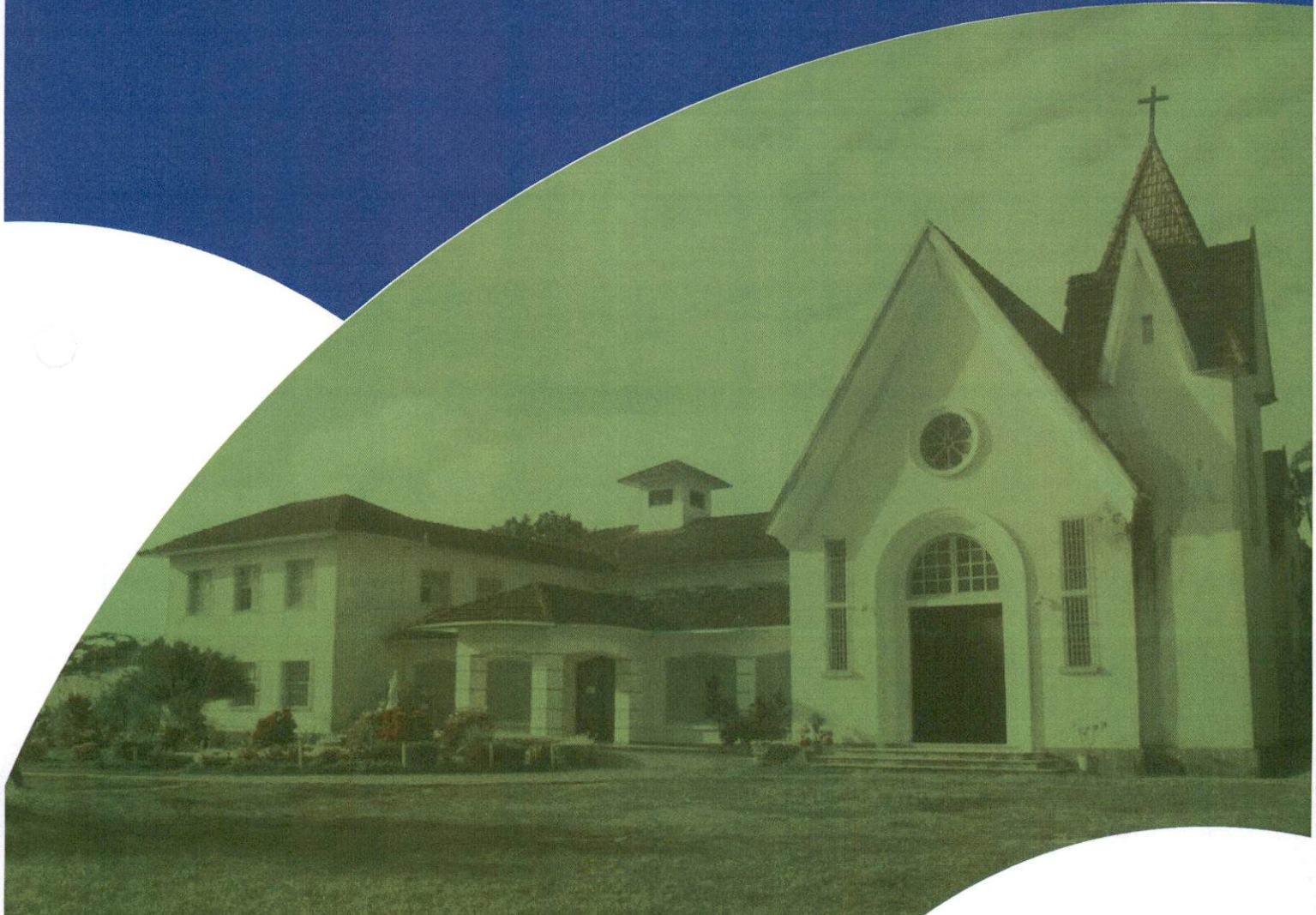
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 35

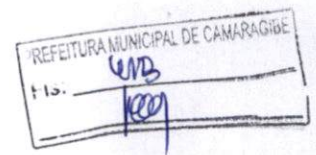
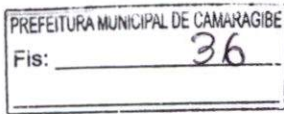
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
412
109



Secretaria de
Infraestrutura

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000005266079-07

Data de Emissão: 29/08/2023

DADOS DO REQUERENTE

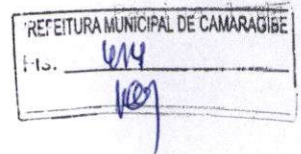
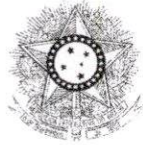
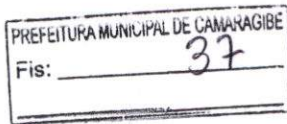
CNPJ: 41.862.461/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/11/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.862.461/0001-50
Certidão nº: 44674074/2023
Expedição: 29/08/2023, às 16:38:37
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.461/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fis: 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fis: 415
1009

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **41.862.461/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:58 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **9B85.E511.2234.F9EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>39</u>

Voltar	Imprimir
--------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>46</u>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.862.461/0001-50
Razão Social: A E K SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA DA AURORA 295 APT 0502 EDIF SAO CRISTOVAO / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420334656833481

Informação obtida em 29/08/2023 16:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>40</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>41</u> <u>1027</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000005266188-60

Data de Emissão: 29/08/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 41.862.461/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **26/11/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

3. Endereço

RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS, 97 CXPST:1679
BAIRRO PINA, CEP 51011-530, RECIFE-PE

5. Situação

ATIVO COM ALVARÁ

6. Atividade Econômica

RVIÇOS DE ENGENHARIA

7. Início Atividade

07 de MAIO de 2021

8. Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

9. Tipo Tributação

10. Observação

11. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

12. Código de Autenticidade

543.9828.4156

13. Expedida em

Recife, 29 de AGOSTO de 2023

2. CMC

716.138-7

4. CNPJ/CPF

41.862.461/0001-50

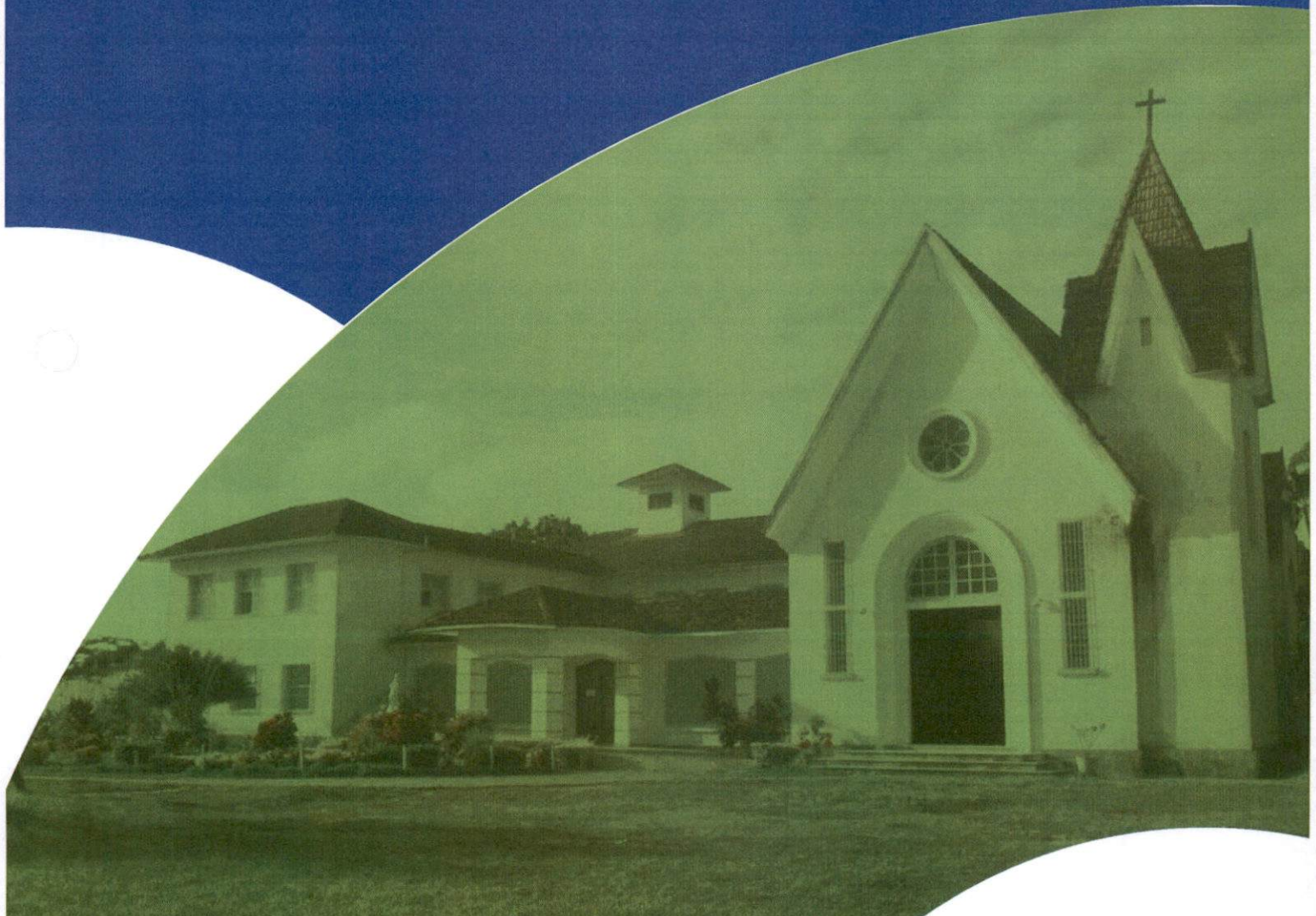
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 419
10021



Secretaria de
Infraestrutura

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2023

Processo Administrativo nº 066/2023

Dispensa nº 021//2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade n.º 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Alex Lima de Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6377733 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 009.173.654-45, residente e domiciliado na Rua Pelopidas Arroxelas Galvão, nº 318, Bairro dos Estados, Camaragibe/PE, CEP nº 50680080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 146/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses e execução do objeto por 2 (dois) meses**, conforme Justificativa Técnica em anexo.

Vigência: 09/09/2023 até 09/01/2024

Execução: 19/09/2023 até 19/11/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo de que trata a cláusula anterior, encontra-se baseada inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, fazendo parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

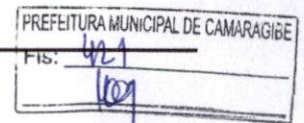
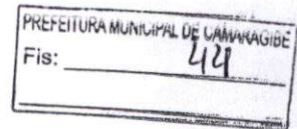
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Empenho acostada neste termo**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, no montante de **R\$ 4.754,15 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para demonstração da prorrogação pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Parecer Licitatório nº XXX/2023/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, XX de XXXXX de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Ezequiel Rodrigues de Almeida SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Alex Lima de Araújo A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____	TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____



Secretaria de
Infraestrutura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por **EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, nomeado no ato nº 275/2022 do dia 12/08/2023 publicado no Diário Oficial do Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.862.461/0001-50, com sede na Rua da Aurora, 295, Apto. 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP.: 50.050 - 000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Srº. **Kleyton Valadares Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº. **057.881.134-07**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, têm justa e acordada a presente celebração, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e o de execução por mais 60 (sessenta) dias, na forma a seguir.:

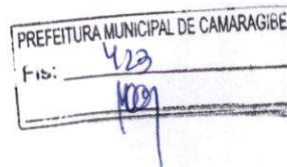
1.1.1. O prazo de vigência total passará a ser de 210 (duzentos e dez) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato, ocorrida em 09 de junho de 2023, compreendendo no presente termo aditivo o período de 08 de setembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

1.1.2. O prazo de execução total passará a ser de 150 (cento e cinquenta dias, tendo como termo inicial a data da emissão da Ordem de Serviço, ocorrida em 19 de junho de 2023, compreendendo no presente aditivo o período de 20 de setembro de 2023 a 19 de novembro de 2023.

Avenida Dr. Belmino Corrêa, nº3038, sala 26, Timbi, Camaragibe - PE, CEP 54.768-000
CNPJ nº 08.260.663/0001-57 - Tel.: (81) 21299500 - <https://www.camaragibe.pe.gov.br/>



Secretaria de
Infraestrutura



1.1.3. As solicitações, cronograma e justificativas que fundamentam o presente termo aditivo estão registrados no Processo Administrativo nº. **066/2023**, e constituem parte integrante e inseparável do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

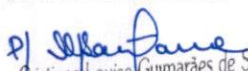
3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 01 de setembro de 2023.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
MUN. 01.024557

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATANTE

KLEYTON VALADARES Assinado de forma digital por KLEYTON
VALADARES PINHEIRO:05788113407
PINHEIRO:05788113407 Dados: 2023.09.01 14:55:01 -0300'

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 41.862.461/0001-50

CONTRATADA.



Secretaria de
Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 424
1001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por **EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, nomeado no ato nº 275/2022 do dia 12/08/2023 publicado no Diário Oficial do Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.862.461/0001-50, com sede na Rua da Aurora, 295, Apto. 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP.: 50.050 - 000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Srº. **Kleyton Valadares Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº. **057.881.134-07**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, têm justa e acordada a presente celebração, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e o de execução por mais 60 (sessenta) dias, na forma a seguir.:

1.1.1. O prazo de vigência total passará a ser de 210 (duzentos e dez) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato, ocorrida em 09 de junho de 2023, compreendendo no presente termo aditivo o período de 08 de setembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

1.1.2. O prazo de execução total passará a ser de 150 (cento e cinquenta dias, tendo como termo inicial a data da emissão da Ordem de Serviço, ocorrida em 19 de junho de 2023, compreendendo no presente aditivo o período de 20 de setembro de 2023 a 19 de novembro de 2023.

Avenida Dr. Belmino Corrêa, nº3038, sala 26, Timbi, Camaragibe - PE, CEP 54.768-000
CNPJ nº 08.260.663/0001-57 - Tel.: (81) 21299500 - <https://www.camaragibe.pe.gov.br/>

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.09.01 14:54:47 -03'00'



Secretaria de
Infraestrutura

1.1.3. As solicitações, cronograma e justificativas que fundamentam o presente termo aditivo estão registrados no Processo Administrativo nº. **066/2023**, e constituem parte integrante e inseparável do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

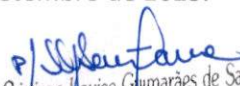
3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 01 de setembro de 2023.


Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-F

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATANTE

KLEYTON VALADARES Assinado de forma digital por KLEYTON
VALADARES PINHEIRO:05788113407
PINHEIRO:05788113407 Dados: 2023.09.01 14:55:01 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 41.862.461/0001-50

CONTRATADA.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo nº: 066/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 -- Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e o de execução por mais 60 (sessenta) dias, na forma a seguir.:

O prazo de vigência total passará a ser de 210 (duzentos e dez) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato, ocorrida em 09 de junho de 2023, compreendendo no presente termo aditivo o período de 08 de setembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

O prazo de execução total passará a ser de 150 (cento e cinquenta dias, tendo como termo inicial a data da emissão da Ordem de Serviço, ocorrida em 19 de junho de 2023, compreendendo no presente aditivo o período de 20 de setembro de 2023 a 19 de novembro de 2023.

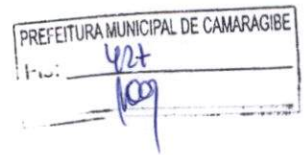
Camaragibe/PE, 01 de setembro de 2023.


Crisiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
OAB - A25830-0
Tel. 4.0102455.7

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 04/09/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo nº: 066/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e o de execução por mais 60 (sessenta) dias, na

forma a seguir.:

O prazo de vigência total passará a ser de 210 (duzentos e dez) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato, ocorrida em 09 de junho de 2023, compreendendo no presente termo aditivo o período de 08 de setembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

O prazo de execução total passará a ser de 150 (cento e cinquenta dias, tendo como termo inicial a data da emissão da Ordem de Serviço, ocorrida em 19 de junho de 2023, compreendendo no presente aditivo o período de 20 de setembro de 2023 a 19 de novembro de 2023.

Camaragibe/PE, 01 de setembro de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Memorando Nº. 273/2023 – SEINFRA

Camaragibe, 10 de Julho de 2023

Ilmo. Sr.

Gilvani Cavalcante

Secretário de Finanças

Município de Camaragibe/PE

Assunto: Liquidação e Pagamento do Contrato nº 146/2023.

Senhor Secretário,

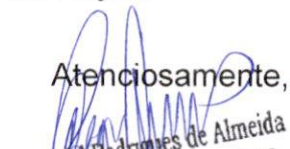
Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar, para liquidação e pagamento, a documentação relativa ao **Contrato Nº. 146/2023**, com **Nota de Liquidação Nº. 022/2023** anexa, conforme dados a seguir:

Contrato Nº 146/2023


- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
- **Contratada:** A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ;
- **BM Nº:** 01 – **Período:** 19/06/23 a 04/07/23;
- **Nota Fiscal Nº:** 0153;
- **Valor do BM** – R\$ 64.354,24 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- **Fonte 1 – RECURSOS PRÓPRIOS.**

Sem mais para o momento, agradecemos desde já sua habitual atenção e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-7

Secretaria de Finanças
Recebido em: 10/07/23
Hora: _____


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura



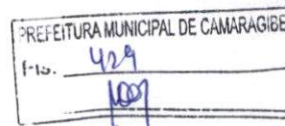
Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CNPJ (MF):

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Av. Dr. Belmino Correia, Nº 3.038 – Timbi – Camaragibe – PE

CEP: 54768-000 – Telefone: (81) – 2129.9500



NOTA DE SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Número da Solicitação

022/2023

CREDOR

Razão Social / Fornecedor					CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA					41.862.461/0001-50	403	0001	1426685-5
Endereço	Cidade	Estado	CEP	Telefone				
RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATOS, 97, PINA	RECIFE	PE	51.011-530					

EMPENHO / LEGALIDADE

Empenho	Nota Fiscal / Recibo	Data	Boletim de Medição nº	Código do Lote/Água/Energia/Telefonia
Número/exercício			BM Nº. 01	
1061/2023	153	6/7/2023		

Histórico da Liquidação

Histórico da Liquidação	Unidade	Valor Unitário
VALOR QUE SE LIQUIDA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA PARA FAZER FACE AO CONTRATO Nº 146/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.	1	64.354,24

Valor Total

R\$ 64.354,24

Autorização

Ordenador de Despesa

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

DATA ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 430
1009



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000153
Data e Hora de Emissão
06/07/2023 15:21:55
Código de Verificação
EQSD-EXQP

20230716:05545738435

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ **41.862.461/0001-50** Inscrição Municipal: **716.138-7**
Nome/Razão Social: **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**
Endereço: **RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS 97, CXPST:1679 - PINA - CEP: 51011-530**
Município: **Recife** UF **PE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CAMARAGIBE**
CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57** Inscrição Municipal: **---**
Endereço: **Av Belmino Correia 3038, PREF. CAMARAGIBE - Timbí - CEP: 54768-000**
Município: **Camaragibe** UF **PE** E-mail **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe-PE, Boletim de Medição 001 - Período 19/06/2023 a 04/07/2023, referente a Praça Maria Amazonas - Vila da fábrica / Praça do açude - Timbí.

Material/Equipamento 60% ----- R\$ 38.612,54
Mão de Obra 40% ----- R\$ 25.741,70

Número do contrato - 146/2023
Processo Administrativo - 066/2023
Dispensa numero - 021/2023

Banco para depósito:
BANCO: CORA - 403
AG: 0001
C/C: 1426685-5
NOME: AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES
PIX: 41.862.461.0001-50

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.831,59	R\$ 965,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 64.354,24

Código da Atividade Prestada
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	64.354,24	5,00%	3.217,71	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.**
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Camaragibe - PE
- Esta NFS-e não gera crédito
- CEI / Código da Obra: CO0010

Elaine de Simentel

BOLETIM DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: A & K ENGENHARIA

PERÍODO: 19/06/2023 A 04/07/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

LICITAÇÃO:	DISPENSA N° 021/2023	TOTAL CONTRATADO (R\$):	R\$ 95.083,11
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 066/2023	VALOR DESTA MEDIÇÃO (R\$):	R\$ 64.354,24
DATA INICIAL:	19/06/2023	SALDO CONTRATUAL (R\$):	R\$ 30.728,87
DATA FINAL:	19/07/2023		

DESCRIÇÃO	UNID	PREVISTO EM CONTRATO			QUANTIDADES MEDIDAS				VALORES MEDIDOS				SALDO A MEDIR		
		QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	ACUMULADO ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO TOTAL	ACUMULADO ANTERIOR	PERÍODO	%	ACUMULADO TOTAL	%	QUANT	VALOR R\$	%
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				R\$ 1.506,21				R\$ 0,00	R\$ 1.506,21		R\$ 1.506,21		R\$ 0,00	0,00%	
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	UND	3,00	R\$ 502,07	R\$ 1.506,21	0,00	3,00	3,00	R\$ 0,00	R\$ 1.506,21	100,00%	R\$ 1.506,21	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 5.558,76				R\$ 0,00	R\$ 4.169,07		R\$ 4.169,07		R\$ 1.389,69	1,46%	
ADMISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÉS	1,00	R\$ 5.558,76	R\$ 5.558,76	0,00	0,75	0,75	R\$ 0,00	R\$ 4.169,07	75,00%	R\$ 4.169,07	75,00%	0,25	R\$ 1.389,69	25,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.097,83				R\$ 0,00	R\$ 1.338,76		R\$ 1.338,76		R\$ 669,07	0,70%	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13,50	R\$ 93,85	R\$ 1.266,97	0,00	9,00	9,00	R\$ 0,00	R\$ 844,65	66,67%	R\$ 844,65	66,67%	4,50	R\$ 422,32	33,33%
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	90,00	R\$ 3,63	R\$ 326,70	0,00	60,00	60,00	R\$ 0,00	R\$ 217,80	66,67%	R\$ 217,80	66,67%	30,00	R\$ 108,90	33,33%
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³. CARGA COM PÁ CARREGADERA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	16,88	R\$ 10,98	R\$ 185,34	0,00	11,26	11,26	R\$ 0,00	R\$ 123,63	66,70%	R\$ 123,63	66,70%	5,62	R\$ 61,71	33,30%
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	101,25	R\$ 2,26	R\$ 228,82	0,00	67,56	67,56	R\$ 0,00	R\$ 152,68	66,72%	R\$ 152,68	66,72%	33,69	R\$ 76,14	33,28%
INFRAESTRUTURA				R\$ 86.010,31				R\$ 0,00	R\$ 57.340,20		R\$ 57.340,20		R\$ 28.670,11	30,15%	
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	627,27	R\$ 4,88	R\$ 3.061,07	0,00	418,18	418,18	R\$ 0,00	R\$ 2.040,71	66,67%	R\$ 2.040,71	66,67%	209,09	R\$ 1.020,36	33,33%
CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M³	92,10	R\$ 728,07	R\$ 67.055,24	0,00	61,40	61,40	R\$ 0,00	R\$ 44.703,49	66,67%	R\$ 44.703,49	66,67%	30,70	R\$ 22.351,75	33,33%
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	600,00	R\$ 26,49	R\$ 15.894,00	0,00	400,00	400,00	R\$ 0,00	R\$ 10.596,00	66,67%	R\$ 10.596,00	66,67%	200,00	R\$ 5.298,00	33,33%
TOTAL GERAL				R\$ 95.083,11					R\$ 64.354,24	67,68%	R\$ 64.354,24	67,68%		R\$ 30.728,87	



Documento assinado digitalmente
 ELAINE LUNA PIMENTEL
 Data: 07/07/2023 14:21:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX LIMA DE
 ARAUJO:009173
 65445

Assinado de forma digital
 por ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445
 Dados: 2023.07.06 13:23:55
 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 10/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO

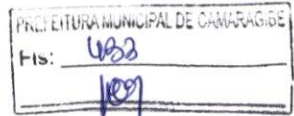
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR	LARG.	ESPE. / ALTURA	TAXA	QUANT.	TOTAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.										
LOCAL: PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.										
FONTE DE PREÇOS: SINAPI FEV_2023 + BDI 28,82										
1.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS										
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	UN						
					x	x	x	x	3,00	= 3,00
									TOTAL	= 3,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA										
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS						
					1,00	x	x	x 75,00%	x	= 0,75
									TOTAL	= 0,75
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
3.1	SINAPI FEV - 2023	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	AREA					
			Praça Maria Amazonas		30,00	0,15			1,00	= 4,50
			Praça do Açude		30,00	x 0,15	x	x	1,00	= 4,50
									TOTAL	= 9,00
3.2	SINAPI FEV - 2023	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 2,82	M2	AREA					
			Praça Maria Amazonas		30,00				1,00	= 30,00
			Praça do Açude		30,00	x	x	x	1,00	= 30,00
									TOTAL	= 60,00
3.3	SINAPI FEV - 2023	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/20208,53	M3	VOL				TAXA	
			Praça Maria Amazonas		5,63				1,00	= 5,63
			Praça do Açude		5,63	x	x	x	1,00	= 5,63
									TOTAL	= 11,26
3.4	SINAPI FEV - 2023	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1,76	M3XKM	VOL	KM				
			Praça Maria Amazonas		5,63	6,00			1,00	= 33,78
			Praça do Açude		5,63	x 6,00	x	x	1,00	= 33,78
									TOTAL	= 67,56
4.0 INFRAESTRUTURA										
4.1	SINAPI FEV - 2023	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 3,79	M2	AREA					
			Praça Maria Amazonas		209,09				1,00	= 209,09
			Praça do Açude		209,09	x	x	x	1,00	= 209,09
									TOTAL	= 418,18
4.2	COMPOSIÇÃO	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	AREA					
			Praça Maria Amazonas		0,70	x	x	x	1,00	= 0,70
			Praça do Açude		200,00	x 0,15	x	x	1,00	= 30,00
					0,70	x	x	x	1,00	= 0,70
					200,00	x 0,15	x	x	1,00	= 30,00
									TOTAL	= 61,40
4.3	COMPOSIÇÃO	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	AREA					
			Praça Maria Amazonas		200,00				1,00	= 200,00
			Praça do Açude		200,00	x	x	x	1,00	= 200,00
									TOTAL	= 400,00



Documento assinado digitalmente
 ELAINE LUNA PIMENTEL
 Data: 07/07/2023 14:22:36-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALEX LIMA DE
 ARAUJO:009173
 65445

Assinado de forma digital
 por ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445
 Dados: 2023.07.06 13:26:30
 -03'00'



AEK REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.862.461/0001-50



Obra
PREFEITURA DE CAMARAGIBE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE

Bancos
SINAPI - 02/2023 - Pernambuco

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					1.506,21	1,58 %
1.1	CAMARA_C OM001	Próprio PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	UND	3	389,75	502,07	1.506,21	1,58 %
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5.558,76	5,85 %
2.1	CAMARA_C	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÉS	1	4.315,14	5.558,76	5.558,76	5,85 %
3		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.007,83	2,11 %
3.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13,5	72,86	93,85	1.266,97	1,33 %
3.2	97083 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	90	2,82	3,63	326,70	0,34 %
3.3	100974 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	16,88	8,53	10,98	185,34	0,19 %
3.4	95877 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	101,25	1,76	2,26	228,82	0,24 %
4		INFRAESTRUTURA					86.010,31	90,46 %
4.1	97087 SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	627,27	3,79	4,88	3.061,07	3,22 %
4.2	CAMARA_C OM003	Próprio CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M³	92,1	565,19	728,07	67.055,24	70,52 %
4.3	CAMARA_C	Próprio ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	600	20,57	26,49	15.894,00	16,72 %

95.083,11

Tipo de Licitação DISPENSAR POR VALOR
Abertura da Licitação 16/05/2023 08:00
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

73.817,32
21.265,79
95.083,11

ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445

Assinado de forma digital por ALEX
LIMA DE ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.07.06 13:34:49 -03'00'

Alex Lima de Araújo
CREA: 1809905540/PE

Documento assinado digitalmente



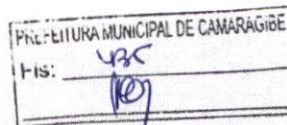
ELAINE LUNA PIMENTEL
Data: 07/07/2023 14:05:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 FIS: 484
 109



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UD	COMPR	LARG.	ESPE. / ALTURA	TAXA	QUANT.	TOTAL
1.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS										
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL.	UN						
						x	x	x	3,00	= 3,00
									TOTAL	= 3,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA										
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS						
					1,00	x	x	x		= 1,00
									TOTAL	= 1,00
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
3.1	SINAPI FEV - 2023	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	AREA					
						90,00	x	0,15	x	x
									1,00	= 13,50
									TOTAL	= 13,50
3.2	SINAPI FEV - 2023	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_ 09/2021 2,82	M2	AREA					
						90,00	x	x	x	1,00
										= 90,00
									TOTAL	= 90,00
3.3	SINAPI FEV - 2023	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/20208,53	M3	VOL.					TAXA
						16,88	x	x	x	1,00
										= 16,88
									TOTAL	= 16,88
3.4	SINAPI FEV - 2023	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020 1,76	M3XKM	VOL.	KM				
						16,88	x	6,00	x	x
									1,00	= 101,25
									TOTAL	= 101,25
4.0 INFRAESTRUTURA										
4.1	SINAPI FEV - 2023	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021 3,79	M2	AREA					
						209,09	x	x	x	3,00
										= 627,27
									TOTAL	= 627,27
4.2	COMPOSIÇÃO	COMP.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO.	M3	AREA					
						0,70	x	x	x	3,00
						200,00	x	0,15	x	3,00
										= 90,00
									TOTAL	= 92,10
4.3	COMPOSIÇÃO	COMP.04	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	AREA					
						200,00	x	x	x	3,00
										= 600,00
									TOTAL	= 600,00



CARTA DE ANUÊNCIA

À Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria Infraestrutura

Ref: Contrato nº 0146/2023

A empresa A&K Reformas e Construções LTDA inscrita no CNPJ nº **41.862.461/000150**, domiciliada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº97, CXPST 1679, Pina – Recife/PE. Por meio do seu representante legal o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, portador da carteira de Identidade nº. 6389000 SDS/PE e do CPF nº 057.881.134-07, referente ao contrato nº 0146/2023, Processo de Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023, vem manifestar interesse de renovar com a prorrogação do contrato no período de 60 dias apartir da data da assinatura da ordem de serviço que assinada no dia 19 de junho de 2023, para assim dar continuidade à prestação de serviços constantes no Objeto: Execução de obras complementares; Infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE. Mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressaltando o direito de REAJUSTE / REPACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

Para firmar o referido, dato e assino.

Recife, 07 de junho de 2023

KLEYTON
VALADARES
PINHEIRO:05788113
407

Assinado de forma digital
por KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.07.07
09:45:53 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Kleyton Valadares Pinheiro

CPF nº 057.881.134-07

Sócio Diretor

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 436
1009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 421
109



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

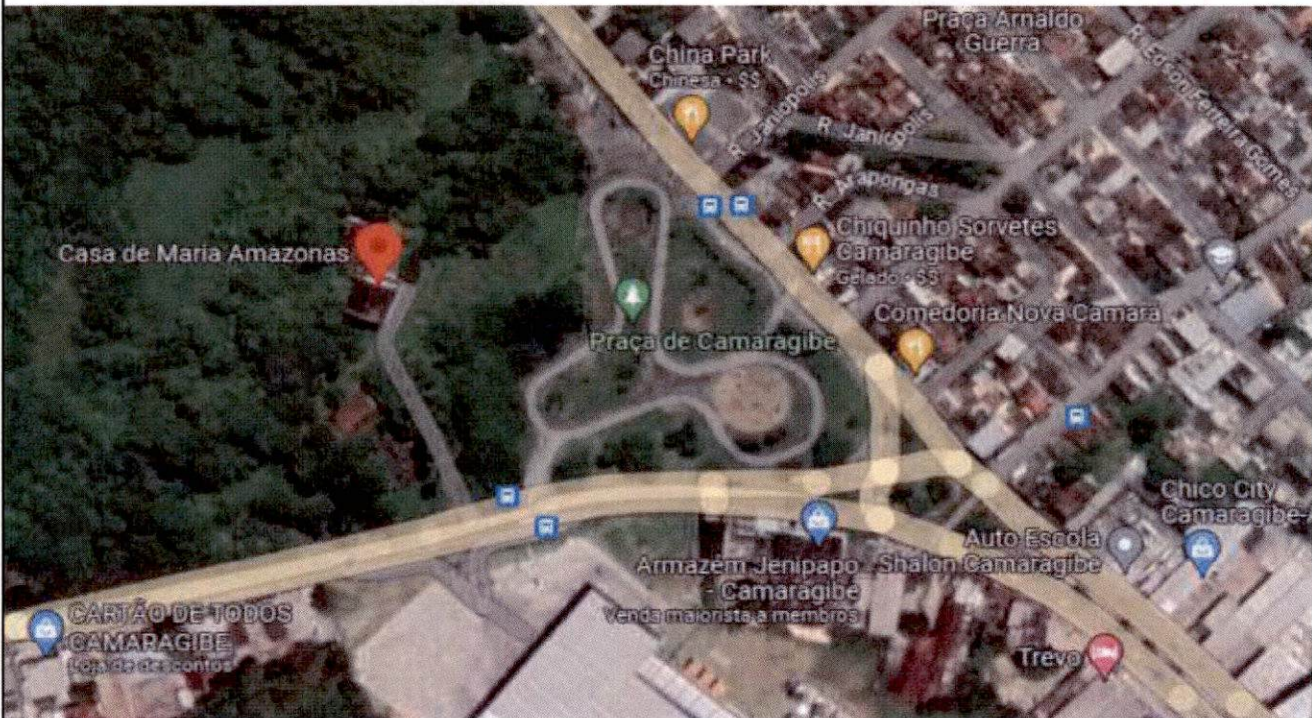
CONTRATADA: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

PÁG. 1

LOCAL DOS SERVIÇOS : PRAÇA MARIA AMAZONAS, VILA DA FÁBRICA, CAMARAGIBE/PE.



Documento assinado digitalmente
ELAINE LUNA PIMENTEL
Data: 07/07/2023 14:48:40-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

SEINFRA – PREFEITURA DE CAMARAGIBE

Responsável Pelo Relatório (Fiscalização).

ALEX LIMA DE
ARAUJO:0091
7365445

Assinado de forma
digital por ALEX LIMA
DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.07.07
15:08:28 -03'00'

A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Responsável Técnico da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 FIS: 438
 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS

PRAÇA MARIA AMAZONAS, VILA DA FÁBRICA, CAMARAGIBE/PE.

PG. 2



Foto n. 01: PLACA DA OBRA

Foto n. 02: REGULARIZAÇÃO DO TERRENO



Foto n. 03: MELHORAMENTO DO SOLO

Foto n. 04: COMPACTAÇÃO DO SOLO



Documento assinado digitalmente
ELAINE LUNA PIMENTEL
 Data: 07/07/2023 14:47:26-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEINFRA – PREFEITURA DE CAMARAGIBE
 Responsável Pelo Relatório (Fiscalização).

ALEX LIMA DE ARAUJO:00917365445

Assinado de forma digital por
 ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445
 Dados: 2023.07.07 15:08:41 -03'00'

A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Responsável Técnico da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 HIS: 439
 10/07

 <p>PREFEITURA DE CAMARAGIBE <i>Mais de trabalho e melhor das pessoas.</i></p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
	CONTRATADA: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS	

PRAÇA MARIA AMAZONAS, VILA DA FÁBRICA, CAMARAGIBE/PE.

PG. 3



Foto n. 05: ÁREA PRONTA PARA CONCRETAGEM



Foto n. 06: CONCRETAGEM



Foto n. 07: ACABAMENTO DO CONCRETO

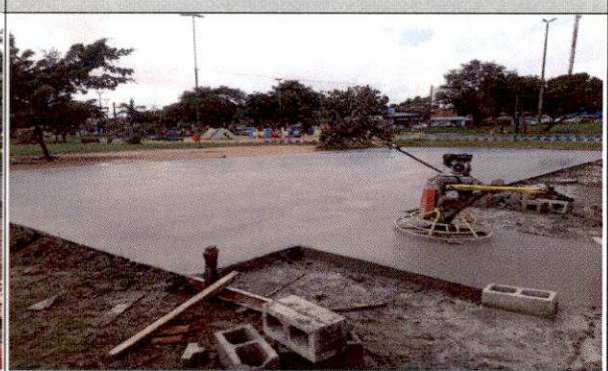



Foto n. 08: POLIMENTO DO CONCRETO

Documento assinado digitalmente
 ELAINE LUNA PIMENTEL
 Data: 07/07/2023 14:45:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEINFRA – PREFEITURA DE CAMARAGIBE
 Responsável Pelo Relatório (Fiscalização).

ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445

A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Responsável Técnico da Empresa.

Assinado de forma digital por
 ALEX LIMA DE
 ARAUJO:00917365445
 Dados: 2023.07.07 15:09:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 440
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

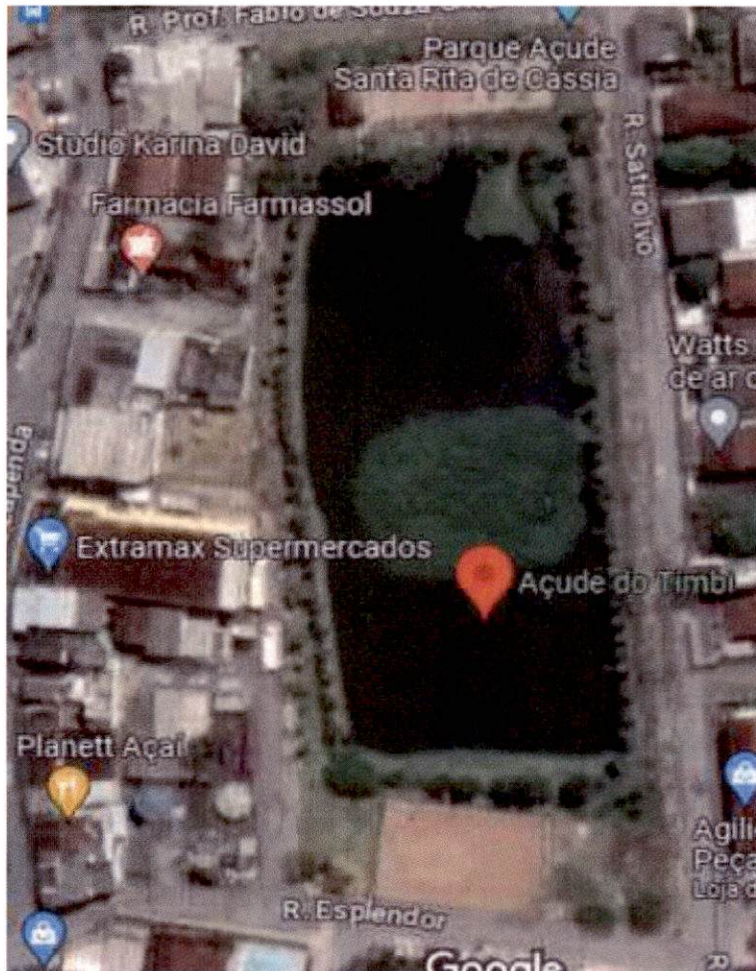
CONTRATADA: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES;
INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE - PE..

LOCAL DOS SERVIÇOS : PRAÇA DO AÇUDE, TIMBI, CAMARAGIBE/PE.

PÁG. 1



Documento assinado digitalmente
ELAINE LUNA PIMENTEL
Data: 07/07/2023 14:51:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEX LIMA DE
ARAUJO:009173
65445

Assinado de forma digital
por ALEX LIMA DE
ARAUJO:00917365445
Dados: 2023.07.07 15:07:11
-03'00"

SEINFRA – PREFEITURA DE CAMARAGIBE

Responsável Pelo Relatório (Fiscalização).

A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Responsável Técnico da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 449
 1009

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
	CONTRATADA: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS

LOCAL DOS SERVIÇOS : PRAÇA DO AÇUDE, TIMBI, CAMARAGIBE/PE.	PG. 2
--	-------



Foto n. 01: REGULARIZAÇÃO DO TERRENO E MELHORAMENTO DO SOLO




Foto n. 02: COMPACTAÇÃO DO SOLO



Foto n. 03: CONCRETAGEM



Foto n. 04: CONCRETO POLIDO

 <p>Documento assinado digitalmente ELAINE LUNA PIMENTEL Data: 07/07/2023 14:50:47-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p>	<p>ALEX LIMA DE ARAUJO:0091736544 5</p> <p>Assinado de forma digital por ALEX LIMA DE ARAUJO:00917365445 Dados: 2023.07.07 15:07:44 -03'00'</p>
<p>SEINFRA – PREFEITURA DE CAMARAGIBE Responsável Pelo Relatório (Fiscalização).</p>	<p>A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA Responsável Técnico da Empresa.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/23.

Leitura do Parecer Jurídico (condicionante) para verificar se existe alguma pendência a ser sanada antes da assinatura do Termo Aditivo.	*Quais pendências? Precisa solicitar ao fiscal/gestor do contrato? - - - -	OK	<u>31/07/23</u>
Ajuste do Termo Aditivo, sendo o caso, e impressão de 4 vias para assinatura.	*Solicitar da empresa que compareça para assinatura ou enviar por e-mail. *Solicitar a secretária a assinatura das vias do termo. *Solicitar que duas testemunhas assinem o termo.	OK	<u>31/07/23</u>
Publicação do Termo Aditivo e juntada do extrato publicado.	*Encaminhar ao setor responsável para publicação.	OK	<u>31/07/23</u>
Carimbar, numerar e rubricar as páginas dos autos do termo.	*Atenção as folhas frente e verso para respeitar a mesma numeração com inclusão de letra (165 > 165a)	OK	<u>31/07/23</u>
Escanear o processo e arquivar na pasta virtual dos termos aditivos (contratações públicas) e colocar na pasta de acesso no Google Drive.	*Todas as vezes que precisar inserir os documentos escaneados nas pastas virtual e drive, criar uma pasta específica com os dados do contrato.	OK	<u>31/07/23</u>
Fazer memorando encaminhando link de acesso aos autos e via do aditivo para Comissão Permanente de Licitação. Colocar a via da empresa na pasta e avisar para retirada. Entregar a via de Finanças a Fábio.	* Modelo disponível na pasta > MEMORANDO PARA CPL_ENVIO DE PROCESSO DE TA *Depois do memorando encaminhado à CPL, tirar uma cópia e anexar aos autos do TA.	OK	<u>31/07/23</u>
Atualizar planilha de Contratos Administrativos / Aditivos	*Não esquecer de avisar aos fiscais sobre o período do contrato.	OK	<u>31/07/23</u>
Arquivar.	*Na pasta azul, com especificação de que naquela pasta tem o termo do contrato específico.	OK	<u>31/07/23</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 001
109

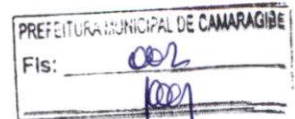
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 143
109

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADM Nº 146/2023
A&K REFORMAS E
CONSTRUÇÕES LTDA

PA nº 066/2023
DISP nº 021/2023



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura



JUSTIFICATIVA TÉCNICA - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MARIA AMAZONAS NO BAIRRO DA VILA DA FÁBRICA; PRAÇA DO AÇUDE NO BAIRRO DO TIMBI E AV. LUIZA DE MEDEIROS S/N NO BAIRRO DE TABATINGA EM CAMARAGIBE/PE.

CONTRATADA: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 021/2023.

CONTRATO: Nº: 146/2023.

ORDEM DE SERVIÇO: 19/06/2023.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 95.083,11 (Noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias corridos.

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

A empresa foi contratada para executar o seguinte objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

- ✓ O Contrato de Obras tem dois prazos distintos:
- ✓ O prazo de execução, que se baseia no cronograma de execução físico-financeiro, e o prazo de vigência, que normalmente se estende além do prazo de execução, a fim de permitir todos os procedimentos necessários para o recebimento definitivo do objeto contratado e conclusão dos pagamentos;
- ✓ O Contrato Administrativo de nº 146/2023 com prazo de vigência de 90 (cento e vinte) dias corridos, foi firmado em **09 de Junho de 2023 e término em 09 de Setembro de 2023** e o prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos contados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 009
[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 009
[assinatura]

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

partir da assinatura da ordem de serviço assinado, teve início dia **19 de Junho de 2023**, e término será dia **19 de Julho de 2023**;

- ✓ **A AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA/SERVIÇO** - foi emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Camaragibe PE no dia 19 de Junho de 2023, para execução dos serviços de **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, localizadas nas Praças do Açude - Timbí, Praça Maria Amazonas - Vila da Fábrica e na Av. Luiza de Medeiros s/n Tabatinga;

2. JUSTIFICATIVA PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO (1º TERMO ADITIVO)

- Para a prorrogação do prazo de execução, levando-se em consideração a necessidade de executar a base da terceira academia em questão, pede-se o aditamento para o **1º Termo Aditivo de Prazo para Execução Contratual de 2 (dois) meses**, no período de **20/07/2023 até 19/09/2023** a fim de possibilitar a conclusão do objeto;
- Em relação à vigência contratual, não existe no momento a necessidade de solicitar a prorrogação desse prazo visto que a **Vigência Contratual é de 09/06/2023 até 09/09/2023**;
- Em virtude da exigência do CREF - Conselho Regional de Educação Física estamos estudando uma solução técnica, visto que o local pré definido para a 3ª academia não apresenta a infraestrutura recomendada;
- Diante das chuvas intensas e constantes ocorridas no primeiro semestre de 2023, o que compromete o andamento do cronograma físico-financeiro do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 004
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 004
109

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

➤ De acordo com o Índice Pluviométrico do Primeiro Semestre de 2023 abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE							
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023							
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL DO PERÍODO
2023	152,3	234,4	186,2	244,7	296,7	433,5	2023 1547,8
MÉDIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023							258,0
DE ACORDO COM O SITE DE PESQUISA APAC, AGENCIA PERNAMBUCANA DE AGUAS E CLIMA, A MÉDIA SEMESTRAL DE 2023 FOI 258,0 MM.							
DADOS OBTIDOS EM: http://old.apac.pe.gov.br/meteorologia/monitoramento_pluvio.php#							

Em acordo com as necessidades apontadas anteriormente, fica aprovado o novo cronograma físico-financeiro em anexo, com base no que dispõe o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, incisos II;

Esta Justificativa Técnica contempla as necessidades verificadas pela fiscalização da obra em Aditar o prazo, portanto, encaminhamos para conhecimento do secretário para as providências cabíveis junto ao corpo administrativo desta secretaria e setor jurídico do município.

Camaragibe/PE, 12 de Julho de 2023.

Elaine Luna Pimentel
Elaine Luna Pimentel
Eng^a Civil - Fiscal do Contrato
Matricula N°4.0105092.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

EDITAL: DISPENSA Nº 021/2023

CONTRATO Nº: 146/2023

LOCAL DOS SERVIÇOS : 1- PRAÇA MARIA AMAZONAS, VILA DA FÁBRICA; 2- PRAÇA DO AÇUDE, TIMBI, CAMARAGIBE/PE.; 3- AV. LUIZA DE MEDEIROS S/N TABATINGA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO CONTRATUAL R\$	MEDIDO E ACUMULADO R\$	SALDO A REPROGRAMAR R\$	STATUS	DIAS	PERÍODO		DIAS	PERÍODO					
							30	20/7/2023	19/8/2023	60	20/8/2023	19/9/2023				
								R\$			R\$					
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1,58%	R\$ 1.506,21	R\$ 1.506,21	R\$ 0,00	CONCLUÍDO	50,00%	0,00		50,00%	0,00					
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	5,85%	R\$ 5.558,76	R\$ 4.169,07	R\$ 1.389,69	REPROGRAMAR	50,00%	694,84		50,00%	694,85					
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,11%	R\$ 2.007,83	R\$ 1.338,76	R\$ 669,07	REPROGRAMAR	50,00%	334,54		50,00%	334,54					
4.0	INFRAESTRUTURA	90,46%	R\$ 86.010,31	R\$ 57.340,20	R\$ 28.670,11	REPROGRAMAR	50,00%	14.335,05		50,00%	14.335,05					
TOTAL							100,00%	R\$ 95.083,11	R\$ 64.354,24	R\$ 30.728,87	50,00%	R\$ 15.364,43		50,00%	R\$ 15.364,44	
							50,00%	R\$ 15.364,43		100,00%	R\$ 30.728,87					

Elaine Luna Pimentel

Elaine Luna Pimentel
Engª Civil - Fiscal do Contrato
Matrícula Nº 4.0105092.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FIS: *Uat*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FIS: *001*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MAPA DE OBRAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..					
Nº DO CONTRATO:	146/2023	DISPENSA:	021/2023	PROC. LICITATÓRIO :	014/2023	
EMPRESA CONTRATADA:			A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA		ORDEM DE SERVIÇO:	19/6/2023
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:	R\$ 95.083,11	FONTE DE RECURSOS:	PMCG	STATUS DA OBRA:	ANDAMENTO	
PRAZOS DE EXECUÇÃO		PRAZOS DE VIGÊNCIA		LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO		VALORES DO CONTRATO
<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	EXECUÇÃO (30 DIAS ANTES DO FIM)	VIGÊNCIA (90 DIAS ANTES DO FIM)	VALOR INICIAL R\$ 95.083,11
19/6/2023	19/7/2023	9/6/2023	9/9/2023			
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO (1º TA)		1º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA (1º TA)				
20/7/2023	19/9/2023					

Nº DO BM	PERÍODO		VALOR DO BM	% MEDIDO DO BM	VALOR ACUMULADO MEDIDO	% ACUMULADO
	<i>Início</i>	<i>Fim</i>				
01	19/6/2023	4/7/2023	R\$ 64.354,24	67,68%	R\$ 64.354,24	67,68%

Elaine L. Pimentel

Elaine Luna Pimentel
Eng^a Civil - Fiscal do Contrato
Matrícula Nº 4.0105092.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 001
[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 049
[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

DECLARAÇÃO

Eu, Elaine Luna Pimentel, matrícula nº 4.0105092.1, **Fiscal do Contrato N° 146/2023**, através da Portaria N° 011/2023, atesto para os devidos fins, que a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, localizada no endereço: Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000. Cumpre com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, executando os serviços de **OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, para a qual foi contratada não havendo até a presente data nada que a desabone.

Camaragibe/PE, 12 de Julho de 2023.

Elaine L. Pimentel

Elaine Luna Pimentel
Engª Civil - Fiscal do Contrato
Matrícula N° 4.0105092.1

CARTA DE ANUÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: _____



ENGENHARIA

Construindo histórias e realizando sonhos.

À Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria Infraestrutura

Ref: Contrato nº 0146/2023

A empresa A&K Reformas e Construções LTDA inscrita no CNPJ nº **41.862.461/000150**, domiciliada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº97, CXPST 1679, Pina – Recife/PE. Por meio do seu representante legal o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, portador da carteira de Identidade nº. 6389000 SDS/PE e do CPF nº 057.881.134-07, referente ao contrato nº 0146/2023, Processo de Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023, vem manifestar interesse de renovar com a prorrogação do contrato no período de 60 dias apartir da data da assinatura da ordem de serviço que assinada no dia 19 de junho de 2023, para assim dar continuidade à prestação de serviços constantes no Objeto: Execução de obras complementares; Infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE. Mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressaltando o direito de REAJUSTE / REACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

Para firmar o referido, dato e assino.

Recife, 07 de junho de 2023

KLEYTON
VALADARES
PINHEIRO:05788113
407

Assinado de forma digital
por KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.07.07
09:45:53 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Kleyton Valadares Pinheiro

CPF nº 057.881.134-07

Sócio Diretor

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA

Rua da Aurora, 295, Ant. 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 009
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 451
109

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2023, que terá por objeto a prorrogação do prazo de execução, com base no que dispõe o inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

A presente autorização ratifica os termos constantes na Justificativa Técnica apresentada pela fiscal do contrato, a Sra. Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, Mat. 4.0105092.1.


Ezequiel Rosalino de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 070

109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 458

109

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.862.461/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A&K REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A&K SERVICOS DE ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS	NÚMERO 97	COMPLEMENTO CXPST 1679
--	---------------------	----------------------------------

CEP 51.011-530	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.AEKENG@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8154-9470
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **12:27:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>011</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: <u>458</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000004409343-22

Data de Emissão: 18/07/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 41.862.461/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **15/10/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	02
	109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	454
	109

Número da Certidão: 2023.000004409349-18

Data de Emissão: 18/07/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 41.862.461/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGÓBE
Fis: <u>013</u>
<u>107</u>

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGÓBE
Fis: <u>655</u>
<u>107</u>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.862.461/0001-50
Razão Social: A E K SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA DA AURORA 295 APT 0502 EDIF SAO CRISTOVAO / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

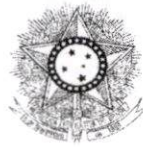
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070605185557807175

Informação obtida em 18/07/2023 12:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fls: <u>011</u>
<u>109</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fls: <u>456</u>
<u>109</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.862.461/0001-50
Certidão nº: 35657516/2023
Expedição: 18/07/2023, às 12:30:24
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.461/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 065
109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 057
109

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **41.862.461/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:58 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **9B85.E511.2234.F9EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIPE
Fis: 016
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIPE
Fis: 459
107

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **41.862.461/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:31:33 do dia 18/07/2023 , com validade até o dia 17/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HvJpaxntYqNoqYodEOGt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 014
109

MINUTA

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2023

Processo Administrativo nº 066/2023
Dispensa nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 459
109

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade nº 63890000 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.881.134-07, residente e domiciliado(a) na Rua Ademar Pires Travassos, nº 194, Iputinga, Recife/PE, CEP nº 50.670-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 146/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de execução do objeto por 2 (dois) meses**, conforme Justificativa Técnica em anexo.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da execução contratual se dará da seguinte forma:

a) Prazo de execução: de 20 de julho de 2023 até 19 de setembro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo de que trata a cláusula anterior, encontra-se baseada inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, fazendo parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Empenho acostada neste termo.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, no montante de **R\$ 4.754,15 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, justifica-se a prorrogação da garantia pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Parecer Licitatório nº xx/2023/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, de _____ de 2023.

CONTRATANTE Ezequiel Rodrigues de Almeida SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CONTRATADA Kleyton Valadares Pinheiro A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____	TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 318 018
1009 1009

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 460
1009

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade n.º 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade nº 63890000 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 057.881.134-07, residente e domiciliado(a) na Rua Ademir Pires Travassos, nº 194, Iputinga, Recife/PE, CEP nº 50.670-060, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, oriundo do **Processo Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023**, sob o regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na *Lei Federal nº 14.133/2021 e demais* normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e proposta da **CONTRATADA**.

1.2. Integram o presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023, e seus respectivos anexos, além da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.000977.1
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 212 019
10/10/10

2.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** estão programadas em Dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento do município, conforme Nota de Empenho anexa a este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 461
10/10/10

Unidade: 202500

Funcional: 15.122.1047.2.199.0000 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais

Despesa: 320

Categoria: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. O prazo de execução do contrato terá início a partir da data da emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe – SEINFRA.

4.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do presente **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **RS 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)**.

5.2. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM ATIVIDADES DEFINIDAS

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes no Item 7 e 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste termo de

Ezequiel Rodrigues de Al
Secretário de Infraestrut
Matricula: 0.0000977.
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 33 010
107 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 362
107

referência e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

7.2. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;

7.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

7.5. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;

7.6. Realizar os serviços necessários dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;

7.7. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

7.8. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

7.9. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento estejam sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;

7.10. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.11. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;

7.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

7.13. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;

8.2. Fiscalizar, analisar todos os serviços objeto desta contratação de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;

8.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;

8.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

9.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com o Termo de Referência e este instrumento assinado;

9.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;

9.4. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: *022*

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: *469*

10.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Será exigida, no prazo de **5 (cinco) dias** após a assinatura do CONTRATO, a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camaragibe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Camaragibe, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 14.1.3.

12.2 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

12.3 A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

12.3.1 Em caso de reincidência de no máximo 3 (três) vezes, pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

12.3.2 Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CPEA 133-484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	376 023
	109 109

12.3.3 Pelo atraso injustificado da execução contratual, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	465
	109

12.3.4 Pela inexecução parcial injustificada em executar o contrato: até 10% (dez por cento) do valor do referido contrato;

12.3.5 Pela inexecução total injustificada em executar o contrato: até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.3.6 Pela demora em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

12.3.7 Pela recusa da contratada em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo fixado para correção das falhas fixado na notificação constantes na alínea f: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

12.3.8 Pela prática de crimes contra o processo licitatório: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (item 14.1.2).

Parágrafo Segundo. A multa que alude os itens 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Parágrafo Terceiro. A multa será descontada da garantia do contratado.

Parágrafo Quarto. Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Na fixação das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

12.4.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

12.4.2 Os danos resultantes da infração;

12.4.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.4.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.000977.1
CREA: 34.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 214 014
107 107

12.4.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 166
107

Parágrafo Único. A obstaculização decorrente da declaração de inidoneidade perdurará por prazo indeterminado enquanto existentes os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade responsável pela penalidade.

12.5 O enquadramento das penalidades nas faixas de advertência e multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 14.4.

12.6 A penalidade prevista no item 14.1.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração e órgãos pertinentes, para registrado no sistema próprio.

12.7 O CONTRATADO será notificado extrajudicialmente da possível aplicação de penalidades e após notificação será respeitado o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 e aplicada de forma subsidiária aos contratos deste município.

12.8 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Sempre que possível, o termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.3.1. Relatório analítico dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto.

14.1.1 A CONTRATANTE designa **Juliana Batista da Silva**, Engenheira Civil, ocupante do cargo de **Assessora Especial II**, CREA 181827403PE, Mat. 4.0102165.4 como

Execuível Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 213 028
10/11/10

servidor(a) responsável pelas atribuições de fiscalização, que será assessorado pela equipe do setor a qual faz parte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 467
10/11/10

14.2 A **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal do **CONTRATO** e sua equipe, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o **CONTRATO**, e as especificações da ABNT, devendo a **CONTRATADA** permitir pleno acesso da fiscalização aos locais dos serviços, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

14.3 A **CONTRATADA**, através do seu coordenador, deverá manter esse representante informado de seus procedimentos e atividades durante toda vigência do contrato, ficando obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria por parte da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (**SEINFRA**).

14.4 O fiscal do **CONTRATO** terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no **CONTRATO**, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

14.5 Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve o fiscal do **CONTRATO** informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

14.6 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA** e nem confere à **CONTRATANTE** responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.7 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o **CONTRATO**.

14.8 A gestão do contrato deverá respeitar os apontamentos a seguir:

14.8.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.8.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

14.8.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

14.8.4 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

14.8.5 Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

14.8.6 Manter controle atualizado do pagamento a ser efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0000977.1
CREMOPB-484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 468
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 311 626
107 107

14.8.7 O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXAME E VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 O exame da minuta do presente contrato fora realizado mediante **Parecer Licitatório nº 134/2023/PROGEM**, constante nos autos, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


16.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

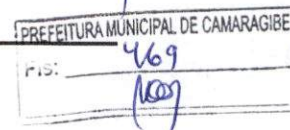
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **CONTRATO**.

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2023.

CONTRANTE	CONTRATADA
<p>Ezequiel Rodrigues de Almeida Secretário de Infraestrutura Matrícula: 0.0000977.1 CREA: 33484-D</p> <p>Ezequiel Rodrigues de Almeida SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p> Kleyton Valadares Pinheiro A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____</p>	<p>TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PORTARIA 013/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

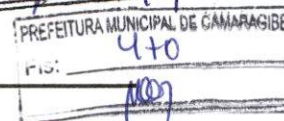
1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:


Essequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Artigo 1º – Designar a servidora **Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, Matrícula 4.0105092.1 e Juliana Batista da Silva, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Infraestrutura, Matrícula 4.0102165.5, CREA: 181827403PE** para atuar como Fiscal substituto do **Contrato Administrativo nº 146/2023**, decorrente do **Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 021/2023**, firmado com a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.**

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

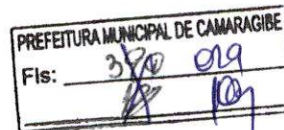
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 16 de junho de 2023.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



PORTARIA 013/2023

PORTARIA 013/2023

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora Elaine Luna Pimentel, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Assessora Técnica I, Matrícula 4.0105092.1 e Juliana Batista da Silva, Engenheira Civil, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Infraestrutura, Matrícula 4.0102165.5, CREA: 181827403PE para atuar como Fiscal substituto do Contrato Administrativo nº 146/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 048/2023, Dispensa nº 021/2023, firmado com a empresa A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras complementares; infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 16 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190623021012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 296 030
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 442
107



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 396 81
109 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 443
109

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DISPENSA Nº 021/2023

Camaragibe/PE, 19 de junho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, por ter firmado o **Contrato Administrativo nº 146/2023** com a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.862.461/0001-50, **AUTORIZA** o **INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** para realizar **OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**.

NADEGI ALVES QUEIROZ
Prefeita
Município de Camaragibe/PE

EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE
Matrícula: 0000977.1
33.484-7

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
41.862.461/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 032

URGENTE

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis:

449

be/PE

MEMORANDO/SEINFRA N° 285/2023

Camaragibe/PE, 18 de julho de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Bruno Teixeira
Procurador Geral do Município

Assunto: Emissão de parecer jurídico quanto a necessidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 146/2023

Ref.: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Senhor Procurador Geral,


Diante da necessidade identificada pela fiscalização do Contrato Administrativo nº 146/2023, oriundo do Procedimento Administrativo nº 0662023, Dispensa nº 021/2023, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, solicito análise jurídica quando à necessidade de prorrogação do prazo de execução, conforme Justificativa Técnica em anexo.

A fim de subsidiar o Parecer Jurídico a ser emitido, segue em anexo os seguintes documentos: Justificativa Técnica; Autorização da autoridade competente; Cronograma Físico-Financeiro; Histórico do contrato; Cópia do Contrato Administrativo nº 146/2023; Cópia da Portaria de designação do fiscal; Declaração da fiscal sobre a execução do objeto contratual; Cópia da Ordem de Serviço; Cópia das publicações; Certidões atualizadas da empresa contratada – **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e minuta do 1º Termo Aditivo.

Diante da solicitação, aguardo posicionamento, bem como a análise e, sendo o caso, aprovação da minuta do 1º Termo Aditivo, conforme disciplina o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE

Doação
26/07/2023
Processo
510000

[Signature]
Branca Ramos Turca Ferreira de Lira
Procuradora Adjunta Municipal
OAB/PE nº 33.660
19/04/23

A beirra,
Segue brevec em caráter
de urgência.

549/23 Process
18/04/23

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 035
12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 445
1009

PARECER LICITATÓRIO Nº 158/2023 / PROGEM

Em atenção ao Memo 285/23 SEINFRA

Da: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretaria de Infraestrutura

Assunto: Referente a aditivo temporal – execução de serviços complementares à academia da cidade - Município de Camaragibe-PE. **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Ementa: Referente a aditivo temporal – execução de serviços complementares à academia da cidade - Município de Camaragibe-PE

1. Síntese fática

Trata-se de consulta formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, subscrição Sr. Secretário Ezequiel Rodrigues – responsável pela apresentação das justificativas de ordem técnica –, autoridade competente e ordenadora de despesas por intermédio do Memorando nº 285/23 SEINFRA nos quais se formaliza consulta acerca da possibilidade jurídica da realização do **Primeiro Aditivo ao contrato-matriz 146/2022.**

Indexados seguintes documentos: Justificativa técnica – fls. 02 e ss. – cronograma e planilha de adequação, autorização da autoridade competente – expert técnico: Elaine Luna Pimentel - **planilha novo cronograma físico-financeiro – pedido de dilação do prazo de execução contratual 20/07/23 a 19/09/23 – fls.07/08.**

De suma importância o **Relatório Anual de Acompanhamento do contrato no ano pretérito – fls. 07,** elaborado pelos fiscais de contrato indicados à Portaria 013/23 – fls.27, expert técnico: Elaine Luna Pimentel.

Às fls.08 ‘Carta de anuência’, a empresa contratada A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA exara manifestação de anuência à alteração contratual, mencionando reajuste – de se lembrar as regras autorizativas da repactuação vinculada à cláusula contratual do contrato-matriz e seus prazos mínimos.

Mais importantes, para a presente análise, considerando não se tratar de reapreciação/revalidação de opinativos pretéritos: Certidões atualizadas – fls.09 e ss. – que comprovam a **manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista, de idoneidade licitatória e de habilitação empresarial.**

RECEBIDO
Em 24 / 07 / 2023

20
1994



RECEBIDO
EN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 034
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 4+6
1009

Ausente Indicação de reserva orçamentária.

Seguiram-se extrato do contrato inaugural, Ordem de Serviço datada de 19/06/23 e minuta do 1º aditivo contratual.

É o brevíssimo relatório.

2. Da Análise Jurídica. Renovação de Contrato. Subsunção aos limites legais. Aplicação do caput do art. 57 e art. 116 da Lei nº 8.666/93. Implementação das recomendações. Possibilidade de renovação.

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe – cumprindo informar que os mesmos, digitalizados, foram devidamente inseridos em acervo desta Procuradoria. Destarte, incumbe a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ressalvo, ainda, que o presente Parecer não trata da repactuação ou novação, como também, não se trata de celebração de nova contratação ou dos aditivos anteriores que passaram, à época, pelo crivo jurídico competente, dizendo respeito apenas à prorrogação que ora se pretende promover.

Com efeito, a Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, I, II e § 2.º, *verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

§ 2.º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Sabe-se, assim que os contratos cuja execução não operam de forma instantânea, mas de forma continuada, enquanto observados os preceitos administrativos basilares e mantidas as intenções tanto da Administração Pública quanto do contratado, sendo possível à subsunção aos preceitos elencados no artigo 57,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 035
42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 447
KON

autorizada estará a renovação.

Destarte, o prazo de vigência da contratação pretendida, uma vez **exteriorizadas as vontades de ambos os contratantes quanto à prorrogação – ou seja, o interesse da contratada e da Administração Pública na postergação do termo *ad quem* –**, deve observar o atendimento ao interesse público primário, bem como deve estar a renovação dentro dos limites temporais elencados no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Quanto ao requisito da “continuidade”, sob espectro interpretativo mais amplo – uma vez que o excerto abaixo colacionado fala em “serviços públicos” – o entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado na obra *Licitações e Contratos: orientações básicas*, que assim dispõe, *in verbis*:

"A Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores. O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses (...)"

Outrossim, cabe destacar a possibilidade do aditivo pretendido nos termos do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93, já transcrito neste Parecer, e tomando como base que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o contrato em comento teve prazo de vigência inicial de 12 meses a partir da assinatura. Cabe destacar ainda que, a referência para prorrogação contratual é o prazo de vigência, conforme entendimento do TCU:

A regra é a prorrogação do contrato administrativo mediante a formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, ainda que amparado em um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que, transcorrido o prazo de vigência, o contrato original estaria formalmente extinto e o aditamento posterior não poderia produzir efeitos retroativos.

TCU. Acórdão 127/2016. Órgão julgador: Plenário. Relator: André Luís de Carvalho. Data da sessão: 27/01/2016.

Quanto ao requisito legal de prorrogação limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos **não existe óbice à dilatação contratual, porquanto estão respeitados os limites temporais insculpidos na legislação de regência.**

Ademais, foi acostada manifestação do contratado na prorrogação contratual.

Importante ressaltar que a Resolução Técnica CGM nº 003/2019, é categórica ao exigir em seu art. 11, §2 que seja mantida as condições de habilitação do contrato original, senão vejamos:

Art. 11.

§ 2º Em todos os aditamentos deverá ser informado se a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 036
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 418
109

Desta forma, verificou-se que a **renovação das certidões de habilitação foi acostada aos autos em conformidade com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Por fim, válido o registro que, de acordo com a Resolução CGM nº 003/2019, a solicitação de aditivo para dilação de prazo deve ser requerida com antecedência:

Art. 10 A Unidade Solicitante deverá se manifestar acerca do interesse em aditar o contrato protocolizando processo administrativo junto ao Protocolo Geral do Município, em até 30 dias antes do encerramento da vigência do termo contratual.

No caso dos autos, verifica-se que a **solicitação apresentada se amolda aos regramentos legais.**

3. **Conclusão.**

Pelo exposto, uma vez realizada a reserva orçamentária de fato, entender-se-á pela **possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato 146/22 até 19/09/23 – consubstanciada no instrumento 1º Aditivo Contratual posto sob análise** e que, em sua cláusula fecho, ratifica a manutenção de todas as disposições da avença original.

É o parecer, salvo melhor juízo. Este parecer possui 04 (quatro) laudas que seguem assinadas nesta data pela signatária.

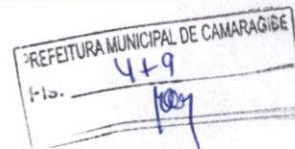
Camaragibe, 19/07/2023.

BRUNA TURZA
Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2023

Processo Administrativo nº 066/2023
Dispensa nº 021//2023



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Alex Lima de Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6377733 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.173.654-45, residente e domiciliado na Rua Pelopidas Arroxelas Galvão, nº 318, Bairro dos Estados, Camaragibe/PE, CEP nº 50680080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 146/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de execução do objeto por 2 (dois) meses, de 20 de julho de 2023 até 19 de setembro de 2023**, conforme Justificativa Técnica em anexo.

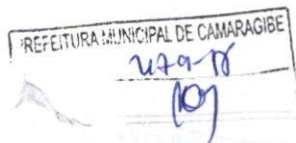
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo de que trata a cláusula anterior, encontra-se baseada inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, fazendo parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Empenho acostada neste termo**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, no montante de **R\$ 4.754,15 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para demonstração da prorrogação pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA


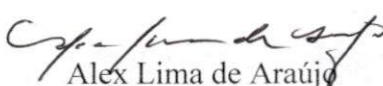
O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Parecer Licitatório nº 158/2023/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 19 de julho de 2023.

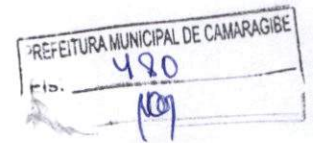
CONTRATANTE  Ezequiel Rodrigues de Almeida SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CONTRATADA  Alex Lima de Araújo A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____	TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____

Valor: R\$ 205.203,45 (duzentos e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos);

Prazo:

Dotação Orçamentária: UNID: 202500; FUNC: 15.122.1047.1.78.0000; Cat Econ 4.4.90.51; DESP: 312.

Recurso Financeiro: 01



Camaragibe/PE, 31 de Julho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 310723034815

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 31/07/2023**

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo nº: 066/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

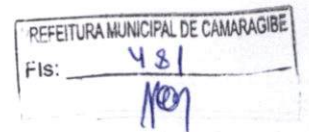
Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 2 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA A ESTE INSTRUMENTO;

Prazo: Execução : 2 (dois) meses – 20/07/2023 até 19/09/2023

Camaragibe/PE, 19 de julho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 310723034905

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo nº: 066/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 -- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 2 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA A ESTE INSTRUMENTO;

Prazo: Execução : 2 (dois) meses -- 20/07/2023 até 19/09/2023

Camaragibe/PE, 19 de julho de 2023.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.000977.1
CREA: 33.484-D

Valor: R\$ 205.203,45 (duzentos e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos);

Prazo:.

Dotação Orçamentária: UNID: 202500; FUNC: 15.122.1047.1.78.0000; Cat Econ 4.4.90.51; DESP: 312.

Recurso Financeiro: 01

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 483
1009

Camaragibe/PE, 31 de Julho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 310723034815

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 31/07/2023**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo nº: 066/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 -- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 2 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA A ESTE INSTRUMENTO;

Prazo: Execução : 2 (dois) meses -- 20/07/2023 até 19/09/2023

Camaragibe/PE, 19 de julho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 310723034905



Secretaria de
Infraestrutura

Memorando Nº. 353/2023/SEINFRA

Ao Exmo. Senhor
Bruno Teixeira
Procurador Geral do Município
Município de Camaragibe

Assunto.: Termo Aditivo de Prazo (vigência e execução)
Referência.: Contrato Administrativo Nº. 146/2023
Objeto.: Execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE.

Exmo. Senhor Chefe da Procuradoria Geral,

Os autos do procedimento administrativo em tela foram encaminhados ao meu Gabinete, para análise da possibilidade de realização do Termo Aditivo de prazos de vigência e execução, requeridos pela fiscalização do contrato e posterior AUTORIZAÇÃO.

A justificativa Técnica da fiscalização, relata, em resumo, que o contrato em tela está com seus prazos de vigência e execução próximos de se encerrarem, e devido aos efeitos de fatos supervenientes os referidos prazos precisam serem prorrogados.

O Contrato Administrativo nº. 146/2023, firmado entre o Município de Camaragibe/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.862.461/0001-50, cujo objeto é Execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no Município de Camaragibe/PE, com prazo de vigência a encerra-se em 09 de setembro de 2023 e o de execução em 19 de setembro de 2023.

Após toda essa análise, verifico que a fiscalização do contrato solicita a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses - de 19 de setembro a 19 de novembro do presente exercício e o de vigência por mais 04 (quatro) meses - de 09 de setembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

A prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato em referência tem fundamentação no § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993.

Silvane
RECEBIDO
Em: 04 / 09 / 23
HORA: 09 : 57
Secretaria de Infraestrutura



Secretaria de
Infraestrutura

Considerando que o período chuvoso é uma superveniência de fato excepcional ou totalmente imprevisível, que alterou as condições de execução, em especial o cronograma de execução.

Visto que esta Secretaria de Infraestrutura está plenamente satisfeita com a execução das obras, em consonância com a declaração de autoria da Senhora Elaine Luna Pimentel, inscrita na matrícula institucional de nº. 4.0105092.1, Engenheira Civil e fiscal do contrato em referência.

Da Autorização.:

Assim, diante das explanações de fato e de direito acima e na justificativa técnica desenvolvidas, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, considerando a otimização do processo administrativo denominado de "PRORROGAÇÃO DE PRAZOS CONTRATUAIS", **1) CONSIDERANDO** a devida comprovação através da justificativa técnica da necessidade dos prazos contratuais e o Ateste por parte da Fiscalização, **2) CONSIDERANDO** que as prorrogações dos prazos de vigência e execução encontram fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993 **3) CONSIDERANDO** a existência da anuência da Prorrogação dos prazos por parte da Contratada, **4) CONSIDERANDO** que consta que a Contratada mantém as condições de habilitação, verifica-se que todos os atos estão munidos de legalidade para a celebração do presente Termo Aditivo, **AUTORIZO À CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM REFERÊNCIA** e em consonância com o parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993, encaminho os autos à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para análise e parecer jurídico

Camaragibe/PE, 30 de agosto de 2023.

671/2023 - Bugem - 30/08/2023

de infra,

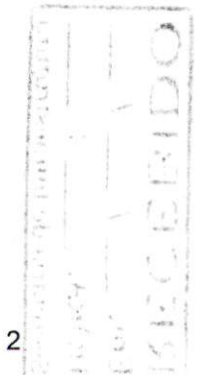
Parecer enviado
via e-mail.


Ezequiel Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura

Bruna dos Santos Turca Ferreira de Cira
Procuradora Adjunta Municipal

OAB/PE nº 33.660
04/09/23

Avenida Dr. Belmino Corrêa, nº3038, sala 26, Timbi, Camaragibe - PE, CEP 54.768-000
CNPJ nº 08.260.663/0001-57 - Tel.: (81) 21299500 - <https://www.camaragibe.pe.gov.br/>



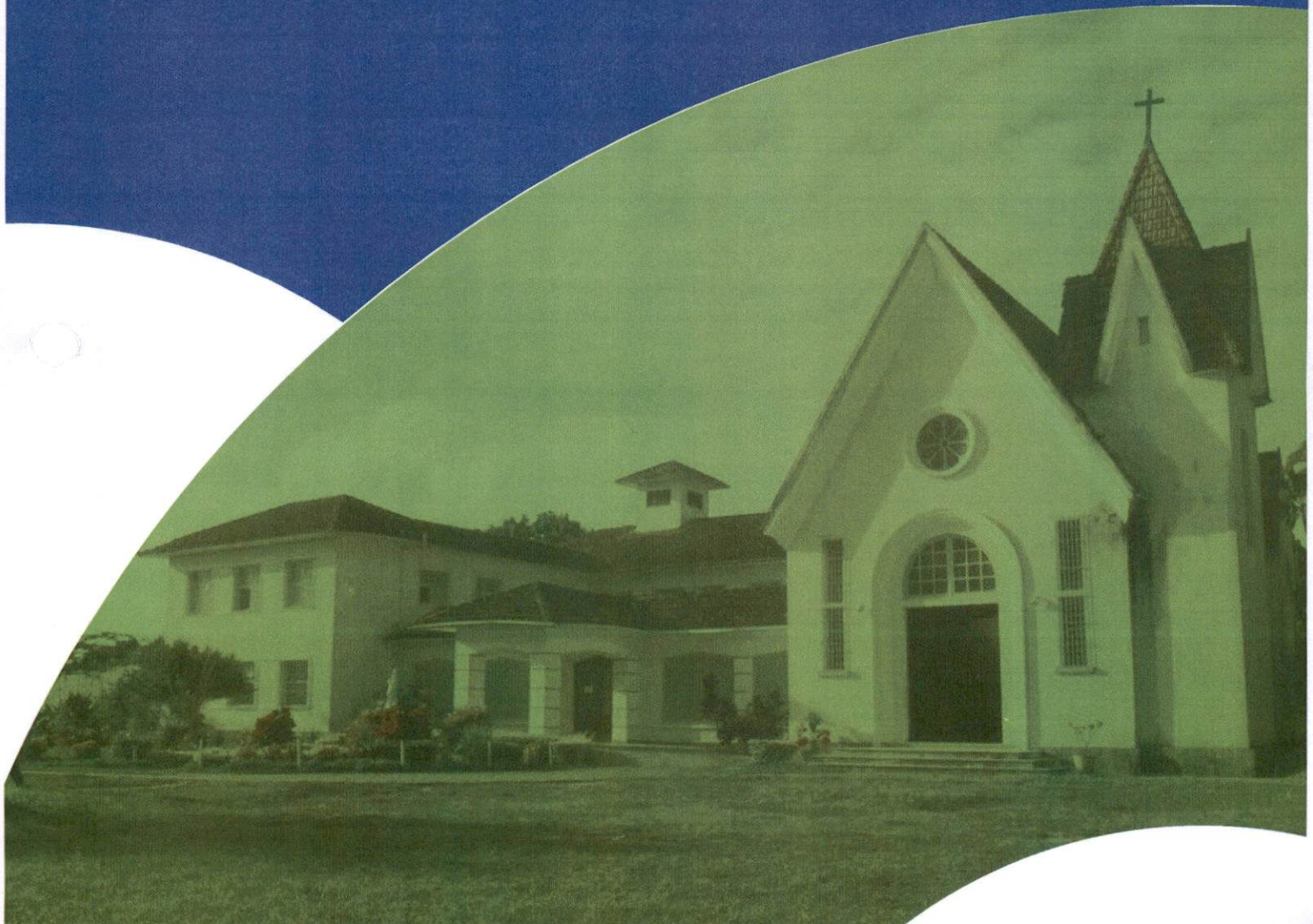
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 01



Secretaria de
Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis. 485
1009

COMUNICAÇÃO DE ANUÊNCIA PELA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 02



2º Termo Aditivo de Prazo para Execução Contratual de 2 (dois) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 486
107

À Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria Infraestrutura

Ref: Contrato nº 0146/2023

A empresa A&K Reformas e Construções LTDA inscrita no CNPJ nº **41.862.461/000150**, domiciliada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº97, CXPST 1679, Pina – Recife/PE. Por meio do seu representante legal o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, portador da carteira de Identidade nº. 6389000 SDS/PE e do CPF nº 057.881.134-07, referente ao contrato nº 0146/2023, Processo de Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023, vem manifestar interesse de renovar com a prorrogação de vigência contratual no período de 10/09/2023 até 08/01/2024 e o prazo de execução no período de 20/09/2023 à 19/12/2023, para assim dar continuidade à prestação de serviços constantes no Objeto: Execução de obras complementares; Infraestrutura para instalação de academia de musculação ao ar livre no município de Camaragibe/PE. Mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressalvando o direito de REAJUSTE / REACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

Para firmar o referido, dato e assino.

Recife, 28 de agosto de 2023

Construindo histórias e realizando sonhos.

KLEYTON
VALADARES
PINHEIRO:05788113
407

Assinado de forma digital
por KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.08.28
09:45:53 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Kleyton Valadares Pinheiro

CPF nº 057.881.134-07

Sócio Diretor

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 03



Secretaria de
Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 484
10/07

**PEÇAS TÉCNICAS,
JUSTIFICATIVA TÉCNICA,
MAPA DE OBRAS,
CRONOGRAMA FÍSICO
E FINANCEIRO E
DECLARAÇÃO DE
ATESTADO DE EXECUÇÃO**





Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.

LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MARIA AMAZONAS NO BAIRRO DA VILA DA FÁBRICA; PRAÇA DO AÇUDE NO BAIRRO DO TIMBI E AV. LUIZA DE MEDEIROS S/N NO BAIRRO DE TABATINGA EM CAMARAGIBE/PE.

CONTRATADA: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 021/2023.

CONTRATO: Nº: 146/2023.

ORDEM DE SERVIÇO: 19/06/2023.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 95.083,11 (Noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias corridos.

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

A empresa foi contratada para executar o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.**

- ✓ O Contrato de Obras tem dois prazos distintos:
- ✓ O prazo de execução, que se baseia no cronograma de execução físico-financeiro, e o prazo de vigência, que normalmente se estende além do prazo de execução, a fim de permitir todos os procedimentos necessários para o recebimento definitivo do objeto contratado e conclusão dos pagamentos;
- ✓ O Contrato Administrativo de nº 146/2023 com **prazo de vigência de 90 (noventa) dias corridos**, foi firmado em **09 de Junho de 2023** e término em **09 de Setembro de 2023** e o **prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos** contados a



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

partir da assinatura da ordem de serviço assinado, teve início dia **19 de Junho de 2023**, e término será dia **19 de Julho de 2023**;

- ✓ **A AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA/SERVIÇO** - foi emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Camaragibe PE no dia 19 de Junho de 2023, para execução dos serviços de **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, localizadas nas Praças do Açude - Timbí, Praça Maria Amazonas - Vila da Fábrica e na Av. Luiza de Medeiros s/n Tabatinga;
- Para a prorrogação do prazo de execução, levando-se em consideração a necessidade de executar a base da terceira academia em questão, pede-se o aditamento para o **1º Termo Aditivo de Prazo para Execução Contratual de 2 (dois) meses**, no período de **20/07/2023 até 19/09/2023** a fim de possibilitar a conclusão do objeto;
- Em relação à vigência contratual, não existe no momento a necessidade de solicitar a prorrogação desse prazo visto que a **Vigência Contratual é de 09/06/2023 até 09/09/2023**;
- Em virtude da exigência do CREF - Conselho Regional de Educação Física estamos estudando uma solução técnica, visto que o local pré definido para a 3ª academia não apresenta a infraestrutura recomendada;
- Diante das chuvas intensas e constantes ocorridas no primeiro semestre de 2023, o que compromete o andamento do cronograma físico-financeiro do objeto licitado;
- De acordo com o Índice Pluviométrico do Primeiro Semestre de 2023 abaixo:



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE							
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023							
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL DO PERÍODO
2023	152,3	234,4	186,2	244,7	296,7	433,5	2023 1547,8
MÉDIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023							258,0
DE ACORDO COM O SITE DE PESQUISA APAC, AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA, A MÉDIA SEMESTRAL DE 2023 FOI 258,0 MM.							
DADOS OBTIDOS EM: http://old.apac.pe.gov.br/meteorologia/monitoramento_pluvio.php#							

2. JUSTIFICATIVA PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO (2º TERMO ADITIVO)

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 19/09/2023, sendo necessário prorrogá-lo até 19/11/2023 para que sejam concluídas as obras. O prazo de vigência contratual expira em 09/09/2023 sendo de igual necessidade a prorrogação para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlacionado até 08/01/2024.

A parte já executada pela contratada equivale a 66,66% da obra. Para que o restante seja concluído, é necessária a execução de 33,34%, que são de responsabilidades do município, que enfrenta dificuldades na execução por conta do tempo que mantém um período chuvoso, que vem impossibilitando dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento pode acarretar em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

Em acordo com as necessidades apontadas anteriormente, fica aprovado o novo cronograma físico-financeiro em anexo, com base no que dispõe o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, incisos II;

Esta Justificativa Técnica contempla as necessidades verificadas pela fiscalização da obra em Aditar o prazo, portanto, encaminhamos para conhecimento do secretário para as providências cabíveis junto ao corpo administrativo desta secretaria e setor jurídico do município.

Camaragibe/PE, 29 de Agosto de 2023.

Elaine Luna Pimentel

Elaine Luna Pimentel
Engª Civil - Fiscal do Contrato
Matricula N°4.0105092.1



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

DECLARAÇÃO

Eu, Elaine Luna Pimentel, matrícula nº 4.0105092.1, **Fiscal do Contrato N° 146/2023**, através da Portaria N° 011/2023, atesto para os devidos fins, que a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.461/0001-50, localizada no endereço: Rua da Aurora, 295, Apto 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000. Cumpre com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, executando os serviços de **OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, para a qual foi contratada não havendo até a presente data nada que a desabone.

Camaragibe/PE, 29 de Agosto de 2023.

Elaine Luna Pimentel

Eng^a Civil - Fiscal do Contrato

Matrícula N° 4.0105092.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..

EDITAL: DISPENSA Nº 021/2023

CONTRATO Nº: 146/2023

LOCAL DOS SERVIÇOS : 1- PRAÇA MARIA AMAZONAS, VILA DA FÁBRICA; 2- PRAÇA DO ACUDE, TIMBI, CAMARAGIBE/PE.; 3- AV. LUIZA DE MEDEIROS S/N TABATINGA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO CONTRATUAL R\$	MEDIDO E ACUMULADO R\$	SALDO A REPROGRAMAR R\$	STATUS	DIAS	PERÍODO		DIAS	PERÍODO	
							30	20/9/2023	20/10/2023	60	21/10/2023	20/11/2023
								R\$			R\$	
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1,58%	R\$ 1.506,21	R\$ 1.506,21	R\$ 0,00	CONCLUIDO	50,00%	0,00	50,00%	0,00		
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	5,85%	R\$ 5.558,76	R\$ 4.169,07	R\$ 1.389,69	REPROGRAMAR	50,00%	694,85	50,00%	694,85		
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,11%	R\$ 2.007,83	R\$ 1.338,76	R\$ 669,07	REPROGRAMAR	50,00%	334,54	50,00%	334,54		
4.0	INFRAESTRUTURA	90,46%	R\$ 86.010,31	R\$ 57.340,20	R\$ 28.670,11	REPROGRAMAR	50,00%	14.335,06	50,00%	14.335,06		
	TOTAL	100,00%	R\$ 95.083,11	R\$ 64.354,24	R\$ 30.728,87		50,00%	R\$ 15.364,44	50,00%	R\$ 15.364,44		
							50,00%	R\$ 15.364,44	100,00%	R\$ 30.728,87		

Camaragibe, 29 de Agosto de 2023.

Elaine Luna Pimentel
Elaine Luna Pimentel
Engª Civil - Fiscal do Contrato
Matrícula Nº 4.0105092.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis.: 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis.: 493
109

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MAPA DE OBRAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE..					
Nº DO CONTRATO:	146/2023	DISPENSA:	021/2023	PROC. LICITATÓRIO:	014/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA			ORDEM DE SERVIÇO:	19/6/2023	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:	R\$ 95.083,11	FONTE DE RECURSOS:	PMCG	STATUS DA OBRA:	ANDAMENTO	
PRAZOS DE EXECUÇÃO		PRAZOS DE VIGÊNCIA		LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO		VALORES DO CONTRATO
<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	EXECUÇÃO (30 DIAS ANTES DO FIM)	VIGÊNCIA (90 DIAS ANTES DO FIM)	VALOR INICIAL R\$ 95.083,11
19/6/2023	19/7/2023	9/6/2023	9/9/2023			
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO (1º TA)		1º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA (1º TA)				
20/7/2023	19/9/2023	10/9/2023	9/1/2024			
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO (1º TA)						
20/9/2023	19/11/2023					
Nº DO BM	PERÍODO		VALOR DO BM	% MEDIDO DO BM	VALOR ACUMULADO MEDIDO	% ACUMULADO
	<i>Início</i>	<i>Fim</i>				
01	19/6/2023	4/7/2023	R\$ 64.354,24	67,68%	R\$ 64.354,24	67,68%

Camaragibe, 29 de Agosto de 2023.

Elaine da Pimentel

Elaine Luna Pimentel
Eng^a Civil - Fiscal do Contrato
Matrícula Nº 4.0105092.1

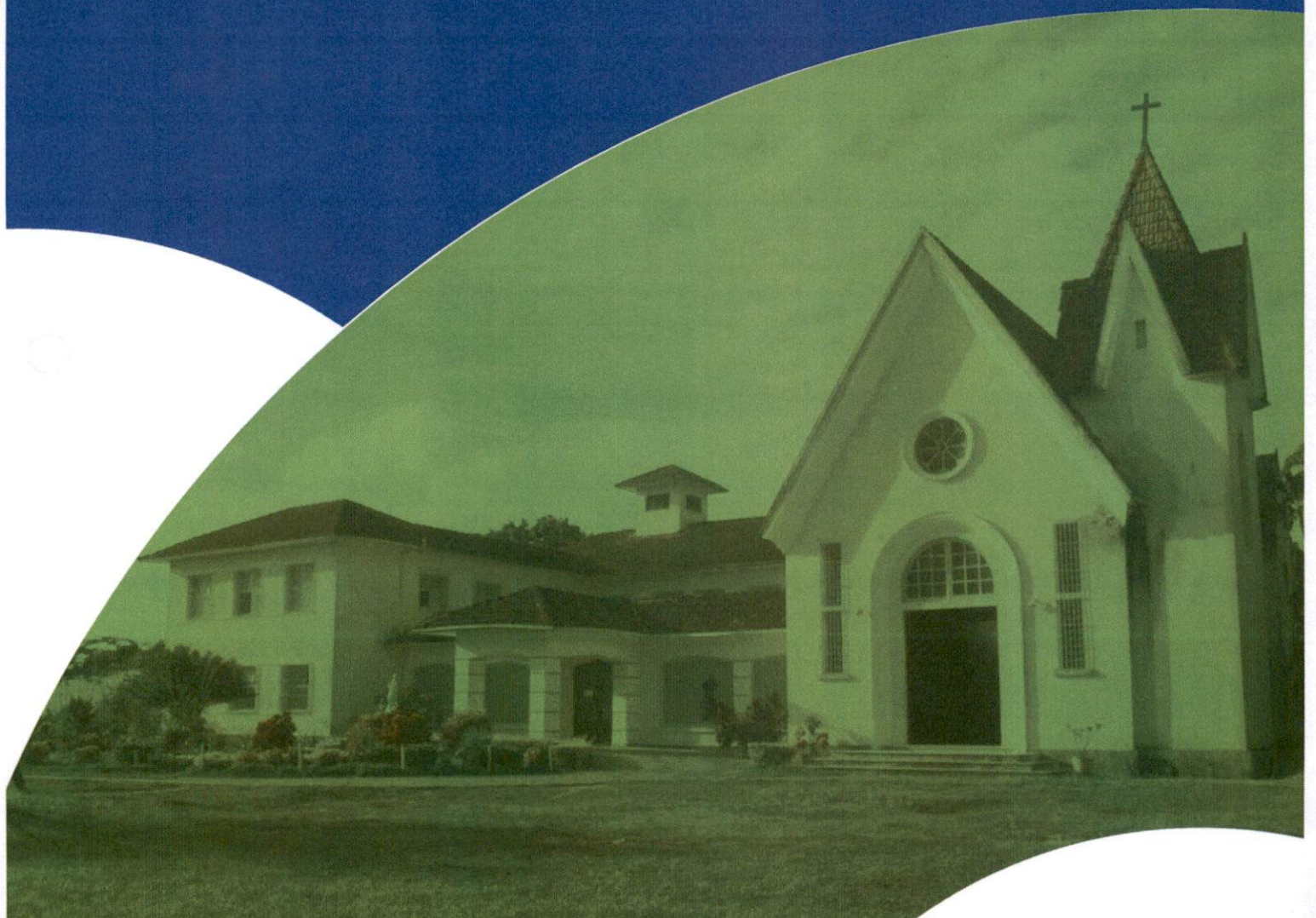




Secretaria de
Infraestrutura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

OBJETO:
Obras complementares de infraestrutura para
instalação de academia de musculação ao ar livre no
Município de Camaragibe/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade n.º 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade n.º 63890000 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 057.881.134-07, residente e domiciliado(a) na Rua Ademir Pires Travassos, nº 194, Iputinga, Recife/PE, CEP nº 50.670-060, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, oriundo do **Processo Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023**, sob o regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na *Lei Federal nº 14.133/2021 e demais* normas pertinentes:

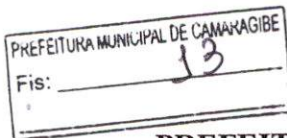
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e proposta da **CONTRATADA**.

1.2. Integram o presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023, e seus respectivos anexos, além da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.000977.1
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** estão programadas em Dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento do município, conforme Nota de Empenho anexa a este instrumento.

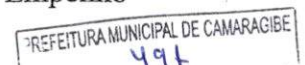
Unidade: 202500

Funcional: 15.122.1047.2.199.0000 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais

Despesa: 320

Categoria: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 01



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. O prazo de execução do contrato terá início a partir da data da emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe – SEINFRA.

4.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do presente **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)**.

5.2. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM ATIVIDADES DEFINIDAS

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes no Item 7 e 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste termo de

Ezequiel Rodrigues de Al
Secretário de Infraestrut
Matricula: 0.0000977.
CREA: 33484-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 373 610
107 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
498
107

referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- 7.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 7.2. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;
- 7.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
- 7.5. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;
- 7.6. Realizar os serviços necessários dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;
- 7.7. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 7.8. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- 7.9. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento esteja sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;
- 7.10. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matricula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.11. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;

7.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

7.13. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;

8.2. Fiscalizar, analisar todos os serviços objeto desta contratação de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;

8.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;

8.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

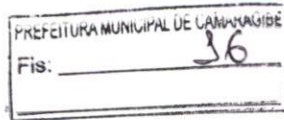
9.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

9.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com o Termo de Referência e este instrumento assinado;

9.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;

9.4. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

10.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Será exigida, no prazo de **5 (cinco) dias** após a assinatura do CONTRATO, a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camaragibe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Camaragibe, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 14.1.3.

12.2 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

12.3 A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

12.3.1 Em caso de reincidência de no máximo 3 (três) vezes, pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

12.3.2 Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
CPF: 0000977-1
RG: 3.484-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.3.3 Pelo atraso injustificado da execução contratual, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: _____

12.3.4 Pela inexecução parcial injustificada em executar o contrato: até 10% (dez por cento) do valor do referido contrato;

12.3.5 Pela inexecução total injustificada em executar o contrato: até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.3.6 Pela demora em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

12.3.7 Pela recusa da contratada em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo fixado para correção das falhas fixado na notificação constantes na alínea f: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

12.3.8 Pela prática de crimes contra o processo licitatório: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (item 14.1.2).

Parágrafo Segundo. A multa que alude os itens 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Parágrafo Terceiro. A multa será descontada da garantia do contratado.

Parágrafo Quarto. Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Na fixação das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

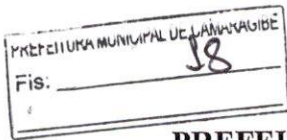
12.4.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

12.4.2 Os danos resultantes da infração;

12.4.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.4.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

Esquiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 08069977-1
CREA: 241484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.4.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

Parágrafo Único. A obstaculização decorrente da declaração de inidoneidade perdurará por prazo indeterminado enquanto existentes os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade responsável pela penalidade.

12.5 O enquadramento das penalidades nas faixas de advertência e multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 14.4.

12.6 A penalidade prevista no item 14.1.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração e órgãos pertinentes, para registrado no sistema próprio.

12.7 O CONTRATADO será notificado extrajudicialmente da possível aplicação de penalidades e após notificação será respeitado o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 e aplicada de forma subsidiária aos contratos deste município.

12.8 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Sempre que possível, o termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.3.1. Relatório analítico dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto.

14.1.1 A CONTRATANTE designa **Juliana Batista da Silva**, Engenheira Civil, ocupante do cargo de **Assessora Especial II, CREA 181827403PE, Mat. 4.0102165.4** como

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 218 028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

servidor(a) responsável pelas atribuições de fiscalização, que será assessorado pela equipe do setor a qual faz parte.

14.2 A CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do **CONTRATO** e sua equipe, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o **CONTRATO**, e as especificações da ABNT, devendo a **CONTRATADA** permitir pleno acesso da fiscalização aos locais dos serviços, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

14.3 A CONTRATADA, através do seu coordenador, deverá manter esse representante informado de seus procedimentos e atividades durante toda vigência do contrato, ficando obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria por parte da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (**SEINFRA**).

14.4 O fiscal do CONTRATO terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no **CONTRATO**, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

14.5 Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve o fiscal do **CONTRATO** informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

14.6 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.7 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o CONTRATO.

14.8 A gestão do contrato deverá respeitar os apontamentos a seguir:

14.8.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

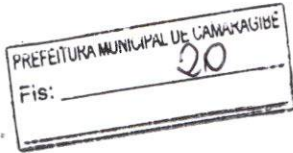
14.8.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

14.8.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

14.8.4 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

14.8.5 Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

14.8.6 Manter controle atualizado do pagamento a ser efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

14.8.7 O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou em sistema eletrônico próprio.

DE CAMARAGIBE
504
109

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXAME E VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 O exame da minuta do presente contrato fora realizado mediante **Parecer Licitatório nº 134/2023/PROGEM**, constante nos autos, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


16.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **CONTRATO**.

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2023.

CONTRANTE	CONTRATADA
<p>Ezequiel Rodrigues de Almeida Secretário de Infraestrutura Matrícula: 0.000977.1 CREA: 32.484-D</p> <p>Ezequiel Rodrigues de Almeida SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p> Kleyton Valadares Pinheiro A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF N°: _____</p>	<p>TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF N°: _____</p>

Ação: 2.151 - Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, computadores, materiais necessários ao funcionamento da secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 22

Despesa 647 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 2 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: S08
109

Data

Sequência

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

31/05/2023 17322 Redução da Despesa	13.000,00
Total da despesa:	0,00 13.000,00
Total da unidade orçamentária:	0,00 13.000,00
Total do órgão orçamentário:	0,00 1.846.000,00
Total do fundamento:	0,00 1.846.000,00
Total geral	0,00 1.846.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2023.

DECRETO Nº 79, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.948

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

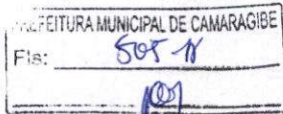
Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 070623091007

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 07/06/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Extrato do Contrato nº. 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 07 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 070623031701

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 07/06/2023**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Extrato do Contrato nº. 137/2023.



Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190623021220

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2023.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 19/06/2023**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Errata ao Extrato do Contrato nº. 146/2023.

ONDE SE LÊ

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

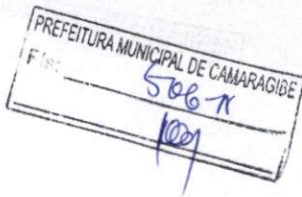
Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01



Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Errata ao Extrato do Contrato nº. 146/2023.

LEIA-SE

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

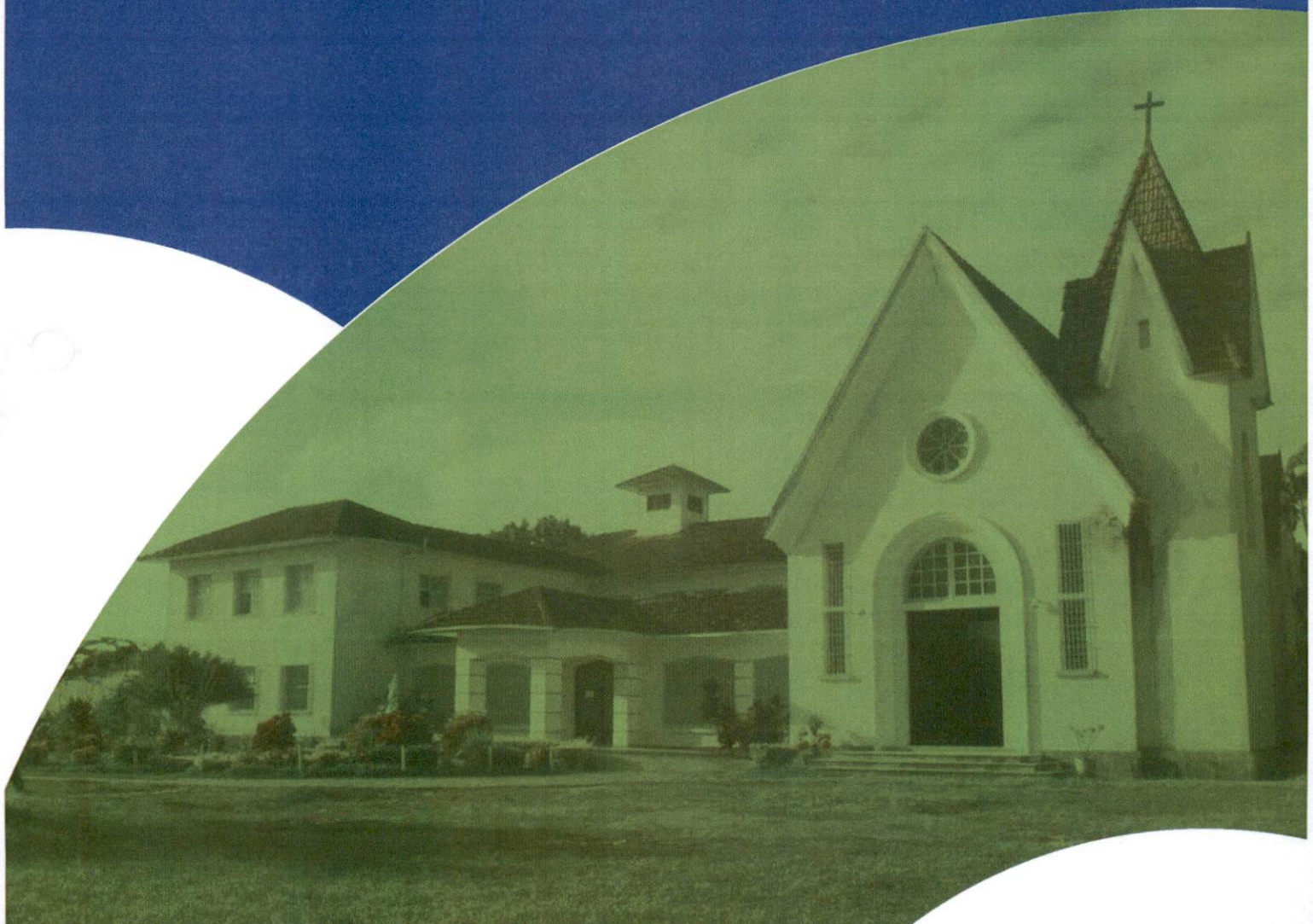
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 507
1007



Secretaria de
Infraestrutura

ORDEM DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 392 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 509 107

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DISPENSA Nº 021/2023

Camaragibe/PE, 19 de junho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, por ter firmado o **Contrato Administrativo nº 146/2023** com a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.862.461/0001-50, **AUTORIZA** o **INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** para realizar **OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**.

NADEGI ALVES QUEIROZ
Prefeita
Município de Camaragibe/PE

EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE
Matrícula: 32.484-11

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
41.862.461/0001-50

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

MEMORANDO Nº 099/2024/SEINFRA

Camaragibe/PE, 18 de março de 2024.

Ao Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C/c

Ao Exmo. Sr. Gabriel Mateus Moura de Andrade
Controlador Geral do Município

Assunto: Resposta aos Memorandos nº 195/2024/CPL e 137/2024/CGM

Ref.: Mapa demonstrativo consolidado de Processos Licitatórios - Portaria nº 005/2024 - CGM - Auditoria 005/2024

Prezados Senhores,

Diante da necessidade de consolidação do Mapa Demonstrativo de Processos Licitatórios relativo a Prestação de Contas do Exercício 2023, sirvo-me do presente para encaminhar as pastas das únicas contratações diretas formalizadas por este órgão:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Observação: O processo segue com 508 (quinhentos e oito) laudas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

DISPENSA Nº 034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRECHO DA RUA GILBERTO VIEGAS, BAIRRO VALE DAS PEDREIRAS, CAMARAGIBE/PE

Observação: O processo segue com 270 (duzentos e setenta) laudas.

Ponto que os autos do Processo Administrativo nº 160/2023, referente a Inexigibilidade nº 015/2023, que tem por objeto o curso de engenheiros, será encaminhado em momento oportuno, tendo em vista estarmos aguardando o envio dos autos pelo Setor de Convênios, que foi o responsável pela intermediação com a Caixa Econômica Federal.

Aproveito o ensejo para **determinar** que as informações para tombamentos referentes as contratações abaixo especificadas sejam cancelados, já que apesar de terem sido solicitados não foram formalizados os processos administrativos para as contratações diretas.


**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

PA	PL	MODALIDADE	Nº	SECRETARIA	OBJETO	SOLICITAÇÃO DE Nº	OBSERVAÇÃO
19	14	DISPENSA	8	SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELIZA CABRAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONFORTO, SEGURANÇA E INCENTIVAR O	15/02/2023	NÃO PROTOCOLADONA CPL
89	70	DISPENSA	35	SEINFRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NA AV.LUIZA DE MEDEIROS, S/N, TABATINGA, CAMARAGIBE/PE.	6/7/2023	NÃO PROTOCOLADONA CPL

Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Cristiane Louise Guimarães de Santana
SEINFRA - CAMARAGIBE
Mat. 4.0102455.7

CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA
Secretária Adjunta de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 651/2023-CPL

Camaragibe-PE, 14 de setembro de 2023.

À Sra Cristiane Louise Guimarães de Santana
Secretária Interina Municipal de Infraestrutura
Assunto: Solicitação de Autos de Processo/Documentos

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93 e Decreto nº 10.024 de 2019.

CONSIDERANDO que a Gerenciadora/ Usuária SAGRES-LICON é servidora ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA, designada através da Portaria 718/2020 (a partir de 01/09/2020), exercendo suas funções no Departamento de Licitação.

CONSIDERANDO que os procedimentos de adesões à Atas de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO que a formalização dos contratos e a fase de execução dos processos licitatórios são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais são cientes de que APÓS ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS, devem ser encaminhadas as respectivas Dispensas e/ou Inexigibilidades, Contratos e/ou Termos aditivos ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO para alimentação no Sistema SAGRES-LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência do Município, bem como, arquivar os autos no Arquivo do Setor.

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais são cientes dos prazos para alimentação do SISTEMA SAGRES-LICON, de acordo com o Art.5º da RESOLUÇÃO TC Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONSIDERANDO a solicitação de 1 (uma) via do Contrato 146/2023, com sua devida publicidade, para que seja instaurado no Sagres-Licon o 1º Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório 048/2023, Dispensa nº 21/2023 - A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do Memorando nº 64/2023/GSL.

CONSIDERANDO o envio do 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2023, através do Memorando nº 365/2023/SEINFRA, recebido em 13.09.2023 às 14h44.

Com os nossos cumprimentos, **solicitamos os autos físicos do processo na íntegra, para que seja possível o arquivamento no Departamento de Licitação e devido lançamento no Portal de Transparência e Sagres-Licon, pelos responsáveis, tanto da Dispensa nº 21/2023 quanto do Contrato nº 146/2023**

Ressaltamos, por oportuno, que o processo administrativo da dispensa/inexigibilidade de licitação deve ser atuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo, devendo conter os elementos enumerados no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e, por se tratar de uma relação contratual, recomenda-se também a aplicação, no que lhe for compatível, do quanto disposto no art. 38, da referida Lei de Licitações e Contratos, motivo pelo qual solicitamos o envio dos autos devidamente numerado e rubricado.

Na ocasião, orientamos que os autos devem ser instruídos conforme recomendações do Memorando Circular nº 001/2023 (datado de 10.03.2023) e Orientação Conjunta CGM/CPL nº 001/2023 disponível no Portal de Transparência Municipal.

Salienta-se a importância do envio dos autos físicos, tendo em vista que o órgão público deve publicar em seu site oficial/portal de transparência as seguintes informações e documentos, nos termos do art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000; art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011; art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993; art. 37, caput, da Constituição Federal; Resolução TC nº 172 de 2022 e Resolução TC nº 158 de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br Email Institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

- Íntegra dos editais de licitação;
- Íntegra dos processos de dispensa de licitação;
- Íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação;
- Íntegra das atas de adesão aos sistemas de registros de preços;
- resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor;
- informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado).
- relação das licitações fracassadas e/ou desertas.

REFERÊNCIAS

- Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1uFhim73svCpUs7qYbXX0BYBygodNuDsR/view>;
- Resolução TC nº 172. Dispõe sobre a realização do Levantamento Nacional de Transparência Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/tcepe/resolucao-n-172-2022-dispoe-sobre-a-realizacao-do-levantamento-nacionalde transparencia-publica-no-ambito-do-tribunal-de-contas-do-estado-depernambuco?origin=instituicao>.
- Resolução TC nº 158. Dispõe sobre os Índices de Transparência Pública. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/tcepe/resolucao-n-158-2021-dispoe-sobre-os-indices-de-transparenciapublica?origin=instituicao>.
- Resolução ATRICON nº 09/2018. Aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática "Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados". Disponível em: <https://atrimon.org.br/wpcontent/uploads/2022/05/RESOLUCAO-ATRICON-09-2018-2.pdf>.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

PEDRO EMANUEL SILVA
089161844
95

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA, CN=EMANUEL SILVA, OU=AC, O=C=PE, O=ICP-Brasil, CN=AC, CN=LTI (A) - CA, OU=2509297000178, OU=Procedimento, OU=Certificado, CN=AC, CN=PEDRO EMANUEL SILVA, OU=08318184425, Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura digital. Data: 2023.05.14 14:32:14-03007 Foxit Reader Versão: 10.1.1

¹ Orientação Conjunta CGM/CPL nº 001/2023 - Dispõe sobre a padronização e orientação acerca do fluxo de atuação e numeração dos processos licitatórios deflagrados pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Camaragibe.

http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2023/orientacoes-tecnicas/1683120095_orientacaotecnican.0012023assinado.pdf

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

Memorando Nº. 385/2023/SEINFRA

Ao Exmo. Senhor

Pedro Emanuel Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Camaragibe

Assunto.: ENVIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Exmo. Senhor presidente,

De ordem da secretária Interina de Infraestrutura, a Sra. Cristiane Louise Guimarães de Santana, sirvo-me do presente para encaminhar Contrato Administrativo nº 146/2023, com as laudas devidamente assinadas, bem como o extrato de publicação no Diário Oficial do Município, para fazer constar nos autos do processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Camaragibe/PE, 28 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Cristiane Louise Guimarães de Santana
Secretária Interina Municipal de Infraestrutura

Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
Mat. 4.0102455.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 28/09/23 às: 14:39

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 231
1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade nº 63890000 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.881.134-07, residente e domiciliado(a) na Rua Ademir Pires Travassos, nº 194, Iputinga, Recife/PE, CEP nº 50.670-060, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, oriundo do **Processo Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023**, sob o regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na *Lei Federal nº 14.133/2021 e demais* normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e proposta da **CONTRATADA**.

1.2. Integram o presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo Administrativo nº 066/2023, Dispensa nº 021/2023**, e seus respectivos anexos, além da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.000977.1
CREA: 33.484/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 Fis: 242
 1001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

2.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** estão programadas em Dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento do município, conforme Nota de Empenho anexa a este instrumento.

Unidade: 202500

Funcional: 15.122.1047.2.199.0000 - Construir, ampliar e requalificar prédios e equipamentos públicos municipais

Despesa: 320

Categoria: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. O prazo de execução do contrato terá início a partir da data da emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe - SEINFRA.

4.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do presente **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)**.

5.2. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM ATIVIDADES DEFINIDAS

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes no Item 7 e 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste termo de

Ezequiel Rodrigues de Almei
 Secretário de Infraestrutura
 Matrícula: 0000977.1
 CREA: 33484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 373
101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

referência e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

7.2. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;

7.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

7.5. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;

7.6. Realizar os serviços necessários dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;

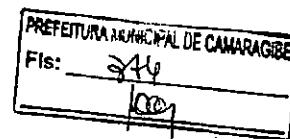
7.7. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

7.8. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

7.9. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento esteja sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;

7.10. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000731
CREA: 33.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.11. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;

7.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

7.13. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;

8.2. Fiscalizar, analisar todos os serviços objeto desta contratação de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;

8.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;

8.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

9.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com o Termo de Referência e este instrumento assinado;

9.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;

9.4. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 375
109

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Será exigida, no prazo de **5 (cinco) dias** após a assinatura do CONTRATO, a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camaragibe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Camaragibe, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 14.1.3.

12.2 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

12.3 A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

12.3.1 Em caso de reincidência de no máximo 3 (três) vezes, pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

12.3.2 Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0000977-1
CPF: 063.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 346
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.3.3 Pelo atraso injustificado da execução contratual, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

12.3.4 Pela inexecução parcial injustificada em executar o contrato: até 10% (dez por cento) do valor do referido contrato;

12.3.5 Pela inexecução total injustificada em executar o contrato: até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.3.6 Pela demora em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

12.3.7 Pela recusa da contratada em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo fixado para correção das falhas fixado na notificação constantes na alínea f: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

12.3.8 Pela prática de crimes contra o processo licitatório: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (item 14.1.2).

Parágrafo Segundo. A multa que alude os itens 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Parágrafo Terceiro. A multa será descontada da garantia do contratado.

Parágrafo Quarto. Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Na fixação das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

12.4.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

12.4.2 Os danos resultantes da infração;

12.4.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.4.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 01000977.1
CRE: 334484-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.4.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

Parágrafo Único. A obstaculização decorrente da declaração de inidoneidade perdurará por prazo indeterminado enquanto existentes os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade responsável pela penalidade.

12.5 O enquadramento das penalidades nas faixas de advertência e multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 14.4.

12.6 A penalidade prevista no item 14.1.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração e órgãos pertinentes, para registrado no sistema próprio.

12.7 O CONTRATADO será notificado extrajudicialmente da possível aplicação de penalidades e após notificação será respeitado o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 e aplicada de forma subsidiária aos contratos deste município.

12.8 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Sempre que possível, o termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.3.1. Relatório analítico dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto.

14.1.1 A CONTRATANTE designa **Juliana Batista da Silva**, Engenheira Civil, ocupante do cargo de **Assessora Especial II**, CREA 181827403PE, Mat. 4.0102165.4 como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis:	718
	10/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

servidor(a) responsável pelas atribuições de fiscalização, que será assessorado pela equipe do setor a qual faz parte.

14.2 A **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal do **CONTRATO** e sua equipe, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o **CONTRATO**, e as especificações da ABNT, devendo a **CONTRATADA** permitir pleno acesso da fiscalização aos locais dos serviços, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

14.3 A **CONTRATADA**, através do seu coordenador, deverá manter esse representante informado de seus procedimentos e atividades durante toda vigência do contrato, ficando obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria por parte da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA).

14.4 O fiscal do **CONTRATO** terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no **CONTRATO**, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

14.5 Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve o fiscal do **CONTRATO** informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

14.6 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA** e nem confere à **CONTRATANTE** responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.7 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o **CONTRATO**.

14.8 A gestão do contrato deverá respeitar os apontamentos a seguir:

14.8.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.8.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

14.8.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

14.8.4 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

14.8.5 Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

14.8.6 Manter controle atualizado do pagamento a ser efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Execuqiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 91000977-1
CREA: 3.484-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 349
1009

14.8.7 O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXAME E VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 O exame da minuta do presente contrato fora realizado mediante **Parecer Licitatório nº 134/2023/PROGEM**, constante nos autos, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **CONTRATO**.

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2023.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.8000977.1
CREA: 38/484-D

Kleyton Valadares Pinheiro
Kleyton Valadares Pinheiro
A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES
LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Errata ao Extrato do Contrato n.º. 146/2023.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Errata ao Extrato do Contrato n.º. 146/2023.

ONDE SE LÊ

Modalidade de Licitação: Dispensa n.º 021/2023;

Base Legal: art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório n.º: 048/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato n.º 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;

Valor: 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 07 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Errata ao Extrato do Contrato n.º. 146/2023.

LEIA-SE**Modalidade de Licitação:** Dispensa nº 021/2023;**Base Legal:** art. 54 § 1º da Lei 8.666/93;**Processo Licitatório nº:** 048/2023;**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;**Contratada:** A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;**Objeto:** Contrato nº 146/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES; INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;**Valor:** 95.083,11 (noventa e cinco mil, oitenta e três reais e onze centavos)**Prazo:** Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura/ Execução: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.**Dotação Orçamentária:** Unid: 202500, Func: 15.122.1047.2.199.0000, Desp: 320, Cat: 4.4.90.51.00**Recurso Financeiro:** 01

Camaragibe/PE, 09 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura**Publicado por:** Arthur Henrique Borba**Código Identificador:** 190623021412

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 19/06/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fls:	385
	<i>[Assinatura]</i>

Memorando Nº. 365/2023/SEINFRA

Ao Exmo. Senhor

Pedro Emanuel Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Camaragibe

Assunto.: ENVIO DE TERMOS ADITIVOS.

Ref.: Memorando nº 064/2023-GSL e 065/2023-GSL

Exmo. Senhor presidente,

De ordem do secretário de Infraestrutura, o Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, sirvo-me do presente para encaminhar 2º, 3º, 4º e 5º Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 215/2021 e 1º e 2º Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 146/2023, com as laudas devidamente assinadas, bem como o extrato de publicação no Diário Oficial do Município, para fazer constar nos autos do processo.


Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Camaragibe/PE, 13 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,


P/ Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - A25830-0
M. 4.0102455.7

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2023

Processo Administrativo nº 066/2023
Dispensa nº 021//2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 2438120 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.862.461/0001-50, com endereço na Rua Aurora, nº 295, Apto. 0502, Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Alex Lima de Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6377733 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 009.173.654-45, residente e domiciliado na Rua Pelopidas Arroxelas Galvão, nº 318, Bairro dos Estados, Camaragibe/PE, CEP nº 50680080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 146/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de execução do objeto por 2 (dois) meses, de 20 de julho de 2023 até 19 de setembro de 2023**, conforme Justificativa Técnica em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo de que trata a cláusula anterior, encontra-se baseada inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, fazendo parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Empenho** acostada neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, no montante de **R\$ 4.754,15 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para demonstração da prorrogação pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

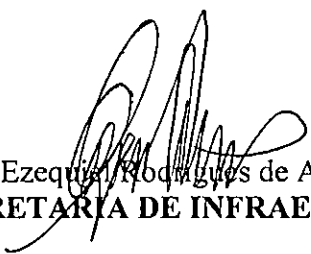
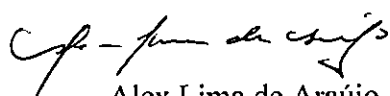
O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Parecer Licitatório nº 158/2023/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 19 de julho de 2023.

CONTRATANTE  Ezequias Rodrigues de Almeida SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CONTRATADA  Alex Lima de Araújo A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____	TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____

Valor: R\$ 205.203,45 (duzentos e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos);

Prazo:

Dotação Orçamentária: UNID: 202500; FUNC: 15.122.1047.1.78.0000; Cat Econ 4.4.90.51; DESP: 312.

Recurso Financeiro: 01

Camaragibe/PE, 31 de Julho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 310723034815

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 31/07/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2023;

Base Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo nº: 066/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato nº 146/2023 – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 2 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA A ESTE INSTRUMENTO;

Prazo: Execução : 2 (dois) meses – 20/07/2023 até 19/09/2023

Camaragibe/PE, 19 de julho de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 310723034905



Secretaria de
Infraestrutura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por **EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, nomeado no ato nº 275/2022 do dia 12/08/2023 publicado no Diário Oficial do Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.862.461/0001-50, com sede na Rua da Aurora, 295, Apto. 0502, Edf. São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, CEP.: 50.050 - 000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Srº. **Kleyton Valadares Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº. **057.881.134-07**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, têm justa e acordada a presente celebração, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e o de execução por mais 60 (sessenta) dias, na forma a seguir.:

1.1.1. O prazo de vigência total passará a ser de 210 (duzentos e dez) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato, ocorrida em 09 de junho de 2023, compreendendo no presente termo aditivo o período de 08 de setembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

1.1.2. O prazo de execução total passará a ser de 150 (cento e cinquenta dias, tendo como termo inicial a data da emissão da Ordem de Serviço, ocorrida em 19 de junho de 2023, compreendendo no presente aditivo o período de 20 de setembro de 2023 a 19 de novembro de 2023.

Avenida Dr. Belmino Corrêa, nº3038, sala 26, Timbi, Camaragibe - PE, CEP 54.768-000
CNPJ nº 08.260.663/0001-57 - Tel.: (81) 21299500 - <https://www.camaragibe.pe.gov.br/>

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
07

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2023.09.01 14:54:47 -03'00'



Secretaria de
Infraestrutura

1.1.3. As solicitações, cronograma e justificativas que fundamentam o presente termo aditivo estão registrados no Processo Administrativo nº. **066/2023**, e constituem parte integrante e inseparável do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 01 de setembro de 2023.

Cristiane Louise Guimarães de Santana
Cristiane Louise Guimarães de Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU - Nº 12.312.00-0
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 0.0000977.1
CREA: 33.484-D

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATANTE

KLEYTON VALADARES Assinado de forma digital por KLEYTON
VALADARES PINHEIRO:05788113407
PINHEIRO:05788113407 Dados: 2023.09.01 14:55:01 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 41.862.461/0001-50

CONTRATADA.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa n° 021/2023;

Base Legal: art. 57 § 1° da Lei 8.666/93;

Processo Administrativo n°: 066/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Objeto: Contrato n° 146/2023 – Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e o de execução por mais 60 (sessenta) dias, na

forma a seguir.:

O prazo de vigência total passará a ser de 210 (duzentos e dez) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato, ocorrida em 09 de junho de 2023, compreendendo no presente termo aditivo o período de 08 de setembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

O prazo de execução total passará a ser de 150 (cento e cinquenta dias, tendo como termo inicial a data da emissão da Ordem de Serviço, ocorrida em 19 de junho de 2023, compreendendo no presente aditivo o período de 20 de setembro de 2023 a 19 de novembro de 2023.

Camaragibe/PE, 01 de setembro de 2023.

Ezequiel Rodrigues de Almeida

Secretário de Infraestrutura



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 064/2023-GSL

Camaragibe, 12 de setembro de 2023.

A
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
Sr. EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, solicito 1 (uma) via do Contrato 146/2023, e o 1º Termo Aditivo com sua devida publicidade, para que seja instaurado o 2º Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório 048/2023, Dispensa 021/2023 A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, para instauração no Sistema Sagres Licon, Portal da Transparência e arquivamento nos autos do certame.

Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação possui a atribuição de salvaguardar os processos licitatórios no Arquivo do Setor, devendo as Secretarias encaminhar as documentações referentes à fase contratual para arquivos em suas devidas pastas.

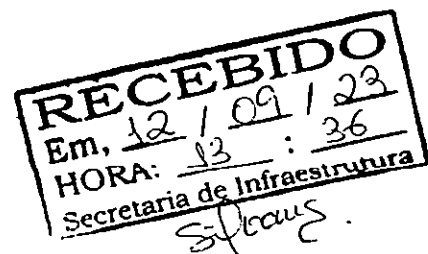
Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Andreza Monique Moura Inojosa da Silva
ANDREZZA MONIQUE MOURA INOJOSA DA SILVA

Mat. 4.0102376.1

Usuária do SAGRES-LICON - CONTRATOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar - Timbi - Camaragibe-PE - CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: epl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532